

ÍNDICE

AMAZONAS	39
MANAUS / AM	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES SOARES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VIEIRA DA SILVA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIRA MOTA NUNES DE MELO, LUIZ AMERICO NUNES DE MELLO, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	40
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BOHAC MANZOLI, ADRIANA LETICIA SILVA MANZOLI, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR	40
PARINTINS / AM	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA	41
BAHIA	41
BARREIRAS / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	41
BOM JESUS DA LAPA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITHE ROSA RODRIGUES	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITHE ROSA RODRIGUES	43
CONDE / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA PATRICIA BARBOSA REIS, DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO, MARIA VITORIA MACHADO DE OLIVEIRA REIS	44
CORRENTINA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNABE LOURENCO DE QUEIROZ	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DE QUEIROZ	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EZIO FERREIRA DE QUEIROZ	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMY QUEIROZ DE OLIVEIRA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMILTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLAVO FERREIRA DE QUEIROZ	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA DE QUEIROZ	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOTILDES QUEIROZ MONTEIRO	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS NETO	50
GUANAMBI / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA	51
JUAZEIRO / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROUSELY RIBEIRO DOS SANTOS, ZAILSON CESAR DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROUZE APARECIDA CARDOSO SILVA SOUZA, GILVAN ALBERTO DE SOUZA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON SILVA CANTALINO, JOSELEIDE SILVA CARNEIRO CANTALINO	52
NOVA VICOSA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	53
SALVADOR / BA	53
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA	53
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDELMIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA DAMACENO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMW CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA	55
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
SANTANA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE VASCONCELOS	56
SAPEACU / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU	56

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE JESUS LIMA	57
SENHOR DO BONFIM / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS, VALDETE MARIA DE ARAUJO, JOAO DE JESUS NASCIMENTO, MARIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO, ROSA ALVES DE JESUS	57
UNA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO ALIANCA, DIONE DOS SANTOS BRITO, LINO MATOS LIMA, BERILO JOSE DE AGUIAR, OSMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS, AGNOBALDO TRINDADE DOS SANTOS	58
CEARÁ	59
PACAJUS / CE	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BEZERRA BATISTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIS DA SILVA CARVALHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VANDERLEI SANTOS OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA FABIANA LIMA DA SILVA	60
PINDORETAMA / CE	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO EDUARDO DA SILVA	61
QUIXADA / CE	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA VICTORIA BARROS LIMA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS MAIA LEMONS, JALES GALDIERY LEMOS, JAKSONEIRO LEMOS, JOAO BATISTA LEMOS FILHO	62
SOBRAL / CE	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERARDO ALVES VASCONCELOS, RAIMUNDO TRINDADE DE AMORIM	63
ESPIRITO SANTO	64
ARACRUZ / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDETE PEDRINE MORO, AROLDLO LOPES RAMPINELLI, THEREZA DE SOUZA MENDES, ALDERICO LOURENCO MORO ... 64	
BOA ESPERANCA / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., DANIELE MOREIRA OLARI CASTELUBER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
CARIACICA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI LUCAS LOPES	

.....	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ROSARIO SOUZA LOPES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES VETTORAZZI, CARLOS JOAO VETORAZZI, VALMIR HIANCIO BOONE, ADRIANA PERTEL BOONE	66
ITAPEMIRIM / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	67
NOVA VENECIA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL ZUMACK, ACILEIA BENING ZUMACK	67
VITORIA / ES	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRAIA 139 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUIZ GONZAGA MEIRELES BELO	68
GOIÁS	69
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ALVES DE SANTANA, MARLENE DA SILVA BARBOZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ASTECLIDES DE ARAUJO, ELIENE BARRETO SILVA DE SOUSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOUSA BARROS, LUANA ALVES CARREIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRIANO JOSE DA ROCHA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA MIRANDA, JOÃO PEDRO SILVA MIRANDA DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE LOPES SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINALDO LOPES DE SOUSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IRINALDO MENDES GONCALVES, LORRANE DE SANTANA GONCALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA BRAGA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ORLETE DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO LAURINDO DE CASTRO, LILIANE SOUZA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIO PACHECO TEIXEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DOS	75

SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, SIDILEIA ALVES SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GONCALVES DE ANDRADE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUZI MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA ROCHA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES DA COSTA	78
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HG CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA	78
BELA VISTA DE GOIAS / GO	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON HONORIO ITSCU	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GOMES DE SOUZA MAGALHAES, JOSE GILSON ALVES MAGALHAES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIBIA BATISTA DO CARMO	80
BRAZABRANTES / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE LIMA CORREIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA FERREIRA	81
CALDAS NOVAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RODRIGUES ARAUJO	83
CIDADE OCIDENTAL / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS FILIPI SANTOS SILVA	83
GOIANESIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA ALVES SILVA	84
GOIANIA / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FM E A PAVIMENTAÇÃO	84

ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, PORTAL TERRA DE PRODUCAO DE NOTICIAS LTDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME CINTRA FILHO	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS MENDES DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIO TELES NUNES	85
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILHO DE MORAES, ADELIA MARIA APARECIDA MORAES	86
GUAPÓ / GO	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS, TIAGO DA SILVA	86
ITAPIRAPUA / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR ALEXANDRE DA SILVA	87
NOVO GAMA / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORUAM TAURINO ESTEVAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ARAUJO MARQUES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES, ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA	90
PLANALTINA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE RODRIGO CARVALHO MURTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SIMOES DE ALMEIDA	91
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA	91
SENADOR CANEDO / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER SANTOS DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO PEREIRA DE SIQUEIRA, EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO GOMES DAS NEVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GOMES BORGES	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DA SILVA BERTIER	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RIBEIRO LOPES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES	95
TRINDADE / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SANTANA TAVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MORGANA RODRIGUES MACHADO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA SOARES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR PEIXOTO DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SUEL BENVINDO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR FARIAS ALVES	98
MARANHÃO	98
PACO DO LUMIAR / MA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSONNIEL SANTANA SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSANDRA ROBERTA BARCELOS CERVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GOMES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERBERT BARBOSA ROCHA	99
MINAS GERAIS	100
BELO HORIZONTE / MG	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FABER FILHO, ANNA ELISA REZENDE FABER	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RUAS SOARES	101
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DIMITROF RIBEIRO, RENATA PEREIRA NEVES TEIXEIRA	102
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDEN BRITO DE ARAUJO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELYN SON SILVA ROCHA	103
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES	103

BETIM / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO JESUS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDIENE GERMANO SOARES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES DIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNEVAL SAO JOAO DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS JOSE CECCON MOREIRA GIL	105
BICAS / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PADULA ALVES VIEIRA, ENEIDA MARIA PADULA ALVES VITRAL, MARIA CRISTINA PADULA ALVES	106
BOA ESPERANCA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	106
BURITIS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA SANTAREM	108
CONTAGEM / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON CARLOS DOS SANTOS SOARES, TATIANE MARCELINO DE SOUZA SANTOS SOARES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DAVID DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIRANDA FERREIRA RODRIGUES, SIBELE DA SILVA RODRIGUES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO SILVA CARDOSO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILTON ROCHA DOS SANTOS, FLORENICE MENDONCA DE SOUZA SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES E SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERNANDES DA SILVA, FREDSON GERALDO RODRIGUES	113
DIVINOPOLIS / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FABIO SOARES	114
ESMERALDAS / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY MESQUITA DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELILENE DIAS DOS SANTOS, DANIEL NUNES BORGES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE ASSIS GOMES	116
GOVERNADOR VALADARES / MG	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAYRA AUGUSTA DE OLIVEIRA LORENTZ	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PORFIRIO, MIRIAN RODRIGUES PORFIRIO	117
IGARAPE / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, AMISADAY ROSA DO NASCIMENTO SANTOS	117
ITABIRITO / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AMAURI GOMES DIAS, SABRINA DOS SANTOS MAGELA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DANIEL DA SILVA	118
ITAUNA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREO CESAR DO NASCIMENTO	119
ITUIUTABA / MG	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LUIZ LORENA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN HENRIQUE ALVES PEREIRA, ANDREINA OLIVEIRA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FREITAS SILVA FERNANDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA CRISTINA DA SILVA	121
ITURAMA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	121
JUIZ DE FORA / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	122
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIMILSON MORAES MOREIRA	123
LAVRAS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDER CARDOSO DE SIQUEIRA, VIVIANI SALOMÃO TEIXEIRA SIQUEIRA	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSÉ CAVALCANTE FILHO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GUSTAVO DE SOUZA, KELLY CHRISTINA DE PAULA SOUZA	124
MATEUS LEME / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOMARA GEOVANE FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER NUNES MARQUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PEREIRA DE FRANCA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	126
MONTE BELO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TADEU DOS REIS SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	127
MONTES CLAROS / MG	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE MATTOS CANDIDO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA KARINE LOPES DO CARMO	128
MURIAE / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DE PAULA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ARAUJO MACHADO SIMOES, VINICIUS SIMOES DO AMARAL	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES BASTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARTINS LOPES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO, MARCELE NASCIMENTO DE SOUZA AZEVEDO	131
NOVA SERRANA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JESSE BERNARDES BELO, SARAH CRISTINA DONIZETE PINTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIEIRA	132
OURO PRETO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CRISTIANNO PEREIRA DA SILVA	133
PEDRO LEOPOLDO / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CHAVES DE MELO	133

.....	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANICE CARDOSO SOARES, CATIA CARDOSO SOARES, CLEIDE CARDOSO SOARES	134
PIRAPORA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GOMES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO SOARES DA CRUZ	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON DOS SANTOS CARDOSO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BISPO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA PEREIRA NASCIMENTO, VILSON TEIXEIRA DA SILVA	136
POCOS DE CALDAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA LAURIETE DE SOUZA RODRIGUES, HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDINEIA APARECIDA JOSE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MIGUEL	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ATANASIO PEREIRA, ANDREIA MORAES RUY PEREIRA	138
RIO PARDO DE MINAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSIAS MARTINS DE MELO	139
SANTA LUZIA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA NOVAIS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA	140
SAO GOTARDO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MOREIRA	140
SAO LOURENCO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE VILELA MAGALHAES	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE DE CARVALHO SILVA, JOSE MAURICIO OLIVEIRA DIAS, KATIA CILEIA MUSSO DIAS	141
SETE LAGOAS / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA OLIVEIRA FREITAS	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES MARCEL DINIZ ROCHA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MACHADO GERTRUDES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRHAIL FERNANDES	

CARVALHO BRANDAO, ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO	143
UBA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO JOSE PINTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO PEREIRA COSTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUZA FERREIRA, EVALDO RODRIGUES FERREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RODRIGUES LIMA	145
UBERABA / MG	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GONCALVES DE SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIVAN SANTOS BARROS, ELISANGELA SANTANA BARROS	146
UBERLANDIA / MG	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES VAZ	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BENTO DA COSTA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERREIRA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VIEIRA LOPES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON CANDIDO NEVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ANTONIO DE ALCANTARA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELI D'CARLOS CUNHA, BOLIVAR JOSE DA CUNHA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYLA DANYANE MENEZES DOS REIS, FERNANDO DOS REIS JUNIOR	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYZAURA BORGES VILELA SOARES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA PEREIRA CARVALHO, PAULO GUILHERME AFONSO GONCALVES	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CORDEIRO, ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, CLAUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO	152
MATO GROSSO DO SUL	152
APARECIDA DO TABOADO / MS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CRISTIANO DOMINGO PEDRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO CARLOS PINHEIRO	153
CAMPO GRANDE / MS	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BRUNET DA MOTA	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GALDINO DA CRUZ	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA ACOSTA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA SANTANA DE MATTOS MESSIAS	154
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZIAS ALVES DE OLIVEIRA, APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	154
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE DA SILVA VILALVA, PAOLA JOICY DE OLIVEIRA VILALVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE MORAIS VAZ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL GUERRERO DA CRUZ	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA, LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALMIR DE ARAUJO, ROSANA SEREJO MARTINS DE ARAUJO	156
MATO GROSSO	157
CACERES / MT	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JULIANO COSTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI COSTA E SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	158
NOVA UBIATA / MT	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASUL AGRO ADMINISTRADORA DE BENS S/A	158
SAPEZAL / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDE SANTOS DE JESUS	159
SORRISO / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO LOURENCO POLETTI, VILMA TRIZOTTO POLETTI	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE DALLA CORTE, SILVANA REGINA DALLA CORTE	160
VARZEA GRANDE / MT	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CUNHA RUIZ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA MARCIA DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA DE FARIAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA LEGUIZAMON NASCIMENTO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NEVES DA SILVA	163
PARÁ	163

ALTAMIRA / PA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA GRINGS BATISTA, LUCAS LIMA MOURA, VEREDIANA RODRIGUES GUIMARAES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	163
ANANINDEUA / PA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA E SOUZA	165
BELEM / PA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI LINHARES BELTRAO	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE RAMOS DA CUNHA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE RAMOS DA CUNHA	166
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA NOVAES, ANDRE LUIS NUNES RODRIGUES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONE RODRIGUES PINHEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIANE SOUZA LIMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES LOPES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELIO DE SOUSA BORGES, MAISA OLIVEIRA PEREIRA	169
BREVES / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRECIANE SANTOS LEAO BRITO, GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO	170
ITAITUBA / PA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERNARDO SANTANA SCHUBER	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LIMA SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAINE GARCIA HONORATO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA SOBRINHO	172
MARABA / PA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELE BARROS DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLE DE SOUSA ROCHA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA DE CASTRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNEY VASQUEZ LOZANO	174

PARAUAPEBAS / PA	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO ARAUJO REIS, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS	174
REDENCAO / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS, SERGIO DAVID DE MORAIS	175
TUCURUI / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONARDO LIBERATO DE NEGREIROS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DUARTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GHISOLFI VELOSO, GRACIANE DA SILVA CAMARA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MACIEIRA DE LIMA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ARRAES TEIXEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, TASSILA LUMAYRA PEREIRA NUNES DUARTE	178
PARAÍBA	178
CABEDELO / PB	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA QUEIROZ CANDEIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR AFONSO DE SOUSA SOARES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES DE SOUZA SILVA	179
CAMPINA GRANDE / PB	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FERNANDES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA, VERONICA DOS SANTOS LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL DOS SANTOS SILVA, EDNALVA SERAFIM AMANCIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR BALBINO DE LIMA, MARIA BETANIA ARRUDA DE LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELICIANO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ANANIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DE ARAUJO, FLAVIA CAMILA SARMENTO GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRUNO NUNES DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERVAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO RAMOS DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONIR MARIA SILVA DE SANTANA, MARCIO MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	186
SOUSA / PB	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO	187
PERNAMBUCO	187
CAMARAGIBE / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SILVA MARTINS, ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MARIA DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE SOUZA PINHEIRO, CLEIFABIANO PINHEIRO SARAIVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIGUEL NERY DA SILVA	189
GARANHUNS / PE	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE CARVALHO BRASIL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE MELO FERREIRA, IANE CLECE CAVALCANTI DE BARROS FERREIRA	190
GRAVATA / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM AGRICIO DA SILVA	191
IGARASSU / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA DA SILVA TAVARES	191
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXAO, MONICA DE SOUZA SANTIAGO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO TELES DA SILVA COELHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES	193
PANELAS / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL SILVESTRE DA SILVA	193
PAULISTA / PE	194

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GOMES DOS SANTOS, ULIENE GERLANE DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLIANE AGRA MONTEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BARBOSA DE FARIAS FILHO, SUELEN SALES DE SOUZA COSTA FARIAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON HONORATO DA SILVA, ANA LUIZA MARIA DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO NERIS DA SILVA	196
PETROLINA / PE	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA	196
RECIFE / PE	196
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, ELEIDE MARINHO FALCAO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GALVAO DE SOUZA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATACHO PARTICIPACOES S.A.	198
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA PATRICIO DE ARAUJO	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IACHINI E CARNUT PARTICIPACOES LTDA, LCFC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	199
PARANÁ	199
APUCARANA / PR	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ALEXANDRE PIRES GIRALDI, JAKELLINY TAMIAO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO PEREIRA GONSALEZ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MIGUEL PALMEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA ANDRADE	201
ARAPONGAS / PR	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDFG PARTICIPAÇÕES S.A, JOSE RAMIRO BELAVENUTE	201
CAPANEMA / PR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR KOHLEMBERG, MARINEZ VARGAS	202
CURITIBA / PR	202

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE BUENO MARTINS, LOUANNY BUENO MARTINS GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTA X ENGENHARIA LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE FATIMA MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUANE DANIELE DORCE, ALAN FELIX, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	204
FAZENDA RIO GRANDE / PR	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES VICENTE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SANCHES GOUVEA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON SOARES DE LIMA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MIGUEL FILHO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE CAMARGO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RITA MASSANEIRO, YARA CRISTINA FLAUZINO MASSANEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE MORAES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR COUTINHO LOPES	209
JAGUAPITA / PR	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, RENATA ROCHA CASTRO DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ ORIGONI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIMPIO SOBRINHO	210
LONDRINA / PR	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON FRANCISCO DOS SANTOS, JOVINA DE JESUS PONTES SANTOS	211
MARINGA / PR	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACIFICO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIM DE SOUZA	212
PARANAGUA / PR	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JO FELLIPE XAVIER BRANCO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ADRIANE GONCALVES AMORIM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE BRITO GOMES	213

.....	213
PARANAVAI / PR	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CRISTINA DE LIMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS RICARTE ROCHA, ELIDIANE DE SOUZA ROCHA RICARTE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI ANTONIO DO NASCIMENTO, CLEUSA DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVILSON PORFIRIO DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO CANGUSSU	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA TEIXEIRA AGUIAR MEDEIROS, LUIZ EDUARDO MEDEIROS DA COSTA	216
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA	216
SARANDI / PR	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA LIMA MATIAS	217
UBIRATA / PR	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PADILHA CANDIDA	217
RIO DE JANEIRO	218
ARARUAMA / RJ	218
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILSON FERREIRA SALAROLI	218
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA ALVES COSTA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES DA CONCEICAO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA AREIAS, FREDERICO HEITOR TUROLLA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FERREIRA GONCALVES	220
ARRAIAL DO CABO / RJ	220
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSA CHAVES CARVALHO	220
BARRA MANSA / RJ	221
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	221

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CHIESSE LIMA, MARINA DA SILVA CRUZ	221
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SOARES MONTEIRO FILHO, EFIGENIA VANDA DE JESUS	221
CABO FRIO / RJ	222
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA MONTEIRO DA COSTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY GOMES DA CRUZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA LABOURE PAULINO PINTO	223
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	223
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VIVIANE DE ARRUDA T FERREIRA, FERNANDO FERREIRA DE MOURA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, SANDRA BENEDITO LEONARDO DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE AMANCIO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE LIMA SILVA, VANESSA PEREIRA DA MATA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DE SOUZA GONCALVES, MAICON DE LIMA GONCALVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH FERREIRA RAMOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK COSTA PESSOA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLI BATISTA DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA FERREIRA DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PINTO DE FREITAS, ELOANA PEREIRA DE MOURA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEILDO DA CONCEICAO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BERNARDES BAPTISTA, LUCAS SIGUERU CHERMAUTH SHIBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIANNE GONCALVES DE OLIVEIRA, TIAGO SANTANA DE MOURA	231
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	231
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES DE SOUZA	231
CARDOSO MOREIRA / RJ	232
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARDOSO MOREIRA	232
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE SOUZA PIRES, DRA. DANIELA PACHECO DE JESUS PINHEIRO MANZOLI	232
DUQUE DE CAXIAS / RJ	235
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	235
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DE SOUZA	235

.....	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DE SOUZA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	238
IGUABA GRANDE / RJ	239
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA FLORENCIOARCIO, MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA FLORENCIO, MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO	240
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR DA COSTA, YARA RODRIGUES DA COSTA	241
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR DA COSTA, YARA RODRIGUES DA COSTA	241
ITABORAÍ / RJ	241
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE BRITO W HENRIQUES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, JORGE LUIZ MACHADO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA BARBOZA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE CARVALHO CABRAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEONARDO ALVES CRUZ, SIMONE DA COSTA ASSUMPCAO ALVES	245
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CHAVES DE SOUSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MACHADO BASTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA QUEIROZ	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA GONCALVES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARROS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA SANTOS, JULEIDE LINS DE OLIVEIRA	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMYNNE DA SILVA OLIVEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ROBERTO DE FREITAS VIEIRA TEIXEIRA	250
MACAE / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TRINTA, ALESSANDRA RANGEL TRINTA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LIMA FERREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA, DIOGO DE SOUZA PEREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO BELIENY RODRIGUES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN QUINTANILHA BATISTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MORAES PACHECO, MARLEY SILVA BARRETO	253
MANGARATIBA / RJ	253
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIDEA TORRES DOS SANTOS	253
MARICA / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA SAHUN	254
MESQUITA / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA TELLES, GLORIA DE SOUZA TELLES, ANA DE SOUZA TELLES, LUIZ MARQUES DA CRUZ	254
NILOPOLIS / RJ	255
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK CARVALHO DE AMORIM RAMOS, GISELE ECCARD DA PAIXAO SANTOS	255
NITEROI / RJ	256
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETÍCIA ANDRADE GOMES, RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	256
NOVA FRIBURGO / RJ	256
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIARA SOARES BOHRER, CLEBER LIMA CARDINOT	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALASSA VAZ DE ALMEIDA	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GLEICE MENDES DORNELAS, JOSE AUGUSTO RODRIGUES FARIA	258
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR	259

NOVA IGUAÇU / RJ	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA, CARLOS CESAR FERNANDES	259
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA, LENISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	260
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DE PAULA, VALERIA DA SILVA RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGO SILVA DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINEA THAMIRIS DOS SANTOS RIBEIRO, PETER RODRIGUES LIMA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA CAVALCANTI LEAL PEREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA MACHADO, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON EUTIFCHIO DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WERBETH LIMA SOBRINHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA COUTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE DE ALMEIDA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DA COSTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON SEBASTIAO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS SANTOS VIEIRA	267
PETROPOLIS / RJ	267
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA TERRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DE ANDRADE BARRETO JUNIOR, RACHEL DE AZEVEDO ALVES	268
QUEIMADOS / RJ	268
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE PAULA FARIA, FABIANA CAVALCANTE DA SILVA VEIGA	268
RIO DE JANEIRO / RJ	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA MACEDO ARAUJO, LUIZ IGOR MENDES DE ALMEIDA	269
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS BARBOSA	270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBANO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVA CAMPOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE ROSA DO NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISIO DE ALMEIDA MEIRELES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PINHEIRO ROCHA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DE SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BALIZA DE SOUZA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE PAULA MUQUI DA SILVA, ALBERTO CERQUEIRA DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CANDIDO VIANA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE COLLI DIAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS	276
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA LEITE COSTA, LUIZ VICENTE DA PAZ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CHAVES JUNIOR	277
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA GONCALVES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUTIE NE GOMES CATALAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SEBASTIAO RENTES REIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	280
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, JORGE LUIZ DO NASCIMENTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES JUNIOR	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	282
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO TAKESHI NEVES, DANIELE MICHEL SOARES NEVES	283
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA CONCEICAO FERREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRUZ DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PACHECO NUNES	284

.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, SUZANNE DE OLIVEIRA NUNES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ARRUDA DE MEDEIROS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH PINTO RODRIGUES MANSO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO CARLOS FERREIRA, JOSE FERREIRA NETO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA REIS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES MARQUES, FABIO CORREA MELO	288
SAO GONCALO / RJ	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE DA COSTA SILVA	288
SAO JOAO DE MERITI / RJ	289
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA BELLO	289
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	290
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA, JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA VALADARES GONCALVES, FERNANDO LUIS GONCALVES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MACHADO MARCIANO DE OLIVEIRA, MICHAEL THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LIMA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, LOTAR HENRIQUE NETO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN ROOSEVELT SILVA SIMAO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA GLORIA DE SOUZA	293
SAQUAREMA / RJ	294
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, IZOLINA BERGAMI TEIXEIRA, RENATA TEIXEIRA DE FREITAS, JOAO AMERICO GERALDO DE FREITAS, ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, CESAR NUNES VILLA NOVA, JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, JOSE FRANCISCO ALVES STATLER, ANASTACIO BARROSO	294
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON BATISTA ABATH, MARCIA VALERIA GOMES ABATH, IMOBILIÁRIA RECREIO DE NAZARÉ LTDA, EDMUNDO DE CARVALHO ALMEIDA, ESPÓLIO DE RUY DE ALMEIDA, WILMA DE ALMEIDA GONCALVES	294
RIO GRANDE DO SUL	295
ALVORADA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FLAVIO VAZ DE LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DOS SANTOS SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA ALVES LUIS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VEIGA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANA SILVA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SIEBEN	297
CACHOEIRINHA / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEREIRA ALVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA COSTA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, DARCI DA SILVA PINTO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS AIRTON BATISTA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FELIPPE DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PEDROSO DA SILVA	300
CAMAQUA / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RELVA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, CIRO CARNIEL	301
CANOAS / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VICTOR VASCONCELOS ANTONELLO, REGIS ANTONELLO DE VARGAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SALDANHA REGINATO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CHAGAS ALMEIDA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ANDRE BRENDLER	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MAGNUS LIMA	304
CAXIAS DO SUL / RS	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CREMES BARBOSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULINO DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA GOULART	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SARAIVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SUSIN RIBEIRO DEMETRIO, GISELE ADRIANA SUSIN DEMETRIO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZI HOFFMANN MAIA, CICERO VIEIRA KNEWITZ	307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CORREA MORERA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA PERONDI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA DOS SANTOS HAAG	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BORGES PAIM	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE NATHANAEL DA ROSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAETANO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BOEIRA, J J BOEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA, JOEL BOEIRA DE LIMA JUNIOR	310
CHARQUEADAS / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO LEOTTE, CLECI LEITES LEOTTE	311
ENCANTADO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRUGNERA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ELOI BAGATINI	312
ESTRELA / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE KUSSLER, MARCOS ADRIANO SCHNEIDER	312
GRAVATAI / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA PERES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN FELIPE DA ROCHA SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MARTINS DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MESQUITA DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, FERNANDA JORGE MATTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENI TATSCH DE FREITAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA ZVOBODA, MICHELE DA COSTA DOS SANTOS ZVOBODA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR	316
IJUI / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON GARCIA HAMERSKI, CARLISE DE OLIVEIRA	317
LAJEADO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MOREIRA BORBA	317

.....	317
PALMARES DO SUL / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEI REIS DOS SANTOS	318
.....	318
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANDIDO LUIZ TOLOTTI, EMILIA GRAICKEN TOLOTTI	318
.....	319
PELOTAS / RS	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIZA JAHNECKE WEYMAR	319
.....	319
PINHEIRO MACHADO / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO FARIA DIAS	320
.....	320
PORTO ALEGRE / RS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SILVEIRA GONCALVES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANI GANTUS	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE VIANA MILANO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA ROSA DE SOUZA, ANDRIO PIRES ALVES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RODRIGUES ALBORGHETTI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE WINCK DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA SILVA TELLES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA FERNANDES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORGEL SANTOS DA SILVA	324
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CEPEDA ALZAIBAR	325
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SAMPAIO FIALHO MARTINS, RICARDO NEVES MARTINS, ESTER SAMPAIO FIALHO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PINTO GOMES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM DE SOUSA NASCIMENTO	326
.....	327
SANTA ROSA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEFERSON SALAZIEL FRIEDRICH	327
.....	327
SANTIAGO / RS	327

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MACHADO, TEREZINHA APARECIDA COSTACURTA MACHADO	327
SÃO LEOPOLDO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSIMAR HANNECKER	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA MOTA RODRIGUES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FROZZA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DAVILA DE QUADROS	329
SAPUCAIA DO SUL / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO FALEIRO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO FALEIRO	331
TAPEJARA / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON SETEMBRINO SOUZA DA SILVA	331
TAPES / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FRANCISCO DUMANN DA CUNHA	332
TAQUARA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR GOMES	332
TRAMANDAI / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOU DE OLIVEIRA LIMA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA COSTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO ALVES BEHENCK	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON PEREIRA DOS REIS, JANAINA MENEZES DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA, ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE JESUS INACIO LOPES, TIAGO DE AGUIAR LOPES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHANDELLE SABALLA NETTO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJULIE SOUZA DOS SANTOS, RODRIGO WISNIEWSKI	336
TRES PASSOS / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ENIO ROBERTO HOPPE, ROSANE CERUTTI HOPPE, CLOVIS ROBERTO HOPPE, DEISE DE OLIVEIRA HOPPE	337
SANTA CATARINA	337

ARARANGUA / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	337
BALNEARIO CAMBORIU / SC	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA HIBNER	338
BIGUACU / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH CARDOSO	338
BLUMENAU / SC	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNÉIA CRISTINA DE SOUZA CORRENTE (INTERVENIENTE GARANTIDORA), ALDORI CORRENTE (INTERVENIENTE GARANTIDOR), PONTO X LANCHES LTDA (REPRESENTADA POR ALDORI CORRENTE, SÓCIO ADMINISTRADOR)	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DE SOUZA	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DE SOUZA	341
CANOINHAS / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO SCHLUKAT	341
CHAPECO / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE GASPERIN	342
CRICIUMA / SC	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMÍNIO BELLA VISTA SPE LTDA	342
CURITIBANOS / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LL ANZANELLO IMOVEIS E TRANSPORTES LTDA	343
FLORIANOPOLIS / SC	343
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELYN YISHAY FELBER OBREQUE	343
GAROPABA / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGO WORBS, ANTONIO NELSON PEREIRA SOARES	344
ITAJAI / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA, TIAGO DA SILVA GODOI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO PIRES DE	

OLIVEIRA	345
ITAPOA / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEANIN MERCHIORI (OU JOANIN MARCHIORI)	345
LAGES / SC	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDALIRIO RIBEIRO DE LIZ	346
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA RODRIGUES VIEIRA	347
LAGUNA / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROTOL - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	347
PALHOCA / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BATISTA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE COSTA DE MATOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO VALMOR MARQUES, DJESLEN EDUARDA CHAVES RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GIL PEREIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE RAMOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO STEFFEN	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARTINS CARDOSO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE JESUS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON MAURICIO COSTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FELIPE CORBARI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO ALVES	353
RIO DO SUL / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO CORES & NOMES	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SONIA BESCHINOCK LAMIM, ALTAIR LAMIM, RENATO BESCHINOCK	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA DE MELLO PICOLLI, LUIZ ANTONIO DE MELLO PICOLLI, RAFAEL DE MELLO PICOLLI	354
SAO JOSE / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA FABIANE HOPPE	355

.....	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MEDEIROS	356
TAIO / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HECTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	357
TIJUCAS / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CARDOSO BATTISTI	357
TUBARAO / SC	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR RIBEIRO	358
VIDEIRA / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VIDEIRA	359
SERGIPE	360
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LAVIGNE CARVALHO EIRELI, EVELIN LAVIGNE CARVALHO	360
SÃO PAULO	360
AMERICANA / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBANE AMARIZ	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETTORE JOSE CIA	361
BARUERI / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CESAR CRESPI DI PALMA	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS LOURENCO SOARES, ONEDA MARIA SOARES, EBERSON DE OLIVEIRA	362
BOTUCATU / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ZUIANI	362
CACAPAVA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PEIXINHO VITAL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ARANDA	363
CAMPINAS / SP	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DA SILVA SOARES, LUCIANE HELENA MARIANNO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANO SILVA ANDRE,	

MARIA EDILEUDA SILVA DE OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PACIFICO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ARAKI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI PEREIRA	366
MARCIANO JUNIOR, GISELE APARECIDA DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA FERREIRA ATAIDE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GRIZONI LEITE	366
CATANDUVA / SP	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM JÚLIA E LUIZA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA	367
COTIA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LIMA SELVAGGI, KARINA LONEL SELVAGGI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE REGINA PROVEDELLI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAL FERREIRA SOBRAL JUNIOR	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ARAUJO SOUTO SILVA	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA SANCHES	371
GUARA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS FURTADO	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA CRISTINA FRANCO BERTO	373
GUARARAPES / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE BALBINO MIRANDA	374
GUARUJA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA	375
GUARULHOS / SP	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA SANDRA BERNARDO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA, AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, ANA CELIA DE OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEI JOSE HONORATO, JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VALENCA SILVA	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA LOURENCO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	382
IBITINGA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON DE PAULA PEREIRA, DENISE DE PAULA PEREIRA	383
ITAPETININGA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE ARRUDA FERNANDES	383
ITAPEVI / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES DE FRANCA	384
JACUPIRANGA / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA KARPINSKI DE SOUZA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS CAMARGO MARIANO	386
JAU / SP	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANNI TREMENTOSE	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO FELICIO, MARIA LUIZA BRAZ FELICIO	387
LEME / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO JARDIM ARRAIS SPE LTDA	387
MAIRIPORA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	390
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MIZUKI, MIYOKO MORIMOTO MIZUKI	390
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA DE ARRUDA	391
MIRACATU / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES MOREIRA	391
MOGI DAS CRUZES / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR, PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	392
NOVA ODESSA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES	392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MENDES CORREA	393
OLIMPIA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIMERCI ITTAVO LAMANA FARIA	393
OURINHOS / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	394
PIEDADE / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIEL PAES DE CAMARGO, LUCINDA VIEIRA DE CAMARGO, ABRAO MOREIRA DE SOUZA, MARIA IGNEZ SILVA DE SOUZA, JOEL FRANCISCO LEITE, JOAQUIM MOREIRA NETTO, RACHEL LEITE, DONARIA LEITE DE SOUZA, SATURNINO MOREIRA DE SOUZA, ROSEMARY DE ANDRADE LEITE, WALDEMIR LEITE, VALDEMAR FERREIRA DE CAMPOS, ZILPA MARIA DE JESUS, LAZARO FRANCISCO LEITE, ZENAIDE DE OLIVEIRA, DIVANIL LEITE PEDROSO, JOSOEL PEDROSO, YOLANDA LEITE DE QUEIROZ, ISAI FRANCISCO DE QUEIROZ, SIRLEY LEITE DOS SANTOS, LAZARO ALVES DOS SANTOS, JUREMA LEITE CAMARGO, BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO, MARTHA DE ANDRADE LEITE, MARCIO RUIZ ANTUNES, DELANDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES, ADRIANA RUIZ HACKER, SALVADOR HACKER	394
PRAIA GRANDE / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARMO CONCEICAO VIANA	398
REGISTRO / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES ALVES	399
SANTO ANDRE / SP	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE FRANCO RODRIGUES, VALERIA NOBRE DE LIMA	399
SANTOS / SP	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUSA	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR LOPES MANTA, GISELE CRISTINA DA SILVA LOPES MANTA	400
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA	401
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROBERTO RODRIGUES, JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SIQUEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS	403

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEREZINE NETO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MELOZE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANTONIO FERNANDES COSTA, ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA DE MATOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER KAREN CAVALHEIRO PALARIANO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERNANDES BEATA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VIRGILIO DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA CRUZ ALVES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS REIS CARDOSO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA	407
SAO PAULO / SP	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FERREIRA MACHADO	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CIPRIANO ROCCO	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITSUE HONDA	408
SUMARE / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR APARECIDO LUCAS, JUSSARA SILVA DOS SANTOS LUCAS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO SIQUEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COELHO MACHADO DOS SANTOS, JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ROSA COSSOLINO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO VICENTE	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SUMARE	412
SUZANO / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ANTONIO ALVES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SILVA MENDES	413
TATUI / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LAINO DO VAL CARNEIRO	413

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA REGINA SILVA**

..... 414

TUPÃ / SP 414

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ 414

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON IGLESIAS, SIDINEIA AUXILIADORA DE FREITAS IGLESIAS, MARIA PEREIRA DE LIMA, HELIO RUFINO JUNIOR, NILTON AURELIO RUFINO, NEI ALEXANDRE RUFINO, MUNICIPIO DE TUPA, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS** 414

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERSON CONVENTO, WALDEIZA APPARECIDA VIEIRA DA CUNHA CONVENTO, MITIE FUKUSHIMA** 415

VOTORANTIM / SP 416

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 416

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO MARIANO DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS** 416

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	417
RIO DE JANEIRO	417
RIO DE JANEIRO / RJ	417
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 126578 - RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, Nº 71, AP 1104, BLOCO 2, BAIRRO RIO COMPRIDO	417
SÃO PAULO	418
SÃO PAULO / SP	418
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 214306 - RUA LORENZO MASSA, Nº 368, CASA 06 BAIRRO CIDADE SÃO MATEUS	418
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 149699 - 149700 - RUA PASTOR AGENOR CALDEIRA DINIZ, Nº 1403, APTO DUPLEX 131, BLOCO B, BAIRRO JARDIM IMPERADOR (ZONA LESTE)	419
VINHEDO / SP	420
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 5016 - RUA TOSCANA, Nº 265, QUADRA C, LOTE 8 BAIRRO BOSQUE	420

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551848477 Mutuária: ROSA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA - CPF: 418.137.152-20. Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, APARTAMENTO 102, BLOCO 46, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR LOPES SOARES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551951629 Mutuário: JULIO CESAR LOPES SOARES - CPF: 710.309.722-49. Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, CONDOMINIO VIDA NOVA, APARTAMENTO 302, BLOCO 24, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 75.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VIEIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770697290 Mutuário: GABRIEL VIEIRA DA SILVA - CPF: 009.501.102-13. Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 404, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 95.883

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANDIRA MOTA NUNES DE MELO, LUIZ AMERICO NUNES DE MELLO, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035, endereço eletrônico cartorio@2rimanaus.com.br, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA os Srs. JANDIRA MOTA NUNES DE MELO e LUIZ AMERICO NUNES DE MELLO, com endereço em local incerto ou não sabido, na qualidade de titulares de direito real do imóvel usucapiendo constante de uma Sala Comercial nº 517, localizada no 5º andar do Edifício Lóbrás, situado na Avenida 7 de Setembro, nº 740, Centro, desta cidade, transcrita sob o nº 11.005 às fls. 247 do Livro 3-I, deste Registro Imobiliário, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, na qual figura como Requerente CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM, autarquia pública, ex vi Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ/MF nº 04.667.846/0001-30, com sede na Rua Tapajós, nº 350, Centro, CEP 69010-150, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que o tempo da posse é de 41 (quarenta e um) anos e 28 (vinte e oito) dias ininterruptos, devendo os citados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do presente edital, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17 e Provimento nº 308/17-CGJ/AM. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, interpretando o silêncio como concordância dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. E, para que os citados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado por 2 (duas) vezes em meio eletrônico e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM, Ana Paula M. da Silva - Substituta Legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BOHAC MANZOLI, ADRIANA LETICIA SILVA MANZOLI, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) ALEXANDRE BOHAC MANZOLI, CPF: 097.552.898-01 e sua esposa ADRIANA LETICIA SILVA MANZOLI, CPF: 121.088.858-03; 2) RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, CPF: 413.907.092-72 e sua esposa DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, CPF: 196.168.052-15; 3) DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR, CPF: 036.051.652-14, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 39.989, 28.597, 60.388, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieirals, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S/A, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: PAULO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA -- CPF: 413.229.832-91. Matrícula n: 2053 - Endereço: Rua: Gláucio Gonçalves, nº 3925, Bairro: Itaúna II, na cidade de: Parintins/AM. CEP: 69152-193.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, portadora do CPF nº 000.397.595-98, residente e domiciliada na Rua Planalto, 480, Sandra Regina, Barreiras -- BA, CEP: 47803-190 ou Rua Galena (Antiga Travessa do Rego), 22, Boa Vista, Barreiras -- BA, CEP: 47810-592, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras e Obrigações - Apoio à Produção de Habilitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, NR 855552893035, datado em 12 de Dezembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-44.164 em 13 de Dezembro de 2013, assumido junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 28 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDITHE ROSA RODRIGUES

EDITAL Nº 202/2023 DESTINATÁRIO: ESPOLIO CARLOS FRAGA. ENDEREÇO: Lote 21, Lote 10, Quadra 06, Loteamento Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. Rua Generosa Rodrigues

dos Santos, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 7, da quadra 6, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Gonçalo Benício de Souza, sem nº predial cadastrado, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 35,91 m (trinta e cinco metros e noventa e um centímetros) de frente, 36,14 m (trinta e seis metros e quatorze centímetros) de fundo, 79,54 m (setenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) do lado direito, 79,94 m (setenta e nove metros e noventa e quatro centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 2.872,54 m² (dois mil, oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 231,53m (duzentos e trinta e um metros e cinquenta e três centímetros) BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.422/7.470, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITHE ROSA RODRIGUES, brasileira, aposentada, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 24/09/1945, filha de Abílio José Barbosa e de Jovina Rosa de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2.645.539, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 885.428.315-00, e seu cônjuge; JOSÉ RODRIGUES COSTA, brasileiro, aposentado, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 20/05/2021, filho de Sebastião Rodrigues Costa e de Maria Francisca Ferreira, portador da carteira de identidade (RG) nº 01.341.658-88, inscrito no CPF sob nº 066.504.495-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 3140, fls. 090, do Livro B-26, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 31/10/1975 (matrícula nº 012690 01 55 1975 2 00026 090 0003140 66) residentes e domiciliados na Rua Godofredo Guedes, s/nº, Bairro Castelo Branco, no município de Riacho de Santana/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio Carlos Fraga. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.939, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por

ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/05/2023.
Luiza da Rocha Silva Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITHE ROSA RODRIGUES**

EDITAL Nº 201/2023 DESTINATÁRIO: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO. ENDEREÇO: Rua Gonçalo Benício de Souza, nº 97, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 7, da quadra 6, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Gonçalo Benício de Souza, sem nº predial cadastrado, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 35,91 m (trinta e cinco metros e noventa e um centímetros) de frente, 36,14 m (trinta e seis metros e quatorze centímetros) de fundo, 79,54 m (setenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) do lado direito, 79,94 m (setenta e nove metros e noventa e quatro centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 2.872,54 m² (dois mil, oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 231,53m (duzentos e trinta e um metros e cinquenta e três centímetros) BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.422/7.470, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITHE ROSA RODRIGUES, brasileira, aposentada, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 24/09/1945, filha de Abilio José Barbosa e de Jovina Rosa de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2.645.539, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 885.428.315-00, e seu cônjuge; JOSÉ RODRIGUES COSTA, brasileiro, aposentado, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 20/05/2021, filho de Sebastião Rodrigues Costa e de Maria Francisca Ferreira, portador da carteira de identidade (RG) nº 01.341.658-88, inscrito no CPF sob nº 066.504.495-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 3140, fls. 090, do Livro B-26, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 31/10/1975 (matrícula nº 012690 01 55 1975 2 00026 090 0003140 66) residentes e domiciliados na Rua Godofredo Guedes, s/nº, Bairro Castelo Branco, no município de Riacho de Santana/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jose Pereira da Silva Filho. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.939, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II -

anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/05/2023. Luiza da Rocha Silva Escrevente Autorizada

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA PATRICIA BARBOSA REIS, DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO, MARIA VITORIA MACHADO DE OLIVEIRA REIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem a requerimento da parte interessada, NOTIFICAR, o CONFRONTANTE DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO inscrito no CPF Nº 077.512.145-20 proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado COVÃO (matrícula não informada). O imóvel do Notificado confronta com o imóvel rural objeto da RETIFICAÇÃO de área localizado no seguinte endereço e com a seguinte denominação: Fazenda Massarico; Município/UF: Conde-BA; Matrícula do imóvel: 2328 neste Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde -- BA, tendo como PROPRIETÁRIA TABULAR PROPRIETÁRIO(A): ÂNGELA PATRÍCIA BARBOSA REIS, BRASILEIRA, enfermeira, portadora da CI nº 08742479-77 SSP/BA e CPF/MF nº 799.276.535-49, casada, com Vanderlei Cardeal, brasileiro, contador, portador da CI nº 090.131.74-62 SSP/BA e CPF/MF 815962005-53, residentes e domiciliados na Rua Armando Costa Tourinho, Centro, Esplanada -- BA, contendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ACMS-P-6114, de coordenadas (Longitude: -37°42'28,769", Latitude: -11°44'01,717" e Altitude: 65,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA VERMELHO II, na cidade de Conde-BA, Matrícula nº 527, CNS: 13.147-4, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de ERB ARATINGA S.A, CNPJ nº 12.901.925/0001-92, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°00' e 184,80 m até o vértice ACMS-P-6113, (Longitude: -37°42'23,538", Latitude: -11°44'04,815" e Altitude: 32,29 m); 125°46' e 278,62 m até o vértice ACMS-P-6112, (Longitude: -37°42'16,073", Latitude: -11°44'10,116" e Altitude: 41,66 m); 122°01' e 489,89 m até o vértice ACMS-P-6111, (Longitude: -37°42'02,357", Latitude: -11°44'18,571" e Altitude: 97,63 m); 94°05' e 1,30 m até o vértice ACMS-P-6110, (Longitude: -37°42'02,314", Latitude: -11°44'18,574" e Altitude: 100,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com COVÕES E GIA, na cidade de Conde-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de MARIA ADEILDE BARBOSA, , CPF nº 008.415.075-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°57' e 0,13 m até o vértice IQQZ-P-1729, (Longitude: -37°42'02,315", Latitude: -11°44'18,578" e Altitude: 102,30 m); 212°07' e 276,11 m até o vértice IQQZ-P-1730, (Longitude: -37°42'07,165", Latitude: -11°44'26,187" e Altitude: 70,05 m); 211°41' e 120,25 m até o vértice IQQZ-P-1731, (Longitude: -37°42'09,251", Latitude: -11°44'29,517" e Altitude: 49,96 m); 213°12' e 161,20 m até o vértice IQQZ-P-1732, (Longitude: -37°42'12,167", Latitude: -11°44'33,906" e Altitude: 13,35 m); 212°23' e 121,33 m até o vértice IQQZ-P-1733, (Longitude: -37°42'14,314", Latitude: -11°44'37,240" e Altitude: 36,42 m); 211°54' e 136,86 m até o vértice IQQZ-P-1734, (Longitude: -37°42'16,703", Latitude: -11°44'41,021" e Altitude: 26,88 m); 161°26' e 5,70 m até o vértice IQQZ-P-1735, (Longitude: -37°42'16,643", Latitude: -11°44'41,197" e Altitude: 25,91 m); 142°44' e 127,05 m até o vértice IQQZ-P-1736, (Longitude: -37°42'14,103",

Latitude: -11°44'44,488" e Altitude: 54,53 m); 142°06' e 236,45 m até o vértice IQQZ-P-1737, (Longitude: -37°42'09,306", Latitude: -11°44'50,560" e Altitude: 67,75 m); 141°13' e 112,11 m até o vértice IQQZ-P-1738, (Longitude: -37°42'06,987", Latitude: -11°44'53,404" e Altitude: 50,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com COVÃO, na cidade de Conde-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO, , CPF nº 077.512.145-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°47' e 42,80 m até o vértice IQQZ-P-1739, (Longitude: -37°42'06,152", Latitude: -11°44'54,528" e Altitude: 40,09 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO NOVO, na cidade de Conde-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de ANTONIO JOSÉ ALVES BARRETO, CPF nº 017.165.905-82, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°11' e 156,00 m até o vértice IQQZ-P-1740, (Longitude: -37°42'08,973", Latitude: -11°44'58,776" e Altitude: 62,94 m); 213°25' e 311,89 m até o vértice IQQZ-P-1741, (Longitude: -37°42'14,646", Latitude: -11°45'07,248" e Altitude: 14,12 m); 213°40' e 294,82 m até o vértice IQQZ-P-1742, (Longitude: -37°42'20,044", Latitude: -11°45'15,233" e Altitude: 8,44 m); 213°26' e 127,55 m até o vértice IQQZ-P-1743, (Longitude: -37°42'22,365", Latitude: -11°45'18,697" e Altitude: 11,17 m); 294°22' e 49,82 m até o vértice IQQZ-P-1744, (Longitude: -37°42'23,864", Latitude: -11°45'18,028" e Altitude: 6,40 m); Rio; deste, segue confrontando com Rio Itapicuru, de propriedade de INEMA, , com os seguintes azimutes e distâncias: 357°33' e 396,07 m até o vértice IQQZ-P-1745, (Longitude: -37°42'24,420", Latitude: -11°45'05,150" e Altitude: 5,78 m); 335°26' e 252,72 m até o vértice IQQZ-P-1746, (Longitude: -37°42'27,888", Latitude: -11°44'57,669" e Altitude: 3,72 m); 305°51' e 804,66 m até o vértice IQQZ-P-1747, (Longitude: -37°42'49,424", Latitude: -11°44'42,326" e Altitude: 4,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MASSARICO, na cidade de Conde-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de RUY LIMA RAMOS, , CPF nº 050.979.755-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°33' e 216,01 m até o vértice IQQZ-P-1748, (Longitude: -37°42'44,881", Latitude: -11°44'36,906" e Altitude: 9,45 m); 40°33' e 354,92 m até o vértice IQQZ-P-1749, (Longitude: -37°42'37,260", Latitude: -11°44'28,130" e Altitude: 38,28 m); 319°31' e 64,19 m até o vértice IQQZ-P-1750, (Longitude: -37°42'38,636", Latitude: -11°44'26,541" e Altitude: 52,80 m); 324°51' e 168,94 m até o vértice IQQZ-P-1751, (Longitude: -37°42'41,847", Latitude: -11°44'22,045" e Altitude: 55,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MASSARICO, na cidade de Conde-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de TEREZA SANTOS DE BRITO, , CPF nº 290.723.529-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°56' e 255,15 m até o vértice IQQZ-P-1752, (Longitude: -37°42'36,438", Latitude: -11°44'15,678" e Altitude: 63,32 m); 39°55' e 161,60 m até o vértice IQQZ-P-1753, (Longitude: -37°42'33,013", Latitude: -11°44'11,645" e Altitude: 77,42 m); 56°43' e 47,05 m até o vértice IQQZ-P-1754, (Longitude: -37°42'31,714", Latitude: -11°44'10,805" e Altitude: 87,16 m); 06°27' e 27,46 m até o vértice IQQZ-P-1755, (Longitude: -37°42'31,612", Latitude: -11°44'09,917" e Altitude: 91,68 m); 18°46' e 199,22 m até o vértice IQQZ-P-1756, (Longitude: -37°42'29,494", Latitude: -11°44'03,779" e Altitude: 69,03 m); 19°06' e 67,06 m até o vértice ACMS-P-6114, ponto inicial da descrição deste perímetro. Responsável Técnico(a): MARCIO RIBEIRO DE SOUZA; Formação: Técnico(a) em Agropecuária; Código de credenciamento: IQQZ; Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; Conselho Profissional: 11981270582/BA; Documento de RT: BR20211006204 -- BA; Área (Sistema Geodésico Local): 157,0803 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Perímetro (m): 6.249,69 m Azimutes: Azimutes geodésicos. CERTIFICAÇÃO: 4962fe86-97ff-49de-97a9-e02844ed5f98; Data Certificação: 18/10/2021 19:24. Assim, NOTIFICO O CONFRONTANTE BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. A documentação referente ao pedido encontra-se à disposição para consulta na sede da serventia situada no Lot. Aracy Mendes Lins 250 Centro Conde - BA CEP: 48.300-000, de segunda à sexta das 8 às 14 horas. Conde/Bahia, 25 de Julho de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNABE LOURENCO DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicito Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. BERNABE LOURENÇO DE QUEIROZ, CPF nº 400.767.415-91. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicito Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. JOÃO FERREIRA DE QUEIROZ, CPF nº 400.797.835-20. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERESA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo

qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: a Sra. TERESA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, CPF nº 520.222.691-87. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EZIO FERREIRA DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. ÉZIO FERREIRA DE QUEIROZ, CPF nº 770.190.405-00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERREIRA DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: a Sra. MARIA FERREIRA DE QUEIROZ, CPF nº 553.752.275-68. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15

(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMY QUEIROZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. JOSEMY QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF nº 958.936.011-49. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMILTON QUEIROZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. JOSEMILTON QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF nº 015.503.771-40. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de

Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E
TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: a Sra. ALBINA MARIA DE QUEIROZ NEVES. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLAVO FERREIRA DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. OLAVO FERREIRA DE QUEIROZ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL FERREIRA DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital

de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. MANOEL FERREIRA DE QUEIROZ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLOTILDES QUEIROZ MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: a Sra. CLOTILDES QUEIROZ MONTEIRO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 18 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 18/07/2023, requerimento pelo qual ANA RAMOS NEVES, brasileira, aposentada, viúva, CPF: 553.546.295-00, RG: 0773999434 SSP/BA, solicitou o solicitou Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Cerco Gleba 01 e Gleba 02, transcrição das transmissões nº 1644 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: o Sr. FRANCISCO DE ASSIS NETO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em

relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): A.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi- Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 459 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 160.397,09m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 51.088; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO PARQUE DOS VENTOS II, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa A.M.C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ no 38.064.134/0001-49, com endereço à Avenida Leolino Francisco Dourado, 1891, quadra G3 lote 01 Sala 01, Bairro Mirante, Bom Jesus da Lapa - BA, representada pelos sócios: Paraguaçu Comercio e Serviço LTDA, CNPJ 05.419.193/0001-33, representada por Suely Maria Cardoso de Oliveira Moitinho Santos, CPF nº 266.212.405-97; Roberto Oliveira Maia da Silva, CPF nº 467.106.805-25; Elisio Moitinho dos Santos, CPF nº 345.605.725-34; e Mauricio Cesar Marques de Carvalho, CPF: 577.793.685-72, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 31 de julho de 2023 Dalci R. R. Fernandes -- Oficial_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROUSELY RIBEIRO DOS SANTOS, ZAILSON CESAR DOS SANTOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.330 (E-intimação 382212), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROUSELY RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 455.976.005-59, e ZAILSON CESAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF SOB O n. 160.403.335-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319,

bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440057832-9, firmado em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 22.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA H 29 QD G LOT MO ALTO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ R\$ 5.670,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROUZE APARECIDA CARDOSO SILVA SOUZA, GILVAN ALBERTO DE SOUZA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86452 (E-intimação 389035), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROUZE APARECIDA CARDOSO SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 451.554.615-53, e GILVAN ALBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 375.608.835-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440070006-0, firmado em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-1 da matrícula n. 22.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 01 2 QD J LOT MO ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 4.930,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DELSON SILVA CANTALINO, JOSELEIDE SILVA CARNEIRO CANTALINO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.328 (E-intimação 382216), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DELSON SILVA CANTALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 512.394.695-00, e JOSELEIDE SILVA CARNEIRO CANTALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 893.643.505-10, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441121545-1, firmado em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 26.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES GUIMARAES 0 LT9 QD14 C1 CASTELO BRANCO JUAZEIRO BA 48907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023,

correspondentes a R\$ 5.576,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária com sede na Avenida João Durval Carneiro, 1467, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, devidamente registrada na Junta Comercial do estado da Bahia -- JUCEB sob NIRE 29204733639, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.122.105/0001-23, representada por seu sócio ALAN OMES CAMPOS, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01749456044, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 984.871.245-34, residente na Rua Porto Seguro, 126, Acácias, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, requereu o registro do loteamento denominado "CARIBE", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de Argolo, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 421.761,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 12.313, livro 02, composto de: a) 1.156 (um mil, cento e cinquenta e seis) lotes e (39) trinta e nove quadras, sendo 271.062,34m² (duzentos e setenta e um mil, sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), correspondentes aos lotes; 114.924,16 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados) de área de vias públicas (avenidas, ruas e calçamentos); 35.774,50m² (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de áreas institucionais/prças, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta serventia. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 1021/23, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Arg. 1.358-A do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 03/2020 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE LEO BARBOSA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA - CPF: 923.522.865-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520782), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO MONTECARLO, RUA RODOLFO PIMENTEL Nº 82, Salvador/BA, Matrícula 89.380. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/06/2023 como sendo no importe de R\$ 13.461,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIDELMIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA DAMACENO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HIDELMIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 231.460.285-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 502, EDIFÍCIO JÓIA DO MAR, C.I. nº 214.219-, situado na AVENIDA PAULO VI, PITUBA, matrícula nº 14.485. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, , no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272832

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMW CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IMW FOMENTO LTDA, CNPJ 10.982.423/0001-08, representada por ANTONIA MARIA DE SOUZA TAVARES, CPF 274.438.175-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente as SALAS 210, TIPO J e 212, TIPO L, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.224-9 e 669.226-5, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 620, no Subdistrito de Amaralina matrículas nºs 58.178 e 58.181. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEUSEMAR DANTAS

GUIMARÃES, CPF 287.520.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI, Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272828.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRACEMA OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF 512.502.415-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI, Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272828.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF 931.507.175-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1004, TIPO B2, EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALENTE, C.I. nº 926.402-7, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 17, ARMAÇÃO, matrícula nº 71.041. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272224.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 221030. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JULIUS CAESAR DE JESUS BACELLAR CPF: 634.197.695-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41642. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 181782. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE GUILHERME GUIMARÃES MARTINS CPF: 786.686.115-34, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48764. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTANA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DE VASCONCELOS**

Retificação de Registro. Protocolo nº 46.033, de 24/07/2023. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Bahia, vem, por meio deste, notificar dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de retificação de matrícula, formulado por Paulo Sérgio de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 525.723.825-04, residente e domiciliado na Fazenda Barro Vermelho, Zona Rural, Santana/BA, relativo a um imóvel rural objeto da matrícula nº 4.438 assim denominado e caracterizado: Área de terra denominada Fazenda São Miguel, situado no município de Santana/BA, com área total de 76,3833 hectares, com seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com Salvador José de Vasconcelos, Antônio Felipe Pereira c Geraldo Felipe Pereira; Ao Leste, com Henrique Pereira de Souza e Domingos Pereira de Souza; Ao Sul, com estrada Tabúa sentido Luiz Martins; Ao Oeste, com Sidney da Silva Novais. Através do presente edital, quaisquer interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação, nos termos do art. 213, §17º da Lei nº. 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser protocolada no ofício de registro de imóveis da comarca de Santana/BA, em dias úteis, das sete horas e trinta minutos às treze horas e trinta minutos, no seguinte endereço: Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Santana, Bahia, CEP 47700-000. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de de retificação extrajudicial. Fábio Lechuga Martins, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPEACU/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO DE JESUS LIMA**

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cientificar terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade da usucapião prevista no Art. 1.238 do Código Civil e o disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 1.418 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do TJ/BA, autuado sob prenotação nº 5889 no Livro de Protocolo, em data de 15/05/2023, com tempo de posse desde 18 de julho de 2005, formulado por GENIVALDO DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, nascido em data de 12/06/1968, filho de Antonieta de Jesus Lima, portador do RG nº 04.219.960-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 615.022.435-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Otávio Torres, nº 165, Brotas, Salvador/BA, representado e firmado por seu procurador Bel. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA REBOUÇAS, OAB/BA nº 19.690, com endereço profissional situado na Travessa Benjamin Constante, s/n, Centro, Castro Alves/BA, e-mail: reboucaseoliveira.adv@gmail.com, nos termos do instrumento particular de procuração, datado de 24 de maio de 2021, para constar para fins de publicidade o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinário, consoante previsão contida no Art. 1.238 e o disposto no art. 216-A da Lei nº 6.015/73.e seguintes do Código Civil e no Art. 1.418 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do TJBA, requerido por GENIVALDO DE JESUS LIMA, retro descrito e qualificado, tendo como objeto o imóvel denominado Fazenda "CRUZ DO MEIO", com a área de 22,4153 ha (vinte e dois hectares, quarenta e um ares e cinquenta e três centiares), situado no lugar denominado Cruz do Meio, Município de Sapeaçu/BA, melhor descrito em memorial descritivo georreferenciado. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site registro de imóveis do brasil para a ciência de titulares e confrontantes, art. 11 do Prov. 65/2017 do CNJ, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste Município de Sapeaçu/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de julho de 2023. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPOLIO DE CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS, VALDETE MARIA DE ARAUJO, JOAO DE JESUS NASCIMENTO, MARIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO, ROSA ALVES DE JESUS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.593, em 16/06/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel rural registro sob Matrícula 1.628, do Livro 2RG, deste Registro Imobiliário, imóvel rural denominado Fazenda Serraria, localizada em Senhor do Bonfim/BA, Código no INCRA: 951.099.045.160-6, com descrição precária e área total de 17,60ha. Que após a retificação passará a ter 18,1515ha (dezoito hectares, quinze ares e quinze centiares), conforme memorial SIGEF em anexo. 1. PROPRIETÁRIO(A): 2.1. ESPÓLIO DE CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS, CPF: 027.XXX.XXX-91; 2. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: imóveis sem registros conhecidos. O presente edital de pedido de

retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados não identificados após buscas nos indicadores deste CRI, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO ALIANCA, DIONE DOS SANTOS BRITO, LINO MATOS LIMA, BERILO JOSE DE AGUIAR, OSMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS, AGNOBALDO TRINDADE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.172/0001-48, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda BOM FUTURO, registrado sob a Matrícula nº 1753 deste registro imobiliário, na Cidade de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: ASSENTAMENTO RIO ALIANÇA, de proprietário ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALIANÇA, CNPJ 02.404.807/0001-15; FAZENDA CATALUNHA 1A e 1B, de proprietários ALDEMIR ALVES POUBEL, CPF 674.301.717-54 e CARLOS EUCLIDES, CPF sem informação; FAZENDA SÃO JOÃO I, de proprietário JOSÉ GRIMALDO MATTOS PATERNOSTRO, CPF sem informação; FAZENDA SÃO JOÃO II, de proprietárias DIONE DOS SANTOS BRITO, CPF 467.976.705-78 e MORGANA MATTOS PATERNOSTRO, CPF sem informação; FAZENDA TERRA BOA, de proprietário LINO MATOS LIMA, CPF 957.927.165-87; FAZENDA FELICIDADE, de proprietário ESPÓLIO DE MANOEL AMAZONAS, CPF 421.729.965-91; FAZENDA IPIRANGA, de proprietário ANTÔNIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, CPF sem informação; FAZENDA BAIXA VERDE, de proprietária LOLITA AQUINO NUNES SÁ BARRETO, CPF 415.645.295-68; FAZENDA BOM JESUS, de proprietários OSMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 140.018.535-15 e AGNOBALDO TRINDADE DOS SANTOS, CPF 022.469.715-35. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 31 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BEZERRA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCELO BEZERRA BATISTA, CPF/MF Nº 070.163.XXX-40, Contrato nº 844441085263-6, firmado em 11/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.768, referente ao imóvel situado na RUA VINTE E UM (21), Nº 109, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.971,34 (posicionado em 05/04/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS LUIS DA SILVA CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS LUIS DA SILVA CARVALHO, CPF/MF Nº 074.856.XXX-60, Contrato nº 844442089362-9, firmado em 14/05/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.771, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO FEIJÓ, Nº 35, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 5.480,71 (posicionado em 11/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do

pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VANDERLEI SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO VANDERLEI SANTOS OLIVEIRA, CPF/MF Nº 061.420.XXX-60, Contrato nº 844440820889-0, firmado em 09/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.459, referente ao imóvel situado na AVENIDA A, Nº 164, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.612,45 (posicionado em 01/03/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA FABIANA LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSEFA FABIANA LIMA DA SILVA, CPF/MF Nº 845.807.XXX-00, Contrato nº 844442527393-9, firmado em 07/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-12.158, referente ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 251, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$3.795,12 (posicionado em 22/03/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO EDUARDO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE TULIO EDUARDO DA SILVA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de TULIO EDUARDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/11/1995, entregador, portador da Carteira de Identidade nº 20076361033 expedida pela Secretária de Segurança Pública, em 13/08/2010 e do CPF 063.490.623-29, solteiro, residente e domiciliado na Av. Central, 538, Caponga Funda - Centro -Pindoretama - CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, Prenotado sob nº 18209, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.208,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 844441374674-8, assinado em 25 de Outubro de 2016 em Pindoretama/CE, registrado no R. 3 da Matrícula nº 1.762, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, constituído pelos Lotes nº 44 e 45 da Quadra 01, do Loteamento Sagrada Família, perfazendo uma área total de 155,49m². O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele Gazzineo, Tabeliã Registradora.

COMARCA - QUIXADA/CE REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA VICTORIA BARROS LIMA**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Registradora da 1ª Zona Imobiliária de Quixadá, Estado do Ceará, na forma da lei, etc., vêm a requerimento de RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LARA VICTORIA BARROS LIMA - CPF nº 072.805.063-30, proprietária do imóvel situado na Rua São João nº 20, atualmente Campo Novo, nesta cidade de Quixadá-CE., a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica legalmente constituída, com sede na Avenida Murchid Homsí nº 1404, Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto-SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO -- grupo/cota nº1735/402, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 17/10/2019, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 4.674, deste Imobiliário). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS MAIA LEMOS, JALES GALDIERY LEMOS, JAKSONEILO LEMOS, JOAO BATISTA LEMOS
FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Registradora da 1ª Zona Imobiliária de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Prov. nº 65/2017, do CNJ, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, prenotado sob o nº 19322, em 20/03/2023, requerido a esta Oficiala, por MARIA DAS GRAÇAS MAIA LEMOS, bras., viúva, aposentada, RG nº 783966-84 SSP-CE., emitida em 17/07/1984, e CPF nº 224.056.313-34, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Junior nº 455, Irajá, nesta cidade de Quixadá-CE; JALES GALDIERY LEMOS, bras., vigilante, RG nº 98098011007 SSPDS-CE., emitida em 05/11/2012, e CPF nº 940.489.753-15, casado com DALIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, bras., professora, RG nº 2007749274-3 SSPDS-CE., emitida em 19/11/2010, e CPF nº 606.236.863-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior ao advento da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Junior nº 455, Irajá, nesta cidade de Quixadá-CE; JAKSONEILO LEMOS, bras., engenheiro elétrico, RG nº 3523755-2000 SSPDC-CE., emitida em 29/11/2000, e CPF nº 010.716.053-64, casado com KARINE DE OLIVEIRA MARTINS, bras., dentista, RG nº MG-14.049.817 SSP-MG., emitida em 11/03/2002, e CPF nº 070.543.346-39, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior ao advento da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua U-04-A, nº 30, Centro, na cidade Alta Floresta-MT; e, JOÃO BATISTA LEMOS FILHO, bras., solteiro, maior, despachante, CNH nº 04474630349 DETRAN-CE., emitida em 09/11/2020, e CPF nº 035.113.573-14, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Junior nº 455, Irajá, nesta cidade de Quixadá-CE., por possuírem, há aproximadamente 38 (trinta e oito) anos, desde o ano de 1984, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, na proporção seguinte: MARIA DAS GRAÇAS MAIA LEMOS, com direito a 50% do imóvel, bem como de seus 03 filhos JALES GALDIERY LEMOS, JAKSONEILO LEMOS e JOÃO BATISTA LEMOS FILHO, com direito a 16,66% do imóvel, para cada um, estes por representação de seu genitor João Batista Lemos, já falecido, que era casado, em primeira e únicas núpcias, com MARIA DAS GRAÇAS MAIA LEMOS, possuidores do seguinte imóvel: - O imóvel urbano residencial, situado na situado na Rua Rodrigues Junior, sob o nº 455, bairro Baviera, nesta cidade de Quixadá-CE., encravado em terreno de formato irregular, com uma área construída I -- casa de 94,73m² e área construída II -- Armazém de 95,23m², totalizando uma área construída de 186,96m² e área livre de 501,30m², perfazendo uma área total de 688,26m², dentro das confrontações e dimensões contidas na seguinte poligonal: - Inicia-se pelo vértice 0=0 em relação ao Norte Magnético, com azimute de 357° e coordenadas: (S-4.970319; W-39.007800), que vai encontrar a estaca 01 de coordenadas (S-4.970607; W-39.007790), com ângulo interno de 268° e extensão de 24,81 metros, que vai encontrar a estaca 02 de coordenadas (S-4.970615; W-39.007826), com ângulo interno de 93° e extensão de 3,75 metros, que vai encontrar a estaca 03 de coordenadas (S-4.970712; W-39.007831) com ângulo interno de 91°, com extensão de 17,11 metros, que vai encontrar com a estaca 04 de coordenadas (S-4.970720, W-39.007688) com ângulo interno de 88° e extensão de 16,39 metros, que vai encontrar com a estaca 05 de coordenadas (S-4.970559; W-39.007684) com ângulo interno de 270° e extensão de 18,34 metros, que vai encontrar a estaca 06 de coordenadas (S-4.970562; W-39.007651) com ângulo interno de 90° e extensão de 3,99 metros, que vai encontrar 07 de coordenadas (S-4.97032; W-39.00766) com ângulo interno de 90° e extensão de 24,43 metros, que vai encontrar a estaca 0-0 com angulo interno de 90°, com extensão de 16,30 metros., /*ao NORTE -- (frente)*/, com a Rua Rodrigues Junior, do ponto 0=0 ao ponto 07, medindo 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros); /*ao SUL -- (fundos)*/, com o imóvel da Rua Maria Regina de Farias nº 101, de propriedade de Giselia de Lima Silva, do ponto 03 ao ponto 04, medindo 16,39m (dezesseis metros e trinta e nove centímetros); /*ao LESTE -- (lado direito)*/, com o imóvel da Rua Rodrigues Junior nº 439, de propriedade de Soloneudo Silva Lemos, do ponto 07 ao ponto 06, medindo 24,43m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) lineares e com a propriedade de Giselia de Lima Silva, do ponto 06 ao ponto 05, medindo 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros) lineares e do ponto 05 ao ponto 04, medindo 18,34m (dezoito metros e trinta e quatro centímetros) lineares; e, /*ao OESTE -- (lado esquerdo)*/, com o imóvel da Rua Rodrigues Junior nº 465, de propriedade de Raimundo Bezerra de Souza, do ponto 0=0 ao ponto 01, medindo 24,81m (vinte e quatro metros e oitenta e um

centímetros), lineares, do ponto 01 ao ponto 02, medindo 3,75m (três metros e setenta e cinco centímetros) lineares e com a propriedade de Giselia de Lima Silva, do ponto 02 ao ponto 03, medindo 17,11m (dezessete metros e onze centímetros) lineares. Cadastrado na PMQ sob o nº 18951, de acordo com planta atualizada do imóvel, memorial descritivo e ART -- CREA/CE nº CE20200666696, assinada pelo engenheiro Civil - responsável técnico: Davy Camurça Cidade, em 28/09/2021. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Quixadá, 02/08/2023. A Oficiala, Dra. Maria Luisa de Arruda Bezerra.

COMARCA - SOBRAL/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERARDO ALVES VASCONCELOS, RAIMUNDO TRINDADE DE AMORIM**

Rodrigo Araújo Leitão, oficial substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária de Sobral/CE, situado à Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, Sobral/CE, atendendo o requerimento do Espólio GERARDO ALVES VASCONCELOS, inscrito no CPF nº: 033.625.901-87, prenotado sob nº 28930 desta Serventia. Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o proprietário: RAIMUNDO TRINDADE DE AMORIM, brasileiro, proprietário do imóvel da Transcrição nº: 12.935 e 16.067 desta 1ª Zona de Sobral/CE e RAIMUNDA JULIA DE AGUIAR, brasileira, proprietária do imóvel da transcrição nº: 10120, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo proprietário/requerente acima mencionado e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Diego Wagner Lima de Melo, engenheiro civil, CREA nº: 334290, ART nº: TRT: BR20220603320, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital. Após a referida retificação, o imóvel ora retificado, passará a ter a seguinte descrição: Gleba 01: IMÓVEL -- Um terreno rural, de formato irregular, medindo uma área total de 6.287,15m², perímetro de 332,85m, frente para CE-183, que liga o município de Sobral ao Distrito de Jordão, com a seguinte descrição e perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-008, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39° W, de coordenadas N 9.594.141,31m e E 336.401,79m de altitude 537,27; deste segue confrontando com a propriedade de CE-183, com azimute de 99°14'50'' por uma distância de 62,01m até o vértice M-0005, de coordenadas N 9.594.131,35m e E 336.462,99m de altitude 533,60m; deste segue confrontando com a propriedade de CE-183, com azimute de 194°38'22'' por uma distância de 108,19m até o vértice M-0006, de coordenadas N 9.594.026,67m e E 336.435,65m de altitude 527,84m; deste segue confrontando com RIACHO CONTENDAS, com azimute de 278°53'00'' por uma distância de 54,56m até o vértice M-0007, de coordenadas N 9.594.035,09m e E 336.381,74m de altitude 529,13m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TRINDADE DE AMORIM, com azimute 10°41'23'' por uma distância de 108,09m até o vértice M-0008, ponto inicial da descrição deste perímetro de 332,85m. Gleba 02: IMÓVEL -- Um terreno rural, de formato irregular, medindo uma área total de 16.2932ha, perímetro de 3.927,11m, frente para CE-183, que liga o município de Sobral ao Distrito de Jordão, com a seguinte descrição e perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-002, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.595.979,28m e E 337.026,84m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDA JULIA DE AGUIAR, com azimute de 197°22'33'' por uma distância de 1.397,72m até o vértice P-0001, de coordenadas N 9.594.645,35m e E 336.609,42m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDA JULIA DE AGUIAR, com azimute de 196°07'08'' por uma distância de 498,52m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.594.166,43m e E 336.471,02m; deste segue confrontando com a propriedade de CE-183,

com azimute de 276°27'38'' por uma distância de 60,99m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.594.173,29m e E 336.410,41m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TRINDADE DE AMORIM, com azimute de 14° 54'49'' por uma distância de 928,43m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.595.070,45m e E 336.649,36m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TRINDADE DE AMORIM, com azimute de 15°42'01'' por uma distância de 902,09m até o vértice M-0001, de coordenadas N 9.595.938,88m e E 336.893,46m; deste segue confrontando com a propriedade de SERRA DO ROSÁRIO, com azimute 73°08'49'' por uma distância de 139,36m até o vértice M-0002, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.927,11m. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 02 (dois) dias, um a cada dia.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDETE PEDRINE MORO, AROLD LOPES RAMPINELLI, THEREZA DE SOUZA MENDES, ALDERICO LOURENCO MORO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 --A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srº JOSÉ VALDIR BARBARIOLI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.036.507-49, portador da C.I sob o nº 156.136/ES, "Um terreno com área de 840,00M2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), situado no lugar denominado MAR AZUL, deste município e comarca de Aracruz/ES, Matriculado sob o nº 11.460 Livro 2-AN, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Colatina; Fundos com, Aldérico Lourenço Moro e Thereza de Souza Mendes; Lado direito com, Aroldo Lopes Rampinelli e Lado Esquerdo com, Hildete Pedrini Moro, protocolado sob o nº 53452 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO - OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., DANIELE MOREIRA OLIARI CASTELUBER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 06709/2022-CESAV/RJ de 16/02/2022, expedido pela CESAV/RJ Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência RJ, com endereço a Avenida Oscar Niemeyer, 2000 12 And, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.22-297, E-mail: cesavrj@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra DANIELE MOREIRA OLIARI CASTELUBER, CPF nº 096.799.517-58, com endereço da

intimação a Endereço 01: RUA PROFESSOR JONES, No 1094 - ARACA - LINHARES/ES - CEP: 29.900-128; Endereço 02: ROD DESEMBARGADOR EDISON QUEIROZ DO VALLE S/N KM 19 - CORREGO SANTA TERESINHA - BOA ESPERANCA/ES - CEP: 29.845-000; Endereço 03: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, No14, QUADRA 38 (JOEDIS) - N SRA DA CONCEICAO - LINHARES/ES - CEP: 29.900-510 RUA PROFESSOR JONES, No 1014 - ARACA - LINHARES/ES - CEP: 29.900-128.0 documento foi protocolado em 04/10/2022, sob nº 14.880, livro "01", e registrado em 27/10/2022, sob nº 2.194, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, também sido protocolado sob nº 00007865, do Livro Protocolo A-4, e registrado sob nº 16254 do Livro B-189, do Cartório do 1º Ofício Linhares de Títulos e Documentos, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 28/10/2019, 28/11/2019, 28/12/2019, 28/01/2020, 28/02/2020, 28/03/2020, 28/04/2020, 28/05/2020, 28/06/2020, 28/07/2020, 28/08/2020, 28/09/2020, 28/10/2020, 28/11/2020, 28/12/2020, 28/01/2021, 28/02/2021, 28/03/2021, 28/04/2021, 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, 28/09/2021, 28/10/2021, 28/11/2021, 28/12/2021, 28/01/2022, 28/02/2022, 28/03/2022, 28/04/2022, 28/05/2022, 28/06/2022, 28/07/2022, 28/08/2022, 28/09/2022, 28/10/2022, 28/11/2022, 28/12/2022, 28/01/2023, 28/02/2023, 28/03/2023, 28/04/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 06.0882.690.0000057-04, que importavam em 17/05/2023, no valor de 2.306.583,38, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 4.165 e nº 4.166, ambas Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 01 de Agosto de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI LUCAS LOPES

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber para ciência de VALDINEI LUCAS LOPES, brasileiro, casado, analista de suporte, portador da Identidade nº. 1824688-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.299.377-69, residente e domiciliado na Rua Um, nº. 134, Rio Marinho, Município de Cariacica/ES, CEP 29.141-745 que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 -- T. Olavo Setubal -- Bairro Pq Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº. 10144195303, devidamente assinado pelas partes contratantes em 29 de março de 2019, com força de escritura pública, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº. 03, situado no 4º pavimento do Condomínio do Residencial Monte Carlos, com área privativa de 73,79M² e vaga de garagem nº. 15, com área de 11,25M², sendo a área de uso comum de 47,74M², área real total de 132,78M², integrante do Loteamento Chácaras Parque Gramado, Bairro Parque Gramado. Imóvel matriculado sob o nº 70.026. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ROSARIO SOUZA LOPES**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber para ciência de RENATA ROSARIO SOUZA LOPES, brasileira, casada, auxiliar de atividade odontológica, portadora da Identidade nº. 1571188-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 091.433.767-03, residente e domiciliada na Rua Um, nº. 134, Rio Marinho, Município de Cariacica/ES, CEP 29.141-745, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 -- T. Olavo Setubal -- Bairro Pq Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº. 10144195303, devidamente assinado pelas partes contratantes em 29 de março de 2019, com força de escritura pública, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº. 03, situado no 4º pavimento do Condomínio do Residencial Monte Carlos, com área privativa de 73,79M² e vaga de garagem nº. 15, com área de 11,25M², sendo a área de uso comum de 47,74M², área real total de 132,78M², integrante do Loteamento Chácara Parque Gramado, Bairro Parque Gramado. Imóvel matriculado sob o nº 70.026. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES VETTORAZZI, CARLOS JOAO VETTORAZZI, VALMIR HIANCIO BOONE, ADRIANA PERTEL BOONE**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES VETTORAZZI, inscrito no CPF sob o nº 394.646.287-15, representado pelo inventariante CARLOS JOÃO VETTORAZZI, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 01**9489811-DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 024.5*4.*37-60, com endereço eletrônico carlosjoaovettorazzi@yahoo.com.br, residente na Rua Rodésia, Parque Oratório, Santo André/SP, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: Lote de terreno nº 11 da quadra 39, medindo 253,28 m², situado em Vila Capixaba, Cariacica/ES, Lote de terreno nº 12 da quadra 39, medindo 263,82 m², situado em Vila Capixaba, Cariacica/ES e Lote de terreno nº 13 da quadra 39, medindo 259,72 m², situado em Vila Capixaba, Cariacica/ES, registrados sob a matrícula nº 5.336 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, VALMIR HIANCIO BOONE, ADRIANA PERTEL BOONE e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 29.05.2023, prenotado sob o nº 55735 em 01.08.2023, da proprietária NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.379.595/0001-87 e na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32201158708, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, sala 804, Santa Luzia, Vitória -- ES, CEP 29.045-402, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/1979 depositados nesta Serventia, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "VILA DOS COQUEIROS" situado na Rua Joacima, na Praia de Itaóca, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo uma área de 53.590,17m² (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa metros e dezessete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Área Privativa (140 Lotes em 07 Quadras) medindo 34.558,92M², Área destinada a Equipamento Comunitário medindo 3.241,45M², Área destinada a Espaço Livre De Uso Público medindo 3.454,40M² e Área destinada ao Sistema Viário medindo 12.335,40m², composto de 04 ruas denominadas de: Rua A, Rua B, Rua C e Rua Roberto Peçanha, à ser implantado na Matrícula 21.844 de ordem Livro 2 desta Serventia. tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.633 de 19/05/2023, Planta e Memorial Descritivo -- conforme Processo de Aprovação nº 2448 de 01/05/2023 e Croqui de Localização abaixo. Ficam cientes todos os eventuais interessados de que no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim/ES, situado na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP 29330-000, no horário de 9:00 as 18:00hs (seg. a sexta) impugnação ao referido registro do parcelamento. Dado e passado aos 01.08.2023, Eu Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUEL ZUMACK, ACILEIA BENING ZUMACK**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por SAMUEL ZUMACK casado com ACILEIA BENING ZUMACK, prenotado sob o n.º 58.494 em 10/07/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "um terreno com a área de 164.600m², localizado no Córrego da Onça, Praça Rica, distrito de Córrego Grande, município de Vila Pavão, nesta Comarca", matrícula n.º 8.338, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 164.600,00m² (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos metros quadrados) com perímetro de 1.655,48m (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de

identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto P03 ao ponto FL3-M-0053, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor LORIVAL SCHEREIDER JACOB, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 8.338, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deivid McCarty Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRAIA 139 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**
LUIZ GONZAGA MEIRELES BELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a LUIZ GONZAGA MEIRELLES BELO, CPF nº 173.866.167-91, e a todos os demais interessados que a PRAIA 139 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.528.490/0001-79, com sede na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, sala 215, Enseada do Suá, Vitória-ES, neste ato representada por seu administrador Breno Monteiro Peixoto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 034.846.267-04, residente na Rua Aleixo Netto, nº 1241, apto 1202, Praia do Canto, Vitória-ES, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação de terreno situado na Rua Chapot Presvot, nº 605, Barro Vermelho, Vitória-ES, constante da Matrícula nº 36.194 do Livro nº 2 deste Cartório, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de levantamento topográfico e remembramento aprovada pela PMV sob o nº 3680596/2023 em 30/06/2023 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 217.059. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel retificado passa a ter a seguinte descrição: Terreno com área de 323,00m² e o perímetro de 72,00m, confrontando-se pela frente com a Rua Chapot Presvot, onde mede 19,00m; pelos fundos com a Praia 139 Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde mede 19,00m; pelo lado direito com a Praia 139 Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde mede 17,00m; e pelo lado esquerdo com Luiz Gonzaga Meirelles Belo, onde mede 17,00m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAVI ALVES DE SANTANA, MARLENE DA SILVA BARBOZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 97, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.558 em nome do devedor DAVI ALVES DE SANTANA, CPF- 403.113.843-15 e MARLENE DA SILVA BARBOZA, CPF- 952.708.411-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ-60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-F da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.549 em nome do devedor ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA, CPF-061.479.531-17. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei

nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 35 da quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.042 em nome do devedor MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO, CPF- 009.658.251-08. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ASTECLIDES DE ARAUJO, ELIENE BARRETO SILVA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARSÉLIA, lote de terreno de nº 09-B da Quadra 07 do loteamento denominado Mansões Camargo, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=39.741 em nome do devedor WILLIAM ASTECLIDES DE ARAUJO, CPF- 033.233.841-05 e ELIENE BARRETO SILVA DE SOUSA, CPF-037.616.821-82. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SOUSA BARROS, LUANA ALVES CARREIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.335 em nome do devedor ANTONIO SOUSA BARROS, CPF- 049.878.093-70 e LUANA ALVES CARREIRO, CPF-055.457.711-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIRIANO JOSE DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO UNIÃO, Lote 04-B da quadra 90 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=44.584 em nome do devedor KAIRIANO JOSE DA ROCHA, CPF- 059.673.853-63. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA MIRANDA, JOÃO PEDRO SILVA MIRANDA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa E localizada no Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL II, Lote 02 da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=48.425 em nome do devedor MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA MIRANDA, CPF- 043.109.043-27 e JOÃO PEDRO SILVA MIRANDA DE SOUSA, CPF-624.367.423-16. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLENE LOPES SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL VIII, Lote 15 da quadra 92 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.413 em nome do devedor GIRLENE LOPES SANTOS, CPF-

032.583.581-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, Bloco D no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL III, Lote 12A da quadra B-33, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.092 em nome do devedor FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA, CPF-042.635.993-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINALDO LOPES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 02, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXIX, Lote 13A-1 da quadra 126 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.105 em nome do devedor LINALDO LOPES DE SOUSA, CPF-001.550.111-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO IRINALDO MENDES GONCALVES, LORRANE DE SANTANA GONCALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VII, Lote 04 da Quadra CLA-02, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.575 em nome do devedor FRANCISCO IRINALDO MENDES GONÇALVES, CPF- 501.290.233-53 e LORRANE DE SANTANA, CPF-702.947.211-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA BRAGA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VII, Lote 04 da Quadra CLA-02, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.579 em nome do devedor CLEITON DE SOUZA BRAGA, CPF- 886.455.761-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE III, Lote 06 da quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

registrado no R-02=70.778 em nome do devedor FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, CPF- 039.478.881-80 e JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS, CPF-045.100.851-09. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ORLETE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XX E1, Lote 08 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=71.818 em nome do devedor MARIA ORLETE DA SILVA, CPF-821.394.231-00. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO LAURINDO DE CASTRO, LILIANE SOUZA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ-90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16 da quadra 69, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=71.896 em nome do devedor ERINALDO LAURINDO DE CASTRO, CPF- 807.407.151-00 e LILIANE SOUZA DA SILVA, CPF-040.124.061-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSIO PACHECO TEIXEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PSG, Lote 25 da quadra 38, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.154 em nome do devedor KESSIO PACHECO TEIXEIRA, CPF- 034.881.883-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VENCESLAU I, Lote 08 da quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.726 em nome do devedor LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF- 051.622.021-77. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DE PAULA, Lote 18 da quadra 03 Conjunto A,

Setor 06 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.672 em nome do devedor CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF- 971.388.271-72. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, SIDILEIA ALVES SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201D, localizado no 1º Pavimento do Bloco D, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYLA X, Lote 64, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.775 em nome do devedor UILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF- 028.529.441-54 e SIDILEIA ALVES SILVA, 021.886.441-82. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.809 em nome do devedor DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF- 070.499.855-62. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GONCALVES DE ANDRADE****

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO, Lote 10 da Quadra C-16, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.751 em nome do devedor WAGNER GONÇALVES DE ANDRADE, CPF-034.022.211-52. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUZI MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA****

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DESCOBERTO, Lote 14 da Quadra 107, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=90.518 em nome do devedor FAUZI MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA, CPF- 056.349.801-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA ROCHA****

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM II, Lote 23 da quadra

71, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.576 em nome do devedor MATHEUS DA SILVA ROCHA, CPF- 704.600.221-56. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALVES DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXVIII, Lote 34 da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.011 em nome do devedor GUSTAVO ALVES DA COSTA, CPF- 622.337.383-06. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que HG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ-15.022.691/0001-00, com sede no SHIS QI 13 Conjunto 05 Lote 08, Lago Sul, Brasília - DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 13 da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 11-A, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 09, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 11, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 35.797 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 13-A da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 11-A, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 09, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 11, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 13-B, com 50,00 metros" e o "Lote 13-B da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 11-A, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 09, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 13-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 11/07/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023030711. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIÁS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELINGTON HONORIO ITSCU

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: WELINGTON HONORIO ITSU, CPF. nº 060.102.491-55, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441841519, registrado na matrícula 21.543, referente ao imóvel situado na R DC-02, Qd. A, Lt. 3A08, C6, Dona Clotildes, Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUELINE GOMES DE SOUZA MAGALHAES, JOSE GILSON ALVES MAGALHAES

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JAQUELINE GOMES DE SOUZA MAGALHÃES, CPF. nº 010.316.421-96 e JOSE GILSON ALVES MAGALHAES. CPF: 966.376.841-04, comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441964632, registrado na matrícula 22.052, referente ao imóvel situado na R DC-03, C1, Qd. A, Lt. 37A42, Dona Clotildes, Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ANA JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF. nº 701.102.921-46, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441825213, registrado na matrícula 21540, referente ao imóvel situado na R DC 02, Qd. A, Lt. 03 C3, Dona Clotildes, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIBIA BATISTA DO CARMO

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: TANIBIA BATISTA DO CARMO, CPF. nº 043.559.121-59, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441829121, registrado na matrícula 21.643, referente ao imóvel situado na R RS 02 , CS3, Qd. 7, Lt. 6/7/8, Residencial Su, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON DA SILVA

Brazabrant-GO, 01 de agosto de 2023. Ofício nº 11347/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 743 Prezados Senhor (a): CLAYTON DA SILVA, CPF: 220.509.868-31 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrant-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551264066, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.243 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua João Soares da Silva, quadra 02, lote 06-A, Jardim das Acácias em Brazabrant-GO, CEP: 75.440.000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 08/12/2022 138 R\$ 162,62 08/01/2023 139 R\$ 2.501,15 08/02/2023 140 R\$ 157,73 08/03/2023 141 R\$155,63 08/04/2023 142 R\$ 153,16 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 17/04/2023, corresponde a R\$ 3.130,29 (três mil cento e trinta reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG 24 DE OUTUBRO, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade ficam V. S.ª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL RESPONDENTE RECEBIDO EM _/_/_ Ass.: _ CLAYTON DA SILVA -- CPF: 220.509.868-31

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE LIMA CORREIA

INTIMAÇÃO Brazabrant-GO, 31 de julho de 2023 Ofício nº 56445/2023-CESAV/BU Protocolo nº 420 Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrant-GO Prezados Senhor: MATHEUS DE LIMA CORREIA CPF: 070.393.681-61 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Brazabrant-GO, segundo

as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442565807, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2021, referente ao imóvel situado na Rua Maria Cardoso da Silva, Quadra 02, Lote 19, Condomínio Residencial Bisino Setor Borges, CEP: 75.440-000, Brazabrantess/GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 05/03/2023 19 R\$ 696,07 05/04/2023 20 R\$ 686,67 05/05/2023 21 R\$ 677,54 05/06/2023 22 R\$ 668,18 05/07/2023 23 R\$ 658,89 2 -- Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2023, correspondem a R\$ 3.387,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PETROLINA DE GOIÁS -GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Aureliano Caetano Machado, s/n, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 - Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. OBS: Se já foram pagas as prestações no quadro acima favor desconsiderar. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL RESPONDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS DA SILVA FERREIRA**

Brazabrantess, 31 de julho de 2023 Ofício nº 3019/2023-CESAV/BU Protocolo nº 686 Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrantess-GO Prezados Senhores: ELIAS DA SILVA FERREIRA -- CPF: 081.240.563-31 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442579690 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2021, referente ao imóvel situado na Rua 20, Quadra 17 Lote 05/08, Casa 03, Residencial A Brazabrantess-GO, CEP: 75.440.000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 15/09/2022 13 R\$ 680,96 15/10/2022 14 R\$ 671,92 15/11/2022 15 R\$ 662,63 15/12/2022 16 R\$ 653,38 15/01/2023 17 R\$ 644,29 2 -- Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2023, correspondem a R\$ 3.313,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG BALNEARIO MEIA PONTE, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Aureliano Caetano Machado, s/n, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 - Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. OBS: Se já foram pagas as prestações no quadro acima favor desconsiderar. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL RESPONDENTE A sua Senhoria (o) a Senhora (o) RECEBIDO EM _/_/_ ELIAS DA SILVA FERREIRA -- CPF: 081.240.563-31

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GONCALVES DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- G0, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., datado em 14/07/2017, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 90.295, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. PATRICIA GONCALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 707.889.891-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, situada na Rua JPC-17, nº 367, Quadra nº 02-A, Lote nº 20, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-518, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- G0, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 1.4444.1430684-0, datado de 09/02/2021 e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1430684-0 Série: 0221, em 09/02/2021, registrado e averbada, respectivamente, sob os nºs R.3 e Av5 da matrícula nº 104.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 098.332.636-31, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Apartamento nº 02-A, Bloco A, do Condomínio Residencial Joana Lopes de Oliveira, situado na Rua 25, Nº 127, Quadra nº 12, Lote nº 20-R, Mansões das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-303", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- G0, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/12/2017, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 105.599, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RICARDO ROSA, CPF nº 031.741.711-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada na Avenida das Brisas, nº 746, Quadra nº 20, Lote nº 03-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-526, em favor da credora fiduciária,

nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES RODRIGUES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1938365-7, datado em 03/10/2022 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1938365-7, Série: 1022, de 03/10/2022, registrado e averbada, respectivamente, sob os nºs R.6 e Av8 da matrícula nº 128.568, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CHARLES RODRIGUES ARAUJO, CPF nº 771.444.061-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, situada na Rua 87, nº 503, Quadra ° 191, Lote nº 1-A, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-426", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS FILIPI SANTOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCUS FILIPI SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 090.473.551-64, solteiro, relativos ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2692159-4, firmado em Brasília-DF, em 06/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XVIII, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39283 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950028 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA ALVES SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de Agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA FRANCISCA ALVES SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 11/06/1959, doméstica, portador(a) da CI/RG nº 2241597 -- SSP/GO, em 25/10/1984 e do CPF nº 850.854.721-87, viúvo, residente e domiciliado na Rua 29, nº 426, Centro, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 15.859; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430052, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FM E A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, PORTAL TERRA DE PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS LTDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa FM E A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.886.469/0001-87 por meio de seu representante legal o Sr. MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 718.777.381-15, INTIMA a empresa PORTAL TERRA DE PRODUÇÃO E NOTÍCIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.923.327/0001-91 por meio de seu representante legal o Sr. MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 718.777.381-15, e INTIMA o Sr. MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 718.777.381-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária, de um lote de terras para construção urbana n. 05/06, da quadra 54, sito a Avenida Santa Rita, no Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, consoante aos registros R-4 da matrícula n. 224.407. O valor do débito até 02/08/2023 era de R\$171.936,00 (cento e setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME CINTRA FILHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIME CINTRA FILHO, inscrito sob o CPF n. 118.374.461-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.0876188-4 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Heitor IV, lote 05, da quadra 50, sito a Rua Anchoa, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 252.456. O valor do débito até 02/06/2023 era de R\$ 741.608,52 (setecentos e quarenta e um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308015746326950002.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS MENDES DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. IZAIAS MENDES DOS SANTOS, portador da CNH nº. 03860047763-DETRAN-Go, inscrito no CPF sob nº. 483.517.921-87, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.755, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/07/2023 no valor de: R\$ 18.882,41 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JUNIO TELES NUNES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDSON JUNIO TELES NUNES, portador da CNH nº.

06232755338/DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº. 751.586.041-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº. 10173831208, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 153.876, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 18/07/2023 no valor de: R\$ 17.616,04 (dezesete mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILHO DE MORAES, ADELIA MARIA APARECIDA MORAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE FILHO DE MORAES, RG 460505 2ªVIA DGPC-GO, CPF n. 193.773.631-87 e ADELIA MARIA APARECIDA MORAES, RG 930504 2ªVIA DGPC-GO, CPF n. 955.310.921-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.302 e Box n. 70M, edifício Gran Royale, edificado no lote de terras de n. 10/23/25, Quadra 33, sito à Rua 238, Setor Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-66.090, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.07.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS, TIAGO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 235481. Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV-SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de TIAGO DA SILVA, CPF nº 994.509.331-20 e de DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS, CPF nº 029.657.461-96 e não foram encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado os ditos devedores no endereço fornecido, pelo presente os INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no.

844441477703 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Qd. 71, Lt. 09-A, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 20/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2023.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 32.183 Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Waldir Alexandre da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 599.614.221-04, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Mato Grosso, Qd. 40, Lote 04/0, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Mato Grosso, Qd. 40, Lote 04/0, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844441393509, firmado em 18.11.2016 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.020 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de agosto de 2023. Eu, _(Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS CPF: 025.342.355-40 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS CPF: 025.342.355-40, residente e domiciliado em QR 100, Conjunto B1, Lote A, Santa Maria, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 14, Conjunto "A", Chácara 194, Quadra I, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 14, Conjunto "A", Chácara 194, Quadra I, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 124 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.034,38 (três mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORUAM TAURINO ESTEVAO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORUAM TAURINO ESTEVAO CPF: 109.819.544-21 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ORUAM TAURINO ESTEVAO CPF: 109.819.544-21, residente e domiciliado em Quadra 03, Lote 15, Lunabel 3, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 36, Quadra 23, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Lote 36, Quadra 23, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município e Quadra 03, Lote 15, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.806 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.314,82 (três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF:

033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.997,26 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ARAUJO MARQUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DE ARAUJO MARQUES CPF: 069.284.411-27 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DANIEL DE ARAUJO MARQUES CPF: 069.284.411-27, residente e domiciliado em Rua Vovó Leda, QD 17, LT 07, Lunabel 3-A, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 08, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Brilhante, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote 08, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Brilhante, Lunabel 3-A, Neste Município e Lote 07, Quadra 17, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.658 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.288,97 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES, ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES CPF: 046.740.234-59 e ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA CPF: 086.446.731-14 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES CPF: 046.740.234-59 e ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA CPF: 086.446.731-14, residentes e domiciliados em Rua sem nome, Quadra 10, Chácara Santa Luzia, Lote 05, Nº 49, Jardim Lago Azul, Novo Gama-GO, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 28, Quadra 29, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Canindé I, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenham sido encontradas nos endereços de cobranças: Apartamento nº 202, Lote 28, Quadra 29, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Canindé I, Lunabel 3-A, Neste Município e R Quadra 23, Lote 30, Residencial Cidade Nova, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.647 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.316,37 (três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILLIPE RODRIGO CARVALHO MURTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129973 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FILLIPE RODRIGO CARVALHO MURTA, CPF: 034.799.971-98, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência FORMOSINHA, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1814645-5, celebrado em 03/05/2018, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QUADRA 218, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 86.236, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do

disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R\$ 6.172,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN SIMOES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128103 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, IVAN SIMÕES DE ALMEIDA, CPF: 043.204.931-25, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência: 3740, Banco ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs ou entrar em contato com Hispagnol e Rosa Sociedade de Advogados (11) 3257-2066, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 10178173200, celebrado em 06/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 18-B, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.511, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2023, de R\$ 17.387,78. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAU UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1993, operador de empilhadeira, portador de carteira de identidade nº 3474849, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 27/03/2013 e inscrito no CPF/MF nº 043.455.771-44, residente e domiciliado em Rua 14, Quadra 32, Lote 18, Label, em São João D'Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1478269-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$95.000,00, datado de 21/02/2017 e registrado sob o nº 01, na matrícula nº 6.572, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Boa Vista Qd 120 Lt 05, União, São João D'aliança-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel

em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER SANTOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALEXANDER SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 778.159.391-04 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 19/10/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.505, correspondente a RUA GERALDO FREITAS, na quadra 03, no lote de terras para construção urbana de número 22, no JARDIM BOUGAINVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO PEREIRA DE SIQUEIRA, EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUSCELINO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 262.621.691-72 e EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF nº 262.620.961-91 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 15/12/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.653, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA LEMES, na quadra 19, no lote 17, situado na RUA SANTA MARTA, esquina com a Rua Cloves B. de Souza, "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO GOMES DAS NEVES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HELIO GOMES DAS NEVES, inscrito no CPF/MF nº 876.634.571-53 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2012, passado em Senador Canedo/GO, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.793, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALIZAR IXX, na quadra 45-A, no lote 19, situado na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR ALVES DE OLIVEIRA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDMAR ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 519.923.102-20 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1573952-8, passado em Senador Canedo/GO aos 06/06/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.066, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA 2, na quadra 16, lote 02, situado na ALAMEDA BRASIL, no BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO GOMES BORGES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCO ANTONIO GOMES BORGES, inscrito no CPF/MF nº 863.900.311-49 para comparecer à CAIXA ECONOMICA

FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO/GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.1667027-0, passado em Senador Canedo/GO aos 18/10/2017 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.418, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, na quadra 12, no lote 13, situado na RUA SF-04, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ DA SILVA BERTIER**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUAREZ DA SILVA BERTIER, inscrito no CPF/MF nº 770.870.201-10 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1610528-0, passado em Senador Canedo/GO aos 24/07/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.655, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLÓRIA, na quadra 31, lote 3B, situado na RUA NEY FERNANDES, no BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON RIBEIRO LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WANDERSON RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 752.038.121-87 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1642469-5, passado em Senador

Canedo/GO, aos 11/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.776, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMO 11, na quadra 17, no lote 02, situado na AVENIDA BURITI, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES, CPF/MF nº 734.570.191-34 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2176780-5, passado em Senador Canedo/GO aos 16/Outubro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.882, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 8/1, na Quadra 08 Lote 01, situado na RUA A-5, do loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SANTANA TAVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEOVANE SANTANA TAVEIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 07532028098 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.466.551-14, residente e domiciliado na Rua Paquetá, Quadra 26, Lote 12, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1929614-2, de 15 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 16, da quadra 174, situado na Rua Pedro Afonso, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 20.391, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir

a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MORGANA RODRIGUES MACHADO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, motoboy, portador da CI.RG nº 5847383 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.127.151-55 e sua esposa MORGANA RODRIGUES MACHADO, recepcionista, portadora da CI.RG nº 5962720 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.843.611-40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 25, Lote 24, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1003055-5 de 13 de agosto de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XXI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 03, situado na Rua B, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PAI ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.639, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA SOARES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALQUIRIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 5757905 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 045.848.731-78, residente e domiciliada na Rua 42, Quadra 158, Lote 09, Casa 01, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1321586-6 de 08 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - V", correspondendo a fração ideal de 33,33% do lote de terras de nº 04, da quadra 03, situado na Rua 3, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.176, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMAR PEIXOTO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELISMAR PEIXOTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI.RG nº 6768523 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.632.755-63, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 74, Lote 19, Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2012226-6 de 14 de março de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 11", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 46, da quadra 10, situado na Rua 115, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.725, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 1233736 SSP/TO, inscrita no CPF/MF 704.130.491-40, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 43, Lote nº 14, nº 01, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2323713-7 de 08 de junho de 2020, passado em Inhumas-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 6", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 21, situado na Rua 16-A, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.199, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SUEL BENVINDO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCOS SUEL BENVINDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CNH nº 07592958028 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 710.581.021-17, residente e domiciliado na Rua Cesar Lattes, Quadra 70, Lote 11, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2781153-9 de 20 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ MUNIZ", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 46, da quadra 20, situado na Rua Pedro Pinto da Cunha, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.964, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR FARIAS ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARTUR FARIAS ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI.RG nº 7820751 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 708.811.044-00, residente e domiciliado na Rua Travessa, Quadra 17, Lote 15, Jardim Tropical, em Americano do Brasil-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1941313-0, de 29 de setembro de 2022, passado em Guapó-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGUNA VHPP 37", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 37, da quadra 39, situado na Rua 1.034, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº *****, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430138

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELSONNIEL SANTANA SOUSA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a

Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770580807, DELSONNIEL SANTANA SOUSA, CPF 794.120.503-30, END. IMÓVEL: Condomínio Village La Belle, Bloco 05, Apartamento 305, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74211, em 30/06/2023. Selo nº PRENOT0315348G5081CL5M60PZ08.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSANDRA ROBERTA BARCELOS CERVEIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 85553814411, Kassandra Roberta Barcelos Cerveira, CPF: 038.362.173-92, END. IMÓVEL: nº 44, quadra 43, Residencial Cidade Verde, situado no local Mercês, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.947, em 07.06.2023. Selo nº PRENOT0315342KZ12MC2YJG4VJ58.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA GOMES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 85553535541, Alexsandra Gomes, CPF: 016.270.943-93, END. IMÓVEL: Rua 25, Quadra 62, nº 14, Residencial Cidade Verde, situado no lugar Mercês, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.948, em 07.06.2023. Selo nº PRENOT031534L48FTULGRXYR9545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERBERT BARBOSA ROCHA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770685644, Werbert Barbosa Rocha, CPF: 616.805.403-00, END. IMÓVEL: apartamento 206, bloco 04, Condomínio Village La Belle, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74210, em 30.06.2023. Selo nº PRENOT0315347S6CSBUNDXGWI392

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52756890634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124260000614-3, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL DOS SANTOS 479 AP 102 LUXEMBURGO BELO HORIZONTE MG 30380530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 376.044,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO FABER FILHO, ANNA ELISA REZENDE FABER**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO FABER FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88281582634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA ELISA REZENDE FABER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00937434671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550336004-4, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 92357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO NATALICIO DE MORAIS, 275, AP 1203, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 22.459,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55982948691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13067761634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553127665-6, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANILA 311 AP 702 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30575010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 479.549,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RUAS SOARES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RUAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06676012600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441434426-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 63.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PIEDADE CAMPOS 763 AP202 BL B ESTORIL BELO HORIZONTE MG 30494060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 16.329,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DIMITROF RIBEIRO, RENATA PEREIRA NEVES TEIXEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DIMITROF RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05455738666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PEREIRA NEVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01184972605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553099652-3, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 117.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA 1052 17 AP403 B 4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 19.649,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARDEN BRITO DE ARAUJO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARDEN BRITO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06004379654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441988128-2, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 24608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL CARLOS GUEDES 652 APARTAMENTO 101 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.296,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELYN SON SILVA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 326806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELYN SON SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07405175627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119774-6, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO VERDE 215 AP 305 SANTA ROSA BELO HORIZONTE MG 31255540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 14.657,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua dos Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30.130-148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/05/2021 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES, brasileira, viúva, lavadeira, CI MG-17.553.432 PC/MG, CPF 486.668.077-68, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Mata, nº 224, Bairro Santo André, n/Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 361576 de 07/05/2021 -- NE 324160, por estar a requerente e seus antecessores na posse há mais de 40 (quarenta) anos, do imóvel constituído por parte do lote 11 do quarteirão 58, do Bairro Santo André, com 77,35m², com as benfeitorias e pertences, registrado sob o nº 11.981, Lº 3-I do 3º Ofício de Registro de Imóveis d/Comarca, em nome de AUGUSTO SILVÉRIO DE MESQUITA, atualmente pertencente a circunscrição do 6º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Foram regularmente notificados as Fazendas Públicas do Município, Estado e União. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões da discordância em 15(quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo 30 (trinta) dias da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por uma vez, tudo nos termos do artigo 216-A, da citada Lei Federal nº 6.015/73. Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2023. A Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO JESUS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01935468502, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553142624-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 154334, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, Nº 369, AP203 BL02, ARQUIPELAGO VERDE - RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA - BETIM/MG, CEP.: 32656860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 83.063,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LURDIENE GERMANO SOARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDIENE GERMANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06616616606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553771749-0, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 159510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY N DO PINHO, Nº 1215 - AP102 BL6 - RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ - VILA CRISTINA BETIM MG 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 22.971,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON GOMES DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295275643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553145422-6, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 154322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, Nº 369 - AP303 BL01 - RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA - ARQUIPELAGO VERDE - BETIM/MG - CEP.: 32656860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 35.031,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERNEVAL SAO JOAO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERNEVAL SAO JOAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600177621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644998-9, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 114313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM JARDIM DE MINAS, Nº 305 ATP 401 BL B, JARDIM TERESOPOLIS, BETIM/MG, CEP.: 32681198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 42.589,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS JOSE CECCON MOREIRA GIL

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS JOSE CECCON MOREIRA GIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04351233605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553007508-8, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 140887, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, Nº 1001, AP 504 BL 2, RESIDENCIAL ALLEGRO LIFE, NOSSA SRA GRAÇAS - BETIM/MG, CEP.: 32604654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 36.324,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BICAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PADULA ALVES VIEIRA, ENEIDA MARIA PADULA ALVES VITRAL, MARIA CRISTINA PADULA ALVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (PARCELAMENTO DO SOLO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas (MG), torna público, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que os proprietários: RITA DE CÁSSIA PADULA ALVES VIEIRA, brasileira, professora universitária, RG: M-1.424.996, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 453.628.236-04, casada; ENEIDA MARIA PADULA ALVES VITRAL, brasileira, economista, RG: M-2.687.976, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 613.072.896-49, casada; e, MARIA CRISTINA PADULA ALVES, brasileira, maior, comerciante, RG: M-4.230.945, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 557.440.956-91, solteira, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida Lei, a averbação do DESMEMBRAMENTO, situado na cidade de Bicas/MG, em zona urbana, na rua 08 de Março, Santa Terezinha, constituído de 11 Lotes, todos acima da FMP, num total de 2.882,55 m2; no imóvel Registrado e Matriculado sob o n.º 2394, do Livro 2-E, desta Serventia Registral de Imóveis, aprovado pelo Prefeitura Municipal de Bicas/MG. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste na imprensa. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro; ficando a documentação a disposição do público durante o expediente regulamentar. Bicas, aos 19 de julho de 2023 Alpheu José Machado -- Oficial Laila Maria Machado Stephane -- Oficiala Substituta Marco Aurélio da Silva Baêta Neves -- Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cartório de Boa Esperança - MG - Tipo de Edital: Usucapião. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, protocolo no 145347, com os seguintes dados: Requerente: Gleison Rodrigues de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-9.315.085-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 044.472.056-10, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, nº 178, bairro Jardim Aeroporto, Boa Esperança/MG. Identificação do imóvel: Lote nº 452. Área: 135,00 m² Perímetro: 48.03 m. Inicia-se no ponto PI definido pelas coordenadas N: 7.667.113,520 m e E: 443.016,896 m, confrontando com a Rua Marília de Dirceu deste segue até ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.667.111,226 m E 443.025,884 m, com azimute de 104019'12" distância de 9,28 confrontando com a Rua Marília de Dirceu deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.667.102,524 m e E.443.023,339 m, com azimute de 196018'04" e distância de 9,07 confrontando com a Maria Aparecida Gomes Silva deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.667.096,798 m e E: 443.021,717 m, com azimute de 19549'08" e distância de 5,95 deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.667.099,007 m e E: 443.013,234 m, com azimute de 284035'40" e distância de 8,77 confrontando com Antonio da Costa Barbosa deste segue até o ponto PI definido pelas coordenadas N: 14009'49" e distância de 14,977.667.113,520 m e E: 443.016,896 m, com azimute de confrontando com Claudio Pio Lucas .O perímetro acima descrito encerra uma área de 135,00 m². O imóvel tem origem na M-6673, L2, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 30 anos. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua DR. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança -- Minas Gerais -- Telefone (35) 3851-1665. Marcelo Cunha de Araujo Oficial Titular

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIQUELE BARROS DA CONCEICAO**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIQUELE BARROS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697705114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217891-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 74.561,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso

Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON DA SILVA SANTAREM**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 58.323, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por AILTON DA SILVA SANTARÉM, brasileiro, solteiro, CI RG nº 4283390-SSP-GO e CPF nº 919.086.121-34, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, em Flores-GO; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 25 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Buritis-MG, denominada FAZENDA SÃO DOMINGOS, com área retificada de 40,4597ha (quarenta hectares, quarenta e cinco ares e noventa e sete centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice WHTT-M-7454, Longitude: -46°42'24,944", Latitude: -15°02'53,318" e Altitude: 493,082 m, deste segue confrontando ESTRADA MUNICIPAL no azimuth 119°42' e distância de 86,63 m até o vértice WHTT-P-17280, Longitude: -46°42'22,425", Latitude: -15°05'54,715" e Altitude: 493,084 m, deste segue no azimuth 108°49' e distância de 148,29 m até o vértice WHTT-P-17281, Longitude: -46°42'17,726", Latitude: -15°02'56,271" e Altitude: 493,084 m, deste segue no azimuth 119°09' e distância de 49,66 m até o vértice WHTT-M-7455, deste segue confrontando com FAZENDA SÃO DOMINGOS, possuidor José Camilo Roque (CPF nº 232.757.311-49), no azimuth 164°42' e distância de 180,16 m até o vértice WHTT-M-7456, Longitude: -46°42'14,683", Latitude: -15°03'02,711" e Altitude: 952,464 m, deste segue no azimuth 175°25' e distância de 147,72 m até o vértice WHTT-M-7457, Longitude: -46°42'14,289", Latitude: -15°03'07,501" e Altitude: 941,401 m, deste segue no azimuth 195°55' e distância de 105,02 m até o vértice WHTT-M-7458, Longitude: -46°42'15,254", Latitude: -15°03'10,786" e Altitude: 934,04 m, deste segue confrontando no azimuth 195°54' e distância de 76,33 m até o vértice WHTT-M-7459, Longitude: -46°42'15,954", Latitude: -15°03'13,174" e Altitude: 923,502 m, deste segue confrontando com FAZENDA SÃO DOMINGOS, possuidora Madalena de Oliveira Teixeira (CPF nº 451.141.101-87) no azimuth 269°59' e distância de 6,84 m até o vértice WHTT-M-7460, Longitude: -46°42'16,183", Latitude: -15°03'13,174" e Altitude: 923,542 m, deste segue no azimuth 197°22' e distância de 289,66 m até o vértice WHTT-M-7461, Longitude: -46°42'19,078", Latitude: -15°03'22,167" e Altitude: 896,374 m, deste segue no azimuth 197°27' e distância de 454,76 m até o vértice WHTT-M-7462, Longitude: -46°42'23,646", Latitude: -15°03'36,279" e Altitude: 895,373 m, deste segue confrontando com FAZENDA SÃO DOMINGOS, possuidor Gilson Francisco de Jesus (CPF nº 086.356.241-81) no azimuth 197°22' e distância de 382,45 m até o vértice WHTT-M-7463, Longitude: -46°42'27,469", Latitude: -15°03'48,153" e Altitude: 830,109 m, deste segue no azimuth 185°05' e distância de 7,75 m até o vértice WHTT-M-7464, Longitude: -46°42'27,492", Latitude: -15°03'48,404" e Altitude: 827,506 m, deste segue confrontando com RIO SÃO DOMINGOS, pela margem direita a jusante no azimuth 261°46' e distância de 61,87 m até o vértice WHTT-P-17282, Longitude: -46°42'29,542", Latitude: -15°03'48,692" e Altitude: 827,641 m, deste segue no azimuth 321°18' e distância de 37,7 m até o vértice WHTT-P-17283, Longitude: -46°42'30,331", Latitude: -15°03'30,331" e Altitude: 828,246 m, deste segue no azimuth 37°46' e distância de 34,38 m até o vértice WHTT-P-17284, Longitude: -46°42'29,626", Latitude: -15°03'46,851" e Altitude: 830,234 m, deste segue no azimuth 329°09' e distância de 48,12 m até o vértice WHTT-P-17285, Longitude: -46°42'30,452", Latitude: -15°03'45,507" e Altitude: 828,915 m, deste segue no azimuth 314°59' e distância de 47,43 m até o vértice WHTT-P-17286, Longitude: -46°42'31,575", Latitude: -15°03'44,416" e Altitude: 828,395 m, deste segue no azimuth 332°05' e distância de 32,35 m até o vértice WHTT-P-17287, Longitude: -46°42'32,082", Latitude: -15°03'43,486" e Altitude: 829,43 m, deste segue no azimuth 299°01' e distância de 63,41 m até o vértice WHTT-P-17288, Longitude: -46°42'33,938", Latitude: -15°03'42,485" e Altitude: 827,46 m, deste segue confrontando com GROTA SECA, pela margem esquerda a montante no azimuth 349°37' e distância de 30,53 m até o WHTT-P-17289, Longitude: -46°42'34,122", Latitude: -15°03'41,508" e Altitude: 828,744 m, deste segue no azimuth 61°06' e distância de 17,37 m até o vértice WHTT-P-17290, Longitude: -46°42'33,613", Latitude: -15°03'41,235" e Altitude: 830,134 m, deste segue no azimuth 39°11' e distância de 16,54 m até o vértice WHTT-P-17291, Longitude: -46°42'33,263", Latitude: -15°03'40,818" e Altitude: 830,313 m, deste segue no azimuth 00°07' e

distância de 41,74 m até o vértice WHTT-P-17292, Longitude: -46°42'33,260", Latitude: -15°03'39,460" e Altitude: 830,957 m, deste segue no azimute 348°40' e distância de 58,44 m até o vértice WHTT-P-17293, Longitude: -46°42'33,644", Latitude: -15°03'33,644" e Altitude: 832,749 m, deste segue no azimute 01°14' e distância de 102,08 m até o vértice WHTT-P-17294, Longitude: -46°42'33,570", Latitude: -15°03'34,276" e Altitude: 836,668 m, deste segue no azimute 18°44' e distância de 68,17 m até o vértice WHTT-P-17295, Longitude: -46°42'32,837", Latitude: -15°03'32,176" e Altitude: 840,181 m, deste segue no azimute 11°32' e distância de 112,41 m até o vértice WHTT-P-17296, Longitude: -46°42'32,084", Latitude: -15°03'28,593" e Altitude: 846,343 m, deste segue no azimute 10°50' e distância de 76,74 m até o vértice WHTT-P-17297, Longitude: -46°42'31,601", Latitude: -15°03'26,141" e Altitude: 850,995 m, deste segue no azimute 38°31' e distância de 65,81 m até o vértice WHTT-P-17298, Longitude: -46°42'30,229", Latitude: -15°03'24,466" e Altitude: 859,351 m, deste segue no azimute 24°31' e distância de 56,93 m até o vértice WHTT-P-17299, Longitude: -46°42'29,438", Latitude: -15°03'22,781" e Altitude: 865,014 m, deste segue no azimute 43°34' e distância de 103,32 m até o vértice WHTT-P-17300, Longitude: -46°42'27,054", Latitude: -15°03'20,346" e Altitude: 876,996 m, deste segue no azimute 20°13' e distância de 13,83 m até o vértice WHTT-P-17301, Longitude: -46°42'26,894", Latitude: -15°03'19,924" e Altitude: 877,805 m, deste segue no azimute 42°36' e distância de 30,53 m até o vértice WHTT-P-17302, Longitude: -46°42'26,202", Latitude: -15°03'19,193" e Altitude: 880,065 m, deste segue no azimute 357°37' e distância de 43,17 m até o vértice WHTT-P-17303, Longitude: -46°42'26,262", Latitude: -15°03'17,790" e Altitude: 883,274 m, deste segue no azimute 34°52' e distância de 61,07 m até o vértice WHTT-P-17304, Longitude: -46°42'25,093", Latitude: -15°03'16,160" e Altitude: 890,166 m, deste segue no azimute 22°48' e distância de 89,61 m até o vértice WHTT-P-17305, Longitude: -46°42'23,930", Latitude: -15°03'13,473" e Altitude: 901,918 m, deste segue no azimute 13°11' e distância de 45,02 m até o vértice WHTT-P-17306, Longitude: -46°42'23,586", Latitude: -15°03'12,047" e Altitude: 905,931 m, deste segue no azimute 35°56' e distância de 16,44 m até o vértice WHTT-P-17307, Longitude: -46°42'23,263", Latitude: -15°03'11,614" e Altitude: 905,257 m, deste segue no azimute 43°24' e distância de 52,21 m até o vértice WHTT-P-17308, Longitude: -46°42'22,062", Latitude: -15°03'10,380" e Altitude: 911,908 m, deste segue no azimute 27°21' e distância de 70,4 m até o vértice WHTT-P-17309, Longitude: -46°42'20,979", Latitude: -15°03'08,346" e Altitude: 921,039 m, deste segue no azimute 23°15' e distância de 12,71 m até o vértice WHTT-P-17310, Longitude: -46°42'20,811", Latitude: -15°03'07,966" e Altitude: 493,085 m, deste segue no azimute 31°06' e distância de 25,96 m até o vértice WHTT-P-17311, Longitude: -46°42'20,362", Latitude: -15°03'07,243" e Altitude: 493,082 m, deste segue no azimute 312°45' e distância de 12,04 m até o vértice WHTT-P-17312, Longitude: -46°42'20,658", Latitude: -15°03'06,977" e Altitude: 493,119 m, deste segue no azimute 20°12' e distância de 17,03 m até o vértice WHTT-M-7465, Longitude: -46°42'20,461", Latitude: -15°03'06,457" e Altitude: 493,089 m, deste segue no azimute 336°15' e distância de 223,62 m até o vértice WHTT-M-7466, Longitude: -46°42'23,476", Latitude: -15°02'59,798" e Altitude: 493,091 m, deste segue no azimute 336°18' e distância de 178,22 m até o vértice WHTT-M-7467, Longitude: -46°42'25,874", Latitude: -15°02'54,489" e Altitude: 493,153 m, deste segue no azimute 35°54' e distância de 39,06 m até o vértice WHTT-M-7468, Longitude: -46°42'25,107", Latitude: -15°02'53,460" e Altitude: 493,082 m, deste segue no azimute 48°07' e distância de 6,54 m, ponto inicial desta descrição.". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. CRT nº CFT2202100294 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 951.137.485.047-1. Imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes imóveis: 1) Fazenda São Domingos de posse de Madalena de Oliveira Teixeira; 2) Fazenda São Domingos de posse de Joaquim Ferreira Martins; 3) Fazenda São Domingos de posse de Gilson Francisco de Jesus; 4) Fazenda São Domingos de posse de José Camilo Roque. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 02 de agosto de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON CARLOS DOS SANTOS SOARES, TATIANE MARCELINO DE SOUZA SANTOS SOARES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON CARLOS DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04479112600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE MARCELINO DE SOUZA SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06722908631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077451-1, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS, 181, APT0. 401, BLOCO 5, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.892,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DAVID DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DAVID DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15048866665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407325-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, 128, BLOCO 13, APT0. 302, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.609,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MIRANDA FERREIRA RODRIGUES, SIBELE DA SILVA RODRIGUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIRANDA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04039063694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIBELE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02639399608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108930300503-0, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 46017, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INTERNA B, 46, APT0. 301, BLOCO 09, LUGAR DENOMINADO BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG 32010475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.594,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09010136680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419923-3, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 119554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 126, APT0. 407, BLOCO 4, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.726,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILO SILVA CARDOSO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILO SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08848001564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401937-3, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 154188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA JARDIM VOLGA, 615, BLOCO 7, APT0. 201, LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM, MG, 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.471,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENILTON ROCHA DOS SANTOS, FLORENICE MENDONCA DE SOUZA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENILTON ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37673742500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENICE MENDONCA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57247820578, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260801088-1, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 74414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁGUAS MARINHAS, 54, CASA RESIDENCIAL GEMINADA, CARAJÁS, CONTAGEM, MG, 32183295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.688,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES E SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AUGUSTO RODRIGUES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01302312669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616197-9, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 25, APT0. 404, BLOCO 8, ARPOADOR, CONTAGEM, MG, 32150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.139,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA FERNANDES DA SILVA, FREDSON GERALDO RODRIGUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07977226618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDSON GERALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03998313630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968641-8, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 134.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA OLINDA DO NASCIMENTO, Nº 114, APT0. 304, BAIRRO LINDA VISTA, CONTAGEM, MG, CEP 32041630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.438,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06953258683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381191-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 137949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGUEIRA AP 295 BAIRRO FLORESTA DIVINOPOLIS MG 35501589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 2.470,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302112682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550015180-9, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 98.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VILLAGE DAS ANDORINHAS 530 CAMPINA VERDE DIVINOPOLIS MG 35501454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.163,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FABIO SOARES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FABIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03418385605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686924-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 456 APTO 301 CENTRO DIVINOPOLIS MG 35500041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 254.780,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMNEY MESQUITA DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMNEY MESQUITA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04865204636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715308-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 44254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 9 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.962,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELILENE DIAS DOS SANTOS, DANIEL NUNES BORGES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.301, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELILENE DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06572348695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL NUNES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04705713656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441232002-0, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIBA 65 CASA 02 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.123,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE ASSIS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO SEMEAR S/A, credor do Contrato com Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-03 e R-04, da matrícula nº 51.453 referente ao Lote 31, da Quadra 04-B, Loteamento Ecovilla Tijuco (Cidade Verde), nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade de ELIZETE ASSIS GOMES DE FREITAS, CPF nº 001.554.226-26; MARIA JANETE MOREIRA ALVES, CPF nº 034.204.416-81, e seu marido EDUARDO CARDOSO DE ANDRADE, CPF nº 348.982.288-95, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- BANCO SEMEAR S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Esmeraldas, 24 de julho de 2023. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAYRA AUGUSTA DE OLIVEIRA LORENTZ**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAYRA AUGUSTA DE OLIVEIRA LORENTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09142003644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440841553-4, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA VARZEA 90 AP 201 ALTINOPOLIS GOVERNADOR VALA MG 35053710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.476,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PORFIRIO, MIRIAN RODRIGUES PORFIRIO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05405809616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN RODRIGUES PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07702993693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781872-7, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUXELAS 26 APT 102 GRA-DUQUESA GOVERNADOR VALA MG 35057090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.979,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, AMISADAY ROSA DO NASCIMENTO SANTOS

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64100, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04698417619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMISADAY ROSA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09612709696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442409169-1, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 31758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR BERNARDES 158 CASA 05 ESTANCIAS PAR SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.709,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE AMAURI GOMES DIAS, SABRINA DOS SANTOS MAGELA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AMAURI GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08737120646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DOS SANTOS MAGELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08713015630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440367099-4, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 22.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O PINHEIRO 2500 BLOCO C APA CALCADAS ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.224,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DANIEL DA SILVA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DANIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05057160621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550125355-9, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1E2, na Matrícula nº 17994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON MARQUES DOS REIS 310 APTO 102 ITAUBIRA ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 2.012,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREO CESAR DO NASCIMENTO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREO CESAR DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84835028600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441304087-0, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47011 e matrícula 46.999 referente à garagem 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANDEIR NOGUEIRA 719 AP 202 CHACARAS QUITA ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 21.205,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS LUIZ LORENA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LUIZ LORENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09456199606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441563933-7, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 79 GILCA VILELA C ITUIUTABA MG 38304324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 13.750,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN HENRIQUE ALVES PEREIRA, ANDREINA OLIVEIRA DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN HENRIQUE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14247193643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13599979626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207137-5, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 58165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAMILO DE CASTRO 18 QD 25 LT 16 RESIDENCIAL N ITUIUTABA MG 38302567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 14.702,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA FREITAS SILVA FERNANDES

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FREITAS SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10641371640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617273-4, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 54221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJAJARAS 211 LT 13 QD SE RESIDENCIAL BU ITUIUTABA MG 38302455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.292,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA CRISTINA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07358738608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440780092-4, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 5180, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E NOVE 1300 CENTRO ITUIUTABA MG 38300106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 13.999,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31032725885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553586352-0, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 36634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 490 Q09 L11 INDEPENDENCIA LIMEIRA DO OEST MG 38295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 3.441,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07228916603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442276-3, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 76.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 585 AP301 BL03 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 8.065,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIMILSON MORAES MOREIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIMILSON MORAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01470125625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440434435-9, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 66855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR FRANCISCO PINHE 131 QD XVIII NOVA BENFICA JUIZ DE FORA MG 36091110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 5.056,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDER CARDOSO DE SIQUEIRA, VIVIANI SALOMÃO TEIXEIRA SIQUEIRA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº197329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSSANDER CARDOSO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03128087636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANI SALOMÃO TEIXEIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03379945609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072253230000401-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.920 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Jair Guaraci, nº 496, Centenários, CEP. 37203-634, Lavras/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 238.082,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº197334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSÉ CAVALCANTE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01518174647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014793240-5, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.732 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aureliano Vilela, nº 32, Bairro Jardim Vila Rica, Lavras/MG, CEP 37203-762.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 7.907,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GUSTAVO DE SOUZA, KELLY CHRISTINA DE PAULA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Cartório de Lavras, MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, VIVIANE LIMA PEREIRA, CPF nº 070.674.916-22, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda Sicoob Copermec CNPJ/MF: 02.232.383/0001-59, com sede Avenida Presidente Tancredo Neves - 223 - Centro - Cláudio -- MG, ou ao endereço do Cartório Lavras, RUA RAUL SOARES, 40, A, Centro, Lavras, MG, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$69.348,01 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), em 21.02.2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato Particular, datado de 23.05.2017, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob a Matrícula nº 28717 do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Lavras, MG -- um lote de terreno de nº 08, sito nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Delfino de Souza, com a área de 255,00m²; e uma casa de morada de nº46, aí existente; localizado no setor 02, zona 01, quadra 17, lote 67, sublote 000 da planta cadastral desta cidade. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Lavras, MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda Sicoob Copermec, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIOMARA GEOVANE FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIOMARA GEOVANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675586604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282520-2, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 210 CASA 01 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 65.247,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PITTER NUNES MARQUES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70162996608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598053-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 44 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 7.876,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PEREIRA DE FRANCA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PEREIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42925575862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465956-6, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AZALEAS 94 CASA 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 9.123,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631418695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115712696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.487,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO TADEU DOS REIS SILVA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO TADEU DOS REIS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417378661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347175-7, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 8917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFA 61 LOTE 06, QU JARDIM DAS ACA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.660,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIO CESAR DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05778187670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788670-3, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 4945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROGERIO MOREIRA BUENO 36 CS BOM JESUS MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.234,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE MATTOS CANDIDO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE MATTOS CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07980240626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969022-9, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 64272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA SAQUAREMA 328 CASA 02 CARMELO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 28.722,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA KARINE LOPES DO CARMO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA KARINE LOPES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07399091692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551834040-9, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 46.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSMANI BARBOSA 1 CASA 151 UNIVERSITARIO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.613,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA MARIA DE PAULA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA MARIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87414686604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748011-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR NILO PACHECO DE M 797 CASA 01 SANTANA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 449.874,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ARAUJO MACHADO SIMOES, VINICIUS SIMOES DO AMARAL**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE ARAUJO MACHADO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722737760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS SIMOES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603591660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441193153-0, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON MIRANDA JUNIOR 81 APT 301 FRE PORTO BELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.829,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES BASTOS

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03940317683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523020-9, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 37.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MONTEIRO DE CASTRO FILHO, LT 06 QD A, BAIRRO JOAO XXIII MURIAE MG 36860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 378.343,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARTINS LOPES

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463420608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101861-3, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO LEVATE 25 AP 1A CARDOSO MELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 43.844,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRLENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04590254654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVARISTO MENDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519323648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466891-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO FILHO 665 CASA B NAPOLEAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.976,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO, MARCELE NASCIMENTO DE SOUZA AZEVEDO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13785836635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELE NASCIMENTO DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13779120607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112522-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APTO 102 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 27.210,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JESSE BERNARDES BELO, SARAH CRISTINA DONIZETE PINTO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JESSE BERNARDES BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12224576609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH CRISTINA DONIZETE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15824174660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514304-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 70974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO FERREIRA 1802 REGINA AMARAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.066,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA VIEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79525695620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761167-4, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA 1031 CASA CHIQUINHO PERC ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 7.429,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES CRISTIANNO PEREIRA DA SILVA

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº56829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CRISTIANNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06825846655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016905720-6, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17396 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE PAULA RIBAS, CASA 150-A DUPLEX, EDIFICIL RESIDENCIAL JAZZ, LOTE 01, QUADRA D, JARDIM ALVORADA, OURO PRETO/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 9.363,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CHAVES DE MELO

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CHAVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06118517681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550512177-0, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 28.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MAURICIO BAHIA 575 UNIDADE 02 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 7.269,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANICE CARDOSO SOARES, CATIA CARDOSO SOARES, CLEIDE CARDOSO SOARES

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANICE CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742122685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05082361694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03995978673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539549-6, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERADOR MAGNO CLARET VIE 2786 CASA B FELIPE CLAUDIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 6.573,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON GOMES DA SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70639370144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440887042-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO LEITE 84 BANDEIRANTES BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 18.774,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO SOARES DA CRUZ**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO SOARES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05869339642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419465-0, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 29829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNALDINO AFONSO DE AZE 749 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 24.842,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIVELTON DOS SANTOS CARDOSO**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIVELTON DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11740277627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343611-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 25129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FRANCISCO BRAGA 1152 BANDEIRANTES BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 2.602,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BISPO DA SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BISPO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13171121646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234565-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 53 18 CS SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 50.681,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARIA PEREIRA NASCIMENTO, VILSON TEIXEIRA DA SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MARIA PEREIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01563783614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00102996610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442458691-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVAL B D SANTOS 0 LT 19 QD 13 ALTO S FRANCI BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 7.077,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA LAURIETE DE SOUZA RODRIGUES, HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA LAURIETE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11692079603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02242085603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442245762-1, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CASTORINA F VIEIRA 441 UN 02 APT0 02 JARDIM VITORIA POCOS DE CALDAS MG 37701304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.052,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDINEIA APARECIDA JOSE**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILDINEIA APARECIDA JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594694690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553999601-1, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONGONHAS 195 JD S PAULO POCOS DE CALDAS MG 37704006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 4.279,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MIGUEL

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº350441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26743812803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027408-7, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.154 R08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Freitas, nº 765, Chácara Alvorada, Cep. 37706-004, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.644,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ATANASIO PEREIRA, ANDREIA MORAES RUY PEREIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº348612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ATANASIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28210928813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MORAES RUY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27286660837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0752773-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65105, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria José Tramonte Borghetti, Nº 774 ?Unidade Autônoma Casa 17 - Loteamento Nova Primavera - Poços de Caldas/MG CEP: 37703-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 38.220,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSIAS MARTINS DE MELO**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS - MG. Sérgio de Freitas Barbosa, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do artigo 19, § 3º, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que Josias Martins de Melo e sua esposa Ernestina de Souza Melo, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 21/07/1989, portador da CI nº. M-4.270.143 SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº. 600.884.866-72, ela, portadora da CI nº. M-8.409.189 -- SSP/MG., inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.014.966-39, residentes e domiciliados na Fazenda Santana II, zona rural do município de Rio Pardo de Minas -- MG., protocolaram nesse Serviço Registral, situado na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Bairro Centro -- Rio Pardo de Minas - MG., projeto de parcelamento do solo urbano e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano dessa cidade de Rio Pardo de Minas, Comarca de Rio Pardo de Minas, matriculado sob o nº. 11.724, Livro 2 - RG, datada de 12/12/2012, loteado com a denominação de "EXPANSÃO CIDADE NOVA", compreendendo 32 (trinta e dois) Lotes, em 02 (duas) Quadras, encerrando a área total de 8.944,00 m² (oito mil e novecentos e quarenta e quatro metros quadrados); área do sistema viário de 1.056,00 m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados); as áreas públicas institucionais, referentes a este loteamento (expansão) referem-se à rua projetada nova e a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) fora da área do loteamento, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG., mediante Decreto Municipal nº. 173, de 03/10/2022, prorrogado pelo Decreto 237, de 06/06/2023 e retificado pelo Decreto 253, de 23 de julho de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nessa Serventia do Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Pardo de Minas - MG., 02 de agosto de 2023. Sérgio de Freitas Barbosa Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA NOVAIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93685491687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313286-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL07 AP103 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 37.874,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05662275688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS MATHIAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10347647642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178740-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 43680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1104 BLJ BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 32.326,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES MOREIRA

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12036913601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552911130-9, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 0 Q04 L02 ALTO DA BOA VI SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 1.982,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETE VILELA MAGALHAES

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONIZETE VILELA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02828123693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552467622-9, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 18.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL HERBERT JOSE DE SOUZA 285 CASA S VERDE II SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.504,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO JORGE DE CARVALHO SILVA, JOSE MAURICIO OLIVEIRA DIAS, KATIA CILEIA MUSSO DIAS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 99.690 em 15.02.2023, atualmente 100792, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por José Maurício Oliveira Dias, proprietário do imóvel transcrito sob a transcrição nº 8.037, Livro 3, (Terreno com área de 264,64m², confrontando pela frente com a Rua Batista Luzardo por 10,00m; pelo lado direito com Sybelle Maria Branco de Oliveira, Joaquim Oliveira dos Santos e José Elias dos Santos por 26,20m; lado esquerdo com Antônio Jorge de Carvalho Silva por 26,75m; fundos com Terezinha Maria dos Santos por 10,00m). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ANTÔNIO JORGE DE CARVALHO SILVA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradass, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de

retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 27 de julho de 2023, Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA OLIVEIRA FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08493993603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441726055-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PAULO 660 UNIDADE 01 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.222,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALES MARCEL DINIZ ROCHA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALES MARCEL DINIZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01601186622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553484317-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 48.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ALBERTO MOURA 1585 A 101 BL 13 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 11.188,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MACHADO GERTRUDES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MACHADO GERTRUDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314190652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553522666-0, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 41891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP103 BL2 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 55.135,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO, ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680908673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09708215651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575869-2, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 51197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU SILVA 220 BL.07 AP 102 RECANTO S JOSE SETE LAGOAS MG 35701889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.857,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO JOSE PINTO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO JOSE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270528647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483034-2, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 28464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 70 RESIDENCIAL AL UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 16.103,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVALDO PEREIRA COSTA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVALDO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14172806627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064325-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 512 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 8.654,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DE SOUZA FERREIRA, EVALDO RODRIGUES FERREIRA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88571920672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVALDO RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623881790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708623-3, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 QD B LOTE 26 OLARIA UBA MG 36503174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 9.159,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06252914681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232996-0, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 0 AP 702 BL 1 VILA FRANEL UBA MG 36507158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 6.882,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA RODRIGUES LIMA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740896695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979132-7, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 134 CASA A PAULINO FERNAN UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 6.294,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ GONCALVES DE SOUZA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584812641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440601724-8, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 60586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Jesus da Silva, nº 191, no loteamento denominado "Cidade Delta", Gleba III, Delta - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.394,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERIVAN SANTOS BARROS, ELISANGELA SANTANA BARROS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERIVAN SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07252852571, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA SANTANA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482220577, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339002-7, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84823, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 304, localizado no terceiro pavimento do Bloco 7, no Alto do Fabrício, no Condomínio Residencial Parque Udon, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 42.285,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENDES VAZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENDES VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949520603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273313-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, N° 535, AP 302, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 34.722,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BENTO DA COSTA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BENTO DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10616185600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273867-4, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 401, BLOCO 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.327,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FERREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07793195671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568801-5, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGÁ, Nº 612, AP 33, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAVALEIRO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 2.474,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VIEIRA LOPES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851812114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479080-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, APT. 401, BL. 20, CONDOMÍNIO "UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK", BAIRRO LARANJEIRAS (ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE), UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 14.240,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON CANDIDO NEVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON CANDIDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09384676624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569514-0, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP 101, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SUPREME, LOTEAMENTO CONVENCIONAL BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.053,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ANTONIO DE ALCANTARA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON ANTONIO DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08090842607, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386366-9, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAI0, N° 406, AP 03, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SULTÃO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.728,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELI D'CARLOS CUNHA, BOLIVAR JOSE DA CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBELI D'CARLOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66156068600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BOLIVAR JOSE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18663621604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551676900-0, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 08, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 20.868,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYLA DANYANE MENEZES DOS REIS, FERNANDO DOS REIS JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REYLA DANYANE MENEZES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783824683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06207011619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661516-3, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 60.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REGINA MORAES, Nº 14, SETOR CHÁCARAS E MANSÕES, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408694. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 20.041,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYZAURA BORGES VILELA SOARES**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CPF nº 014.555.126-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 23.466,93, em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Instrumento particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, VENDA E COMPRA E Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças - SFH3 nº 001041895-P, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 114.905, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento a devedora, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA PEREIRA CARVALHO, PAULO GUILHERME AFONSO GONCALVES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, POLIANA PEREIRA CARVALHO, CPF nº 065.382.526-99; e, PAULO GUILHERME AFONSO GONÇALVES, CPF nº 046.071.786-32, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ITV URBANISMO LTDA, CNPJ nº 27.036.543/0001-15, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$16.852,18, em 28/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 680.734, relativa a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro nº 2035-N às fls. 109/120 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 195.614, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária ITV Urbanismo LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CORDEIRO, ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, CLAUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., CNPJ 58.113.812/0001-23, prenotado sob Nº423.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ADRIANO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 848.951.956-00; ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 888.779.226-72; e CLAUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 881.156.666-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 02, na Matrícula nº 138.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DOMINGUES, DESIGNADO PELA GLEBA 356, TUBALINA, SETOR CHÁCARAS, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 369.332,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL COMARCA - APARECIDA DO TABOADO/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CRISTIANO DOMINGO PEDRO**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Renato Cristiano Domingos Pedro - CPF: 278.546.628-43, com endereço na Rua Jaciara, nº 2155, Vila Glória, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para efetuar a purga da mora em qualquer agência da Caixa Econômica, no prazo de 15 dias da publicação desta, da dívida no valor de R\$ 5.302,33 posicionada em 17/07/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, proveniente do contrato de financiamento imobiliário nº

844441859992, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2018 com a Caixa Econômica e registrado neste serviço conforme R-02 da matrícula nº 23984, referente ao imóvel situado na Rua Jaciara, nº 2155, LT09A3, QD G, Vila Glória. Nada Mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO CARLOS PINHEIRO

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Erasmo Carlos Pinheiro - CPF: 609.591.023-45, com endereço na Avenida das Garças, nº 1365, Enseda Três Rios, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para efetuar a purga da mora em qualquer agencia da Caixa Econômica, no prazo de 15 dias da publicação desta, da dívida no valor de R\$ 52.538,18 posicionada em 17/07/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, proveniente do contrato de financiamento imobiliário nº 144441776739, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/03/2022 com a Caixa Econômica e registrado neste serviço conforme R-07 da matrícula nº 25893, referente ao imóvel situado na Avenida das Garças, nº 1365, Enseda Três Rios. Nada Mais.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BRUNET DA MOTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948-0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS BRUNET DA MOTA - CPF: 094.098.931-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 9108259, registrado no R-06, da matrícula nº 88.854, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA BOM SUCESSO, Nº 869, LT 13 QD 29, JD JOCKEY CLUB, CAMPO GRANDE MS, CEP 79.080-564. Valor do débito posicionado em 31/07/2023: R\$ 75.338,35 (setenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GALDINO DA CRUZ

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANDRE GALDINO DA CRUZ - CPF 051.858.711-80, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552435739, registrado no R-05, da matrícula nº 106.737, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE CARLOS S DE ALMEIDA, Nº364 - BL 05 AP 03 - B. CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-026.

Valor do débito posicionado em 31/07/2023: R\$ 27.196,31 (vinte e sete mil e cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA ACOSTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO DA SILVA ACOSTA - CPF: 049.201.791-38, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771182034, registrado no R-07, da matrícula nº 152.940, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA SERRA AZUL, Nº 416 , BL 05, AP 302, COND. RES. SOLAR DAS ANDORINHAS, B. BATISTAO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.094-540. Valor do débito posicionado em 31/07/2023: R\$ 15.192,56 (quinze mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA SANTANA DE MATTOS MESSIAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. SHOPPING CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA FERNANDA SANTANA DE MATTOS MESSIAS - CPF: 068.026.491-44, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441589085, registrado no R-03 e AV-04, da matrícula nº 152.365, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ITAITUBA, Nº 170, AP 303, BL L, JD CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79017807. Valor do débito posicionado em 09/05/2023: R\$ 14.557,67 (catorze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OZIAS ALVES DE OLIVEIRA, APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por HELIONIDES MARIA PINTO, inscrito no CPF nº 367.824.591-91, ALEXANDRE COTRIM PINTO, inscrito no CPF nº 015.269.141-31, casado com MARIA ELOISA SOARES, inscrita no CPF nº 003.807.791-45, e KARINA COTRIM PINTO, inscrita no CPF nº 056.755.041-92, casada com GILMAR PINHEIRO VILELA, inscrito no CPF nº 913.061.591-72, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 432.159, requerimento,

ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária Habitacional (art. 1.238, parágrafo único CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 10 anos do imóvel determinado por Lote nº 12 (doze), Quadra 14 (catorze), com área total de 360m², do Parcelamento Jardim Aero Rancho - Bairro Aero Rancho, com frente para a Rua Expedicionário Alcindo Jardim Chagas, lado par, a 24,00 metros da Rua Santa Quitéria, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 116.248, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: OZIAS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 174.909.791-53; APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 250.800.161-91. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE DA SILVA VILALVA, PAOLA JOICY DE OLIVEIRA VILALVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYOROA, SITUADA NA TRAVESSA CURUÇÁ, Nº 116, objeto da matrícula n.º 44.387 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes GIOVANE DA SILVA VILALVA, CPF nº 028.367.011-88 e s/m PAOLA JOICY DE OLIVEIRA VILALVA, CPF nº 019.545.211-97 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/08/2023 no valor de R\$ 9.868,54 (nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205864 Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE MORAIS VAZ**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO PURUS 07", SITUADA NA RUA PURUS, Nº 742,, objeto da matrícula n.º 48.702 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante TATIANE DE MORAIS VÁZ, CPF nº 014.008.131-31, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 31/07/23 no valor de VR\$ 11.391,89 (onze mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão

do protocolo de intimação nº 205871. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA IZABEL GUERRERO DA CRUZ**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) DO BLOCO 23, 1º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, objeto da matrícula n.º 87.460 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA IZABEL GUERRERO DA CRUZ, CPF nº 054.379.941-76, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/08/2023 no valor de R\$ 14.292,27 (quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208024. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA, LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a PAULO HENRIQUE DA SILVA e LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 67.424, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM), FORMADO PELO REMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM) E EXCESSO DO MESMO LOTE, AMBOS DA QUADRA Nº 05 (CINCO), DO BAIRRO AMAMBAÍ, conforme matrícula nº 46.501, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária ELZA AMORIM LIMA AVALOS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 207123. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VALMIR DE ARAUJO, ROSANA SEREJO MARTINS DE ARAUJO**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a JOSÉ VALMIR DE ARAUJO e ROSANA SEREJO MARITNS DE ARAUJO, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 62.552, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM), FORMADO PELO REMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM) E EXCESSO DO MESMO LOTE, AMBOS DA QUADRA Nº 05 (CINCO), DO BAIRRO AMAMBAÍ, conforme matrícula

nº 46.501, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária ELZA AMORIM LIMA AVALOS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 207123. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tática aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO JULIANO COSTA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551276424, registrado na matrícula 41.894, neste Registro de Imóveis, referente ao Avenida Tancredo Neves, esq. Ae, nº 0, Lote 36 da quadra 01, Jardim Aeroporto em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. REINALDO JULIANO COSTA - CPF nº 946.142.021-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 28.07.2023, corresponde a R\$ 7.282,92 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI COSTA E SILVA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551686867, registrado na matrícula 41919, neste Registro de Imóveis, referente ao Avenida Tancredo Neves, esq. Ae, nº 0, Lote 23 da quadra 02, Jardim Aeroporto em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Ronei Costa e Silva - CPF nº 024.004.061-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 28.07.2023, corresponde a R\$ 2.356,35 (dois mil,

trezentos e cinquenta seis reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770009849, registrado na matrícula 46.357, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Quatorze, Lote 03 da quadra 09, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE - CPF nº913.850.401-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 28.07.2023, corresponde a R\$ 5.066,78 (cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASUL AGRO ADMINISTRADORA DE BENS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada FERTILOGOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 25648, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Piratinha, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 1.985,4498 ha, matrícula nº 503, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Asul Agro Administradora de Bens S/A o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida

Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Uiratã-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 31 de julho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILDE SANTOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **VANILDE SANTOS DE JESUS**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.143,16 (três mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770285205, firmado em 22/02/2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 20, Quadra 17 do Loteamento Residencial Papagaio, Rua Projetada 08, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-02/6895, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 21 de Julho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO LOURENCO POLETO, VILMA TRIZOTTO POLETO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por **ALDAIR BAGATINI POLETO**, brasileira, agricultora, viúva, RG n.º 408.750-SSP-MT, CPF n.º 710.683.251-00; **FERNANDA POLETO CAIXETA**, brasileira, design de interiores, casada com Samuel Petraccone Caixeta, RG n.º 0977713-0-SSP-MT, CPF n.º 710.683.091-72; **GRACIELE VALÉRIA POLETO**, brasileira, engenheira agrônoma, casada com Rafael Lopes da Silva Chaves, RG n.º 980182-SSP-MT, CPF n.º 710.684.491-87, e **JULIAN VALÉRIO POLETO**, brasileiro, casado com Graciele Nardi Poletto, RG n.º 1306209-3-SEJUSP-MT, CPF n.º 017.958.031-00, interessados no imóvel rural situado na Gleba São Carlos, Lote Celeste, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 158,20 ha, matriculado sob nº 1567 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, **ANGELO LOURENÇO POLETO E VILMA TRIZOTTO POLETO**, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 271.215 em 14/07/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do

Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 18 de julho de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE DALLA CORTE, SILVANA REGINA DALLA CORTE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ADOLFO WECHWERT, brasileiro, agricultor, RG n.º 2021497694-SSP-RS, CPF n.º 370.318.990-87, amasiado com SANDRA REGINA SCHIRMANN, brasileira, do lar, RG n.º 13/R-2524.210, CPF n.º 581.605.821-53, residentes na Fazenda Agropecuária Falcão, no município de Sorriso - MT; HEDI WECHWERT, brasileira, do lar, viúva, RG n.º 7009758363-SSP-RS, CPF n.º 013.328.681-93, residente na Av. dos Imigrantes n.º 2555, centro, Sorriso - MT; ESPÓLIO DE ADIR WECHWERT, representado por Rodrigo Sprandel Wechwert, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 21702942-SSP-MT, CPF n.º 045.161.301-57; e ADRIANE WECHWERT BORTOLANZA, brasileira, empresária, RG n.º 3046789305-SSP-RS, CPF n.º 530.624.180-87, casada com CLEOMAR CARLOS BORTOLANZA, brasileiro, empresário, RG n.º 967201-SSP-MT, CPF n.º 411.299.621-72, residentes na Av. Imigrantes n.º 2535, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Itachin, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 290,40 ha, matriculado sob nº 1656 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, JORGE DALLA CORTE e SILVANA REGINA DALLA CORTE, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 271.054 em 11/07/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 27 de julho de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CUNHA RUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de GABRIEL CUNHA RUIZ, brasileiro, solteiro, portador da CNH 06842939581, expedida por DETRAN/MT em 14/08/2018, e CPF nº 037.236.651-10, residente no endereço Rua Maranhão, s/n, Apartamento 409, Bloco 01, 4º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Cristais", com uma vaga de garagem nº 188 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada dos Cristais", o imóvel encontra-se alugado para o Srº Kauê e Sr.ª Sabrina, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Professora Adalgisa de Barros, 141, Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Marlene, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de compra e venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2086149-2, firmado em 06/05/2019, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.517, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maranhão, s/nº

Apartamento 409, Bloco 01, 4º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Cristais", com uma vaga de garagem nº 188 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de julho de 2023, correspondente a R\$ 6.553,69 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA MARCIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Mariza Marcia da Silva, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 05477042294, expedida por DETRAN/MT em 11/01/2017, e CPF nº 034.042.761-24, residente no endereço Rua Gal. José Campos Neves (Antiga Rua W), Área "03A", Quadra 98, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria da Sr.ª Patrícia, locatária, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido. E na Rua Martim Afonso de Sousa 19 QD 1, LT 19, Mapim em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Xista, moradora. Portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1773791-3, firmado em 21/03/2018, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 109.315, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Gal. José Campos Neves (Antiga Rua W), Área "03A", Quadra 98, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 6.331,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA MARIA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital de Elisângela Maria de Farias, brasileira, divorciada, não convive em união estável, portadora da CNH nº 06883669956, expedida por DETRAN/MT em 18/01/2019, e CPF nº 298.197.248-05, residente no endereço Rua Ilhas Navassa (Antiga Rua "28"), Área "06", Quadra 38, Loteamento denominado "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria da vizinha da casa "Área 04", o imóvel encontra-se sem morador(a) faz tempo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2177333-3, firmado em 15/10/2019, e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 110.402, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ilhas Navassa (Antiga Rua "28"), Área "06", Quadra 38, Loteamento denominado "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 8.683,00 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA LEGUIZAMON NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Rita Leguizamon Nascimento, brasileira, solteira sem união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 25810383, expedida por SEJUSP/MT e CPF nº 061.264.061-25, residente no endereço Rua Santo Antonio, Apartamento Nº 403 -- 4º Pavimento -- Bloco 04 do "Condomínio Chapada das Violetas", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas" o imóvel encontra-se alugado para Sr.ª Leticia, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido. E não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da casa, no endereço sito a Rua Dom Pedro, I, 519, Centro Sul, em Várzea Grande -- MT é do Residencial Terra da Gente, que é identificado por números. Certifico que no local não existe portaria, tonando a notificação inacessível, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidades Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0963880-2, firmado em 07/10/2020, e registrado sob o nº R-09, na Matrícula nº 113.358, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antonio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento nº 403 -- 4º Pavimento -- Bloco 04 do "Condomínio Chapada das Violetas", vaga de garagem nº 63, descoberta livre, Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 4.993,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea

Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO NEVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ricardo Neves da Silva, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 15145247, expedida por SESP/MT, e CPF nº 707.146.731-53, residente no endereço Rua Diego Botelho (Antiga Rua "42"), Área "A-14", Quadra 72, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás em Várzea Grande/MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, compareci no local nos dias 07/07/2023 às 19:10 horas fora do horário comercial: 11/07/2023 às 10:00 horas e 19/07/2023 às 18:20 horas. Certifico, que na data do dia 19/07/2023 segundo informações dos vizinhos quem encontra-se morando no local da presente notificação é uma mulher, cujo é vista raramente no imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- nº 8.4444.2348760-5, firmado em 14/07/2020, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 114.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Diego Botelho (Antiga Rua "42"), Área "A-14", Quadra 72, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de julho de 2023, correspondente a R\$ 10.005,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA GRINGS BATISTA, LUCAS LIMA MOURA, VEREDIANA RODRIGUES GUIMARAES,**
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais

Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NADIA GRINGS BATISTA, brasileira, maior, capaz, convivente em união estável, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01387164653 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 653.494.582-72, endereço eletrônico: não informado, e seu companheiro o Sr. LUCAS LIMA MOURA, brasileiro, maior, capaz, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04281239465 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 523.063.722-68, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 1905-A, Jardim Oriente, Altamira/PA. Em face: dos Srs: VERIDIANA RODRIGUES GUIMARÃES, brasileira, maior, capaz, viúva, pensionista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 725.866 SSP/GO e do CIC/MF nº 125.001.432-87, residente e domiciliada na Rua 02, nº 470, Conjunto Paraíso, no município de Cachoeira do Goiás, Estado do Goiás; SAMUEL DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, maior, capaz, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1937500 SSP/GO e do CPF/MF nº 476.816.241-04, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com Sra. Eni Berg Silva Guimarães, brasileira, maior, capaz, estudante universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2030612 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 624.269.821-87, residentes e domiciliados Rua 01, Qd. 19, Lote 06, S/N, Setor Central, em Cachoeira de Goiás/GO; LUCIMAR DA SILVA GUIMARÃES RODRIGUES, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.189.750 SSP/GO e CPF/MF nº 884.361.011-20, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. Zenildo Rodrigues Da Silva, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.649.275 2ª via SSP/GO e CPF/MF nº 476.953.231-87, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Arantes, Quadra 29, Lote 02, Residencial Canaã, na cidade do Rio Verde, Estado do Goiás; SANDRA DA SILVA GUIMARÃES, brasileira, maior, capaz, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2993103 - 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 556.230.501-15, residente e domiciliada na Praça Acilino C. Pereira, Qd. 11, s/nº, Setor Central, Cachoeira de Goiás, Estado do Goiás. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 2.365, às Fls. 213, do Livro 2-G, Continuação às Fls. 150, do Livro 2-BAAL, Cont. às Fls. 017, do Livro 2-BAAP. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rua Porto Alegre, nº 3093, Bairro Jardim Independente I, localizado no Loteamento Cooperfron II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 140,12 m² (cento e quarenta metros e doze centímetros quadrados). Perímetro: 50,74 m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros); MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9644536.364 m e E 362981.536 m, deste, segue confrontando com Lucas Santos Gomes, com os seguintes azimute e distância: 122°58'30.48" e 7,97 metros; até o vértice M02, de coordenadas N 9644532.025 m e E 362988.224 m; deste, segue confrontando com Regiane de Oliveira Lima, com os seguintes azimute e distância: 214°43'6.42" e 18,00; até o vértice M03, de coordenadas N 964457.227 M E e 362977.970 m; deste, segue confrontando com Rua José Marino Bandeira de Matos, com os seguintes azimute e distância: 308° 19'20.24" e 7,23 metros; até o vértice M04, de coordenadas N 9644521.710 m e E 362972.298 m; deste, segue confrontando com a Rua José Marino Bandeira de Matos, com os seguintes azimute e distância: 359°47'36.71" e 1,31 metros; até o vértice M05, de coordenadas N 9644523.018 m e E 362972.293 m; Finalmente do marco M05, segue confrontando com a Rua Porto Alegre, com os seguintes azimute e distância: 34°42'.906" e 16,23 metros; até o vértice M01, encerrando esta descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12395995I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PEREIRA E SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº130287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEREIRA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01809251214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018159220-6, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.262 ? R 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. 2 de Junho, Apto 04 - Centro, Ananindeua - PA, 67000-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 4.690,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI LINHARES BELTRAO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº172379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI LINHARES BELTRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03635529281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024736-6, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JÚLIO CESAR 101, SACRAMENTA (SOUZA), BELÉM/PA, CEP 66613-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 44.101,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAIDE RAMOS DA CUNHA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 6.015/73) - IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 38687, DO LIVRO 2 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM. Flávio Heleno Pereira de Souza, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, serviço extrajudicial situado na Travessa Timbó, nº 1598, bairro Pedreira, conforme preceitua o Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, FAZ SABER que Adelaide Ramos da Cunha. (proprietária do imóvel da Matrícula nº 68, do Livro nº 2 -- EV 2ª SRI, mediante Protocolo nº 323980, requer a retificação extrajudicial da área constante da descrição tabular do imóvel da Matrícula nº 68, do Livro nº 2-EV, deste Registro Imobiliário, localizado na Av. Gentil Bittencourt nº 1969, CEP: 66063-018, bairro São Braz, Cep: 66063-090, nesta cidade de Belém/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante e ou proprietário do imóvel confrontante localizado na: Av. Gentil Bittencourt nº 1973, bairro São Braz, nesta cidade. Neste termos fica o confrontante, proprietário ou ocupante do imóvel, e/ou Sr. Jaime Nazareno da Silva Soares Junior, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do Inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Travessa Timbó, nº. 1598, bairro do Marco, nesta cidade, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e/ou memorial descritivo e reconhecer as firmas destes documentos que estão neste serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando a publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da área pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAIDE RAMOS DA CUNHA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 6.015/73) - IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 38687, DO LIVRO 2 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM. Flávio Heleno Pereira de Souza, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, serviço extrajudicial situado na Travessa Timbó, nº 1598, bairro Pedreira, conforme preceitua o Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, FAZ SABER que Adelaide Ramos da Cunha. (proprietária do imóvel da Matrícula nº 68, do Livro nº 2 -- EV 2ª SRI, mediante Protocolo nº 323980, requer a retificação extrajudicial da área constante da descrição tabular do imóvel da Matrícula nº 68, do Livro nº 2-EV, deste Registro Imobiliário, localizado na Av. Gentil Bittencourt nº 1969, CEP: 66063-018, bairro São bras, nesta cidade de Belém/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante e ou proprietário do imóvel confrontante localizado à Travessa Nove de Janeiro nº 1655, casa nº 07, bairro São Braz, CEP: 66063-388 nesta cidade. Neste termos fica o confrontante, proprietário ou ocupante do imóvel e/ou Sr. Orlando Filho, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do Inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço

Registral, localizado na Travessa Timbó, nº. 1598, bairro do Marco, nesta cidade, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e/ou memorial descritivo e reconhecer as firmas destes documentos que estão neste serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando a publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da área pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA NOVAES, ANDRE LUIS NUNES RODRIGUES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61753904234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69471177200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552150066-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV-01, na Matrícula nº 7060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 4311 COND VILLE SOLARE BL 05 AP 005 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 142.752,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONE RODRIGUES PINHEIRO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONE RODRIGUES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99768062215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501975-0, firmada em 13/02/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTISTA, Nº 888, BL-28 AP 201, RES JARDIM DAS AZALÉIAS, COQUEIRO, BELEM PA, 66650-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.436,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52569071234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552783244-2, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 6863, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, COND. VILLE SOLARE, BLOCO 02, AP. 804, PARQUE VERDE, BELEM/PA, 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 131.742,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIANE SOUZA LIMA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIANE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61773212249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552186978-6, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV-01 na Matrícula nº6740, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Condomínio Ville Solare, Bloco 01, apto 307, Parque Verde, Belém/PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 141.269,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES LOPES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09710795287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551953673-2, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV.02 na matrícula nº17438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA, JD.BELA VIDA II nº 4400 BL.10 AP.01 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 50.055,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCELIO DE SOUSA BORGES, MAISA OLIVEIRA PEREIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCELIO DE SOUSA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73058149204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAISA OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320101275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552142166-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50263 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA JD.BELA VIDA I, BL27, AP.204 - TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 104.262,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREVES/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRECIANE SANTOS LEO BRITO, GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRECIANE SANTOS LEO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182158278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23642947204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052084-3, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na matrícula nº 4.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT 1041 CASTANHEIRA BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.479,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BERNARDO SANTANA SCHUBER**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28.315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ BERNARDO SANTANA SCHUBER, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.125.772-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441792781-1, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula n.º 1.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANFREDO BARATA 776, AEROPORTO VELHO, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 32.596,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA LIMA SOUSA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante TAINA LIMA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.251.512-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441712695-9, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 8, na Matrícula n.º 12.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 0 QD 46 LT 36 BOM JARDIM, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.784,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAINE GARCIA HONORATO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IZAINE GARCIA HONORATO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.534.962-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878771221856-8, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 6, na Matrícula n.º 13.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 8 QD 15 LOTE 08 JARDIM TAPAJÓS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.611,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SILVA SOBRINHO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ROBSON SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.370.402-37 e JOSELI OLIVEIRA SOUZA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.943.872-77, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441594546-4, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 13.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO POR DEUS DE LIMA 1152 SANTO ANTONIO PIRACANA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 7.120,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELE BARROS DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELE BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96672080287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841112-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R0D BR-230 RUA 37 LOT D PARK 0 LOTE 07 QUADRA 84 NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 5.583,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELLE DE SOUSA ROCHA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELLE DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97970441220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447494-1, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34834, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TRANSAMAZONICA R 35 0 LT 04 QD 82 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.862,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA DE CASTRO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84208562234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442405305-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 0 QUADRA 58 LOTE 20 G DELTA PARK NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 3.373,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNEY VASQUEZ LOZANO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNEY VASQUEZ LOZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70470858230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441917191-9, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SORORO - RUA INTERNA 01 11 QD 12 CASA 11 COND RES PARK CIDADE NOVA JARDIM UNIAO MARABÁ PA 68514000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 7.982,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVALDO ARAUJO REIS, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIVALDO ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72832533272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01935165275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553348402-7, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, QD. 31, LOTE 27, BAIRRO DOS MINERIOS, PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 143.587,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS, SERGIO DAVID DE MORAIS**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67407412200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO DAVID DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80915973120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440013983-1, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 17079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINO HANEMANN 363 PARK DOS BURIT REDENCAO PA 68552793. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 99.636,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02288945222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741570-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AEROPORTO KM04 0 LOTE 05 QD 36 CIDADE UNIVER TUCURUI PA 68462000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 8.992,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEONARDO LIBERATO DE NEGREIROS**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONARDO LIBERATO DE NEGREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84398329234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553353903-2, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7993, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AEROPORTO KM 04 4 QD30 CS1030 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.721,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS DUARTE**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93656963215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551910776-7, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 175 CASA COLINAS TUCURUI PA 68458300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 32.521,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN GHISOLFI VELOSO, GRACIANE DA SILVA CAMARA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GHISOLFI VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09738375789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIANE DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92857280220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441542713-5, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 7.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 LT 05 QD03 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.381,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MACIEIRA DE LIMA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MACIEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00476274257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551428412-3, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 4298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 17 BLOCO 08 SANTA MONICA TUCURUI PA 68455140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 96.522,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ARRAES TEIXEIRA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ARRAES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89125100378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445562-2, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 1 A QD 14 PARQUE DOS BUR TUCURUI PA 68455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 110.350,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, TASSILA LUMAYRA PEREIRA NUNES DUARTE

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93656963215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSILA LUMAYRA PEREIRA NUNES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00591405261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440429461-0, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 6.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 6 QD 16 RESID PARK DOS BURITIS TUCURUI PA 68455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 186.993,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA QUEIROZ CANDEIA

O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LARYSSA QUEIROZ CANDEIA, inscrita no CPF nº 061.993.204-09, a comparecer a este Cartório, situado na Rua Aderbal Piragibe, 05, Centro, Cabedelo/PB, entre as 08:00 e 15:00h horas, de segunda a sexta, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, relativas a operação de alienação fiduciária firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrada na matrícula 14.973, que tem por objeto o imóvel situado a Avenida Mar Cáspio, nº 252, Apartamento nº 601, Tipo "E", do Edifício "Porto de Espanha", Praia Ponta de Campina, Cabedelo - PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, em 01/08/2023. ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR AFONSO DE SOUSA SOARES

O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARTHUR AFONSO DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF nº 054.088.854-02, a comparecer a este Cartório, situado na Rua Aderbal Piragibe, 05, Centro, Cabedelo/PB, entre as 08:00 e 15:00h horas, de segunda a sexta, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, relativas a operação de alienação fiduciária firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrada na matrícula 18.708, que tem por objeto o imóvel situado a Avenida Oceano Pacífico, nº 076, Apartamento nº 601, Edifício "Ilha dos Mares", Loteamento Intermares, Cabedelo - PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, em 01/08/2023. ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONES DE SOUZA SILVA

O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCONES DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 044.514.154-97, a comparecer a este Cartório, situado na Rua Aderbal Piragibe, 05, Centro, Cabedelo/PB, entre as 08:00 e 15:00h horas, de segunda a sexta, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, relativas a operação de alienação fiduciária firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrada na matrícula 26.343, que tem por objeto o imóvel situado a Rua Clovis de Holanda Calado, nº 471, Apartamento nº 302, Edifício "Piraju", Praia Ponta de Campina, Cabedelo - PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, em 27/07/2023. ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS. Oficial Interino

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA FERNANDES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE LIMA CPF: 421.491.854-15, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00993980C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$ 46.392,49, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441009219, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 33909, referido no R-8 e R-9 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Prédio Residencial Rocha Cavalcante III, situado à Rua Antônio Bezerra Paz nº 80, aptº 204-B, no bairro de Bodocongó, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALINE COSTA DOS SANTOS CPF: 083.476.004-57, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994203C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27/07/2023, a importância de R\$15.365,84, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440436121, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 40110, referido no R-8 e R-9 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento Residencial nº 404, bloco N, e respectiva fração ideal do terreno do Condomínio Parque Residencial Santa Bárbara - 1ª Etapa, situado na Rua Antônio José Santiago, nº 215, bairro Dinâmica, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de

quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA, VERONICA DOS SANTOS LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSE CARLOS DA SILVA CPF: 700.326.434-03, VERONICA DOS SANTOS LEITE CPF: 053.167.114-32, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00987207C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$26.564,05, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440207748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 77840, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Residencial de nº 320-C nº 320 da Rua João Joviano de Medeiros, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERVAL DOS SANTOS SILVA, EDNALVA SERAFIM AMANCIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ROBERVAL DOS SANTOS SILVA CPF: 070.572.774-23, EDNALVA SERAFIM AMANCIO CPF: 073.513.744-73, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00987489C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$2.296,48, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770092388, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 106845, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Uma Casa Residencial Nº 342 da Rua Eliana Gomes Quirino, Bairro Três irmãs, na Cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento,

os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SALETE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARIA SALETE DA SILVA CPF: 080699734-63, MARCELO DA SILVA RODRIGUES CPF: 094496864-32, RENATA BARBOSA DA SILVA CPF: 705334974-85, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00996649C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$3.769,65, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441406165, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 111839, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Residencial Casa 1 -- nº 65 da Rua Antônio Correia da Silva, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR BALBINO DE LIMA, MARIA BETANIA ARRUDA DE LIMA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) VALDECIR BALBINO DE LIMA CPF: 714.467.614-87, MARIA BETANIA ARRUDA DE LIMA CPF: 977.203.054-34, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994296C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$38.245,10, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento

particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770312144, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 115930, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL Nº 136 DA RUA NEZINHO FARIAS, bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FELICIANO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MANOEL FELICIANO DOS SANTOS CPF: 049.800.594-14, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994300C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$30.177,61, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770436340, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 119801, referido no R-6 e R-7 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Um Imóvel Residencial na Rua Tenente José Pessoa de Vasconcelos, nº 251, bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ANANIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARIA APARECIDA ANANIAS CPF: 058.591.794-99, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da

ONR IN00987503C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$3.781,36, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770423895, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 119825, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL Nº 160, DA RUA TENENTE JOSÉ PESSOA DE VASCONCELOS, bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DE ARAUJO, FLAVIA CAMILA SARMENTO GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ANDERSON GONÇALVES DE ARAÚJO CPF: 088.067.474-10, FLÁVIA CAMILA SARMENTO GONÇALVES CPF: 095.747.144-03, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994302C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$30.152,63, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770510564, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 121896, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL Nº 259, DA RUA PROFESSOR FÁBIO FREITAS, bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BRUNO NUNES DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de

Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALISSON BRUNO NUNES DE SOUZA CPF: 047.138.244-29, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00999281C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$12.779,98, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770628671, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 124107, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Uma Casa Residencial Nº 388, da Rua Altamir Araújo Guimarães, bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBERVAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) RUBERVAN BARBOSA CPF: 012539914-64, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994303C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$13.025,21, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770540961, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 126643, referido no R-2 e R-3 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Autônoma Habitacional de nº 104, bloco 02, quadra C, do Campina Residence Club I, a qual recebeu o nº 433 da Rua Geógrafo Milton Almeida dos Santos, bairro Ligeiro, Complexo Habitacional Aluizio Campos, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO RAMOS DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas

pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JERONIMO RAMOS DE FARIAS CPF: 077.646.957-69, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00996679C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$2.672,44, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844442433983, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 128019, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Autônoma de nº 003, do Residencial Colinas Village 01, situado na Rua Miro Agra, nº 139, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONIR MARIA SILVA DE SANTANA, MARCIO MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) IVONIR MARIA SILVA E SANTANA - CPF 094.003.944-38 e MARCIO MARTINS DA SILVA - CPF 074.688.044-86, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00946105C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$ 984.061,30, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 734-0737003000024190, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021 registrado na matrícula nº 133575, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO LOURENÇO PORTO S/N TERRENO 3 ZONA RURAL, e na matrícula nº 133576, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO LOURENÇO PORTO S/N TERRENO 4 ZONA RURAL LAGOA SECA-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob n.º 855551012395, datado de 26/05/2011, registrado no livro 2/AL, fls.80, Registrado no R-3 e Av-4, Matrícula nº 8465, deste cartório, referente ao imóvel -- Um imóvel residencial no Lote 05, da Quadra 11, localizado na Rua Severino França de Andrade, s/n, Bairro Rachel Gadelha, em Sousa-PB, encravado em terreno foreiro ao Patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 220,00m², sendo 98,50m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. vendeu a TONICLECIO GOMES OLEGARIO, brasileiro, agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 5066823-SSP/PE e do CPF nº 023.779.574-47, e sua esposa LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 2164411-SSP/PB e do CPF nº 050.183.594-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 26/01/2023 a 05/06/2023, corresponde a R\$ 3.473,47 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 26 de Julho de 2023.

-----Escrevente Autorizada

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SILVA MARTINS, ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOÃO PAULO SILVA MARTINS, CPF: 007.803.334-97, e ROSITA MARINA FERREIRA B. MARTINS, CPF: 038.208.504-30, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.100,97, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.06.2023, sujeita a

atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440823303-9 celebrado em 11.03.2015, e registrado sob o nº R-10 na matrícula 5678, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Unidade 163 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado a Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE MARIA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) CLAUDETE MARIA DA SILVA, CPF: 033.676.134-10, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.124,45, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551415142-3 celebrado em 31.08.2011, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6949, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 03, Bl. M, do Condomínio Viverde Residencial, situado a Rua Gen. Venceslau Braz, nº 132, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE SOUZA PINHEIRO, CLEIFABIANO PINHEIRO SARAIVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) CLEIFABIANO PINHEIRO SARAIVA, CPF: 821.046.384-53, e MARIA HELENA DE SOUZA PINHEIRO, CPF: 920.171.264-20, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 6.513,84, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844441415595-6 celebrado em 16.12.2016, e registrado sob o nº R-10 na matrícula 8022, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 101, Bl. 17 -- Rosas, do Condomínio Ideal Portal de Aldeia, situado a Av. Gal. Newton Cavalcante, nº 462, no bairro Vila da Inabi,

neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MIGUEL NERY DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a)RODRIGO MIGUEL NERY DA SILVA, CPF: 074.151.234-33, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.339,81, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770791153-6 celebrado em 27.03.2020, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 12720, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 03, pavimento térreo, do Condomínio Vila de Aldeia, situado a Rua Júlio Ribeiro, nº 08, no bairro Vera Cruz, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DE CARVALHO BRASIL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSEANE DE CARVALHO BRASIL, CPF nº 819.649.004-68, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.753,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553079915-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/07/2014 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 21.193, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua José Armando Machado, nº 619, Quadra C, Lote 05, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns, PE, CEP 55293000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos

imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES, CPF nº 080.776.124-90 e RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 088.791.204-41, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.464,92 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 02/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770186084-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/08/2017 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 23671, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getúlio Zoby Junior, 285, Apto 02, Bairro Dom Tiago Postma, Garanhuns/PE, Cep 55293708, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE MELO FERREIRA, IANE CLECE CAVALCANTI DE BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RONALDO DE MELO FERREIRA, CPF nº 108.831.304-32 e IANE CLECE CAVALCANTI DE BARROS FERREIRA, CPF nº 029.806.844-30, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.821,17 (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441737974-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/01/2018 e registrado sob o nº 6, na Matrícula nº 24457, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Manoel Camelo, 404, Apto 101, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, Cep 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital,

bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM AGRICIO DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOAQUIM AGRICIO DA SILVA - CPF:079.847.694-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) JOAQUIM AGRICIO DA SILVA - CPF:079.847.694-00, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 9087469 em 27/10/2022, registrado na Matrícula nº 36351 do R-5, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: CASA RESIDENCIAL Nº 94, NA RUA PEDRO BEZERRA DE CARVALHO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS GRAVATA/PE CEP: 55642680, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14946: I) Referência: 15/07/2022 a 15/06/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 27/10/2022 corresponde a R\$ 17.724,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 19 de JULHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISA DA SILVA TAVARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):

GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessados: TAISA DA SILVA TAVARES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital da Sra. TAISA DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 101.814.134-00, com sua qualificação constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS -- EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63533, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 976 AP302 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANTONIO VIEIRA SALES, CPF Nº 027.920.587-22/ Sra. NORMA SUELIA ALVES SALES, CPF Nº 108.437.007-77, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/07/2023, corresponde a R\$ 109.730,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXAO, MONICA DE SOUZA SANTIAGO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63655, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 867 BL 10 AP 703 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXAO, CPF Nº 783.203.995-72/ Sra. MONICA DE SOUZA SANTIAGO, CPF Nº 225.301.408-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 23.343,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO TELES DA SILVA COELHO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 74198, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS, Nº 1733, AP. 406, BL. 03, CONDOMÍNIO LAGUNA VILLE, CANDEIAS, CEP: 54.440-350, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. HUGO TELES DA SILVA COELHO, CPF Nº 041.755.804-09, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 11.775,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 84615, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.7 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES, CPF Nº 096.314.434-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 7.137,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PANELAS/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISABEL SILVESTRE DA SILVA

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Panelas- PE. Fone: 81-99126-4228 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabela Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabela Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de

Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26.07.2023, o requerimento pelo qual a Sr.^a ISABEL SILVESTRE DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 5.233.345 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº: 508.011.804-06, residente e domiciliada no Sítio Brejo de João Alves, zona rural, Panelas-PE. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, da Uma propriedade rural, localizada no Sítio Brejo de João Alves, Zona Rural, Panelas-PE. Medindo 10,8940 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: frente e lado esquerdo com a propriedade pertencente ao Sr. Pedro Manoel Marinho, fundos com a propriedade pertencente a Sr. Isabel Silvestre da Silva, e lado direito com a propriedade pertencente ao Sr. Marco Túlio Vieira de Miranda. Registro e no CAR: PE2610202504CA332.54714B8BBE9288280E6E4C7D, Latitude: 08°41'35,28''S, Longitude: 36°01'51,6''O, módulos fiscais: 0,3113. Código do Protocolo: PE261020214E911AF9437D62BD6C865A57F0D7A85. INCRA: 229237028533/9. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.763.329-0. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 02 de agosto de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.487.974-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441054421-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GOMES DOS SANTOS, UILIENE GERLANE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SERGIO GOMES DOS SANTOS e da Sra. UILIENE GERLANE DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 023.479.664-21 e 042.262.934-01, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440247051-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.896, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLIANE AGRA MONTEIRO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GILLIANE AGRA MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.675.864-17, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440345979-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.648, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR BARBOSA DE FARIAS FILHO, SUELEN SALES DE SOUZA COSTA FARIAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALMIR BARBOSA DE FARIAS FILHO e da Sra. SUELEN SALES DE SOUZA COSTA FARIAS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 014.273.594-90 e 103.645.194-10, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441087690-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de dezembro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.056, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISON HONORATO DA SILVA, ANA LUIZA MARIA DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DEIVISON HONORATO DA SILVA e da Sra. ANA LUIZA MARIA DE LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 074.966.274-37 e 107.470.324-32, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441604433-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de julho de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.928, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO NERIS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IVALDO NERIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 773.164.794-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441956307-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de novembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.139, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA e MARIA LUISA MACEDO LACERDA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 7.837, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA OITO, Nº 240, LOTE 48, QUADRA H, LOTEAMENTO JARDIM SANTA BÁRBARA, BAIRRO BOA ESPERANÇA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.444.2381247-6, com notificação registrada nesta serventia sob os nºs 1.016 e 1.017. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, ELEIDE MARINHO FALCAO

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE,

com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 35792, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 20 (vinte) anos, requerido por ELEIDE MARINHO FALCÃO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, CPF 084.947.034-04, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, 998, Apartamento 102, Bloco 2, Boa Vigem, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1601, localizado no 16º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0031-1, com sequencial 7124627, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO GALVAO DE SOUZA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO do IMÓVEL nº 245 DA RUA AFONSO BATISTA NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, EDIFICADO COM O PRÉDIO 2145, SITUADO NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, COMPENENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, RUA AFONSO BATISTA E RUA ALFREDO DE CASTRO NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE. resultante do remembramento do terreno próprio desmembrado do prédio 2141, área de terreno próprio remanescente do terreno próprio do prédio 2141 e terreno próprio edificado com o imóvel nº 2145 todos situados na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, matriculados respectivamente sob os nºs. 23.532, 23533 e 23534 6º RGI, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 05 de Junho de

2023, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 9,60m confrontando-se com a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar ; Lado Direito medindo 31,10m limitando-se com a Rua Afonso Batista; Lado Esquerdo mede 27,37m limitando-se com o imóvel nº 2151 Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar e medindo de Fundos 9,14m Limitando-se com o imóvel nº 245 da Rua Afonso Batista, perfazendo uma área total de 267,20 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo co-proprietário do Imóvel, CLÁUDIO GALVÃO DE SOUZA CPF 016.025.514-72 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27/07/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATACHO PARTICIPACOES S.A.**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEL S/N DA RUA CARNEIRO VILELA NO BAIRRO DOS AFLITOS, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, ONDE EXISTIU A CASA Nº 534 , SITUADO NA RUA CARNEIRO VILELA, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS CARNEIRO VILELA, RUA SANTOS DUMONT, RUA TELES JÚNIOR E RUA MANOEL DE CARVALHO, NO BAIRRO DOS AFLITOS, NESTA CIDADE. Que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 13 de Abril de 2023, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 24,05m, para a Rua Carneiro Vilela; Lado Direito mede 43,73m confrontando com o imóvel nº 578 na Rua Carneiro Vilela; Lado Esquerdo mede 42,44m confrontando-se com o imóvel nº 105 da Rua Teles Júnior e com o imóvel S/N da Rua Carneiro Vilela e medindo de Fundos com 2 segmentos de reta o primeiro mede 14,01m e o segundo mede 6,86m confrontando-se com o imóvel nº 113 e com parte do imóvel nº 105 ambos da Rua Teles Júnior, perfazendo uma área total de 957,88 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela proprietária do Imóvel, PATACHO PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 08.864.461/0001-14 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação e retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 18/07/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA PATRICIO DE ARAUJO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 26.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARIA CRISTINA PATRICIO DE ARAÚJO, CPF 001.992.364-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1016721280-3, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4739 do R-04 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Maj. João Ribeiro Pinheiro, nº210, Apto 404, Tipo C 2D - Condomínio Residencial Cidades do Mundo Life-Várzea, Recife/PE. CEP - 50740-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IACHINI E CARNUT PARTICIPACOES LTDA, LCFC**
ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS dos IMÓVEIS, abaixo citados, que são confinantes, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, da CASA nº 976, situada na Rua Carlos Gomes, no bairro do Prado Recife-PE CEP: 50751-130, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de inserção de metragens e áreas, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 14,00m (metros e centímetros), confrontando-se com a Rua Carlos Gomes; FLANCO DIREITO: Mede 42,85m (metros e centímetros), limita-se com o imóvel nº 990, voltado a Rua Carlos Gomes; FUNDO: Mede 14,05m (metros e centímetros), limitando-se com a Rua Maringá; FLANCO ESQUERDO: Mede 43,55m (metros e centímetros), limitando-se com o Lote nº 22, Quadra B, Voltado para à Rua Carlos Gomes. ÁREA DO TERRENO: 605.88m² . (metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, IACHINI E CARNUT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.588.129/0001-90 e LCFC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 18.844.614/0001-15, ambas com sede Recife-PE para AVERBAÇÃO DA INSERÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 31.07.2023. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ALEXANDRE PIRES GIRALDI, JAKELLINY TAMIAO

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Vitor Alexandre Pires Giralardi e Sraº Jakelliny Tamiao Giralardi, inscrito no CPF. nº****.***.***-17 e CPF. nº****.***.***-17, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº22.686, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.09 (nove), da Quadra nº.04 (quatro), com a área de 322,98 metros quadrados, situado no Jardim Morada do Sol, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 16/02/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$4.199,75 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGO PEREIRA GONSALEZ

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Anderson Rodrigo Pereira Gonzalez, inscrito no CPF. nº****.***.***-46, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.672, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "A", do Condomínio Residencial Arenito, Condomínio construído sobre o Lote de terras nº10 (dez), da Quadra G, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 01/07/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$8.009,23 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MIGUEL PALMEIRA

Pelo presente edital, fica intimado a Sraº Rosangela Miguel Palmeira, inscrito no CPF. nº****.***.***-86, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.674, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "C", do Condomínio Residencial Arenito, Condomínio construído sobre o Lote de terras nº10 (dez), da Quadra G, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho

INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 12/02/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$3.008,79 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA ANDRADE**

Pelo presente edital, fica intimado o SrºAlex Ferreira Andrade, inscrito no CPF. nº****.***-03, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº31.298, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº01/A (um/A), subdivisão do Lote nº01, da Quadra C (C), com a área de 142,22m² (cento e quarenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 09/02/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$5.414,05 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDFG PARTICIPAÇÕES S.A, JOSE RAMIRO BELAVENUTE**

À EDFG PARTICIPAÇÕES S.A -- CNPJ.38.113.707/0001-87 no ato representado por JOSÉ RAMIRO BELAVENUTE -- CPF.799.305.738-87. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022, registro sob o nº.33, na matrícula sob nº.27.847, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº.197-197/A-197/B-197/C-2-B, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca de Arapongas, com a área de 6.053,40, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrentes do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/07/2023,

corresponde a R\$ 2.216.624,08 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- VALOREM SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A -- CNPJ nº.18.488.755/0001-42, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMIR KOHLEMBERG, MARINEZ VARGAS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Capanema -- Estado do Paraná -Camila Candido Emerim - Oficial Registradora. EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDORES: CLAUDIMIR KOHLEMBERG CPF: 998.577.829-49, e de MARINEZ VARGAS CPF: 017.814.199-22: Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional nº 855551108564, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2011, na matrícula nº 26.914, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 28 de julho de 2023, corresponde a R\$ 9.330,73, sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema -- PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou diretamente perante o credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Intimação -- Protocolo Capanema, 27 de julho de 2023. Intimação - Protocolo IN00999544C - Prenotação 142906. 28 de julho de 2023. Atenciosamente Camila Candido Emerim -- Oficial Registradora.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE BUENO MARTINS, LOUANNY BUENO MARTINS GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ADRIANE BUENO MARTINS e LOUANNY BUENO MARTINS GUIMARÃES, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme

certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de Julho de 2023 totaliza o valor de R\$40.025,68, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 17/04/2018, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 36.852 e 36.853 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 380.478) Curitiba, 31 de julho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELTA X ENGENHARIA LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA DELTA X ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal Rodrigo Octávio Carneiro Moraes, com sede ignorada, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Navegantes/SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 04 de janeiro de 2023 totaliza o valor de R\$126.950,68, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se à cédula de crédito bancário, datada de 21/06/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 54.100 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0054100-98) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 377.116) Curitiba, 01 de Agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE FATIMA MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA SIMONE DE FATIMA MACHADO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de Julho de 2023 totaliza o valor de R\$8.972,19, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 29/05/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a

concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 84.733 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 384.637) Curitiba, 31 de julho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUANE DANIELE DORCE, ALAN FELIX, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RAUANE DANIELE DORCE e ALAN FELIX, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de Julho de 2023 totaliza o valor de R\$4.625,98, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 29/05/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 84.722 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 384.970) Curitiba, 31 de julho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RODRIGUES VICENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBERTO RODRIGUES VICENTE, brasileiro, diretor de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.403.851-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 490.723.909-20, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Polônia, nº 1158, md 4, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22843/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 20.001,94 (vinte mil e um reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1779464-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de abril 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 20.490 desta serventia, referente a CASA Nº 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÔMBIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como

credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID SANCHES GOUVEA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEIVID SANCHES GOUVEA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1988, técnico em tacógrafos, portador da CI nº 8.648.761-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 061.555.939-57, residente e domiciliado na Rua Da Ordem, nº 349, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7241/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 21.652,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550805188, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de dezembro de 2010, Termo Aditivo de Re-Ratificação de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e com Obrigações Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 855550805188-9, fls 01/03, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba -PR, em 29 de junho de 2011, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 23.552 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON SOARES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WELINGTON SOARES DE LIMA, brasileiro, administrador, portador da CI nº 14.688.595-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 126.130.499-36, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Tangerineira, nº 77, Sobrado 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo

pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22844/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/07/2023 corresponde a R\$ 12.786,25 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1988682-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 14 de dezembro de 2022, registrado sob o nº R-27 da Matrícula nº 26.266, desta serventia, referente a CASA 106 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, proprietário de microempresa, portador da CNH nº 07128688807-Detran/PR e do CPF/MF nº 099.588.539-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 414, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23040/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 13.870,77 (treze mil e oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1927371-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 34.922 desta serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHAS 35, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 64,50 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILENE CAMARGO, brasileira, administradora, portadora da CI nº 14.974.709-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 036.036.789-58, viúva, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Ilo Antoninho Mozer, nº 651, Bairro Guatupe, na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22841/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 8.961,06 (oito mil e novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1963883-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 39.875 desta serventia, referente a CASA 24 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RITA MASSANEIRO, YARA CRISTINA FLAUZINO MASSANEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNO RITA MASSANEIRO, recepcionista, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº 13.515.496-2-SSP-PR e do CPF nº 094.386.989-73, e seu cônjuge YARA CRISTINA FLAUZINO MASSANEIRO, portadora da CI nº 13.831.204-6-SSP-PR e do CPF nº 115.413.759-71, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Peru, nº 515, Casa 01, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22851/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 5.791,93 (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2454905-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de dezembro de 2020 registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 52.396 desta serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZUELA 1682, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 39,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para

que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO PEDRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da CI nº 12.351.526-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 087.372.259-01, residente e domiciliado na Rua Dionizio Markovicz, nº 106, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16122/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 32.875,69 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0525603-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 56.824 desta serventia, referente a UNIDADE 123 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,223 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOZIANE SANTANA, nascida em 02/10/1994, técnico de enfermagem, portadora da CI nº 12.903.467-0-SSP-PR e do CPF 091.989.579-45 e EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR, nascido em 02/12/1991, promotor de vendas, portador de CNH nº 068846395-89, expedida por Orgão de Trânsito/PR, onde consta a CI nº 10.568.458-4 SESP/PR e do CPF 080.310.479-01, ambos brasileiros, maiores, capazes, solteiros, os quais declaram que não convivem em união estável registrada em cartório, residentes e domiciliados na Rua Manoel Bertolino Da Cruz, 148, Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 24060/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 7.697,62 (sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), e a atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2297823-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2020, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 63.639 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XXXIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 pavimento, com área total construída privativa de 55,02m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR COUTINHO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CAIO CESAR COUTINHO LOPES, brasileiro, engenheiro, portador de CNH nº 05622647444-Detran/PR e do CPF/MF nº 064.032.409-60, solteiro, residente e domiciliado na Rua Odete Tezolin, nº 44, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11597/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/07/2023 corresponde R\$ 7.896,05 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1657810-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 18 de outubro 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.153 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L10Q05 GFII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, RENATA ROCHA CASTRO DOS SANTOS

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) MARCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 051.***.***-57, e o(a) Sr(a) RENATA ROCHA CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 043.***.***-03, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 9.229, referente ao imóvel: lote nº 06, quadra nº 32-C, com área de 321,63m², da planta geral do município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 202 e Arquivo 203, sob nº 5.909 e nº 5.910 de ordem, respectivamente, na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Marciano Rodrigues Dos Santos e Renata Rocha Castro dos Santos, não foram notificados em razão de não residirem no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 13/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.327 e nº75.328.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ ORIGONI

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) ANA BEATRIZ ORIGONI, inscrito(a) no CPF nº ***.***.***-97, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 11.417, referente ao imóvel: Lote nº 16-B, da Quadra nº 13, da planta oficial do loteamento denominado "Residencial das Palmeiras", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 211, sob nº 5.918 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, ANA BEATRIZ ORIGONI, não foi notificada em razão de não residir no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 75.312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO OLIMPIO SOBRINHO

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) RODRIGO OLIMPIO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF nº****.***.***-83, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 12.820, referente ao imóvel: lote nº 4-Remanescente, quadra nº 16, com área de 153,06m², da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 204, sob nº 5.911 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Rodrigo Olimpio Sobrinho, não foi notificado em razão de não residir no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 75.326

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF: 094.587.399-93, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$106.567,66 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26.06.2015 a 26.06.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa nº346 (trezentos e quarenta e seis), Modelo "M50B - Passeio", da quadra "E", situado no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 563/76.289 RG e averbado em ônus anterior sob nº 2/87.469 RG, ambos deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.083.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON FRANCISCO DOS SANTOS, JOVINA DE JESUS PONTES SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VILSON FRANCISCO DOS SANTOS, CPF/MF: 053.776.299-06 e JOVIANA DE JESUS PONTES SANTOS, CPF/MF: 041.988.039-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.728,02 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.08.2022 a 04.07.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº305 (trezentos e cinco), Tipo "A", situado no terceiro pavimento, do Bloco 06, situado no "REAL PARK", nesta cidade, registrado sob nº 128/100.473 RG e averbado em ônus anterior sob nº 1/109.121 RG, ambos deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.122.

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PACIFICO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante ANA PAULA PACIFICO, CPF/MF nº 096.073.639-57, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/11/2015, registrado sob n. 13 na matrícula 16.971, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALENTIM DE SOUZA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante VALENTIM DE SOUZA, CPF/MF nº 015.243.289-28, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituído pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/10/2020, registrado sob n. 03 na matrícula 83.623, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de julho (07) de 2023 (vinte e três mil reais). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JO FELLIPE XAVIER BRANCO**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, JO FELLIPE XAVIER BRANCO, brasileiro, solteiro, portador do C.I. sob nº 92.135.586/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 061.625.079-71, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.890,40 (treze mil, oitocentos e noventa reais, quarenta centavos) posicionado na data de 27/07/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441191087, na matrícula sob nº 59.191 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Arsenio Bento dos Santos, n.º 471-G, Casa 11, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ADRIANE GONCALVES AMORIM**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, INGRID ADRIANE GONÇALVES AMORIM, brasileira, solteira, portadora do C.I. sob nº 92.330.630/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 049.479.239-62, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 11.062,69 (onze mil, sessenta e dois reais, e sessenta e nove centavos) posicionado na data de 27/07/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441623992, na matrícula sob nº 59.804 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rosário, n.º 185, Casa 01, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANNE BRITO GOMES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MARIANNE BRITO GOMES, brasileira, divorciada, portadora do C.I. sob nº 73.582.36-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.783.169 -32, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR,

das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 10.465,23 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e vinte três centavos) posicionado na data de 27/07/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442114256, na matrícula sob nº 61410 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Júlio Groth Elias, n.º 549, Apartamento 107, Bloco 04, Divinéia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAVAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441042551, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/11/2015, registrado nesta Serventia no R-3/20.526, em relação ao imóvel de Matrícula: 20.526, sendo devedor JOSÉ LUCIO PAULINO DOS SANTOS (CPF nº 016.003.079-06) da importância de R\$ 7.139,23, calculada até 12/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH CRISTINA DE LIMA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855550682661, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/11/2010, registrado nesta Serventia no R-6/5.744, em relação ao imóvel de Matrícula: 5.744, sendo devedora ELIZABETH CRISTINA DE LIMA (CPF nº 008.407.979-74) da importância de R\$ 23.293,84, calculada até 21/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DOS SANTOS RICARTE ROCHA, ELIDIANE DE SOUZA ROCHA RICARTE**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440390681, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/06/2013, registrado nesta Serventia no R-7/6.219, em relação ao imóvel de Matrícula: 6.219, sendo devedores WILLIAN DOS SANTOS RICARTE ROCHA (CPF nº 307.579.958-02) e ELIDIANE DE SOUZA ROCHA RICARTE (CPF nº 081.757.969-95) da importância de R\$ 8.495,62, calculada até 10/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO

DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440798446, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/12/2014, registrado nesta Serventia no R-3/19.200, em relação ao imóvel de Matrícula: 19.200, sendo devedor ALESSANDRO DA SILVA (CPF nº 222.925.128-74) da importância de R\$ 5.749,64, calculada até 25/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERI ANTONIO DO NASCIMENTO, CLEUSA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441517490, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/04/2017, registrado nesta Serventia no R-3/22.171, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.171, sendo devedores NERI ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF nº 135.581.278-03) e CLEUSA DE OLIVEIRA (CPF nº 195.218.248-40) da importância de R\$ 33.249,96, calculada até 24/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVILSON PORFIRIO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442288160, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2020, registrado nesta Serventia no R-3/26.846, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.846, sendo devedor EDVILSON PORFIRIO DA SILVA (CPF nº 066.674.189-17) da importância de R\$ 7.329,74, calculada até 12/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442351107, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2020, registrado nesta Serventia no R-7/26.655, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.655, sendo devedora MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF nº 033.213.239-07)

da importância de R\$ 6.171,04, calculada até 12/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO CANGUSSU**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442436739, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2020, registrado nesta Serventia no R-4/27.266, em relação ao imóvel de Matrícula: 27.266, sendo devedor JOSÉ FERNANDO CANGUSSU (CPF nº 044.352.489-05) da importância de R\$ 3.956,95, calculada até 24/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA TEIXEIRA AGUIAR MEDEIROS, LUIZ EDUARDO MEDEIROS DA COSTA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442354698, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/08/2020, registrado nesta Serventia no R-4/27.004, em relação ao imóvel de Matrícula: 27.004, sendo devedores LUIZ EDUARDO MEDEIROS DA COSTA (CPF nº 112.450.289-01) e JORDANIA TEIXEIRA AGUIAR (CPF nº 121.776.586-75) da importância de R\$ 5.030,69, calculada até 11/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441668411, registrado sob nº R-4 da Matrícula nº 11.842, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. WELINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA, com endereço à Rua Padre José de Anchieta, nº 626, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. --

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA APARECIDA LIMA MATIAS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441628339, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2017, registrado sob nº 02, na matrícula nº 35.898, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Bruno de Faveri, nº 1280, Data de Terras sob nº 06-A, da quadra nº 03, Jardim Kusumoto, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora CAMILA APARECIDA LIMA MATIAS (CPF: 064.612.529-08), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27/07/2023, corresponde à R\$ 5.888,44, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE PADILHA CANDIDA**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná. FAZ SABER À SENHORA CLEONICE PADILHA CANDIDA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatuba/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA" -- (PMCMV) -- Recursos do FGTS - nº 8.7877.0049236-8, venho intimá-lo de que a requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em Ubatuba-Pr, aos 25/10/2016, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 22.772, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 15, da quadra nº 07, com a área de 216,00 m², do PARQUE DAS FLORES, situado no município e comarca de Ubatuba-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-la, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 60 a 65, com vencimento de 25/01/2023 a 25/06/2023, respectivamente., posicionado para pagamento até 14/09/2023, corresponde a 4.234,94 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatuba-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou

(44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da À SENHORA CLEONICE PADILHA CANDIDA e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Ubatã - Paraná, 26 de Julho de 2023.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WILSON FERREIRA SALAROLI**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO WILSON FERREIRA SALAROLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05638325760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154848-4, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 5.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, QUADRA V, CASA Nº 81, CONDOMINIO CASABLANCA RESIDENCIAL, ARARUAMA/RJ, CEP.: 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA ALVES COSTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15293192779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441230720-3, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 122 CASA 102 CENTRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALVES DA CONCEICAO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ALVES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08896168767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441881133-7, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 61324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVONE DE OLIVEIRA SOUTO 209 bloco B, APT 401 LOTE 16 QUADRA B, CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIRA-MAR II, CENTRO ARARUAMA RJ 28979252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA CRISTINA AREIAS, FREDERICO HEITOR TUROLLA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA CRISTINA AREIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82279632772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO HEITOR TUROLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85635014704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586883-2, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 9813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSELIZ 494 QUADRA 32 L VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS FERREIRA GONCALVES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00784503737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551060055-1, firmada em 05/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6 , na matrícula nº 5.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 5 LT17 Q41 VILA VENEZA ARARUAMA RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSA CHAVES CARVALHO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSA CHAVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09453157759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441109511-3, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, Nº 172, AP 109, EDIFICIO VAN CABO FRIO, PRAINHA, ARRAIAL DO CABO ? RJ CEP 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CHIESSE LIMA, MARINA DA SILVA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARINA DA SILVA CRUZ, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 20/03/1963, filha de Jacy Cruz e Maria da Silva Cruz, solteira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00519565355, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/01/2020, onde consta o RG nº 063459747-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.776.377-15, portadora do endereço eletrônico: m05681432@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Sebastião Chiesse Lima, nº 11, Centro, nesta cidade, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 27 (vinte e sete) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56805 de 30/06/2023, do seguinte imóvel: TERRENO S/N situado na Rua Sebastião Chiesse Lima, sem cadastro municipal, bairro Centro, nesta cidade, medindo 7,00m confrontando com a Rua Sebastião Chiesse Lima; 40,00m pelo lado direito, confrontando com Jacy Cruz; pelo lado esquerdo, medindo em três linhas: 4,50m; 25,00m e 30,00m, confrontando com João Chiesse Lima; 37,00m pelos fundos, confrontando com João Chiesse Lima, perfazendo a área total de 1.082,95m², cuja área maior, encontra-se registrada no Livro 3-A, sob o nº 1334, em nome de LUCIA MARIA CHIESSE e seu marido SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA, Constando à margem várias anotações de transferência a terceiros, não constando nenhuma referente ao LOTE S/Nº com área total de 1.082,95m². Referido imóvel não está cadastrado no Município e segundo a solicitante e responsável técnico, está inserido em área maior registrada no Livro 3-A, nº 1334, 3ª Circunscrição. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 02 de agosto de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO SOARES MONTEIRO FILHO, EFIGENIA VANDA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual EFIGÊNIA VANDA DE JESUS, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 27/06/1957, filha de Euzébio Casemiro de Jesus e Maria Leonor Sampaio de Jesus, separada judicialmente, médica, portadora da

Carteira Profissional registro nº 52-36714-1, expedida pelo CRM-RJ, em 16/05/2011, onde consta o RG nº 873115471-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.669.177-49, portadora do endereço eletrônico: efigenia.vanda@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 80, apartamento 503, bairro Jardim Amália I, Volta Redonda-RJ, durante o tempo de 33 (trinta e três) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56805 de 30/06/2023, do seguinte imóvel: CASA SUPERPOSTA Nº 536 - CASA 01, situada à Rua José Carlos Vieira Ferraz Netto, bairro Minerlândia, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em perímetro urbano, não foreiro, dividida em: Pavimento Térreo: sala, circulação, cozinha, área de serviço. Pavimento Superior: uma suíte, dois quartos, banheiro, área construída útil de 88,00m²; a ela correspondendo a fração ideal de 0,500 avos do terreno, designado lote nº 311-A, integrante do loteamento Minerlândia, que mede no seu todo: 17,51m de frente para a Rua Juiz de Fora; mede nos fundos em 2 linhas: 7,31m e 2,69m, confrontando com a Rua José Carlos Vieira Ferraz Netto; 48,04m do lado direito, divisando com o Lote 311-B; e 52,46m do lado esquerdo, confrontando com o lote 311, perfazendo a área total de 673,56m². Referência Cadastral: NE 13.10.05.023.01, devidamente registrado na matrícula 14.157, deste Registro de Imóveis em nome de Efigênia Vanda de Jesus Soares Monteiro e João Soares Monteiro Filho, que adquiriram em área maior de Sivalle - Sociedade Imobiliária Vale do Paraíba LTDA, por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças de 24/02/1989. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 02 de agosto de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA MONTEIRO DA COSTA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA MONTEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12252821795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441624102-7, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 29.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSEIS, LOTE12, QUADRA 17, CASA 3, LOTEAMENTO TERRAMAR, UNAMAR, CABO FRIO- RJ, CEP: 28.907-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY GOMES DA CRUZ

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY GOMES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07715197700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441007863-0, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 25856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 0 Q 27 L 26 ORLA 500 (TAMO CABO FRIO RJ 28929392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATARINA LABOURE PAULINO PINTO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA LABOURE PAULINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43148514300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000444-8, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 27.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOLLO, 20, Loteamento Jardim Balneário Verão Vermelho, CABO FRIO RJ 28926000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VIVIANE DE ARRUDA T FERREIRA, FERNANDO FERREIRA DE MOURA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA VIVIANE DE ARRUDA T FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327208706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09839817795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440159658-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 6.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M DE OLIVEIRA 491 LT07 QD02 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, SANDRA BENEDITO LEONARDO DOS SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481972771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA BENEDITO LEONARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07111361733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551825190-2, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na matrícula nº 6.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B AREA B CON PAP JARDINS 0 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE AMANCIO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07087577743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552413-1, firmada em 14/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 5.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM PAPUCAIA JARDINS LOTE 58 58 CASA 58 PQ RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE LIMA SILVA, VANESSA PEREIRA DA MATA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04107980707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PEREIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08734388761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244104-0, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A1 - AREA DESMEMBRADA A 5 LT 03, QD 34, CS5 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS DE SOUZA GONCALVES, MAICON DE LIMA GONCALVES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04107932729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DE LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13218744725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070333-9, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 7.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE RIBEIRA AREA A QU 21 APTO 01 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444809739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700809-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICE, LOTE 23 QUADRA 06 CASA 02 - CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH FERREIRA RAMOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951063783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692368-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 CS4QD02LT02 EXP B PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02891183797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398996-6, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON CESAR REAL 123, CASA 07, QUADRA 14, LOTE 22/23 REMEMBRADOS, LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRA, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU, RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK COSTA PESSOA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK COSTA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204715550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392493-7, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON CESAR REAL 123, CASA 03, LOTES 23 E 23 REMEMBRADOS, QUADRA 14, LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLI BATISTA DE SOUZA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLI BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357271780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441738964-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7966, a qual diz respeito ao imóvel situado na A AREA V 0 REMEM LT 14,15 E 16 QD 08 CS 14 EXP B LOT N C D PAP CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA FERREIRA DA SILVA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01016394730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440340268-1, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 3.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CATORZE, Q 18, LOTE 20 N° 20 NUCLEO AGROBRA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PINTO DE FREITAS, ELOANA PEREIRA DE MOURA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PINTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161023781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOANA PEREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562853764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440248148-0, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOKICHE TAKAOKA, QUADRA 06 LOTE 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO - PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEILDO DA CONCEICAO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEILDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80172598753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994250-3, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO CASTRO DO SANTOS 99999 Q8 LT2-3 C8 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA BERNARDES BAPTISTA, LUCAS SIGUERU CHERMAUTH SHIBA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA BERNARDES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14580084799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS SIGUERU CHERMAUTH SHIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18235030713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374345-8, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 CASA 05 QD07 LT06 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIANNE GONCALVES DE OLIVEIRA, TIAGO SANTANA DE MOURA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIANNE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16599442790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO SANTANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894910703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440937165-6, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORUJA LT 9 QD D PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GOMES DE SOUZA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14925353705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020838-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 401 BL8 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARDOSO MOREIRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARDOSO MOREIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO DE SOUZA PIRES, DRA. DANIELA PACHECO DE JESUS PINHEIRO MANZOLI**

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA-RJ Rua José Peres Ximenes, nº 65, Centro, Cardoso Moreira-RJ -- CEP: 28.180-000 - Tel. (22) 2785-2372 VICTOR PINA BASTOS Tabelião Registrador - Matrícula nº 90/310 CGJ/RJ EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. REQUERENTES: MARCOS ANTONIO DE SOUZA PIRES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Victor Pina Bastos, Tabelião Registrador do Cartório Ofício Único de Cardoso Moreira/RJ, matrícula 90/310, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº. 4197, em 26/07/2023 requerido por: MARCOS ANTONIO DE SOUZA PIRES - brasileiro, bancário, divorciado, nascido em 19.09.1956, filho de Antônio de Azevedo Pires e de Terezinha de Souza Pires, portador da Carteira de Identidade CNH nº. 00075137830, expedida em 01.03.2021 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.714.927-34, declara conviver em União Estável sob o regime da Separação Total de Bens com REGINA LÚCIA BARRETO ALVARENGA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 19.12.1953, filha de Otávio Martins de Alvarenga e Isaltina Barreto Alvarenga, portadora da Carteira de Identidade CNH nº. 00862283960, expedida em 11.07.2014 pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 213.606.777-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Avenida Alberto Lamego, nº. 555, Lote 005, Quadra I, parque California, Campos dos Goytacazes/RJ; sobre o imóvel designado como: "Uma área de terras desmembrada da antiga Fazenda Santa Margarida, hoje, São José da Pedra D'água e anexos, medindo 866.523,25m², em São Joaquim - Cardoso Moreira/RJ, com as seguintes descrições: iinicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.626.077,53m e E 245.249,49m; Cerca; deste, segue confrontando com José Carlos da Silva Mota, CPF: 943.384.507-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°41'33" e 226,44 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.626.243,96m e E 245.403,03m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria do Rosário Machado, CPF: 030.547.987-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°25'45" e 612,66 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.626.806,11m e E 245.646,64m; 290°10'51" e 115,25 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.626.845,87m e E 245.538,46m; Cerca; deste, segue confrontando com Edson Calil, CPF: 135.469.707-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°31'59" e 153,38 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.626.980,62m e E 245.611,72m; Cerca; deste, segue confrontando com Aristides Garcia Penteado Filho, CPF: 375.830.187-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'32" e 71,93 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.626.927,33m e E 245.660,03m; Cerca; deste, segue confrontando com Adenilson Mota Basílio, CPF: 794.725.917-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°18'09" e 202,19 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.626.774,03m e E 245.791,87m; Cerca; deste, segue confrontando com Thayron Grosse Isabel Gonçalves, CPF: 102.192.617-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°47'44" e 188,55 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.626.632,18m e E 245.916,08m; Cerca; deste, segue confrontando com Ronaldo Cruz Isabel, CPF: 033.994.607-59, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°48'41" e 351,63 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.626.367,56m e E 246.147,64m; Cerca; deste, segue confrontando com Joedison dos Santos Cruz, CPF: 017.586.987-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°01'10" e 153,47 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.626.243,43m e E 246.057,39m; 212°19'17" e 302,18 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.625.988,07m e E 245.895,82m; 82°49'09" e 68,12 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.625.996,59m e E 245.963,41m; 211°51'06" e 259,17 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.625.776,45m e E 245.826,64m; Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°53'03" e 6,12 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.625.770,77m e E 245.824,36m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Pública,

com os seguintes azimutes e distâncias: 100°30'35" e 6,69 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.625.769,55m e E 245.830,94m; 81°11'12" e 127,85 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.625.789,13m e E 245.957,27m; Cerca; deste, segue confrontando com Antonino Costa, CPF: 173.170.967-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°03'11" e 29,23 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.625.764,10m e E 245.942,20m; Cerca; deste, segue confrontando com Antônio Soares Diniz, CPF: 699.968.737-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'04" e 77,59 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.625.698,25m e E 245.901,16m; Cerca; deste, segue confrontando com Osvaldo Soares Neto, CPF: 322.059.107-89, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°53'28" e 117,00 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.625.598,91m e E 245.839,35m; 136°50'02" e 14,40 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.625.588,41m e E 245.849,20m; Cerca; deste, segue confrontando com Deneldo Mendes Medeiros, CPF: 482.578.777-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°07'33" e 142,80 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.625.468,81m e E 245.771,16m; Cerca; deste, segue confrontando com Marcos Antônio de Souza Pires, CPF: 322.714.927-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°07'06" e 295,99 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.625.226,70m e E 245.600,88m; Cerca; deste, segue confrontando com Rodolpho Pereira Clacino Netto, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°52'10" e 208,83 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.625.381,57m e E 245.460,80m; 316°01'05" e 367,15 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.625.645,76m e E 245.205,84m; 314°59'14" e 10,53 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.625.653,20m e E 245.198,39m; Cerca; deste, segue confrontando com Ademir Rosa Givigi, CPF: 958.372.487-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°59'15" e 250,29 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.625.830,14m e E 245.021,37m; Cerca; deste, segue confrontando com Jocener Ribeiro de Souza, CPF: 250.378.977-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°18'15" e 235,46 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.626.004,29m e E 245.179,85m; Cerca; deste, segue confrontando com José Carlos da Silva Mota, CPF: 943.384.507-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°33'00" e 93,49 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.626.072,05m e E 245.244,26m; Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°38'43" e 7,58 m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M -; imóvel inscrito no CAR nº. RJ-3301 157-04DF.6F35.8DBF.4621.AD92. 83DC. 3589.B24B, e no CCIR -- Código do Imóvel Rural nº. 950.041.653.276-7. 1.2) Está área é dividida por uma Estrada Pública que liga a RJ 204 ao Distrito de São Joaquim, gerando as seguintes áreas: 1.2.1) Memorial Descritivo da Área 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.626.077,53m e E 245.249,49m; Cerca; deste, segue confrontando com José Carlos da Silva Mota, CPF: 943.384.507-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°41'33" e 226,44 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.626.243,96m e E 245.403,03m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria do Rosário Machado, CPF: 030.547.987-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°25'45" e 612,66 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.626.806,11m e E 245.646,64m; 290°10'51" e 115,25 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.626.845,87m e E 245.538,46m; Cerca; deste, segue confrontando com Edson Calil, CPF: 135.469.707-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°31'59" e 153,38 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.626.980,62m e E 245.611,72m; Cerca; deste, segue confrontando com Aristides Garcia Penteado Filho, CPF: 375.830.187-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'32" e 71,93 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.626.927,33m e E 245.660,03m; Cerca; deste, segue confrontando com Adenilson Mota Basílio, CPF: 794.725.917-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°18'09" e 202,19 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.626.774,03m e E 245.791,87m; Cerca; deste, segue confrontando com Thayron Grosse Isabel Gonçalves, CPF: 102.192.617-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°47'44" e 188,55 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.626.632,18m e E 245.916,08m; Cerca; deste, segue confrontando com Ronaldo Cruz Isabel, CPF: 033.994.607-59, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°48'41" e 351,63 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.626.367,56m e E 246.147,64m; Cerca; deste, segue confrontando com Joedison dos Santos Cruz, CPF: 017.586.987-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°01'10" e 153,47 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.626.243,43m e E 246.057,39m; 212°19'17" e 302,18 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.625.988,07m e E 245.895,82m; 82°49'09" e 68,12 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.625.996,59m e E 245.963,41m; 211°51'06" e 259,17 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.625.776,45m e E 245.826,64m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Pública, com os

seguintes azimutes e distâncias: 303°15'34" e 13,94 m até o vértice M28, de coordenadas N 7.625.784,09m e E 245.814,99m; 331°41'31" e 19,04 m até o vértice M29, de coordenadas N 7.625.800,85m e E 245.805,96m; 346°14'23" e 29,37 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.625.829,38m e E 245.798,97m; 2°33'00" e 27,73 m até o vértice M31, de coordenadas N 7.625.857,09m e E 245.800,21m; 345°10'29" e 22,43 m até o vértice M32, de coordenadas N 7.625.878,77m e E 245.794,47m; 300°46'56" e 30,33 m até o vértice M33, de coordenadas N 7.625.894,29m e E 245.768,41m; 277°25'02" e 42,27 m até o vértice M34, de coordenadas N 7.625.899,75m e E 245.726,50m; 284°48'34" e 47,82 m até o vértice M35, de coordenadas N 7.625.911,97m e E 245.680,27m; 288°39'56" e 64,45 m até o vértice M36, de coordenadas N 7.625.932,60m e E 245.619,20m; 277°18'52" e 40,77 m até o vértice M37, de coordenadas N 7.625.937,79m e E 245.578,76m; 259°43'10" e 32,46 m até o vértice M38, de coordenadas N 7.625.932,00m e E 245.546,82m; 270°57'29" e 11,44 m até o vértice M39, de coordenadas N 7.625.932,19m e E 245.535,39m; 292°46'48" e 13,93 m até o vértice M40, de coordenadas N 7.625.937,58m e E 245.522,54m; 313°18'04" e 15,15 m até o vértice M41, de coordenadas N 7.625.947,97m e E 245.511,52m; 327°11'09" e 45,34 m até o vértice M42, de coordenadas N 7.625.986,08m e E 245.486,95m; 316°32'36" e 22,28 m até o vértice M43, de coordenadas N 7.626.002,25m e E 245.471,62m; 301°28'28" e 62,54 m até o vértice M44, de coordenadas N 7.626.034,90m e E 245.418,29m; 297°36'51" e 18,07 m até o vértice M45, de coordenadas N 7.626.043,28m e E 245.402,28m; 289°00'08" e 16,16 m até o vértice M46, de coordenadas N 7.626.048,54m e E 245.387,00m; 284°50'23" e 85,24 m até o vértice M47, de coordenadas N 7.626.070,37m e E 245.304,61m; 280°59'32" e 18,45 m até o vértice M48, de coordenadas N 7.626.073,89m e E 245.286,49m; 275°37'18" e 37,18 m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Proprietário: Marcos Antônio de Souza Pires, Propriedade: Santo Antônio da Pedra D'agua, Local: São Joaquim - Cardoso Moreira, UF: RJ, Perímetro: 3.421,36 m, Área: 479.368,32 m². 1.2.2) Memorial Descritivo da Área 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M13, de coordenadas N 7.625.770,77m e E 245.824,36m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°30'34" e 6,69 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.625.769,55m e E 245.830,94m; 81°11'12" e 127,85 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.625.789,13m e E 245.957,27m; Cerca; deste, segue confrontando com Antonino Costa, CPF: 173.170.967-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°03'11" e 29,23 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.625.764,10m e E 245.942,20m; Cerca; deste, segue confrontando com Antônio Soares Diniz, CPF: 699.968.737-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'04" e 77,59 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.625.698,25m e E 245.901,16m; Cerca; deste, segue confrontando com Osvaldo Soares Neto, CPF: 322.059.107-89, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°53'28" e 117,00 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.625.598,91m e E 245.839,35m; 136°50'02" e 14,40 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.625.588,41m e E 245.849,20m; Cerca; deste, segue confrontando com Deneldo Mendes Medeiros, CPF: 482.578.777-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°07'33" e 142,80 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.625.468,81m e E 245.771,16m; Cerca; deste, segue confrontando com Marcos Antonio de Souza Pires, CPF: 322.714.927-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°07'06" e 295,99 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.625.226,70m e E 245.600,88m; Cerca; deste, segue confrontando com Rodolpho Pereira Clacino Netto, CPF: 135.962.237-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°52'10" e 208,83 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.625.381,57m e E 245.460,80m; 316°01'05" e 367,15 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.625.645,76m e E 245.205,84m; 314°59'15" e 10,53 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.625.653,20m e E 245.198,39m; Cerca; deste, segue confrontando com Ademir Rosa Givigi, CPF: 958.372.487-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°59'15" e 250,29 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.625.830,14m e E 245.021,37m; Cerca; deste, segue confrontando com Jocenir Ribeiro de Souza, CPF: 250.378.977-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°18'15" e 235,46 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.626.004,29m e E 245.179,85m; Cerca; deste, segue confrontando com José Carlos da Silva Mota, CPF: 943.384.507-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°33'00" e 93,49 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.626.072,05m e E 245.244,26m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°39'58" e 41,56 m até o vértice M49, de coordenadas N 7.626.067,94m e E 245.285,62m; 100°59'32" e 17,97 m até o vértice M50, de coordenadas N

7.626.064,52m e E 245.303,26m; 104°50'23" e 84,82 m até o vértice M51, de coordenadas N 7.626.042,79m e E 245.385,26m; 109°00'08" e 15,49 m até o vértice M52, de coordenadas N 7.626.037,75m e E 245.399,90m; 117°36'51" e 17,41 m até o vértice M53, de coordenadas N 7.626.029,68m e E 245.415,33m; 121°28'28" e 61,54 m até o vértice M54, de coordenadas N 7.625.997,55m e E 245.467,81m; 136°32'36" e 20,93 m até o vértice M55, de coordenadas N 7.625.982,36m e E 245.482,21m; 147°11'09" e 26,29 m até o vértice M56, de coordenadas N 7.625.960,26m e E 245.496,46m; 147°11'09" e 19,22 m até o vértice M57, de coordenadas N 7.625.944,11m e E 245.506,87m; 133°18'04" e 16,97 m até o vértice M58, de coordenadas N 7.625.932,47m e E 245.519,22m; 112°46'48" e 16,17 m até o vértice M59, de coordenadas N 7.625.926,21m e E 245.534,13m; 90°57'29" e 13,18 m até o vértice M60, de coordenadas N 7.625.925,99m e E 245.547,31m; 79°43'10" e 32,13 m até o vértice M61, de coordenadas N 7.625.931,72m e E 245.578,92m; 97°18'52" e 39,25 m até o vértice M62, de coordenadas N 7.625.926,73m e E 245.617,85m; 108°39'56" e 64,06 m até o vértice M63, de coordenadas N 7.625.906,22m e E 245.678,54m; 104°48'34" e 48,41 m até o vértice M64, de coordenadas N 7.625.893,85m e E 245.725,34m; 97°25'02" e 23,16 m até o vértice M65, de coordenadas N 7.625.890,86m e E 245.748,30m; 97°25'02" e 18,26 m até o vértice M66, de coordenadas N 7.625.888,50m e E 245.766,41m; 120°46'56" e 26,64 m até o vértice M67, de coordenadas N 7.625.874,87m e E 245.789,29m; 165°10'29" e 19,07 m até o vértice M68, de coordenadas N 7.625.856,44m e E 245.794,17m; 182°33'00" e 27,68 m até o vértice M69, de coordenadas N 7.625.828,79m e E 245.792,94m; 166°14'23" e 31,00 m até o vértice M70, de coordenadas N 7.625.798,68m e E 245.800,32m; 151°41'31" e 21,32 m até o vértice M71, de coordenadas N 7.625.779,91m e E 245.810,43m; 123°15'34" e 16,67 m até o vértice M13, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Proprietário: Marcos Antonio de Souza Pires, Propriedade: Santo Antonio da Pedra D'agua, Local: São Joaquim - Cardoso Moreira, UF: RJ, Perímetro: 2.696,50 m, Área: 387.155,03 m². Dito Imóvel Antigamente registrado junto ao Cartório do 9º Ofício do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, cujo número de ordem: 3.684, no livro de Transcrições Transmissões de Imóveis nº. 3-B, na folha 102, devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 950.041.276-7, Receita Federal -- ITR nº 6.953.284-2. Dito imóvel devidamente matrícula sob o nº 1686, Ficha: 001, Livro: 2-A deste Cartório Ofício Único de Cardoso Moreira-RJ; FICA INTIMADO: QUAISQUER INTERESSADOS (ARIRJ). Será processado na espécie ordinária, da qual os requerentes alegam que detêm em continuidade a posse dos demais, o domínio sobre o imóvel 15 (quinze) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimado terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial deste Ofício Único de Cardoso Moreira-RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cardoso Moreira-RJ, 26 de julho de 2023. _ RAPHAELLA SOARES MONÇÃO FERNANDES Escrevente Substituta -- Mat. nº 94/16219

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA NUNES DE SOUZA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de

identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.199, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 15 da quadra 22-C , medindo 20,00 metros de frente para a rua B, , atual rua Carneiro da Cunha, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 10, tendo da extensão da frente aos fundos de ambos os lados 50,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 14, e pelo lado esquerdo com os lotes 18, 19 e 20 com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.193.016.000, inscrição 2041885, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.116, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA NUNES DE SOUZA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.197, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 19 da quadra 22-C , medindo 20,00 metros de frente para a rua 12, atual Avenida Mascarenhas de Moraes, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 15, tendo da extensão da frente aos fundos de ambos os lados 50,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 20, e pelo lado esquerdo com o lote 18 com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.193.014.001, inscrição 2041882, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.443, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.196, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 12 da quadra 22-F , medindo 20,00 metros de frente para a rua Ceará, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 07, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 11, com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.201.019.000, inscrição 4814925, tudo devidamente descrito e

caracterizado conforme Matrícula nº 34.489, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.203, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 02 da quadra 23-A, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Mascarenhas de Moraes, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09;, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 03 atual prédio 744, 714 e 05, oriundo do remembramento dos lotes 03, 04, 05 e 11 e pelo lado esquerdo com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.004.000, inscrição 2041823, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 51.156, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.200, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 13 da quadra 23-A, de forma triangular, medindo 51,00 metros de frente em curva para a

Avenida Calombé, 40,00 metros de extensão pelo lado onde confronta com o lotes 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09; e lote 10, medindo 35,00 metros de extensão pelo lado onde confronta com o lote 12, com área total de 850,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.011.001, inscrição 2041832, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.116, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.201, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 12 da quadra 23-A, medindo 22,00 metros de frente para a Avenida Calombé, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, medindo 51,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 03, pelo lado esquerdo medindo 35,00 metros, onde confronta com o lote 13, com área total de 900,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.012.000, inscrição 2041833, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.460, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.202, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 10 da quadra 23-A,

medindo 37,00 metros de frente para a Avenida Calombé, 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09;; medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado direito com o lote 13 e pelo lado esquerdo com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, com área total de 925,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.010.000, inscrição 2041831, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.461, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201419770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229875-9, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I LOTE 9A QUADRA 2 LOTEAMENTO RECREIO DO SOL IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO DA SILVA FLORENCIOARCIO, MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°65022, a requerimento MÁRCIO DA SILVA FLORÊNCIO, brasileiro, casado, Advogado, carteira da OAB/SC 15.404 e sua esposa, Mádyá Kurtz Azambuja, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade N°30.625.742-9-DETRAN/RJ. residentes e domiciliando no imóvel localizado Avenida das Arapongas, nº1265, casa nº46, Ariribá, Balneário Camboriú/SC. E MARCO TULIO DA SILVA FLORÊNCIO, brasileiro, servidor estadual, nascido do dia 08/03/1963, casado com Vânia Lopes Florêncio. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo

216-A da Lei 6015/1973 da CASA RESIDENCIAL edificada no lote nº170 da Quadra Nº15 do loteamento denominado "PARQUE TAMARIZ" zona urbana deste município sendo o lote com a área total de 527,50 m2 fazendo frente com 13,00 mt para Rua nº10, com uma quebrada para o lado direito, na confluência da Rua Nº10 com a Rua nº02 nos fundos com 18,00 mt confrontando com a área VII, pelo lado direito com 25,00 mt confrontando com a Rua Nº02 e pelo lado esquerdo com 30,00 mt confrontando também com a área VII, sendo CASA RESIDENCIAL composta de: no Pavimento Térreo: Sala, Sala de jantar, circulação, quarto, banheiro, escritório, área de serviço, garagem e varanda, pavimento superior composto de :03 quartos (sendo 01 suíte), hall, banheiro, sala de costura e varanda; terraço e banheiro, com a área total construída de 403,30; inscrição municipal 025548-001 devidamente registrada neste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande RJ, na matrícula Nº10.181. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO DA SILVA FLORENCIO, MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº65022, a requerimento MÁRCIO DA SILVA FLORÊNCIO , brasileiro, casado, Advogado, carteira da OAB/SC 15.404 e sua esposa, Mády Kurtz Azambuja, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade Nº30.625.742-9-DETRAN/RJ. residentes e domiciliando no imóvel localizado Avenida das Araçongas, nº1265, casa nº46, Ariribá, Balneário Camboriú/SC. E MARCO TULIO DA SILVA FLORÊNCIO, brasileiro, servidor estadual, nascido do dia 08/03/1963, casado com Vânia Lopes Florêncio. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 da CASA RESIDENCIAL edificada no lote nº170 da Quadra Nº15 do loteamento denominado "PARQUE TAMARIZ" zona urbana deste município sendo o lote com a área total de 527,50 m2 fazendo frente com 13,00 mt para Rua nº10, com uma quebrada para o lado direito, na confluência da Rua Nº10 com a Rua nº02 nos fundos com 18,00 mt confrontando com a área VII, pelo lado direito com 25,00 mt confrontando com a Rua Nº02 e pelo lado esquerdo com 30,00 mt confrontando também com a área VII, sendo CASA RESIDENCIAL composta de: no Pavimento Térreo: Sala, Sala de jantar, circulação, quarto, banheiro, escritório, área de serviço, garagem e varanda, pavimento superior composto de :03 quartos (sendo 01 suíte), hall, banheiro, sala de costura e varanda; terraço e banheiro, com a área total construída de 403,30; inscrição municipal 025548-001 devidamente registrada neste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande RJ, na matrícula Nº10.181. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OSMAR DA COSTA, YARA RODRIGUES DA COSTA**

Edital para conhecimento dos promitentes Inventariados e interessados possam pela ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA requerida por OSMAR DA COSTA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II do art. 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973 este Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, pelo Oficial Maurício Sauerbronn de Mello FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de quinze dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Ofício, que funciona na Rua Dr. João Vasconcelos, n.º 215-A, Centro, Iguaba Grande-RJ, requerimento de OSMAR DA COSTA, brasileiro, aposentado, casado, portadora da carteira de identidade nº 3.021.392-7-SSP-SP, expedida em 27.01.2015 e inscrito no CPF/MF nº 045.127.158-00, residente e domiciliado na Rua Cristo Redentor, 188, apt 61, Serra Negra - São Paulo-SP, e sua mulher YARA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade N°1.617.891-IFP-RJ, expedida em 13/05/1960, e escrita no CPF N°298.406.357-00. O reconhecimento dos direitos e propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO DE Nº 143 (CENTRO E QUARENTA E TRÊS) DA QUADRA N.º 13-A, do Loteamento denominado "Parque Tamariz", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: 10,00m de frente para a Rua das Magnólias; fundos com 10,00m confrontando com a Rua Oteline Braga da Silva; lado direito medindo 23,00m confrontando com lote 143-A e lado esquerdo medindo 23,00m confrontando com o lote 142-B; com a área total de 230,00m², cuja matrícula se encontra no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, Mat. 5422, adquirido nos termos do Formal de Partilha datado de 26/04/1983, extraídos dos autos de inventário dos bens deixado por falecimento de Benedito Fernandes da Costa, passado pelo juízo de Direito da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OSMAR DA COSTA, YARA RODRIGUES DA COSTA**

Edital para conhecimento dos promitentes Inventariados e interessados possam pela ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA requerida por OSMAR DA COSTA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II do art. 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973 este Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, pelo Oficial Maurício Sauerbronn de Mello FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de quinze dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Ofício, que funciona na Rua Dr. João Vasconcelos, n.º 215-A, Centro, Iguaba Grande-RJ, requerimento de OSMAR DA COSTA, brasileiro, aposentado, casado, portadora da carteira de identidade nº 3.021.392-7-SSP-SP, expedida em 27.01.2015 e inscrito no CPF/MF nº 045.127.158-00, residente e domiciliado na Rua Cristo Redentor, 188, apt 61, Serra Negra - São Paulo-SP, e sua mulher YARA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade N°1.617.891-IFP-RJ, expedida em 13/05/1960, e escrita no CPF N°298.406.357-00. O reconhecimento dos direitos e propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO DE Nº 143-A (CENTRO E QUARENTA E TRÊS-A) DA QUADRA N.º 13-A, do Loteamento denominado "Parque Tamariz", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: 10,00m de frente para a Rua das Magnólias; fundos com 10,00m confrontando com a Rua Oteline Braga da Silva; lado direito medindo 23,00m confrontando com parte dos lotes 143-B e lote 144 e lado esquerdo medindo 23,00m confrontando com o lote 143; com a área total de 230,00m², cuja matrícula se encontra no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, Mat. 5423, adquirido nos termos do Formal de Partilha datado de 26/04/1983, extraídos dos autos de inventário dos bens deixado por falecimento de Benedito Fernandes da Costa, passado pelo juízo de Direito da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE BRITO W HENRIQUES**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE BRITO W HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09549755703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441862258-5, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 19567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLÍMPIO T D SANTOS 0 LT 1484 GEBARA (ITAMB ITABORAÍ RJ 24867472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, JORGE LUIZ MACHADO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99387484734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98370383734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829150000042-5, firmada em 30/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MAGE KM 15 CS 75 - ITABORAÍ/RJ 24800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05057926802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567491-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 46.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU 289 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA BARBOZA DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA BARBOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14209328707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723849-1, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 07 APT 102 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE CARVALHO CABRAL

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE CARVALHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12931180793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441569775-2, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 LT32,QD06,C MONTE VERDE (M ITABORAI RJ 24857552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 230640. Leonam Costa de Souza, Oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02246246792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493015-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 51389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL 05 APT 101 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEONARDO ALVES CRUZ, SIMONE DA COSTA ASSUMPCAO ALVES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEONARDO ALVES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10191195782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA COSTA ASSUMPCAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708892781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987172-0, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 46.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI - CABUCU 0 CS 108 MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE CHAVES DE SOUSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE CHAVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01467649350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272699-4, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 50302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD B CS 30 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I - VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MACHADO BASTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MACHADO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016065743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248067-7, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49914, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 304 BLOCO Nº 13 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DA SILVA QUEIROZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05722501778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326441-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº36268, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 19 DA QUADRA A do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II, Estrada Ademar Ferreira Torres, localizado em Cabuçu, Itaboraí RJ 24810468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERREIRA GONCALVES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09167493718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969607-3, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42262, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE IMPERIAL Rua C lote 470 do loteamento Jardim Imperial Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987548709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440189562-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 1162 QD B14 LT7 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS - CALUGE ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BARROS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05155087724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325518-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD E CS8 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I - VENDA D PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEYLANE SILVA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14850976735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908178-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304 BL.18 COND CONQUISTA ITABORAÍ, na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 quadra 08 Lot Viver Melhor - Vivenda das Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA SANTOS, JULEIDE LINS DE OLIVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595531409, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULEIDE LINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239181732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553935692-4, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 50097, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 05 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMYNNE DA SILVA OLIVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASMYNNE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14778746740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778648-4, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 304 BLOCO Nº 02 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1265, Areal, Itaboraí, RJ CEP 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): João Roberto de Freitas Vieira TEIXEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Roberto de Freitas Vieira TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14075722708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537594-7, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 50603, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS situado na Avenida Carlos Lacerda 1433 ArealItaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO TRINTA, ALESSANDRA RANGEL TRINTA DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO TRINTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02927541752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA RANGEL TRINTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03386585728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551554945-7, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 35.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR.WASHINGTON DE S.ALBUQ 347 CASA 03 LAGOA MACAE RJ 27923000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LIMA FERREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04206999538, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444891-3, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34517, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VIRGEM SANTA 801 AP 304, TORRE 09A, COND II BOTAFOGO MACAE RJ 27946830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA, DIOGO DE SOUZA PEREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13275725750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14308089778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552589739-1, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 38728, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T09B 303 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO BELIENY RODRIGUES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO BELIENY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390481759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045155-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 42.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA INTERNA 1040 CASA 1 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN QUINTANILHA BATISTA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN QUINTANILHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10595547710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552198698-5, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33339, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL2A 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MORAES PACHECO, MARLEY SILVA BARRETO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº149962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO MORAES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11399156730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLEY SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13863706730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9048088-0, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29700, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16, Nº 62, Condomínio denominado Residencial Village da Serra, Macaé/RJ. CEP: 27949-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERIDEA TORRES DOS SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): Eridéia Torres dos Santos EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS -- Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, mat. 94/10146 no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial nº 20.607 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de Eridéia Torres dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 054.677.987-58. A requerente solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, nos termos do 1.242 do Código Civil, cuja posse declara exercer superior a 40(quarenta) anos tendo como objeto o Domínio Útil do terreno de Marinha designado por Lote 09-C: frente 10,30m para a Av. 07 de Setembro; fundos 10,30m para o lote 13, lado direito 35,50m para o lote 09-B; lado esquerdo 35,50m para o lote 11; área de 365,65,20m². Que na área do Lote 09-C existem 04 construções definidas por casa 01, casa 02, casa 03 e casa 04. O referido imóvel encontra-se registrado sob o Livro 2B0, Matrícula 26819, em nome de Helena Breves Ramos. Inscrição Municipal nº14705.02. Pelo presente edital de intimação, vem intimar Espólio de Helena Breves Ramos inscrito no C.P.F. sob o nº 004.351.497-53, Daluza Alves Correa Amarante inscrita no CPF sob o nº 115.822.277-72, Maria de Lourdes de Souza Serra, Joel Cardoso Serra inscrito no CPF sob o nº 037.344.717-53, Henrique Motta Santos, inscrito no C.P.F. sob o nº 072.572.497-91 e Rita Francisca Santos inscrita no CPF sob o nº 013.424.807-40, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita

perante o este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 17 de julho de 2023.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA SAHUN

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA SAHUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050036705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342644-1, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 107.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Abacateiros da Casa 01 do Lote 33 da Quadra 09 do Loteamento Vale Esperança, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24943780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA TELLES, GLORIA DE SOUZA TELLES, ANA DE SOUZA TELLES, LUIZ MARQUES DA CRUZ

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA TELLES e sua esposa GLORIA DE SOUZA TELLES; e ANA DE SOUZA TELLES MACEDO - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de

Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: 1) ANTONIO PEREIRA TELLES e sua esposa GLORIA DE SOUZA TELLES, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão de Bens, em 20/09/1963; ELE: decorador, portador da CI nº 016145856, expedida pelo IFP/RJ em 04/02/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.138.317-87; ELA: do lar, portadora da CI nº 066734278, expedida pelo IFP/RJ em 01/09/1982, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.996.567-20, residentes na Rua Manoel Afonso, nº 214, Edson Passos, Mesquita/RJ; CEP.: 26.554-350; 2) ANA DE SOUZA TELLES MACEDO, brasileira, casada com Marcelo Alves Ribeiro de Macedo pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, recepcionista, portadora da CI nº 0114450745, expedida pelo MD/EB em 16/06/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.153.317-04, residente na Rua Manoel Afonso, nº 214, Edson Passos, Mesquita/RJ; CEP.: 26.554-350, declarando que exercem a posse há 43 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédios nºs: 214, com área construída de 94,12m² e 216, com área construída de 153,90m² (pendente de legalização) e o respectivo lote de terreno nº 12, da quadra 4, da Rua Manoel Afonso, área total do terreno de 375,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de GERUSA ARAÚJO, brasileira, maior, solteira, doméstica e sua filha menor MARIA CRISTINA ARAÚJO PULINCKX, menor impúbere, brasileira, estudante, representada por sua mãe, residentes e domiciliadas a Rua Manoel Afonso, 208, em Mesquita, neste município; e LAMBERT PULUICK, belga, comerciante, residente na Avenida Men de Sá, 207 apt 1, Rio de Janeiro, conforme Matrícula nº 4751, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e transcrição do livro 3-BR, sob o nº 26.077, do acervo do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS NºS: 121565 e 527843. Confrontando pelo lado DIREITO com LOTE DE TERRENO, Nº 13, DA QUADRA 04, DA RUA MANOEL AFONSO, de propriedade de LUIZ MARQUES DA CRUZ, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA LUCIA VIEIRA DA CRUZ, pedreiro autônomo, residente e domiciliado à rua Tupã, nº 144, AP 10, em Mesquita, neste município, portador da carteira de identidade nº 1.44.863 do I.F.P e do C.P.F nº 115.738.647-49, neste Estado, conforme Matrícula nº 2227, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO com LOTE DE TERRENO NÚMERO 11 A RUA MANOEL AFONSO, de propriedade de MARIA REGINA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada à rua da América, nº69, no Distrito Federal, conforme Matrícula nº 103, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM LOTE DE TERRENO NÚMERO 10, DA RUA CUBATÃO, ANTIGA C, de propriedade de JOSÉ JUVENTINO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, residente e domiciliado a Rua Cubatão, 126, Mesquita, neste município, conforme Matrícula nº 524, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Felipe da Silva Machado, CREA/RJ 2021100128, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220311122. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 17/07/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK CARVALHO DE AMORIM RAMOS, GISELE ECCARD DA PAIXAO SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK CARVALHO DE AMORIM RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08917067719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE ECCARD DA PAIXAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09870858759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550049661-0, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 7.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO FERREIRA DA SILVA 80 AP 201 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA ANDRADE GOMES, RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETÍCIA ANDRADE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05183935696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01329911601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013762790-8, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.548 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Almirante Ary Parreiras, Nº16, Unidade Nº 1307, London Residencial Design, Bairro Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDIARA SOARES BOHRER, CLEBER LIMA CARDINOT

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDIARA SOARES BOHRER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879272700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER LIMA CARDINOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12493204700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001166-0, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 , na matrícula nº 20.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO DUTRA 947 C 04 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALASSA VAZ DE ALMEIDA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALASSA VAZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14546910770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441419606-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18234, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO ALTO 213 AP 201 BLOCO 17 GLEBA28 FAZ N S JOSE NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA GLEICE MENDES DORNELAS, JOSE AUGUSTO RODRIGUES FARIA

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA GLEICE MENDES DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05727857716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO RODRIGUES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09494550757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001084-1, firmada em 03/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 8714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUIZ FERNANDES 392 A 202 B5-A C. PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.035 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA o Ilmo Sr. MANOEL DIONYSIO, com o endereço declarado pelo notificante ser Rua Moyses Amélio, 36, Centro, Nova Friburgo/RJ, não tendo sido localizado pelo a agente dos correios, conforme o retorno do aviso de recebimento (AR) que retornou a esta serventia em 10/07/2023, tendo como notificante o Ilmo. Sr. PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, nascido em 10/04/1973, filho de Paulo Frassinetti de Carvalho e de Maria Nilza de Carvalho, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 00306799470, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.617-10, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do confrontante/ocupante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao imóvel constituído pelo Terreno e benfeitorias no estado que se encontram e domínio útil de um terreno, foreiro a Municipalidade local, com a área de 143,07m², medindo 5,82 metros de frente para a Rua Moyses Amélio, nos fundos medindo 13,66 metros confrontando com o rio Bengalas, do lado direito medindo 26,58, confrontando

com os prédios de nº 30 e 28 da rua Moises Amélio e pelo lado direito em 5 seguimentos de 17,00, 6,60, 6,20, 12,00 e 1,38 confrontando com os prédios de nº 34, 32 fundos e 36 da rua Moises Amélio, não sendo localizado o seu registro geral de imóveis.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 17 de julho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.035 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA o ESPÓLIO DE MANOEL DIONYSIO, com o endereço declarado pelo notificante ser Rua Moyses Amélio, 36, Centro, Nova Friburgo/RJ, não tendo sido localizado pelo a agente dos correios, conforme o retorno do aviso de recebimento (AR) que retornou a esta serventia em 10/07/2023, tendo como notificante o Ilmo. Sr. PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, nascido em 10/04/1973, filho de Paulo Frassinetti de Carvalho e de Maria Nilza de Carvalho, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 00306799470, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.617-10, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do confrontante/ocupante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao imóvel constituído pelo Terreno e benfeitorias no estado que se encontram e domínio útil de um terreno, foreiro a Municipalidade local, com a área de 143,07m², medindo 5,82 metros de frente para a Rua Moises Amélio, nos fundos medindo 13,66 metros confrontando com o rio Bengalas, do lado direito medindo 26,58, confrontando com os prédios de nº 30 e 28 da rua Moises Amélio e pelo lado direito em 5 seguimentos de 17,00, 6,60, 6,20, 12,00 e 1,38 confrontando com os prédios de nº 34, 32 fundos e 36 da rua Moises Amélio, não sendo localizado o seu registro geral de imóveis.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 17 de julho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARLOS CESAR FERNANDES**

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 176.697, cujo os requerentes são CARLOS CESAR FERNANDES, brasileiro, ourives, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 05/03/1961, filho de Sebastião Fernandes e Irene Ferreira Fernandes, portador da carteira de identidade registro nº 14.878.299 expedida pelo SSP/SP em 21/07/1980, inscrito no CPF sob o nº 024.938.948-71, e sua mulher TANIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, encarregada de RH, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 04/08/1960, filha de Eleny Gonçalves de Oliveira, portadora da carteira de identidade de identidade (CNH) registro nº 05914168795, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 650.516.457-04, e-mail taniaemquare@gmail.com, casados em 04/08/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Luiz de Camões, nº 730, casa 02, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-570;

para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há onze (11) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: Prédio Nº 730 -- Casa nº 02, da Rua Luiz de Camões e a Respectiva fração ideal de 7,43/100 avos do Lote de Terreno designado por nº 08, da Quadra nº 06, da rua uiz de Camões, antiga rua V, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 535,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 009, pelo o esquerdo com o lote nº 07 da rua Luiz de Camões e 4 da rua Carlos Gomes, sendo os confrontantes da mesma quadra, situado a esquerda de quem partindo da rua VII, segue pela rua Luiz de Camões, em direção a rua da Fonte, antiga rua B, a 43,00m da rua da Fonte, situado no Bairro da Luz, no perímetro Urbano do 1º distrito deste Município, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 32.171. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 19/06/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA, LENISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11597516767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12697393790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817008-4, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29689, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.1 103 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07975205702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442445007-1, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 140 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DE PAULA, VALERIA DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390557755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332747759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109958-6, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXISTENTE D C PARTICULAR 86 CS 3 LT 11 QD B IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26365220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGO SILVA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGO SILVA

DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16377971761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442793490-8, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 111369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 49 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCINEA THAMIRIS DOS SANTOS RIBEIRO, PETER RODRIGUES LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINEA THAMIRIS DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17977999757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETER RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596014752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539108-7, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 42 CS 02 LT 29 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA CAVALCANTI LEAL PEREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA CAVALCANTI LEAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19127476774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP

26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307575-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CS1 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUILHERME DA SILVA MACHADO, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10009024719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239082738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139473-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 17 LOTE 03 QUADRA I IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAMON EUTIFCHIO DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON EUTIFCHIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14250929779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441973483-0,

firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 100450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 150 C4 AE QD F IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO WERBETH LIMA SOBRINHO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO WERBETH LIMA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07132555367, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954209-5, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 BL6 AP201 JRD PALMARES NOVA IGUACU RJ 26277455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA COUTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01166542793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900585-5, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 103432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 260 C2 LT26 QDF IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE DE ALMEIDA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09746430769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441720739-6, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 99901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 155 LT20 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05660745750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714895-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 99.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 152 LT 16 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON SEBASTIAO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80216625734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678812-3, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 110 CS 3 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINTON HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05927816746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634665-1, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 99874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 110 CASA 2 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS SANTOS VIEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80419003720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000199-3, firmada em 26/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 85781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JUDAS TADEU, PRÉDIO 40, CASA 02, LOTE 39, QUADRA G, LOTEAMENTO VILA SÃO JOAQUIM, CABUÇU, NOVA IGUACU, RJ 26032200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA TERRA

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86823892749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petropolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552950012-9, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 10.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARVALHO JUNIOR 1330 AP 304 CORREAS PETROPOLIS RJ 25720031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Petropolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DE ANDRADE BARRETO JUNIOR, RACHEL DE AZEVEDO ALVES**

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD DE ANDRADE BARRETO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08255514716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACHEL DE AZEVEDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05456106728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petropolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035551-0, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 10253, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CONTORNO 62 BL C AP206 BONSUCESSO PETROPOLIS RJ 25730760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE PAULA FARIA, FABIANA CAVALCANTE DA SILVA VEIGA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº14103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE PAULA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07076906767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA CAVALCANTE DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08257067776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07382323001072-7, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - 3454, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21, nº 46, Lote 7, Quadra QSI, Pacaembu, Queimados/RJ, CEP 26323-558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA MACEDO ARAUJO, LUIZ IGOR MENDES DE ALMEIDA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA MACEDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14162921792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ IGOR MENDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13119603767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553714148-3, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP301 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79139426734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81600895700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552345983-6, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 206013, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DA CACHAMORRA 1055 BL 01 203 CAMPO

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10915098750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501237-6, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 192.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 8 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS BARBOSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434721711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647462-6, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 158.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERI VIEIRA DOS SANTOS, Nº 248, CASA 01, PACIÊNCIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23573160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ALBANO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11041820763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552570796-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 227.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL 5 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SILVA CAMPOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12794462776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736284-3, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 219917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL04 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE ROSA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 717609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILIANE ROSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603656703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770146000-1, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 250254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL01 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISIO DE ALMEIDA MEIRELES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 716613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISIO DE ALMEIDA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81070853704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866665-9, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PINHEIRO ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PINHEIRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699417713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348282-0, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 228.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIRINZAL, 213 APTO 102 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 23.095-606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERREIRA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82989567534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770156389-9, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA B 92 BL.1 AP408 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BALIZA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BALIZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09113059718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829060000245-6, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 127.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHERBURGO, Nº 66, APT0 401, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21875160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE PAULA MUQUI DA SILVA, ALBERTO CERQUEIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE PAULA MUQUI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239939701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO CERQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92102310744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068524-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 147.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR AUGUSTO FIGUEIREDO 2002 CASA BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21840600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334704754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827192-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 74874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO DE VASCONCELOS 1595 APT0 304, B REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR CANDIDO VIANA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR CANDIDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06097675771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460595-8, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 219.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLINE COLLI DIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLINE COLLI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05310244743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553476536-2, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 234.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP407 BL4 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08940485700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644767-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 236966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.178 92 BL.3 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA LEITE COSTA, LUIZ VICENTE DA PAZ**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220680/1, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA LEITE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09800559701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ VICENTE DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02974000452, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000890-3, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 29.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAVARRO 859 APT 101 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20251190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CHAVES JUNIOR**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221154/5, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CHAVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283927705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441351682-3, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 16852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES LOBO 109 AP 1007 BL RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07281601700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551290989-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 128.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPORE, Nº 359, BLOCO 01, APTO 508, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA GONCALVES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº849245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14413444701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552455944-1, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 224.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 BL04 AP108 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUTIENE GOMES CATALAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUTIENE GOMES CATALAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01855805723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552045889-8, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 79.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALGISA ALEIXO 540 CASA 2 FDS BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21340060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SEBASTIAO RENTES REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SEBASTIAO RENTES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01217821740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728358-0, firmada em 05/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 14.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 1179 APARTAMENTO 204 BLOCO 13 VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02567159711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551798755-7, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 222.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 105 DO BLOCO 10 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05222972771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235035-1, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 214.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 205, APARTAMENTO 604, BLOCO 2, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127895-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05531310790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551437023-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 361.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 865 AP 110 BL 1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, JORGE LUIZ DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128075-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099503728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49504223753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747007-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 363879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL 05 A805 FREG JACAREPAG RIO DE JANEIRO RJ 22713375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SOARES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134294 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585357476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440036602-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 370.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VENTURA 900 A303 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALMEIDA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2124495 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14164830719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1034394-1, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.517 - Registro nº R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando de Santa Cruz, nº 501, lote 30 da quadra 55 do PA 22.898. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO TAKESHI NEVES, DANIELE MICHEL SOARES NEVES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº681224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO TAKESHI NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81379544734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MICHEL SOARES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77430310125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31000272-8, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.345 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Adel, nº 86, Bairro Tijuca, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20260-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA CONCEICAO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05887935740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859310-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRUZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653556785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441643636-7, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIA 248 CS 12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PACHECO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA PACHECO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05405977756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552767373-5, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 209.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL07 AP111 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FONSECA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803361747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96250984291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669984-7, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 209.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 1115 AP 502 BL 07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, SUZANNE DE OLIVEIRA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10300574789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANNE DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078206758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441085456-6, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 4 - M, na matrícula nº 4.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMERINDA DE CASTRO, Nº 181, BLOCO 01, APARTAMENTO 104, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/ RJ, CEP 23.073-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO ARRUDA DE MEDEIROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO ARRUDA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03449126717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304486-2, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP201 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH PINTO RODRIGUES MANSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH PINTO RODRIGUES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93272103791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550377371-1, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 133.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DA PRATA 130 BL 20 A 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO CARLOS FERREIRA, JOSE FERREIRA NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58997008749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59012676720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734335800300000555-0, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 14122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAGUARUNA 335 QD 1G, LT 10 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.080-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08129897750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553811290-8, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 13.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES FERREIRA 20 BL01 AP141 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.159.417/0001-76, prenotado sob nº 80230, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO PEREIRA DOS SANTOS, advogado, inscrito no RG sob o nº 73237, OAB/RJ, e no CPF/MF sob o nº 632.287.267-20, e sua mulher LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 062252, CRC/RJ, e no CPF/MF sob o nº 849.222.577-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Trindade, nº445, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 03/02/2016, pelo 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7844, fls.059/060, averbada neste ofício sob o R-5 da matrícula 53474, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra nº350, sala 402, do bloco 03, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, corresponde a R\$337.377,26 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO GONCALVES MARQUES, FABIO CORREA MELO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº83584, a requerimento de FABIO CORREA MELO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 086.503.697-74, que alega exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Jorge Kuraeim Filho, nº 12, e respectivo terreno Lote 05, quadra B, PAL 20188, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-CB, nº49.053, fls. 133, vem intimar o proprietário LUCIANO GONÇALVES MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 072.025.637-20 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIENE DA COSTA SILVA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIENE DA COSTA SILVA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no

art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 181.154 de 02-05-2023, LUCIENE DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do registro civil de nº. 092945641 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 032.050.087-07, possuidora do imóvel localizado na Estrada Almirante Penna Botto s/n lote 16 Quadra 132 no bairro Vista Alegre na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.722-470, representada pelo advogado Dr. RAFAEL BATISTA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.561, expedida em 30-03-2011 com endereço profissional na Rua: Moreira Cesar nº 97 sala 217 Centro na cidade de São Gonçalo -RJ. Procuração com firma reconhecida em 12-01-2023 pelo Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói -RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Vista Alegre, neste município, na Estrada Almirante Penna Botto s/n Lote 16 Quadra 132, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 624,60 m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais e inscrição municipal de número 846539-000. A requerente exerce a posse mansa e pacífica por mais de três décadas sem qualquer objeção. Sendo responsável pelo pagamento dos impostos necessários, conforme documento juntado aos autos (fls.67-76 -- 90/97). Tendo sido lavrada a ata notarial em 04-04-2023 no cartório do 4º Distrito RCPN de São Gonçalo -RJ. (fls.83/87), presentes a requerente, o advogado e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA BELLO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05425868782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553481-0, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 5165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MATRIZ 2711 GALPÃO L203 Q33 GA AGOSTINHO PORT SAO JOAO DE MERITI RJ 25545231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA, JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09532756710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07424385704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809858-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 22.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CAMPOS NOVOS UNIDADE 1 LOTE 110 CASA, CISNE BRANCO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA VALADARES GONCALVES, FERNANDO LUIS GONCALVES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA VALADARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69620989791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO LUIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98359800715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440822218-5, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 24.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESMERALDA, lote 12 da quadra D, apartamento 102 do loteamento denominado Salinas, implantado sobre a Área 01 do desmembramento situado em Jacaré, zona urbana do município de São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LETICIA MACHADO MARCIANO DE OLIVEIRA, MICHAEL THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MACHADO MARCIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17449912783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12869126794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441084116-4, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 26499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO SAMPAIO 0 CS 02 LT08 RECANTO DO SOL SAO PEDRO DA AL RJ 28948038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAM LIMA DA SILVA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45515530187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000403-9, firmada em 04/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 6.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 PROJETADA LOTE 17 BAIXO GRANDE SAO PEDRO DA ALDEIA/ RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, LOTAR HENRIQUE NETO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823763706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10568203739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 24.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, LOTE 59, QUADRA 05, BALNEARIO DAS CONCHAS, SAPEATIBA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, CEP 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN ROOSEVELT SILVA SIMAO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN ROOSEVELT SILVA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263441710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642057-6, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT06QDNA204 SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10409821748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440639-7, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIO SOARES DOS SANTOS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINA CLUBE, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO DO BLOCO D, SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUREMA GLORIA DE SOUZA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA GLORIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00345991770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440117713-3, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 21.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS DOURADOS QD27, LT 14, BALNEARIO VINHATEIRO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, IZOLINA BERGAMI TEIXEIRA, RENATA TEIXEIRA DE FREITAS, JOAO AMERICO GERALDO DE FREITAS, ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, CESAR NUNES VILLA NOVA, JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, JOSE FRANCISCO ALVES STATLER, ANASTACIO BARROSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 164.410.287-00, casado pelo regime da comunhão de bens com IZOLINA BERBAMO TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 023.042.847-95; dos herdeiros do espólio de Eulibio Mariano Teixeira (proprietário tabular do imóvel usucapiendo): RENATA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 012.180.147-09, casada com JOÃO AMÉRICO GERALDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 075.137.977-81; ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 023.042.857-67, casada com EDSON LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.043.057-09; SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 053.697.217-69, casada com CESAR NUNES VILLA NOVA, inscrito no CPF sob o nº 888.608.509-59; dos proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: GUARACY CORRÊA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 261.349.773-72 E SUA ESPOSA SANDRA OLIVEIRA DE ARAÚJO; JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, inscrita no CPF sob o nº 029.302.737-47, ANDERSON SOUSA DA SILVA E CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE BRITTO, inscrito no CPF sob o nº 028.283.247-60; dos proprietários confrontantes pelo lado esquerdo ao imóvel usucapiendo: JOSÉ FRANCISCO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 624.504.507-00; dos proprietários confrontantes de fundos ao imóvel usucapiendo, ANASTÁCIO BARROSO, inscrito no CPF sob o nº 101.886.147-53 E SUA ESPOSA LUZIA PEIXOTO BARROSO, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida por Juçara Lúcia Soares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 696.986.437-53, em união estável com Magleide Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 070.763.687-65, residentes e domiciliadas na Rua 76, lote nº 19, da quadra nº 1.420, Jaconé - Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como Lote nº 19, da quadra nº 1.420, com área de 360,00m², situado no loteamento denominado "Reserva Mar de Jaconé", no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente, para a Rua 76; 12,00m na linha dos fundos, confrontado com o lote nº 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes nºs 17 e 18; e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20, transcrita na matrícula 5.217, com inscrição imobiliária nº 82307-0. No referido lote existe edificação de uma casa com área construída de 28,00m², conforme os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ROBSON BATISTA ABATH, MARCIA VALERIA GOMES ABATH, IMOBILIÁRIA RECREIO DE NAZARÉ LTDA, EDMUNDO DE CARVALHO ALMEIDA, ESPÓLIO DE RUY DE ALMEIDA, WILMA DE ALMEIDA GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B, §1º, II da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.264 do CNECJ/TJRJ, FAZ SABER, para conhecimento da Empresa Requerida IMOBILIÁRIA RECREIO DE NAZARÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.145.773/0001-52, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tendo como sócios Edmundo de Carvalho Almeida, inscrito no CPF sob o nº 129.145.927-87, Espólio de Ruy de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 062.010.247-00, por seu representante legal, Sr. Edmundo de Carvalho Almeida, e

Espólio de João Gonçalves Filho, representado por sua inventariante, Sra. Wilma de Almeida Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 222.214.668-29, para que manifestem interesse positivo ou contrário ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Adjudicação Compulsória Extrajudicial requerida pelo Sr. Robson Batista Abath, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CNH nº 00110454304, inscrito no CPF sob o nº 965.793.237-87 e sua esposa Marcia Valeria Gomes Abath, brasileira, corretora de imóveis, portadora da CNH nº 03827033981, inscrita no CPF sob o nº 010.234.107-96, referente ao imóvel descrito como lote de terreno designado pelo nº 118, com área de 712,00m², situado no loteamento denominado "Bairro Turístico Recreio de Nazaré", no lugar de Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 22,00m de frente, com a Rua 03; 24,00m de fundos, confrontando com o lote nº 117; pelo lado esquerdo, em dois segmentos, o primeiro com 14,00m, confrontando com a Rua 05, e o segundo com 16,00m em linha curva na confluência da Rua 05 com a Rua 03; e 25,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 119, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 9508-0, transcrito na matrícula 54.413, No requerimento apresentado não consta informação de existência de acessões ou benfeitorias no referido lote, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 31 de julho de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula nº 90/246.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FLAVIO VAZ DE LIMA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FLAVIO VAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66954592072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552739801-5, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 66724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 NÚMERO 601 CASA 58 CONDOMÍNIO MORADAS RESERVA III TERRA NOVA ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.968,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANI DOS SANTOS SOUZA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DOS SANTOS

SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91730970044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440114433-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 136 AP 203 SALOME ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.654,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM LUCIA ALVES LUIS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM LUCIA ALVES LUIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92361420015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316980-5, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 53735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 262 APT0 402 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.220,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE VEIGA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01457924048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442127400-0, firmada em 11/09/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDA AMORIM 251 APARTAMENTO 101 SANTA HELENA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.898,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAIANA SILVA DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAIANA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02044567032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250708-4, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 22899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAS 141 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.083,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SIEBEN**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº172255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SIEBEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02654966089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020145-4, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 46943, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 1089 NA RUA GAVIOES, NO LOTE Nº 22 DA QUADRA A-53, AVENIDA "D" E "C", DO LOTEAMENTO ALGARVE ALVORADA/RS - CEP: 94859-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 9.200,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PEREIRA ALVES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154967000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033391-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 Nº 385 - CS 02 - CONDOMINIO FAZENDA ESPERANCA 72 - FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 4.269,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA COSTA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01117764060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336401-2, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILS TARANGER 62 CASA 2 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960846. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.004,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, DARCI DA SILVA PINTO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84713305049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCI DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99595494020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553408105-6, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 49.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 521 BL 5 VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.378,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS AIRTON BATISTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS AIRTON BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01340599058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082879-4, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL T DE MENDONCA 19 CASA 03 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.433,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FELIPPE DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA FELIPPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46359486091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392559-3, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMOSA 260 UNIDADE 01 LOT GRANJA ESPERANCA I, SETOR I, CACHOEIRINHA RS 94960577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.344,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE PEDROSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03443467067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412201-4, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 16 QUADRA 17 PARQUE M ROND CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.024,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RELVA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, CIRO CARNIEL**

ANA PAULA JARDIM, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária RELVA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.826.530/0001-06, com sede na Avenida Antônio Duro 693, Centro, Camaquã, RS, por seu representante legal CIRO CARNIEL, brasileiro, casado, empreendedor, inscrito no CPF sob nº 064.187.590-87, residente e domiciliado na Av. Ernani da Silveira, 555, Bairro Olaria, na cidade de Camaquã-RS, protocolou no Registro de Imóveis de Camaquã, sob nº 184374 em 01/08/2023, o requerimento e demais documentos exigidos pela lei, para fins de registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal através do Termo de Aprovação de Loteamento em 12/06/2023, projeto protocolado junto à Prefeitura sob nº 1738/2022 em 12/08/2022, sobre a Gleba 01, da Quadra 696, situada na zona urbana da cidade de Camaquã-RS, delimitada pela Lei Municipal no 1051/2007, localizada à Rua Divino Vieira e Rua Capitão Jango Castro, no bairro Floresta, no quarteirão formado pelas ruas: Divino Vieira, Capitão Jango Castro, Gerônimo Lempek, Manoel Crescêncio de Souza e Júlio de Castilhos, nesse município de Camaquã - RS, com área superficial de 50.000,00 m2 (cinquenta mil metros quadrados), ou seja, 5,0000ha, com perímetro de 961,57m, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural de propriedade de Mário Thurow, transcrição 12.714, a partir do vértice V-0I, com o seguinte azimuth e distância: 81 042'12" e 197, 14m até o vértice V-11; ao Leste, com a área 02 (matrícula no 35.843), a partir do vértice V-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 173034'59" e 32,61m até o vértice V-12; 81 042'12" e 93,37m até o vértice V-13; e 175048'17" e 155,21m até o vértice V-14; ao Sul, com a Rua Divino Vieira, a partir do vértice V-14, com os seguintes azimutes e distâncias: 265045'02" e 181 ,89m até o vértice V-6; e 270057'10" e 118, 18m até o vértice V-07; ao Oeste, com o imóvel rural posse de Rubens Silva Martins, lote 74, a partir do vértice V-07, com o seguinte azimuth e distância: 8031 '19" e 13,70m até o vértice V-08; com o imóvel rural propriedade de Erica Meine Zemruski, lote 75, matrícula 22.580, a partir do vértice V-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 8031 '19" e 25,00m até o vértice V-09; e 283008'41" e 30,94m, até o vértice V-10; e com a Rua Capitão Jango Castro, a partir do vértice V-10, com o seguinte azimuth e distância: 10054'28" e 113,53m até o vértice \./-01", matriculada sob nº 35.842 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã-RS. Ficando assim distribuídas: - Área de quadras/lotas: 29.090,54m2 - Área de ruas: 11.459,25m2 - Área institucional: 2.500,01 m2 - Área verde: 6.950,20m2. O loteamento será composto por quatro (4) quadras e sessenta e quatro (64) lotes, dentre eles um (1) lote de uso institucional e dois (2) lotes destinados a área verde, cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA NORTE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camaquã-RS, aos 02 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA VICTOR VASCONCELOS ANTONELLO, REGIS ANTONELLO DE VARGAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 442891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA VICTOR VASCONCELOS ANTONELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02217271083, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, REGIS ANTONELLO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72605162087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441149996-6, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98208 e 98122 (box 52), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02, 505 AP 417 BL E, C R SEVILHA, IGARA III, IGARA CANOAS RS 92.412-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.592,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE SALDANHA REGINATO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 451887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE SALDANHA REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57957606091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553357111-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av3, na Matrícula nº 139915 e 139958 (box 027), a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNERT 1390 AP 104 BL C - C R NERIA ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 110.341,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 450896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02218432056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02938778074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311151-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.501 (AP 107 T7), sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.922 (BOX 315), a qual diz respeito ao imóvel situado na R. TRES (03), 50, AP 105, T 07 - C R ALAMEDA DAS TULIPAS - IGARA, CANOAS - RS 92412546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 12.304,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA CHAGAS ALMEIDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 451716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA CHAGAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70654700087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771270726-7, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 104 BL.09 OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 3.189,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ANDRE BRENDLER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 434499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ANDRE BRENDLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40313034087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782533-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, na matrícula nº 37.802 e 37.791 (box 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAMURU 508 A502 BOX04 CENTRO CANOAS RS 92010160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 248.724,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MAGNUS LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MAGNUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655100050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123832-5, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP204 BL18 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.479,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CREMES BARBOSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CREMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02050702051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284347-8, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 173311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP404 BL B SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.936,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PAULINO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83539450025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899801-1, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 167261 e 167240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BERNARDI 1431 AP 402 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.618,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OLIVEIRA GOULART**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº480.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03266270061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010267808-00, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 109.421 deste Ofício e registro do ônus no ato R-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Pezzolatto, n.472, Residencial Lagoa II, bloco 1, apto 506, bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95110-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 2.771,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SARAIVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01973680009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636943-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 139.906 e 140.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 D 516 BX 72 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.750,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO SUSIN RIBEIRO DEMETRIO, GISELE ADRIANA SUSIN DEMETRIO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SUSIN RIBEIRO DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89682190010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE ADRIANA SUSIN DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00048355062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551486121-8, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 132.669 e 132.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDINO JOSE COVOLAN 274 AP 12 MARECHAL FLORI CAXIAS DO SUL RS 95013367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 4.646,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEZI HOFFMANN MAIA, CICERO VIEIRA KNEWITZ

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEZI HOFFMANN MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03945432030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO VIEIRA KNEWITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00683235060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447705-8, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 161173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSELINO FERREIRA BORGES 743 AP 51 - ED RES AVENIDA CENTENARIO CAXIAS DO SUL RS 95045176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 34.641,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CORREA MORERA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº478.848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CORREA MORERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03742200003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14870684-1, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.789 - Registro da alienação fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IZIDORO CERVELIN Nº 1213, Apto 448, BLOCO M, LOTE Nº 26, QDR 2219, CONJ RESID PIAZZA DEI FIORI, Caxias do Sul/RS-CEP 95110-380.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.973,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA PERONDI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº478.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA PERONDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93543174053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9186-3, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.594 e 109.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Gastão Festugatto, nº 60, apartamento 1.605, Madureira, Caxias do Sul/RS CEP 95.041-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 28.692,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA DOS SANTOS HAAG

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº480.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA DOS SANTOS HAAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03711380000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00813373-0, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO GREGOL, N 166, RESIDENCIAL LAGOA I, APTO 106, BLOCO A, CAXIAS DO SUL-RS, CEP 95110-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 9.168,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE BORGES PAIM

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº473950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BORGES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80519849000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010228311-00, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 196.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adelino Angelo Cegoni, nº 249, Apto 02, bairro Jardim Charqueadas, Caxias do Sul-RS, CEP: 95084-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 3.849,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE NATHANAEL DA ROSA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE NATHANAEL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01976996007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553100128-0, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 85899 e 86187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 806 AP 5121 T5 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 3.342,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CAETANO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02260486088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363579-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 112920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.E AP 403 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 3.170,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FERREIRA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00147961041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540261-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 81.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO BONNET 355 AP 405 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95096430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 17.406,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BOEIRA, J J BOEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA, JOEL BOEIRA DE LIMA JUNIOR**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº305129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08363867608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, J J BOEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46480494000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL BOEIRA DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98645005034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23701579574-1, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68239, a qual diz respeito ao imóvel situado na Padre Josué Pagnoncelli, nº 159, Apto 112, Bloco 02, São Luiz, Caxias do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 21.677,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO LEOTTE, CLECI LEITES LEOTTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6662, de 11/07/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO LEOTTE e CLECI LEITES LEOTTE, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 330 da quadra 50, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, número 678, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 340 (inscrição municipal 12963), medindo 25,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 316 (inscrição municipal 2789), medindo 25,00 metros; ao LESTE, divisa com os lotes 854 (inscrição municipal 10553) e 839 (inscrição municipal 9739), medindo 10,00 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, medindo 10,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Arai Martins, Rua Orvalino Dorneles e Rua Duque de Caxias, e está 155,20 metros da esquina formada com a Rua Arai Martins. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 154,43m². Inscrição municipal: 1778. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, poderão manifestar concordância, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BRUGNERA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº108226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00870037080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010102116-00, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.621 deste Ofício e registro do ônus no ato R.7., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonel Sangalli, nº 910, bairro São José, em Encantado-RS, CEP 95.960-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 7.923,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ELOI BAGATINI**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registros Públicos de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales - Sicredi Região dos Vales RS, prenotado sob nº 108173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Marcio Eloi Bagatini, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.364.330-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos nº 1086, sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n.º 13.476, de 2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras s/n.º, datado de 10 de setembro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.106/Livro 2-RG, sob o R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Jacaré, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 33.389,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE KUSSLER, MARCOS ADRIANO SCHNEIDER**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE KUSSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93690452015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ADRIANO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88412571053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551024317-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 14357, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RS 129 0 COSTAO ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 2.332,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA PERES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903092027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166489-5, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME FIGUEIREDO 286 CS 04 PARQUE R ITAC GRAVATAI RS 94175390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.065,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN FELIPE DA ROCHA SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN FELIPE DA ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592907009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442140795-7, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 67553, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRAVATAI IPIRANGA 741 SOBRADO 19C DO CONJUNTO E SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.751,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES MARTINS DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 401246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03578236055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888779-0, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 114521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CLEDI 548 CASA 03 PARQUE RESIDEN GRAVATAI RS 94198110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.663,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MESQUITA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 401240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MESQUITA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00361821093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595537-9, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 30554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 79 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023,

correspondentes a R\$ 5.235,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, FERNANDA JORGE MATTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99846497091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA JORGE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851170090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035126-8, firmada em 30/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 80.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO 1012 CASA 4 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.934,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENI TATSCH DE FREITAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIENI TATSCH DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03254071000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073827-8, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 185 AP101 BL1 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 52.440,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA ZVOBODA, MICHELE DA COSTA DOS SANTOS ZVOBODA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA ZVOBODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00981792090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DA COSTA DOS SANTOS ZVOBODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83454985072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550284724-0, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 38.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS 490 PQ CLEDI GRAVATAI RS 94198120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.296,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243620058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85525928000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995927-1, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 116631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMICIO MORAES 126 AP 202 NATAL GRAVATAI RS 94015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 6.414,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON GARCIA HAMERSKI, CARLISE DE OLIVEIRA

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº291548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON GARCIA HAMERSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346127018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02887869043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551550037-5, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 6.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE C LAMB 158 STORCH IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 26.789,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MOREIRA BORBA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MOREIRA BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00916146006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247424-3, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula nº 81118 e matrícula 80790 ref. vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO EMILIO THIESEN 1198 AP 702B BL B OLARIAS LAJEADO RS 95.910-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 28.284,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILEI REIS DOS SANTOS**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEI REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47655429049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441349950-3, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 37819 0 QUADRA C968 BALNEARIO QUIN PALMARES DO SUL RS 95548000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.423,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANDIDO LUIZ TOLOTTI, EMILIA GRAICKEN TOLOTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 195.790, com os seguintes dados: requerentes: CANDIDO LUIZ TOLOTTI, portador da CI/RG-SSP/RS nº 1067737039, inscrito no CPF nº 175.663.980-91, e sua esposa EMILIA GRAICKEN TOLOTTI, inscrita no CPF nº 655.565.260-87, portadora da CI/RG-SSP/RS nº 1065535658, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Localidade denominada "Quebrado", na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras de cultura, com a área de dois hectares, setenta e oito ares e trinta e seis centiares (2,7836has), localizada na 1ª Secção Macaco, Quebrado, neste município de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de seiscentos e nove metros e quarenta e cinco centímetros

(609,45m), pela Estrada Municipal Secundária; ao sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de cento e quarenta e três metros e vinte e quatro centímetros (143,24m), com terras de propriedade de Maria Terezinha Arnhold (mat. n.º 15.064); e, a segunda linha, em uma extensão de quatrocentos e trinta e três metros e quarenta e três centímetros (433,43m), com terras de propriedade de João Francisco Tolotti (transcrição 45.287); ao leste, em uma extensão de quarenta e nove metros e vinte e sete centímetros (49,27m), com terras de propriedade de Maria Terezinha Arnhold (mat. n.º 15.064); e, ao oeste, em uma extensão de quarenta e nove metros e noventa e seis centímetros (49,96m), com terras de propriedade de Paulo Sérgio Castanho Ribas (mat. n.º 11.068). Encerrando o perímetro em mil, trezentos e trinta e quatro metros e sessenta e três centímetros (1.334,63m). Sendo que não possui registro no Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: MARIA TEREZINHA ARNHOLD; JOÃO FRANCISCO TOLOTTI; e, PAULO SÉRGIO CASTANHO RIBAS. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 30 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 01 de agosto de 2023. _ Bel. Érico Guedes Gonçalves. Registrador de Imóveis

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIZA JAHNECKE WEYMAR

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140.539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIZA JAHNECKE WEYMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02680714032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090615-4, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 60934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA 2223 AP 544 BL11 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 1.914,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHEIRO MACHADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO FARIA DIAS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 47940, na data de 21 de julho de 2023, requerimento de desmembramento, apresentado por Rogerio Faria Dias, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, filho de Lider Mesck Dias e Angela Faria Dias, portador da carteira de identidade sob nº 4026588923, expedida por SSP/R, inscrito no CPF sob nº 384.386.660-00, residente e domiciliado na Rua Póvoas Júnior, nº 628, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas-RS, que apresentou neste Serviço Registral toda a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento do imóvel a seguir descrito: Lote 01 - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Pinheiro Machado, na Estrada RS-608, de formato irregular, com a área superficial de três mil seiscentos e noventa metros quadrados e dezoito decímetros quadrados (3.690,18m²), medindo doze metros e setenta e oito centímetros (12,78m) de frente sudeste, à Estrada RS 608; a face sudoeste mede cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros (116,24m), e confronta com imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins e/ou sucessores; o fundo, ao noroeste, mede quarenta metros e cinquenta e cinco centímetros (40,55m) e confronta-se com imóvel de propriedade de Wandercy Rijo Alves Martins e/ou sucessores; a face nordeste é composta por três segmentos de reta, assim descritos: partindo do alinhamento predial, segue na direção noroeste por uma linha de quarenta metros (40,00m), confrontando com imóvel 02 (desmembrado) e formando o primeiro segmento; daí segue na direção nordeste por quarenta e oito metros (48,00m) e confrontando com os imóveis 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (desmembrados), formando o segundo segmento; daí segue na direção noroeste por sessenta e sete metros e seis centímetros (67,06m), confrontando com a rua José Ratto da Silveira, formando o terceiro segmento e fechando o perímetro. Possui uma área não edificável, localizada junto ao alinhamento predial, compreendida por toda a largura do imóvel, com quinze metros (15,00) de profundidade, contados paralelamente a partir do alinhamento predial, com cento e setenta e um metros quadrados e catorze decímetros quadrados (171,14m²) de área superficial. Imóvel de propriedade do requerente conforme matrícula 13.347, do Livro nº 2 de Registro Geral deste Serviço Registral. A documentação apresentada acha-se depositada neste ofício à disposição dos interessados. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação do presente edital, sem impugnação será procedido a averbação do desmembramento mencionado, de conformidade com a Lei 6.766/79 e Lei 6.015/73, e demais alterações complementares que disciplinam os Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº970540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02162982021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909962-2, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 134878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 843 APARTAMENTO 201 MOINHOS D VEN PORTO ALEGRE RS 90510002. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 22.679,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE SILVEIRA GONCALVES

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº971704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE SILVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85249475000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441562680-6, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL F PEIXOTO 72 AP 44 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90020060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 49.446,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANI GANTUS

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº971705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANI GANTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69920591068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551647777-8, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 147.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 240 CASA FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90220100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.009,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE VIANA MILANO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE VIANA MILANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00701924055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441361258-1, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 176549 e matrícula nº 176986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO NORBERTO F RAUCH 700 AP 606 TORRE A JARDIM CARVAL PORTO ALEGRE RS 91450147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 11.298,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLA ROSA DE SOUZA, ANDRIO PIRES ALVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931537088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIO PIRES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81556330049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551575086-0, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 161531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 504 BL 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 37.757,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS RODRIGUES ALBORGHETTI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS RODRIGUES ALBORGHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87199548087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770029808-1, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 187221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº151, Apartamento 502, Bloco 8, do Residencial Província do Porto, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 5.615,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE WINCK DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE WINCK DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562672020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217529-7, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 197365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 2164 AP102 BL4 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 36.759,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DA SILVA TELLES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DA SILVA TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39382192034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552121169-0, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 45.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. PIO FIORI DE AZEVEDO 15 AP 207 F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 5.901,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SILVA FERNANDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01452485003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500738-7, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 199881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO 720 UN HAB 27 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.130,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORGEL SANTOS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORGEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95635084087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651885-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.1 A201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.314,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CEPEDA ALZAIBAR**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº850196 - D2023.07.448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CEPEDA ALZAIBAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65256239104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454324-6, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 145302 e matrícula 145492 (estacionamento descoberto 2), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMOEIRO 135 AP 204 TORRE A CRISTO REDENTOR PORTO ALEGRE RS 91360220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 106.162,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE SAMPAIO FIALHO MARTINS, RICARDO NEVES MARTINS, ESTER SAMPAIO FIALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº222569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE SAMPAIO FIALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01321006063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO NEVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91764890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER SAMPAIO FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916685006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145991-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 39.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE 340 202 BLOCO E PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 5.977,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PINTO GOMES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PINTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73739723068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596596-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 57523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP401 BL28 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 20.548,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAM DE SOUSA NASCIMENTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIAM DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02710452057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935460-1, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO JOSE DE GODOY 180 AP420 BL A VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE RS 91170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.302,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEFERSON SALAZIEL FRIEDRICH**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEFERSON SALAZIEL FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01273332075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442108554-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO 265 FRL03 Q1526 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98789402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.139,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MACHADO, TEREZINHA APARECIDA COSTACURTA MACHADO**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do

credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº206618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64756319068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA APARECIDA COSTACURTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77166027053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110302776-0, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2. MATRÍCULA 45.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA EM ALVENARIA AREA DE 60,00M² E CASA EM MADEIRA AREA DE 43,50M² E RESPECTIVO TERRENO AREA DE 329,70M², EM SANTIAGO/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 34.280,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSIMAR HANNECKER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSIMAR HANNECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00449464067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496247-4, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.12 A103 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 22.297,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA MOTA RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA MOTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00519930070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544434-5, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 1151 AP 104 BL 17-PARQUE PORTO BERLIM SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 38.210,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FROZZA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FROZZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897972075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207689-4, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 75761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 271 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 2.827,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DAVILA DE QUADROS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DAVILA DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953782089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442461461-9, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 80920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 QUADRA C LOTE 13 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025588. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.352,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO FALEIRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2022, sob o número 121.774, o requerimento pelo qual o Sr. OSVALDO FALEIRO, aposentado e com CPF/MF sob o número 279.XXX.XXX-25 e sua esposa HELENA CAMPOS FALEIRO, do lar e com CPF/MF sob o número 775.XXX.XXX-25, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Scharlau número 899, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 10.061, do livro 2-RG, o qual é de propriedade de HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF e sua esposa ONDINA VERA BURZLAFF; RUTH BURZLAFF; e HERVIN VAHAL CHOLETT e sua esposa ROSELI BURZLAFF CHOLLET, que consiste em UMA CASA DE ALVENARIA com dois pavimentos, própria para moradia, com área superficial de duzentos e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados (221,50m²) e o respectivo LOTE URBANO que está constituído do sub lote um (01) da quadra vinte (20), localizado na Rua Leopoldo Scharlau, de inscrição municipal 04H122018-01, lado ímpar sob o número 899, com a área superficial de cento e cinquenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados (158,25m²) e com as seguintes dimensões e confrontações: medindo dez metros e cinquenta e cinco centímetros (10,55m), com alinhamento da Rua Leopoldo Scharlau; ao Norte, na extensão de quinze metros (15,00m) na divisa com propriedade de José Rodrigo Furtado; ao Leste, na extensão de dez metros e cinquenta e cinco centímetros (10,55m), com imóvel de propriedade de Argemiro Machado de Brito; e ao Sul, na extensão de quinze metros (15,00m), com imóvel de propriedade de Maria Ilce Bergental, distante esta última face dez metros e cinquenta centímetros (10,50m) da esquina com a Rua Rio Negro, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Leopoldo Scharlau, Trindade, Marciano Caetano da Silveira e Rio Negro. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 30 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinário conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF; RUTH BURZLAFF; e HERVIN VAHAL CHOLETT e sua esposa ROSELI BURZLAFF CHOLLET, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 1 de agosto de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior Registrador Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDO FALEIRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2022, sob o número 121.774, o requerimento pelo qual o Sr. OSVALDO FALEIRO, aposentado e com CPF/MF sob o número 279.XXX.XXX-25 e sua esposa HELENA CAMPOS FALEIRO, do lar e com CPF/MF sob o número 775.XXX.XXX-25, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Scharlau número 899, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 10.061, do livro 2-RG, o qual é de propriedade de HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF e sua esposa ONDINA VERA BURZLAFF; RUTH BURZLAFF; e HERVIN VAHAL CHOLETT e sua esposa ROSELI BURZLAFF CHOLLET, que consiste em UMA CASA DE ALVENARIA com dois pavimentos, própria para moradia, com área superficial de duzentos e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados (221,50m²) e o respectivo LOTE URBANO que está constituído do sublote um (01) da quadra vinte (20), localizado na Rua Leopoldo Scharlau, de inscrição municipal 04H122018-01, lado ímpar sob o número 899, com a área superficial de cento e cinquenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados (158,25m²) e com as seguintes dimensões e confrontações: medindo dez metros e cinquenta e cinco centímetros (10,55m), com alinhamento da Rua Leopoldo Scharlau; ao Norte, na extensão de quinze metros (15,00m) na divisa com propriedade de José Rodrigo Furtado; ao Leste, na extensão de dez metros e cinquenta e cinco centímetros (10,55m), com imóvel de propriedade de Argemiro Machado de Brito; e ao Sul, na extensão de quinze metros (15,00m), com imóvel de propriedade de Maria Ilce Bergental, distante esta última face dez metros e cinquenta centímetros (10,50m) da esquina com a Rua Rio Negro, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Leopoldo Scharlau, Trindade, Marciano Caetano da Silveira e Rio Negro. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 30 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinário conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 31 de julho de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior Registrador Substituto.

**COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EBERSON SETEMBRINO SOUZA DA SILVA**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERSON SETEMBRINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65911474034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440161729-0, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 , na matrícula nº 17.330,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEN ALBERTO PASQUALINI 1030 CASA SAO PAUL.O TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.632,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO FRANCISCO DUMANN DA CUNHA**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº67978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FRANCISCO DUMANN DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65433505049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105170001016-5, firmada em 09/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 14261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA 528 CASA 3 BALN REBELLO TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 74.948,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VILMAR GOMES

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial do Registro de Imóveis de Taquara-RS, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e artigo 16 do Prov. CNJ n. 65/17, vem por meio deste INTIMAR terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 142.364 do Registro de Imóveis de Taquara/RS. Requerentes: JOSÉ VILMAR GOMES, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº

228.522.390-00, casado com GLORIA SOUZA DOS SANTOS GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 389.950.420-87, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1457, apartamento 702, Centro, em Taquara-RS. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Identificação dos imóveis objetos do pedido: TERRENO URBANO, de forma retangular, com a área de 380,00m², sem construção, sito em Taquara-RS, na Rua Ernesto Bergold, lado ímpar, distante 31,53m ao norte da esquina da Rua Mundo Novo, no quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, e Rua Arno Faiock, no Bairro Mundo Novo, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao leste, onde mede 10,00m, com a Rua Ernesto Bergold; pelos fundos ao oeste, onde mede 10,00m, com imóvel de Vanessa Caroline Kirsch (Sem Registro); pelo lado sul, onde mede 38,00m, com imóvel de Jose Ricardo Alves dos Santos e Fridegarde Souza Roos (Matrícula nº 3.207), imóvel de Valdecir Mühl Lavall e Marlei dos Santos Lavall (Matrícula nº 23.921) e imóvel de Giovani da Silva (Matrícula nº 23.919); pelo lado norte, onde mede 38,00m, com imóvel de Maria Adriana Berta (Sem Registro). Fica constando que o referido imóvel não tem procedência registral, segundo informado pelas partes. A União, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Taquara foram intimados e não manifestaram ou apresentaram nenhuma contestação ao pedido no prazo legal. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Júlio de Castilhos, nº 2500, salas 06 e 07, Centro, Taquara/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que os requerentes sejam reconhecidos como proprietários do imóvel. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOU DE OLIVEIRA LIMA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOU DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668700050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013278-3, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 151.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 1600 NV TRAMANDAI P TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 15.706,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA COSTA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00671021079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441959482-8, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 100355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOBRADINHO 1944 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 20.749,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRO ALVES BEHENCK**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO ALVES BEHENCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02505450048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326314-6, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 159430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z-2 515 APT 2 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 22.794,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNILSON PEREIRA DOS REIS, JANAINA MENEZES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº461510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNILSON PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95173668091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95732039015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017595500-5, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2/164.553 e R-3/164.553 da Matrícula nº 164.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hildebrando Pinheiro Veloso, nº 1191, Um terreno urbano, Lote nº p18, da Quadra nº 49, Setor nº 58, Bairro: Indianópolis, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 7.732,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA, ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78010160091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82258279020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556534-9, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 143.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 830 BAL NOVA TRAMA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.683,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE JESUS INACIO LOPES, TIAGO DE AGUIAR LOPES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE JESUS INACIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793252094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DE AGUIAR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02458374000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441335837-3, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 150545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N 226 CS1 ALDEIA DA LAGO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.061,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHANDELLE SABALLA NETTO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANDELLE SABALLA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01748605011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389631-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 151018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELICA DIEHL 710 CASA 1 PARQUE HUMAITA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.069,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJULIE SOUZA DOS SANTOS, RODRIGO WISNIEWSKI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJULIE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00718713060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO WISNIEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00669564044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012210150-5, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maranhão, nº 2525, lote 16, quadra B-11, setor 117, Bairro Zona Nova, Tramandaí/RS, CEP 95590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.385,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES PASSOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ENIO ROBERTO HOPPE, ROSANE CERUTTI HOPPE, CLOVIS ROBERTO HOPPE, DEISE DE OLIVEIRA HOPPE

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, do art. 684 da CNR/RS e do Provimento nº 21/2022, da CGJ/RS, que os proprietários ENIO ROBERTO HOPPE, filho de Alfonso Hoppe e de Erica Hoppe, e sua esposa ROSANE CERUTTI HOPPE, filha de Jose Cerutti e de Dalva Antonio Cerutti; e CLOVIS ROBERTO HOPPE, filho de Alfonso Hoppe de Eric Hoppe, casado com DEISE DE OLIVEIRA HOPPE, filha de Rudi de Oliveira e de Marli Teresinha de Oliveira, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Três Passos/RS, sob o protocolo nº 95.485, pedido de registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HOPPE III, referente à Fração de terras urbanas, com a área superficial de 14.877,64m², das quadras nºs 160, 160-A, 167 e 167-A, situada no lado ímpar da Rua David Canabarro e distante 39,30 metros da esquina com a Avenida Osvaldo Aranha, no quarteirão formado pelas Ruas David Canabarro, Pedro de Alcântara, Demétrio Ribeiro, da Bandeira e Avenidas Osvaldo Aranha e Castelo Branco, no Bairro Érico Veríssimo, nesta cidade, cuja fração é objeto da unificação dos imóveis matriculados originariamente sob nºs 21.901, 21.902 e 21.907, todas do L 2, desta Serventia. O loteamento constitui-se de 16 (dezesseis) lotes urbanos residenciais, 03 (três) áreas verdes; 02 (duas) áreas institucionais e 02 (duas) áreas destinadas para vias públicas, conforme demonstrado no croqui do mapa constante em anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Estivalet Pires, nº 131, Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-000, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital, que será publicado por três publicações consecutivas. Três Passos/RS, 25 de julho de 2023. Joice Both Liesenfeld Groders. Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBANIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que URBANIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.587.005/0001-00, com sede na cidade de Turbarão-SC, BRAZ SILVANO DE

SOUZA, CPF nº 542.202.549-00, MORGANA GONÇALVES DE SOUZA SILVANO, CPF nº 077.887.769-80, e MAYANA GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 088.039.429-39, residentes e domiciliados em Araranguá-SC, depositaram nesta Serventia o Memorial Descritivo, Mapa, Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 1205/2023 e Ofício nº 090/2023, expedidos pela Fundação Ambiental do Município de Araranguá/SC -- FAMA, e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Green Ville" no imóvel matriculado nesse Ofício sob nº 91.134, do Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá-SC, se deu em 28/04/2023, com a área de 75.039,43m², situado no bairro Caverazinho, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo, e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento da documentação ao Ministério Público e posteriormente, o registro do citado loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA HIBNER**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA HIBNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04719965997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010164965-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.103, 58.164, 58.163 e 58.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3110, nº320, Apartamento nº1502, Edifício Sun Place Residence, bairro Centro, em Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-287. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 135.137,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH CARDOSO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44357931053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441251332-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO DAMASIO 210 AP 303 BL 14 BOM VIVER BIGUACU SC 88160648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.258,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNÉIA CRISTINA DE SOUZA CORRENTE (Interveniente garantidora), ALDORI CORRENTE (Interveniente garantidor), PONTO X LANCHES LTDA (representada por Aldori Corrente, sócio administrador)**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário A COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº248271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNÉIA CRISTINA DE SOUZA CORRENTE (Interveniente garantidora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03199183948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDORI CORRENTE (Interveniente garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81256132934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PONTO X LANCHES LTDA (representada por Aldori Corrente, sócio administrador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05579542000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 148294-4, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Guilherme Hennings, 55, Salto Weissbach, Blumenau/SC ? Cep 89032-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 101.807,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AZZ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

el. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Blumenau-SC, na rua Marechal Achilles Gallotti, nº 251, bairro Asilo, inscrita no CNPJ sob nº 09.666.994/0001-54, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 149,64m² para a rua General Osório que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Salto Weissbach, na rua General Osório, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 30320. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Oscar Noresco, CFT- 06879535968. Para que chegue ao conhecimento de Ponto X Lanches Ltda, AZJ -- Prosperita Administradora de Bens Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 11 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Blumenau-SC, na rua Marechal Achilles Gallotti, nº 251, bairro Asilo, inscrita no CNPJ sob nº 09.666.994/0001-54, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 326,13m² para a rua General Osório que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Salto Weissbach, na rua General Osório, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 40364. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Oscar Noresco, CFT- 06879535968. Para que chegue ao conhecimento de Ponto X Lanches Ltda, AZJ -- Prosperita Administradora de Bens Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 11 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE DE SOUZA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de Maria Salete de Souza, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG nº 165.514, e portadora do CPF sob nº 015.105.699-44, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na rua Victor Konder, nº 211, apto 1602, bairro Victor Konder, Eduardo Rebelo de Souza, inscrito no RG 1.572.528, portador do CPF sob nº 510.526.799-00, brasileiro, empresário, casado com Rosana Schindler de Souza, inscrita no RG 1.357.893, portadora do CPF sob nº 510.769.509-49, brasileira empresária, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Sorocaba, nº 39, bairro Centro, e Marcelo Rebelo de Souza, inscrito no RG nº 1.840.216-0, portador do CPF sob nº 698.928.819-15, brasileiro, divorciado, artista visual, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú-SC, no bairro Centro, na rua 2950, nº 137, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 10,20m² para a rua Desembargador Pedro Silva, e uma parcela contendo 11,51m² para a rua Dr. Sapelt, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Victor Konder, na rua Desembargador Pedro Silva, devidamente matriculado nesta Serventia, no

livro 02, sob nº 58446. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rui Witte, CFT-BR nº 250355093-2. Para que chegue ao conhecimento de Maria Salete de Souza, Eduardo Rebelo de Souza, Marcelo Rebelo de Souza, Marguit Klotz, Andrea Kristine Klotz, Adriana Karina Klotz, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 31 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE DE SOUZA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de Maria Salete de Souza, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG nº 165.514, e portadora do CPF sob nº 015.105.699-44, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na rua Victor Konder, nº 211, apto 1602, bairro Victor Konder, Eduardo Rebelo de Souza, inscrito no RG 1.572.528, portador do CPF sob nº 510.526.799-00, brasileiro, empresário, casado com Rosana Schindler de Souza, inscrita no RG 1.357.893, portadora do CPF sob nº 510.769.509-49, brasileira empresária, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Sorocaba, nº 39, bairro Centro, e Marcelo Rebelo de Souza, inscrito no RG nº 1.840.216-0, portador do CPF sob nº 698.928.819-15, brasileiro, divorciado, artista visual, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú-SC, no bairro Centro, na rua 2950, nº 137, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 9,85m² para a rua Desembargador Pedro Silva que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Victor Konder, na rua Desembargador Pedro Silva, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 58446. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rui Witte, CFT-BR nº 250355093-2. Para que chegue ao conhecimento de Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Maria Salete de Souza, Eduardo Rebelo de Souza, Marcelo Rebelo de Souza, Marguit Klotz, Andrea Kristine Klotz, Adriana Karina Klotz, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 31 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO SCHLUKAT

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por RENATO SCHLUKAT, CPF n.º 309.944.629-72, foi depositado nesta Serventia processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 8.696,93 m² (oito mil seiscentos e noventa e seis metros e noventa e três quadrados), matriculado sob n.º 43.921, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC n.º 022480-7, ART n.º 8576139-3, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 146/2023, de 16/06/2023, e apresentada a Certidão de Atividade

Não Constante n.º 647370/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DE GASPERIN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE GASPERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05509552913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441324863-4, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAL DEODORO DA FONSECA 730 APTO 1004 MARIA GORETTI CHAPECO SC 89801475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 21.525,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO BELLA VISTA SPE LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIUMA/SC faz saber a todos interessados que CONDOMÍNIO BELLA VISTA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.844.209/0001-19, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, nº 333, Sala 1713 e 1714, bairro Centro, Criciúma/SC requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de CONDOMÍNIO HORIZONTAL, junto da matrícula nº 141.987, cujo imóvel possui a área de 338.634,49m², situado na Avenida Aristides Bolan, Rua Hercílio Luz, Rua Luiz Geraldo de Farias, Rua Tobias Barreto e Rua Osvaldo Cruz, bairro

Lote 6, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Condomínio Horizontal que será composto que será composto por 110 áreas privativas, totalizando 115.130,53m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 25 de julho de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1557/2022. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Condomínio Horizontal protocolado sob nº 365962, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LL ANZANELLO IMOVEIS E TRANSPORTES LTDA**

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, Registrador Imobiliário na Comarca de Curitiba-SC, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a pessoa jurídica de direito privado LL ANZANELLO IMÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de n. 00.313.745/0001-00, com sede na rua Lauro Muller, nº 450, Alvorada, Videira/SC, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto de LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO FREI ROGÉRIO" e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano de Frei Rogério-SC, na rua sem denominação, esquina com a rua João Batista Pilon, matriculado neste Ofício sob n. 29.564, compreendendo 30 lotes comercializáveis, distribuídos em uma área de 6.605,68m², tendo ainda: 01 área institucional com área total de 239,74m², 01 área verde com área total de 1.200,00m²; 01 área de APP com área total de 2.807,11m²; áreas de ruas com 2.119,26m², conforme plantas e memoriais arquivados neste Cartório, com ato de aprovação da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, datado de 31 de outubro de 2022, com respaldo na Lei municipal n. 865, de 27/10/2016. O Projeto teve Licença ambiental de Operação do IMA, sob n. 6107/2022, datada de 21/11/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste em jornal de repositório público eletrônico e, não as havendo, será feito de imediato o registro pretendido. Croqui do empreendimento anexo. Curitiba-SC, 31 de julho de 2023. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELYN YISHAY FELBER OBREQUE**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELYN YISHAY FELBER OBREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08355247957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645547-7, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS SARAIVA 1284 AP202BL.B2 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC

88070101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 10.720,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INGO WORBS, ANTONIO NELSON PEREIRA SOARES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ANTONIO NELSON PEREIRA SOARES, CPF 399.165.299-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Homero de Miranda Gomes, nº 46, no Centro, em São José/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 17.059, do R.I. de Palhoça/SC, de sua titularidade, localizado no Bairro Areias, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 28.068 em 22/06/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante INGO WORBS, CPF 230.078.518-82 (proprietário do imóvel matriculado sob o nº 2.420, deste Ofício), fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 02 de Agosto de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA, TIAGO DA SILVA GODOI**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário TAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº180652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649951951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DA SILVA GODOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839879942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017388840-6, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 23030 Registro da Alienação Fiduciária 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Pedroni, nº 515, casa residencial, bairro: Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88316-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 13.545,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64693503568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440918337-8, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 42.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE ASSIS BERTI, Nº 183, CASA GEMINADA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDADI III, LOTEAMENTO ALDADI, BAIRRO LIMOEIRO, ITAJAÍ SC 88318551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 10.228,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JEANIN MERCHIORI (OU JOANIN MARCHIORI)**

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que Espólio de SEBASTIÃO ORLANDO RINALDIN e Espólio de DIONÉA JACIRA GASPARIN, representados pela inventariante ROSEMARY ROZANE RINALDIN DE BURGOS, sendo que esta requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Transcrição n.º 12.535 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul/SC, de sua titularidade dos falecidos, constituída pelo imóvel denominados LOTE n.º 08 da QUADRA n.º 78 do BALNEÁRIO ITAPOÁ, respectivamente (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes confrontantes: 1) JEANIN MERCHIORI (ou JOANIN MARCHIORO), titular do imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 09 da QUADRA n.º 78 BALNEÁRIO ITAPOÁ - Transcrição n.º 12.540 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul/SC; e 2) GENOVEVA ORCHEL titular do imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 07 da QUADRA n.º 78 BALNEÁRIO ITAPOÁ - Transcrição n.º 12.532 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul/SC. Portanto, estes ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 31 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDALÍRIO RIBEIRO DE LIZ**

Na qualidade de Escrevente Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a requerimento de João Pedro Ribeiro, datado de 17 de julho de 2023, fica ciente o notificado, Idalírio Ribeiro de Liz, inscrito no CPF sob o nº 273.980.729-53, acerca da pretensão do processo de localização de parcela do imóvel objeto da matrícula nº 11.655 Lº 02 -- Registro Geral, situado na localidade de Fazenda Santo Antonio do Caveiras, no município de Painel/SC, cujos limites confrontam com o imóvel de vossa propriedade, matriculado sob o nº 6.757. Cumpre informar que o imóvel da matrícula nº 11.655, objeto da localização de parcela, inicialmente possuía a área superficial de 19.230,76m² (dezenove mil, duzentos e trinta metros e setenta e seis decímetros quadrados), de propriedade de João Pedro Ribeiro e Ilma Vieira Ribeiro. Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agropecuária Cleves Oneres Pessoa de Liz, registrado junto ao CREA/SC sob nº 075.587-3, foi verificado que o imóvel possui a área de 19.477,17m² (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados). Ressalta-se que, nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente,

os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de localização de parcela não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). Aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço. Leonardo Henn da Silva
Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA MARIA RODRIGUES VIEIRA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a empresa Retifica Pedrinho Ltda, inscrita no CNPJ n. 84.933.274/0001-23, proprietária do imóvel situado na parte de cima da Ferrovia TPS, lugar denominado Fazenda Ponte Grande, Lages/SC, objeto da matrícula n. 14.175 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 23.214 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária REGINA MARIA VIEIRA, representada por seu inventariante Mayckel Vieira Torres, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Sítio Refugio Verde, atrás do Morro "Juca Prudente", Lages/SC, objeto da matrícula n. 23.214 deste Ofício, com área titulada de 87.400,00m² a qual foi encontrada a área igual. O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 950.122.827.444-7. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROTOL - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que PROTOL -- PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 81.307.746/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201144110, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit, n 46, Sala 230, Centro, Criciúma/SC, neste ato representada por seu sócio Helcio Ramos De Jesus, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor e civil, portador do RG n 513.156-SSP-SC, inscrito no CPF n 298.628.769-72, residente e domiciliado na Rua Dom Joaquim Domingos de Oliveira n 100, Centro, Criciúma/SC; após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 28/06/2023, assinada digitalmente por Zenon Campos Faisca Neto e Gabriela Belmiro Hermenegildo e Certidão de Licença Ambiental de Instalação 446/2023, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 26/01/2023, requerem o registro do LOTEAMENTO denominado "Praia da Tereza", à margem da Matrícula 42.989 deste Ofício Imobiliário, situada na Estrada Geral, s/n, Bairro Passagem da Barra, Laguna/SC, com área total de 14.869,75m², que será constituído da seguinte forma: a) Área Verde: 1.968,39m²; b) Área de Utilidade Pública: 1.487,10m²; c) Área Ocupada por Arruamentos: 1.762,44m²; d) Área da Quadra A: 2.287,71m², composta pelo Lote 01:

847,71m2; Lote 02: 720,00m2; e Lote 03: 720,00m2; e) Área da Quadra B: 2.160,51m2, composta pelo Lote 01: 720,07m2; Lote 02: 720,18m2; e Lote 03: 720,26m2; f) Área da Quadra C: 5.203,60m2, composta pelo Lote 01: 720,90m2; Lote 02: 720,00m2; Lote 03: 720,00m2; Lote 04: 864,00m2; Lote 05: 720,37m2; Lote 06: 720,09m2; e Lote 07: 738,24m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BATISTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746338965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440764137-0, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIANO FRANCISCO DE MEDEIROS, LT-01 QD-06, LOT PORTO DAS AGUAS, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132-736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 7.546,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE COSTA DE MATOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE COSTA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00454657978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100607-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI PISANO, APT0 01, RES BERGAMO, ARIRIU, PALHOCA SC, 88135432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 3.767,41, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO VALMOR MARQUES, DJESLEN EDUARDA CHAVES RODRIGUES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO VALMOR MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10557746965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJESLEN EDUARDA CHAVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10632329963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442232045-6, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB WEINGARTNER 4619 APARTAMENTO 06 BLOCO D CENTRO PALHOCA SC 88131400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 6.240,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON GIL PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON GIL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84583100906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550709233-6, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 52.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QUADRA 01 03 0 AP 102 B06 ARIRIU PALHOCA SC 88110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.994,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE RAMOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314694031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 87877000367-7, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 77.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marino Jorge dos Santos, nº 174, Apartamento 402, Bloco E, Condomínio Ecoville Residence, São Sebastião, Palhoca/SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.270,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02795838931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282453-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA, nº 864, AP 102, RES ACÁCIA, PACHECOS, PALHOCA SC, 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.578,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIO STEFFEN

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIO STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00966994930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440569178-6, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02, nº 66 CASA 02, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 4.229,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE MARTINS CARDOSO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62573985920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440224789-3, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 03 DO LT TABULEIRO 0 AP 106 LOTE BELA VISTA PALHOCA SC 88130100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 31.914,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON DE JESUS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08438681980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224436-1, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, nº 530, Apartamento 403, Bloco 01, condomínio Parque Flores do Oriente, Aririú, Palhoca/SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 4.759,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSON MAURICIO COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSON MAURICIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06260562926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952878-5, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua L-6, nº 30 UNIDADE 02, RES BRISAS DO CAMBIRELA, RIO GRANDE, PALHOCA SC 88131790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 3.696,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN FELIPE CORBARI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FELIPE CORBARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447815944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459704-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL, nº 347, RES BROMELIAS, AP 303 BL-09, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 25.756,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RIBEIRO ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29296774810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442126702-0, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-10 113 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.044,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIAÇÃO CORES & NOMBES

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ASSOCIAÇÃO CORES & NOMBES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 83.783.548/0001-82, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada São Bento, bairro Progresso,

matriculado sob número 69.217, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 335,51m² e 49.569,51m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8523133-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SONIA BESCHINOCK LAMIM, ALTAIR LAMIM, RENATO BESCHINOCK

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RENATO BESCHINOCK, inscrito no CPF(MF) sob número 806.817.439-72, SONIA BESCHINOCK LAMIM, inscrita no CPF(MF) sob número 005.106.869-90 e ALTAIR LAMIM, inscrito no CPF(MF) sob número 660.568.539-34, todos residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 350, Km 369, localidade de Ribeirão Cobras Sul, matriculado sob número 69.622, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.551,88m²; 7.004,63m² e 31.951,76m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Jelson Ricardo dos Santos -- RNP nº 81816014915 -- TRT nº CFT2302622449.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA TEREZINHA DE MELLO PICOLLI, LUIZ ANTONIO DE MELLO PICOLLI, RAFAEL DE MELLO PICOLLI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LUIZ ANTONIO DE MELLO PICOLLI, inscrito no CPF(MF) sob número 003.526.379-27, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; RAFAEL DE MELLO PICOLLI, inscrito no CPF(MF) sob número 003.467.799-28, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e MARIA TEREZINHA DE MELLO PICOLLI, inscrita no CPF(MF) sob número 258.681.609-91, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, bairro Riachuelo, matriculado sob número 67.177, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.999,98m²; 1.874,02m²; 1.499,98m² e 4.058,46m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Genésio Marcelino -- CFT nº 538.221.029-20 -- TRT nº CFT2302506400.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOARES DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71119040442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771009895-6, firmada em 01/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula nº150689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 BL.18 AP303 PQ FLORES DA COSTA SERTA DO MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 6.367,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DOS SANTOS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86083066972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551711750-1, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 94.218 casa 01 do Residencial La Felecity-I, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Julieta da Silva Melo, nº 738, Casa 1, Residencial Lá Felecity-I, Forquilhas, São José SC, 88107312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 3.645,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA FABIANE HOPPE

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA FABIANE HOPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02256874966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818750173756-7, firmada em 23/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Martins Schnorrenberger, nº 344, casa 01, Res. Pedro Moraes, Lte 07 Qd 06, Forquilhas São José/SC 88107-469. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 37.506,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE MEDEIROS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº333184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08872715962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1093209-2, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa nº 02, do Residencial Vista da Montanha III, situado na Rua Gilberto Gerlach, nº 382, do Loteamento Lisboa III em Forquilhas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 22.531,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAI0/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAI0

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HECTOR
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por HECTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.711.100/0001-66, registrada da JUCESC sob NIRE nº 42 2 0490725-4, com sede na rua Leandro Dellagiustina, nº 180, sala 01, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 22.200 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Lote 01, com área de 502,66 m²; Lote 02, com área de 616,07 m²; e, Lote 3, com área de 1.171,57 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 22.200, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 20 de julho de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IGOR CARDOSO BATTISTI**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CARDOSO BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259671940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303803-7, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PAPAGAIOS 33 LOTE 05 QUADRA G CASA 01 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.519,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CESAR RIBEIRO

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347790941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972766-8, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 63.411 (AP 601 - Bloco 02) e nº 63.446 (Vaga de Garagem nº 28), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, AP 601 BL-02, DEHON, TUBARAO SC, 88704-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 8.497,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLIMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTON Nº 12/2023. AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada SOLIMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.216.288/0001-12, com sede na Rua Aratiba, nº 330, Centro, em Erechim-RS, proprietária do imóvel matriculado sob nº 36.152-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Licença Ambiental de Instalação nº 527/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO INFINITY", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 144.448,74m² (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Genuino Conte, Bairro Portal das Videiras, neste Município e Comarca de Videira/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '01', confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com o azimuth 96º19'29" e a distância de 345,39m até o marco '02'; Daí segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e

Comércio Ltda, com o azimute 95°28'36" e a distância de 54,58m até o marco '03'; Daí segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com a distância de 84,65m e o azimute 96°18'52" até o marco '04'; Daí segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com a distância de 151,98m e o azimute 95°39'16" até o marco '05'; Daí segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com a distância de 56,59m e o azimute 103°42'18" até o marco '06'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.281-RG, de propriedade de Dionisio Gaio, com a distância de 246,07m e o azimute 196°29'40" até o marco '07'. Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.873-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 283°52'45" e a distância de 12,27m até o marco '08'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.872-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 283°52'45" e a distância de 15,00m até o marco '09'; Daí segue confrontando com a Rua "I", matriculada sob nº 30.900-RG, com o azimute 283°52'45" e a distância de 12,00m até o marco '10'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.822-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 283°52'45" e a distância de 26,00m até o marco '11'; Daí segue confrontando com a Área Verde, matriculada sob nº 30.884-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 283°52'45" e a distância de 7,65m até o marco '12'; Daí segue confrontando com a Área Verde, matriculada sob nº 30.884-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 282°36'56" e a distância de 57,17m até o marco '13'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.891-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 282°36'56" e a distância de 23,39m até o marco '14'; Daí segue confrontando com a Área Institucional, matriculada sob nº 30.885-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 282°36'56" e a distância de 13,78m até o marco '15'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.886-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 282°36'56" e a distância de 253,25m até o marco '16'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 9.402-RG, de propriedade de Olisses Antônio Dal Pizzol, com o azimute 282°36'56" e a distância de 135,92m até o marco '17'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 9.402-RG, de propriedade de Olisses Antônio Dal Pizzol, com o azimute 282°45'32" e a distância de 127,65m até o marco '18'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.045-RG, de propriedade de João Luiz Kohler, com o azimute 16°29'40" e a distância de 172,71m até o marco '01', ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária Municipal: 01.05.142.0652; matriculado sob nº 36.152, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 41.481,57m², totalizando 92 (noventa e dois) lotes; área total do sistema viário: 21.383,45m²; área total institucional: 4.288,38m²; área verde total: 73.006,68m²; faixa de domínio da linha de transmissão: 4.288,66m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 02 (dois) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VIDEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 10/2023 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 10/2023 -- AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.039.842/0001-84, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 5.003,40m², (cinco mil, três metros e quarenta decímetros quadrados), situado nas imediações da Rua Saul Brandalise, ao lado ímpar, nesta cidade e Comarca de Videira-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, 91,00 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; ao SUL, 91,00 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; ao LESTE, 55,60 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; e ao OESTE,

55,60 metros com Julio Dal Pizzol. O imóvel passará por desmembramento da seguinte forma: área 01 com 1.001,84m²; área 02 com 1.000,00m²; área atingida pelo prolongamento da Rua Paulo Gheller com 845,71m²; e área remanescente com 2.155,85m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023. Amanda Ceron de Lima Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA LAVIGNE CARVALHO EIRELI, EVELIN LAVIGNE CARVALHO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Construtora Lavigne Carvalho Eireli, inscrita no CNPJ: 07.383.828/0001-15, por intermédio de sua representante legal, Evelin Lavigne Carvalho, inscrita no CPF 027.025.825-67, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 22.1500.606.0000325/55, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/08/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Josefa Marques, s/n, Area 02, Povoado Taiçoca de Dentro, neste município, registrado sob o nº 6, Matrícula 24.900. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBANE AMARIZ**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DIEGO ALBANE AMARIZ, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 44802***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 372.826.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, Apto. 321, Bloco 3, loteamento Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13465-000; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Pitangueiras, nº 253, Vale das Nogueiras, Americana-SP, CEP 13474-353, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 118.761 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 321, localizado no 1º andar do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Canto das Águas I", à Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, situado no loteamento denominado "Jardim Brasil", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 18/09/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETTORE JOSE CIA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ETTORE JOSÉ CIA, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47682*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 404.522.***-59 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia e endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Estrada da Balsa, nº 2.303, Apto. 26, loteamento Jardim da Balsa I, em Americana-SP, CEP 13469-760, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 124.349 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 26, localizado no 1º andar, do condomínio "Residencial Araguaia", à Estrada da Balsa, nº 2.303, situado no loteamento denominado Jardim da Balsa I, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/08/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE CESAR CRESPI DI PALMA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante HENRIQUE CESAR CRESPI DI PALMA, brasileiro, solteiro, maior gerente, RG. nº 30.389.284-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 286.946.898-98, residente e domiciliado na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 1.151, Ap. 22-D, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 30/04/2012, garantido por

alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 157.508, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 124 até 134, vencidas em 30/08/2022 até 30/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 24/07/2023 o valor de R\$30.800,93, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 568.837), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS LOURENÇO SOARES, ONEDA MARIA SOARES, EBERSON DE OLIVEIRA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de EBERSON DE OLIVEIRA, devidamente qualificado nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 545.066, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS os srs. MARCOS LOURENÇO SOARES, brasileiro, pedreiro, RG nº 10.451.460 e CPF nº 933.085.078-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ONEDA MARIA SOARES, na qualidade de compromissários compradores do lote confrontante de nº 13, objeto da matrícula nº 46.232, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal das mesmas, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do lote de terreno nº 12 da quadra nº 131 do loteamento denominado CIDADE SÃO PEDRO -GLEBA 'B'', situado no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, objeto da matrícula nº 54.743 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 1º de agosto de 2023. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ZUIANI

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. ROBSON ZUIANI, RG nº 29.190.006-9-SSP/SP, CPF nº 322.058.368-70, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Cabo Mansueto Lunardi, nº 407, Vila Nova Botucatu, em Botucatu-SP, devedor

fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, no Recurso do FGTS, datado de 08 de novembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 48.374, referente ao Apartamento nº 101, bloco 11, Barão de Linhares, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 109.135, em 16 de junho de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.056,98, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 31 de julho de 2023. O Oficial.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIR PEIXINHO VITAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de VALDEMIR PEIXINHO VITAL, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 18.390.654-8-SSP/SP, CPF. 124.390.958-77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 22 -- Quadra C, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua Rivaldo Valério, 150, Bosque Flamboyant, Barranco, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 293.270,67, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de agosto de 2013, e registrado em 03 de abril de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.490, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 31 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA ARANDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SANDRA ARANDA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG. 21.450.061-5-SSP/SP, CPF.

112.998.068-56, com os seguintes endereços: Rua João Onofre de Mecnas, 53, Residencial Santo André, Caçapava-SP e Rua Palmital, 169, Bosques dos Eucaliptos, São José dos Campos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 10.905,67, posicionado até 24/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 18 de julho de 2019, e registrado em 19 de agosto de 2019, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 47.178, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 02 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL DA SILVA SOARES, LUCIANE HELENA MARIANNO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WENDEL DA SILVA SOARES, RG nº 23.821.570-SSP/SP e CPF 257.319.358-66 e a Sra. LUCIANE HELENA MARIANNO, RG nº 24.458.147-2-SSP/SP e CPF 188.142.918-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.957 em 20/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 28.525,24 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/03/2009, registrado no R.01 da Matrícula nº 171.912, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Dr. Carlos de Campos, nº 875, Apto. 102, Bloco 14, térreo, Condomínio Residencial Spázio Caprese, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZANO SILVA ANDRE, MARIA EDILEUDA SILVA DE OLIVEIRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. OZANO SILVA ANDRE, RG nº 57.919.894-7-SSP/SP e CPF 518.639.873-04 e a Sra. MARIA EDILEUDA SILVA ANDRE, RG nº 55.321.014-2-SSP/SP e CPF 007.036.603-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.004 em 18/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.365,64 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco

reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 07/12/2016, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 196.895, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Dr. Jeber Juabre, nº 145, Apto. 304 Bloco F, 2º pavimento, Condomínio Residencial Park Contemporanium, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 31 de julho de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PACIFICO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO PACIFICO, RG nº 21.404.792-SSP/SP e CPF 187.805.228-40. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.609 em 18/01/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.580,98 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 24/07/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 200.276, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Maria Mercedes Etter Von Zuben, nº151, Apto. 303, Bloco G, 2º pavimento, Condomínio Residencial Spazio Confiance, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ARAKI

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ADRIANA ARAKI, RG nº 30.922.413-5-SSP/SP e CPF 319.117.938-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.724 em 19/01/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.927,44 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, assinado nesta cidade, em 18/08/2014, registrado no R.10 e R.13 da Matrícula nº 206.004, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Paulo Correa Viana, nº 1075, Apto. 22, Bloco C, 2º pavimento, Condomínio Rossi Ideal Água Branca, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI PEREIRA MARCIANO JUNIOR, GISELE APARECIDA DOS SANTOS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. VALDECI PEREIRA MARCIANO JUNIOR, RG nº 30.445.884-3-SSP/SP e CPF 224.609.358-97 e a Sra. GISELE APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 43.541.816-6-SSP/SP e CPF 377.205.478-10. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.957 em 20/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 33.967,05 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 19/06/2015, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 209.494, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, nº 3127, Apto. 201, Bloco F, 1º pavimento, Condomínio Residencial Água Doce, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA FERREIRA ATAIDE

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREZA ATAIDE DE REZENDE, RG nº 02.170.288-44-MID/SP e CPF 252.073.258-09. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2.121, 4º andar, em Ribeirão Preto-SP, prenotado sob o nº 687.066 em 06/01/2022, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 47.123,86 (quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 06/11/2014, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 215.644, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 10, s/nº, Lote 05, Quadra J, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS GRIZONI LEITE

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. THAIS GRIZONI LEITE, RG nº 44.036.446-2-SSP/SP e CPF 427.606.528-31. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.619 em 18/01/2023, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à

Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 11.853,10 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 31/01/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 249.395, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Mauricio Francisco Ceolin, nº 210, Apto. 502, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM JÚLIA E LUIZA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 -- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária JARDIM JÚLIA E LUIZA, INCORPO-RADORA, PARTICIPAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.962.939/0001-63, NIRE nº 35260457280, com sede na Rua Attilio Busnardo nº 0, Área 1, centro, na cidade de Pindorama-SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do LOTEAMENTO do imóvel situado na cidade de Pindorama-SP, assim descrito: UM TERRENO de formato irregular, designado Parte A, situado na cidade de Pindorama, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 1, localizado na Rua Attilio Busnardo na divisa com a Rua Projetada, prolongamento da Rua João Batista Trida (matrícula nº 48.130); deste segue confrontando com a Rua Projetada, prolongamento da Rua João Batista Trida (matrícula nº 48.130) até o vértice 3, do vértice 1 segue em curva com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,25 metros até o vértice 2; deste segue com azimute de 304°17'53" e distância de 36,33 metros até o vértice 3; deste segue confrontando com Um Terreno com frente para a Rua 14 de Julho (matrícula nº 16.014), com azimute de 36°36'47" e distância de 341,63 metros até o vértice 4; deste segue pela margem esquerda do Rio São Domingos no sentido de jusante para montante com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 137°49'20" e distância de 14,07 metros até o vértice 5; azimute 133°34'14" e distância de 40,54 metros até o vértice 6; azimute de 155°00'37" e distância de 17,90 metros até o vértice 7; azimute 150°06'18" e distância de 40,73 metros até o vértice 8; deste segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Jardim Mariana (matrícula nº 4.267), com azimute de 213°56'35" e distância de 103,11 metros até o vértice 9; deste segue confrontando com o Lote 9 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.041), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 10; deste segue confrontando com o Lote 8 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.040), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 11; deste segue confrontando com o Lote 7 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.039), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 12; deste segue confrontando com o Lote 6 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.038), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 13; deste segue confrontando com o Lote 5 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.037), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 14; deste segue confrontando com o Lote 4 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.036), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 15; deste segue confrontando com o Lote 3 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.035), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros

até o vértice 16; deste segue confrontando com o Lote 2 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.034), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 17; deste segue confrontando com a Parte 2 do Lote 1 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 33.174), com azimute de 213°56'35" e distância de 12,00 metros até o vértice 18; deste segue confrontando com a Rua Italo Bruno Scatena, com azimute de 213°56'35" e distância de 10,10 metros até o vértice 19; deste segue confrontando com Parte B do Lote 15 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 34.952), com azimute de 213°56'35" e distância de 12,00 metros até o vértice 20; deste segue confrontando com o Lote 14 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.031), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 21; deste segue confrontando com o Lote 13 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.030), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 22; deste segue confrontando com o Lote 12 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.029), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 23; deste segue confrontando com o Lote 11 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.028), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 24; deste segue confrontando com o Lote 10 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 15.161), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 25; deste segue confrontando com o Lote 6 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 24.779), com azimute de 303°59'11" e distância de 7,88 metros até o vértice 26; deste segue confrontando com o Lote 5 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 16.526), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 27; deste segue confrontando com Lote 4 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 29.669), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 28; deste segue confrontando com o Lote 3 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 15.717), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 29; deste segue confrontando com o Lote 2 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 16.390), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 30; deste segue confrontando com parte do Lote 1 - Quadra F - Rua Attilio Busnardo (matrícula nº 16.530), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 31; deste segue confrontando com a Rua Attilio Busnardo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 303°59'11" e distância de 13,26 metros até o vértice 32; azimute de 213°35'51" e distância de 14,92 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 35.349,59 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.673, Livro 02, neste Oficial. O LOTEAMENTO será composto de 65 (sessenta e cinco) lotes, 02 (duas) áreas institucionais; 01 (uma) área verde; 4 (quatro) vias públicas, distribuídas em 7 (sete) quadras que foi APROVADO pela Municipalidade de Pindorama, em 14/07/2023, tendo sido apresentado Certificado GRAPROHAB sob nº 167/2023, em data de 16/05/2023 e CETESB sob nº 0000034397/2023, do processo nº 000001400160/2023, em data de 18/05/2023. TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA SERÃO EXECUTADAS PELA LOTEADORA, no prazo de 2 (dois) anos. O PRESENTE LOTEAMENTO É DE CARÁTER "RESIDENCIAL E COMERCIAL". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 02 de agosto de 2023. O INTERVENTOR, (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE LIMA SELVAGGI, KARINA LONEL SELVAGGI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RODRIGO DE LIMA SELVAGGI, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 25****305-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 179.***.8-65, e sua mulher KARINA LONEL SELVAGGI, brasileira, do lar, portadora da cédula de

identidade RG nº 44****725-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 362.***.**8-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.236. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº 10 da QUADRA nº 04, faz frente para a rua 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 63.754. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11 de julho de 2023 em R\$472.282,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 28 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$6.249,73 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de julho de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE REGINA PROVEDELLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELAINE REGINA PROVEDELLI, brasileira, solteira, maior, promotora, portadora da cédula de identidade RG nº 25****744/SP e inscrita no CPF/MF nº 260.***.*68-57, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.550. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA Nº "79", localizado no pavimento térreo do Bloco 40, do Condomínio "RESIDENCIAL ALDEIA DE COTIA", situado na Rua Malgaxe, nº 758, do loteamento denominado "OUTEIRO DE PASSÁRGADA", neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 99.151. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$171.880,39, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 14 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.922,90 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURIVAL FERREIRA SOBRAL JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DOURIVAL FERREIRA SOBRAL JUNIOR, brasileiro, porteiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24****53-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 253.***.38-55, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.751. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "33", localizado no 3º pavimento do BLOCO "03" do condomínio "NOVA ZELÂNDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.977. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$69.965,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 14 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.544,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ARAUJO SOUTO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALQUIRIA ARAUJO SOUTO SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 43****974-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 382.***.68-11, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.748. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "42", localizado no 4º pavimento do BLOCO "19" do condomínio "NOVA ZELÂNDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.985. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$61.794,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 10 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.390,87 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO SOUZA SANCHES**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes LUCIANO SOUZA SANCHES e ELIANE MARIA DA SILVA SANCHES, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, designado como LOTE nº 02 da QUADRA "12", do loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO VERDE, objeto da matrícula nº 39.045 desta serventia, situado neste Município e Comarca de Cotia- SP, assim descrito: medindo 22,13 metros de frente para a Praça de Retorno da Rua Oito; da frente aos fundos de quem da praça olha para o terreno, mede 31,50 metros, no lado direito; 19,50 metros no lado esquerdo; e, 40,53 metros nos fundos em dois segmentos, sendo um de 24,53 metros e outro de 16,00 metros; confrontando pelo lado direito com o lote nº 01; pelo lado esquerdo com a Viela três; e nos fundos com o sistema de lazer Sete, encerrando uma área de 526,62 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Cotia- SP sob nº 23153.32.23.0159.00.000. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 364.169. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 1 (um) dia em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

**COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RUBENS FURTADO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto no artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acresceu o 216-A na Lei 6.015/73, bem como os itens 416 a 425 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com o artigo 216 §4º da mencionada Lei, e item 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, vem tornar público o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JOSÉ RUBENS FURTADO, portador da cédula de identidade RG. nº 7.999.864-1 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 74516884887, agricultor, e MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO NAKANO FURTADO, RG. nº 11.349.438-X SSP/SP, CPF nº 114.929.788-33, agricultora, casados entre si, desde 15 de setembro de 1973, pelo regime da separação obrigatória de bens, antes da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 2300, casa 79, condomínio Ipê Branco, Vila do Golf, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.027-250, webmail: eduardocoimbraguara@gmail.com.; o qual prenotou sob n. 16.827, em 13 de julho de 2023, requerimento

objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, fundamentando seu pedido no artigo 1.238, § único, do Código Civil Brasileiro, atestando que o conjunto probatório apresentado demonstra o exercício da posse há mais de 15 anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, nem oposição, de um imóvel que tem origem em área maior objeto da matrícula n. 6.610, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guará -- SP, referente a: Um CÔMODO, situado neste município, cidade e Comarca de Guará - SP, na rua JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO, lado "PAR", s/n, com 23,37m² (vinte e três metros e trinta e sete centímetros, quadrados) de área construída, e seus respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição no ponto "P4", distante 34,96m (trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros) da esquina da rua João Carlos de Figueiredo com a rua Campos Sales; deste, segue em linha reta em um azimuth de 196°39'59" e uma distância de 32,01m (trinta e dois metros e um centímetro) confrontando o imóvel situado na rua Campos Sales, n. 124, matriculado sob n. 4.699, C.R.I. de Ituverava, até encontrar o ponto "P3"; deste, deflete à direita e segue em linha reta em um azimuth de 287°32'24" e uma distância de 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), confrontando com o imóvel situado na rua Augusto Alves de Figueiredo, n. 75, matriculado sob n. 4.583, C.R.I. de Ituverava, até encontrar o ponto "P5"; deste, deflete à direita e segue em linha reta em um azimuth de 16°24'12" e uma distância de 31,76m (trinta e um metros e setenta e seis centímetros) confrontando com o imóvel situado na rua Augusto Alves de Figueiredo, LADO ÍMPAR, s/n, matriculado sob n. 4.301, C.R.I. de Ituverava, até encontrar o ponto "P6"; deste, deflete à direita e segue em linha reta em um azimuth de 106°39'59" e uma distância de 16,65m (dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com a rua João Carlos de Figueiredo, até encontrar o ponto "P4", ponto inicial desta descrição; perfazendo uma área de 528,56m² (quinhentos e vinte e oito metros e cinquenta e seis centímetros, quadrados) Imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 204.215.001. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula de origem do imóvel usucapiendo: 1) CÉLIA MARIZA FIGUEIREDO NAKANO, solteira; 2) CLÉLIA MARTA NAKANO JUNQUEIRA, casada com AIRTON ALVES JUNQUEIRA; 3) MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO NAKANO FURTADO, casada com JOSÉ RUBENS FURTADO; 4) MARIO NAKANO JUNIOR, casado com MARGARETI APARECIDA STACCHISSINI NAKANO, e; 5) MARIA PAULA FIGUEIREDO NAKANO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MUNICÍPIO DE GUARÁ, MARIA PAULA FIGUEIREDO NAKANO, MARIO NAKANO JUNIOR casado com MARGARETI APARECIDA STACCHISSINI NAKANO, CÉLIA MARIZA FIGUEIREDO NAKANO, solteira, CLÉLIA MARTA NAKANO JUNQUEIRA casada com AIRTON ALVES JUNQUEIRA, MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO NAKANO FURTADO casada com JOSÉ RUBENS FURTADO, MARIA PAULA FIGUEIREDO NAKANO, solteira. A fim de que qualquer interessado, tomando conhecimento, possa impugnar formalmente, caso exista embasamento legal, no prazo de 15 dias subsequentes ao desta publicação, adverte-se que, nos termos do item 418.21, V, do Capítulo XX das Normas supracitada, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guará - SP, 01 de agosto de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO DIAS

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto no artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acresceu o 216-A na Lei 6.015/73, bem como os itens 416 a 425 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com o artigo 216 §4º da mencionada Lei, e item 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, vem tornar público o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ROBERTO DIAS, brasileiro, separado judicialmente desde 09 de abril de 1986, conforme certidão de casamento extraída da matrícula 143321.01.55.1974.2.00021.210.0004203-41, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Guará - SP, que declara não viver em União Estável, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 7.292.961-3 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 551.076.308-63, filho de Antônio Dias e Rosa Medeiros Dias, residente e domiciliado na Rua Aurélio Migliori, nº 20, Vila Nossa Senhora das Graças, na cidade e Comarca de Guará, Estado de São Paulo, CEP: 14.580-000, webmail: eduardocoimbraguara@gmail.com; o qual prenotou sob n. 16.828, em 13 de julho de 2023, requerimento objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, fundamentando seu pedido no artigo 1.238, § único, do Código Civil Brasileiro, atestando que o conjunto probatório

apresentado demonstra o exercício da posse há mais de 10 anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, nem oposição, de um imóvel que tem origem em área maior objeto da matrícula n. 565, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Guará -- SP, referente a: Duas CASAS DE MORADA e dois BARRACÕES, situados na cidade e Comarca de Guará - SP, sendo uma casa de morada situada na rua Júlio Marques, lado par, n. "96", com 173,05m² (cento e setenta e três metros e cinco centímetros, quadrados) de área construída; uma casa de morada situada na rua Júlio Marques, lado par, n. "146", com 114,97m² (cento e catorze metros e noventa e sete centímetros, quadrados) de área construída; um barracão industrial situado na rua Aurélio Migliori, lado ímpar, n. "101", com área construída de 569,76m² (quinhentos e sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros, quadrados); e, um barracão industrial, situado na rua Aurélio Migliori, lado ímpar, n. "101-A", com área construída de 343,84m² (trezentos e quarenta e três metros e oitenta e quatro centímetros, quadrados) de área construída; com seu respectivo terreno, todo murado, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto P01, distante 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento rua Senador Lacerda Franco, lado ímpar, seguindo o alinhamento da rua Aurélio Migliori, lado ímpar, a uma distância de 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros), ate o ponto P02; daí, deflete a direita, e segue a uma distância de 50,00m (cinquenta metros) até o ponto P03, confrontando cm 25,00m (vinte e cinco metros) com o imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 222.193.269, cujo possuidor é Durval Alves da Silva, e, em 25,00m (vinte e cinco metros) com o imóvel objeto da matrícula n. 5.104, Livro "2" do C.R.L de Guará - SP; daí, deflete a direita, e segue uma distância de 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros) até o ponto P04, confrontando com a rua Júlio Marques, lado par; daí, deflete a direita, num semicírculo com raio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), e distância de 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto P05; daí, segue a uma distância de 47,00m (quarenta e sete metros) até o ponto P06, confrontando com a rua Senador Lacerda Franco, lado ímpar; daí, deflete a direita, num semicírculo com raio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), e distância de 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros), encontrando ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.614,03m² (um mil, seiscentos e quatorze metros e três centímetros, quadrados). Cadastro junto a municipalidade local sob n. 222.193.157. O imóvel é parte do imóvel objeto da Matrícula n. 15.658, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava -- SP. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula de origem do imóvel usucapiendo: 1) NELSON CAVALARI, casado com OSVALDA SCAPIN CAVALARI; 2) DIRCE CAVALARI HONORATO, viúva; 3) VIRGÍNIA CAVALARI PEREIRA casada com ARNALDO PEREIRA; 4) AMÉLIA CAVALARI DO REGO casada com JOSÉ BATISTA DO REGO; 5) MARIA APARECIDA CAVALARI PEREIRA casada com ANTÔNIO PEREIRA; 6) JOÃO CAVALARI casado com MARIA BARDÃO CAVALARI; 7) ORLANDO CAVALARI casado com IETE APARECIDA MANTOVANI CAVALARI; 8) CREUSA DE OLIVEIRA CAVALLARI, viúva; 9) ELIANA CAVALARI, solteira; 10) JOSÉ ÂNGELO CAVALLARI casado com: LILIANE BORGES FARIA FRUGERI CAVALLARI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MUNICÍPIO DE GUARÁ, FABRICIO CAVALARI HONORTAO e DURVAL ALVES DA SILVA. A fim de que qualquer interessado, tomando conhecimento, possa impugnar formalmente, caso exista embasamento legal, no prazo de 15 dias subsequentes ao desta publicação, adverte-se que, nos termos do item 418.21, V, do Capítulo XX das Normas supracitada, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guará - SP, 01 de agosto de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA CRISTINA FRANCO BERTO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto no artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acresceu o 216-A na Lei 6.015/73, bem como os itens 416 a 425 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com o artigo 216 §4º da mencionada Lei, e item 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, vem tornar público o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por SANDRA CRISTINA FRANCO BERTO, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.275.669-8 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 108.974.828-08, filha de José Luiz Franco e Jacira Aparecida Teixeira Franco, casada com WALMIR BERTO, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.438.081-8 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 020.199.778-93, filho de José Berto Neto e de Lady Berto,

ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Arnaldo Nicoleta, nº 390, nesta cidade e Comarca de Guará, Estado de São Paulo, CEP: 14.580-000, webmail: eduardocoimbraguara@gmail.com.; o qual prenotou sob n. 16.836, em 19 de julho de 2023, requerimento objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, fundamentando seu pedido no artigo 1.238, § único, do Código Civil Brasileiro, atestando que o conjunto probatório apresentado demonstra o exercício da posse há mais de 10 anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, nem oposição, de um imóvel que tem origem em área maior objeto da matrícula n. 1.836, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Guará -- SP, referente a: Um TERRENO, situado no Distrito de Pioneiros, deste município e Comarca de Guará - SP, na RUA THEREZINHA BARBOSA MENDES DIAS, lado "ímpar", de formato regular, distante no sentido de quem do imóvel olha para a rua de sua situação, pelo lado direito 55,77m (cinquenta e cinco metros e setenta e sete centímetros) do alinhamento da rua Júlio Dezem, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com a rua de sua situação; pelo fundo mede 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o imóvel de posse de Paulo Henrique de Oliveira e Flávia Peraro Oliveira; pelo lado direito mede 49,5 lm (quarenta e nove metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o imóvel de posse de Roniedson Marques Martins e Adagmar da Silva Malaquias Martins; e pelo lado esquerdo mede 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o imóvel de posse de Paulo Henrique de Oliveira e Flávia Peraro Oliveira; perfazendo uma área de 495,06m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e seis centímetros, quadrados), imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 308.307.182. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição de origem do imóvel usucapiendo: JOSÉ PERARO SOBRINHO casado com VANDA BIANCO FUGA e SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA casado com ELZA AGOSTINHO DE SOUSA COSTA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MUNICÍPIO DE GUARÁ, SELMA FERNANDA DE MELO, MILENA MELO DE SOUZA, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e sua esposa MARIA REGINA CRUZ DA SILVA e; JACINTA BASÍLIO RIBEIRO. A fim de que qualquer interessado, tomando conhecimento, possa impugnar formalmente, caso exista embasamento legal, no prazo de 15 dias subsequentes ao desta publicação, adverte-se que, nos termos do item 418.21, V, do Capítulo XX das Normas supracitada, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guará - SP, 01 de agosto de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE BALBINO MIRANDA**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica FERNANDO HENRIQUE BALBINO MIRANDA brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, CPF n.º 02*.***.***-*6, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442139289, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 17.955, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA IDA MARINO RUSSO, 27 -- Residencial Itália -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 13/12/2022 -- Prestação: 14 -- Valor: R\$604,82; 13/01/2023 -- Prestação: 15 -- Valor R\$596,66; 13/02/2023 -- Prestação: 16 -- Valor: R\$588,54; 13/03/2023 -- Prestação: 17 -- Valor: R\$580,910; 13/04/2023 -- Prestação 18 -- Valor: R\$575,08. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde a R\$2.946,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário

Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editalonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 19 de julho de 2023.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/MF 459.156.365-00 RG 360262065-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio do Instrumento particular com força de escritura pública de 19 de agosto de 2014, registrado sob nº 10 na matrícula nº 98.558, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Valdomiro Macário, nº 111, aptº 303, Bloco A, Residencial Terras de Gileade, Guarujá-SP, fica NOTIFICADA a devedora fiduciante IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/MF 459.156.365-00 RG 360262065-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 28.364,89 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 28/07/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 28 de Julho de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA SANDRA BERNARDO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. GILMARA SANDRA BERNARDO, brasileira, divorciada, gerente, RG. 24.446.904-0-SSP/SP, CPF/MF: 144.218.898-73, residente na Rua Alderico Alves de Freitas, Nº 600, Apto 5, Vila Carmosina, em São Paulo, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.432) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 84.680, desta serventia, pela qual GILMARA SANDRA BERNARDO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Endres, Nº 973, Apto 101, Edifício Bromélia, Torre 1, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Endres, Nº 973, Apto 101, Edifício Bromélia, Torre 1, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07043-000 (no endereço do próprio

imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 20/01/2023, 31/01/2023 e 10/02/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Alderico Alves de Freitas, Nº 600, Apto 05, Vila Carmosina, São Paulo/SP -- CEP: 08270-210 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo certificado que: "Em 04/04/2023 às 12:40h, fui atendido pela Sra. Chaiane Campos, não informando RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora GILMARA SANDRA BERNARDO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (GILMARA SANDRA BERNARDO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 63.012,81 (sessenta e três mil, doze reais e oitenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA, AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, RG. 33.293.387-8-SSP/SP, CPF/MF: 299.781.128-71 e sua mulher AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES, brasileira, coordenadora, RG. 26.803.813-2-SSP/SP, CPF/MF: 338.632.728-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Serra de Jurea, nº 799, Apto 141, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.466) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 114.829, desta serventia, pela qual DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA e AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, Nº 555, Apto 162, Torre A, Edifício Essence, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, Nº 555, Apto 162, Torre A, Edifício Essence, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em

alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/03/2023, 15/03/2023 e 22/03/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Serra de Juréa, Nº 799, Apto 141, São Paulo/SP -- CEP: 03323-903 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "O Sr. Daniel Antonio Prates Camacho Antunes de Oliveira e a Sra. Amanda Barbosa Monteiro Vasques Pereira Antunes, mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informações prestadas em 13/05/2023 às 11:22 hs, pelo Sr. Benedito Olímpio, R.G. nº 15.137.346-2, que declarou ser porteiro do local. " (conforme certidões de fls. 41 e 48). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA e AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA e AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 48.322,33 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. 49.390.405-0-SSP/SP, CPF/MF: 412.782.788-26, residente na Rua Fernando Luz, Nº 403, Bloco 07, Apto 305, Água Chata, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.317) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 127.621, desta serventia, pela qual WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Débora Oliveira de Almeida, Nº 170, Apto Nº 131, Bloco 1, Condomínio Residencial Los Rosales, Vila Real. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Débora Oliveira de Almeida, Nº 170, Apto Nº 131, Bloco 1, Condomínio Residencial Los Rosales, Vila Real, Guarulhos/SP, CEP: 07261-700 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/01/2023, 25/01/2023 e 06/02/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls.

27); b) Rua Fernando Luz, N° 403, Bloco 07, Apto 305, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Edemir Guartel da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 43); c) Rua Ipangua, N° 561, Jardim Lenize, Guarulhos/SP -- CEP: 07162-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/01/2023, 25/01/2023 e 06/02/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 22.367,38 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, ANA CELIA DE OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 54.989.919-SSP/SP, CPF/MF: 853.819.853-04 e ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 54.468.043-1-SSP/SP, CPF/MF: 030.989.053-52, residentes na Rua Catanari, N° 14, Casa, Vila Nova Galvão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.997) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.734, desta serventia, pela qual PAULINO RODRIGUES DE SOUZA e ANA CELIA DE OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, Apto 34, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N° 615, Apto 34, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/05/2023, 24/05/2023 e 01/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Catanari, N° 14, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP -- CEP: 02280-210 (no

endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "No dia 22/05/2023, segunda-feira, às 11:10h, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Jo Ferreira, atual ocupante do imóvel, a qual informou que a Sra. Ana Celia de Oliveira e o Sr. Paulino Rodrigues de Souza são por ela desconhecidos." (conforme certidões de fls. 36 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora PAULINO RODRIGUES DE SOUZA e ANA CELIA DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PAULINO RODRIGUES DE SOUZA e ANA CELIA DE OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 8.960,58 (oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEI JOSE HONORATO, JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. LUCINEI JOSE HONORATO, brasileiro, embalador, RG. 34.458.399-5-SSP/SP, CPF/MF: 295.648.808-23, e sua mulher JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 45.647.550-3-SSP/SP, CPF/MF: 341.755.608-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27/11/2015, residentes na Praça Kasatu Maru, Nº 118, Jardim Almeida Prado, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.996) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.136, desta serventia, pela qual LUCINEI JOSE HONORATO e JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-32, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-32, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/05/2023, 24/05/2023 e 01/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 46); b) Praça Kasakatu Maru, Nº 118, Jardim Almeida Prado, Guarulhos/SP -- CEP: 07141-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários

não foram encontrados quando procurados em 16/05/2023, 23/05/2023 e 01/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 37). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUCINEI JOSE HONORATO e JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (LUCINEI JOSE HONORATO e JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 13.473,38 (treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA VALENCA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ANA CAROLINA VALENCA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 44.305.350-SSP/SP, CPF/MF nº 333.555.968-17, residente na Rua Três, nº 29, Conjunto Marcos Freire, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.457) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 140.478, desta serventia, pela qual ANA CAROLINA VALENCA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Três, Nº 50, Parque Industrial Arami. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Três, Nº 50, Parque Industrial Arami, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-330 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 14/03/2023, 23/03/2023 e 31/03/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Três, Nº 29, Conjunto Marcos Freire, Guarulhos/SP -- CEP: 07263-615 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: "que deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, do Nº 27, pula para o Nº 31. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (http://guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/guarugeo/ms_criamapa.php), e constatei que a prefeitura também não tem em seus cadastros o número mencionado." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ANA CAROLINA VALENCA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor

seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ANA CAROLINA VALENCA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 17.322,65 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.457, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 48.597, relativa ao Imóvel situado na Rua Hélio Manzoni, nº 296, Apartamento 41, 3º andar, Edifício Assis "Projeto Paulistano", Bairro de Gopoúva, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA, CPF nº 016.526.005-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 22/06/2023, corresponde a R\$ 83.668,84 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.548,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Hélio Manzoni, nº 296, Apartamento 41, 3º andar, Edifício Assis "Projeto Paulistano", Bairro de Gopoúva, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOUZA LOURENÇO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.080, da ARES DA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 10.429.687/0001-39, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 143.550, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 675, Apartamento 1107, Torre A - Lírio, Condomínio Parque Ventura Premium Clube, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MARCELO SOUZA LOURENÇO, CPF nº 307.719.928-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MARCELO SOUZA LOURENÇO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 15/06/2023, corresponde a R\$ 73.900,82 (setenta e três mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 667,00. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 675, Apartamento 1107, Torre A - Lírio, Condomínio Parque Ventura Premium Clube, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária ARES DA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.522, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.813, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 84, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante PAULO RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 382.622.178-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante PAULO RODRIGUES DOS SANTOS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 29/06/2023, corresponde a R\$ 26.550,14 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá

efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 84, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENNON DE PAULA PEREIRA, DENISE DE PAULA PEREIRA

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442229000, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários JOHN LENNON DE PAULA PEREIRA, CPF nº. 398.857.738-35 e DENISE DE PAULA PEREIRA, CPF nº. 492.236.108-18, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua C, nº. 515, Jardim Alvorada, neste município e comarca, constante da matrícula 43.732 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 17/07/2023, corresponde a R\$ 4.111,12, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 398,95. O documento foi protocolado sob nº. 190.600, em 02/06/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 20 de julho de 2023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DE ARRUDA FERNANDES

EDITAL. O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a Sra. ANGELICA DE ARRUDA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, RG 47.852.751-2 SSP/SP, CPF 397.515.008-42, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do prédio nº 103, da Rua 04, atual Rua Juliana Aparecida Estevam, loteamento Residencial Reserva da Mata, matrícula nº 93.264, contrato nº 878770751646, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 292.266 em 12/06/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito, que posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$3.515,54 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$465,52 (quatrocentos e sessenta e

cinco reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 31 de julho de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE ALVES DE FRANCA

REQUERENTES: JORGE ALVES DE FRANÇA e sua esposa MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA PROTOCOLO Nº 28.907 -- Transcrição nº 69.877 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP Titular de Domínio: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET. Herdeiras da titular de domínio: MARINA FLÁVIA BRIQUET e FLÁVIA BRIQUET DE SOUZA QUERZOLI. Confrontantes tabulares: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET; VALE VERDE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por JORDEVINO OLÍMPIO DE PAULA e ADESVALDINO PEREIRA DOS SANTOS. Confrontantes de fato: AURINALDO PEDRO LOPES e sua esposa ODETE ANDRADE LOPES; MARIA RITA DE JESUS MATOS VIEIRA casada com GILSON BATISTA VIEIRA; MARILENE ROSA SANTOS DE SOUZA; JOSÉ HERMÍNIO GOMES casado com LÉIA DA SILVA GOMES; MARIA DE LOURDES LIMA REBELO MONTOVANI casada com ANDERSON FRANCISCO RICARDO ALVES; JOSÉ ZITA DE SOUZA, CARINE REBELO MONTOVANI, ARNALDO DE SÁ, ROSEMEIRE CALIXTO DE SÁ PEREIRA e JULIANA ROSA SANTOS DE SOUZA ALVES. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALVES DE FRANÇA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.XXX.XXX-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.XXX.XXX-82 e MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.XXX.XXX-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.XXX.XXX-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Maxaranguape, nº 65 - Jardim Briquet, tendo por objeto o imóvel designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano de número oficial 65, localizado do lado esquerdo de quem segue da Rua Maxaranguape para a Rua Caicó, no bairro Jardim Briquet neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01 e segue e segue em linha reta no azimute 289º00'40'' e na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 02, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Maxaranguape; do ponto 02 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 22º17'11'' na distância de 29,31 metros até encontrar o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o imóvel de número oficial 63 com frente para a Rua Maxaranguape; do ponto 03 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 109º07'11'' na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 04, do ponto 03 ao ponto 04 confronta com o imóvel de número oficial 154 com frente para a Rua Caicó; do

ponto 04 deflete à direita e segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' e na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 05, do ponto 04 ao ponto 05 confronta com o imóvel de número oficial 160 com frente para a Rua Caicó; do ponto 05 segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 06, do ponto 05 ao ponto 06 confronta com o imóvel de número oficial 166 com frente para a Rua Caicó; do ponto 06 segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' na distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 07, do ponto 06 ao ponto 07 confronta com o imóvel de número oficial 176 com frente para a Rua Caicó; do ponto 07 segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição confrontando o ponto 07 ao ponto 01 com o imóvel transcrito sob o nº 69.877 do 11º RI de São Paulo com frente para a Rua Maxaranguape, encerrando uma área de 152,99 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 27 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 02 de agosto de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA KARPINSKI DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 64.552 REQUERENTES: ANGELA MARIA KARPINSKI DE SOUZA, do lar, RG nº 12.671.308-X SSP/SP e CPF nº 056.842.048-99 e seu marido, EUCLIDES DE SOUZA, motorista, RG nº 7.725.064-3 SSP/SP e CPF nº 730.944.208-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Pariquera-Açú, na Rua Enio Marinardi, nº 106, Centro, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 64.552, de 21/02/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Imóvel urbano constituído pelos lotes números 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) da Vila Simonetti, localizado no lado par da Rua Enio Mainardi, a 29,70m da esquina com a Rua Romeu Monti, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açú/SP, com área de 697,39m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 7.613, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS CAMARGO MARIANO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 64.808 REQUERENTES: DOMINGOS CAMARGO MARIANO, RG nº 5.091.678-6 SSP/SP e CPF nº 884.169.098-49, e sua mulher, MARIA APARECIDA PAULINO MARIANO, RG nº 13.212.964-4 SSP/SP e CPF nº 018.314.308-60, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no município de Pariquera-Açú, na Rua Valentin Siedlarczyk, nº 152, Vila Clementina, CEP 11930-000; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 64.808, de 29/04/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Imóvel constituído pelo lote nº 31 (trina e um) da quadra 127, localizado na Rua Valentin Siedlarczyk, nº 152, Vila Clementina, no perímetro do município de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 357,05 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados) objeto da matrícula nº 7.8962, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANNI TREMENTOSE**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 67.717, em 15 de junho de 2023, requerimento de Usucapião em favor de GIOVANNI TREMENTOSE, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado no município de Bocaina, comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, sendo 02 lotes sendo eles: os lotes 28, e 29 da quadra A, do loteamento denominado Jardim Santo Expedito, é feita a menção da descrição de cada lote conforme segue: 1-) LOTE DE TERRENO, localizado no município de Bocaina, comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, designado sob Lote 28 da Quadra "A", do loteamento residencial denominado "Jardim Santo Expedito" com a área de 1450,05m2 situado na lateral par da Rua 1, distante 554,613m do ponto de início do cruzamento da lateral par da rua 1 com a divisa da propriedade com a lateral ímpar da Rodovia Prof. Benedicto Montenegro - Jaú-Bocaina. Mede de frente 9,096m+7,747m, oonde confronta com a lateral par da rua 1. Mede nos fundos 16,500m onde confronta com a Área Institucional 2 do Loteamento Residencial Jardim Santo Expedito. Do lado direito, de quem olha para a Rua 1 para o terreno, mede 88,218m onde confronta com o Lote 29 da quadra A do Loteamento Residencial Jardim Santo Expedito. Do lado esquerdo, mede 87,546m onde confronta com o Lote 27 da quadra "A" do Loteamento Residencial Jardim Santo Expedito; 2-) LOTE DE TERRENO, localizado no município de Bocaina, comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, designado sob Lote 29 da Quadra "A", do loteamento residencial denominado "Jardim Santo Expedito" com a área de 1458,16m2 situado na lateral par da Rua 1, distante 571,456m do ponto de início do cruzamento da lateral par da rua 1 com a divisa da propriedade com a lateral ímpar da Rodovia Prof. Benedicto Montenegro - Jaú-Bocaina. Mede de frente 16,503m, oonde confronta com a lateral par da rua 1. Mede nos fundos 16,500m onde confronta com a Área Institucional 2 do Loteamento Residencial Jardim Santo Expedito. Do lado direito, de quem olha para a Rua 1 para o

terreno, mede 88,528m onde confronta com o Lote 30 da quadra A do Loteamento Residencial Jardim Santo Expedito. Do lado esquerdo, mede 88,218m onde confronta com o Lote 28 da quadra "A" do Loteamento Residencial Jardim Santo Expedito. Assim, nos termos do é 49 ao art.216-A da Lei Federal 6.015/73, ficam eventuais terceiros interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2º Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ANTONIO FELICIO, MARIA LUIZA BRAZ FELICIO**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 67.559, em 05 de maio de 2023, requerimento de Usucapião assinado por João Antônio Felício e sua esposa Maria Luiza Braz Felício, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel designado como nºs 269, e 273, da Avenida Antônio Fachim, perímetro urbano do Município de Itapuí -- SP, A área inicia-se junto ao vértice 01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 735.295,03 e Norte (Y) 7.539.432,41, distante 17,83 metros da rua Treze de Maio; do vértice 01 segue em direção até o vértice 02 no azimuth 179° 55' 07", em uma distância de 29,26 metros (vinte e nove metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com o Supermercado Lenharo LTDA, por divisa com muro; do vértice 02 segue em direção até o vértice 03 no azimuth 272° 09' 05", em uma distância de 12,92 metros (doze metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se nesse trecho com o Supermercado Lenharo LTDA e com a propriedade do Sr. Décio José B. Speltri e sua esposa Aparecida Elisabete Alves Pereira Speltri, por divisa com muro; do vértice 03 segue em direção até o vértice 04 no azimuth 0° 22' 30", em uma distância de 28,86 metros (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se com a propriedade do Sr. Décio José B. Speltri e sua esposa Aparecida Elisabete Alves Pereira Speltri, por divisa com muro; e, finalmente do vértice 04 segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimuth de 90° 24' 02", na extensão de 12,69 metros (doze metros e sessenta e nove centímetros), confrontando-se com a Avenida Antônio Fachim. Fechando assim uma área total de 372,02 metros quadrados. Assim, nos termos do é 49 ao art.216-A da Lei Federal 6.015/73, ficam eventuais terceiros interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2º Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé.

COMARCA - LEME/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO JARDIM ARRAIS SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME-SP EDITAL DIEGO BURATE SODRÉ, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79. FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 13 de junho de 2023 foi apresentado para registro pela proprietária do imóvel, EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM ARRAIS SPE LTDA., neste município, e prenotado no Livro 1 - Protocolo sob o n. 177.647, requerimento firmado em 14 de março de 2023 de REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel caracterizado como: a gleba de terras, situada neste município e comarca de Leme - SP, no Bairro Bonsucesso, desmembrada da Fazenda Bonsucesso com área total de 119.369,64m2 ou 11,936964 hectares, objeto da matrícula n. 3.433, sendo os demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Leme pelo Decreto n. 7.889, de 10 de maio de 2022, alterado pelo Decreto n. 8.025, de 09 de fevereiro de 2023, do loteamento denominado "JARDIM ARRAIS", composto de 330 lotes, totalizando 119.369,64

metros quadrados de área, a qual apresenta a seguinte descrição: "inicia-se no ponto 00, de coordenadas UTM N = 7.542.912,66 m e E = 256.691,32 m, deste segue com o azimute de 212°08'33" e distância de 213,18 metros até chegar ao ponto 01, confrontando do ponto 00 ao ponto 01 com a faixa de domínio da Estrada Municipal João da Cruz - LME 145. Do ponto 01 segue com o azimute de 301°34'06" e distância de 379,61 metros até chegar ao ponto 02; daí segue com o azimute de 300°13'34" e distância de 50,22 metros até chegar ao ponto 03; daí segue com o azimute de 300°43'01" e distância de 50,16 metros até chegar ao ponto 04, situado na margem direita do Córrego Bonsucesso, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o Sítio Santa Cecília (Matrícula n. 60.140 - INCRA n. 619.035.000.248-6). Do ponto 04 segue pela margem direita do referido Córrego a jusante, com o azimute de 351°14'27" e distância de 12,75 metros até chegar ao ponto 05; daí segue com o azimute de 344°45'30" e distância de 9,49 metros até chegar ao ponto 06; daí segue com o azimute de 291°03'36" e distância de 25,81 metros até chegar ao ponto 07; daí segue com o azimute de 260°37'30" e distância de 12,04 metros até chegar ao ponto 08; daí segue com o azimute de 212°22'23" e distância de 1,21 metros até chegar ao ponto 09; daí segue com o azimute de 309°10'26" e distância de 2,02 metros até chegar ao ponto 10; daí segue com o azimute de 348°13'38" e distância de 6,05 metros até chegar ao ponto 11; daí segue com o azimute de 24°21'31" e distância de 25,19 metros até chegar ao ponto 12; daí segue com o azimute de 358°33'52" e distância de 16,29 metros até chegar ao ponto 13; daí segue com o azimute de 70°15'39" e distância de 10,21 metros até chegar ao ponto 14; daí segue com o azimute de 25°02'40" e distância de 12,04 metros até chegar ao ponto 15; daí segue com o azimute de 3°49'14" e distância de 3,47 metros até chegar ao ponto 16; daí segue com o azimute de 62°38'39" e distância de 8,74 metros até chegar ao ponto 17; daí segue com o azimute de 124°01'52" e distância de 18,21 metros até chegar ao ponto 18; daí segue com o azimute de 348°32'11" e distância de 12,76 metros até chegar ao ponto 19; daí segue com o azimute de 354°34'52" e distância de 12,98 metros até chegar ao ponto 20; daí segue com o azimute de 299°08'38" e distância de 15,52 metros até chegar ao ponto 21; daí segue com o azimute de 303°27'02" e distância de 8,93 metros até chegar ao ponto 22; daí segue com o azimute de 287°28'41" e distância de 26,57 metros até chegar ao ponto 23; daí segue com o azimute de 330°47'19" e distância de 7,45 metros até chegar ao ponto 24; daí segue com o azimute de 326°39'49" e distância de 4,94 metros até chegar ao ponto 25; daí segue com o azimute de 337°16'03" e distância de 17,83 metros até chegar ao ponto 26, situado na margem direita do Córrego Bonsucesso, confrontando do ponto 04 ao ponto 26 a margem direita do referido Córrego a jusante, e na margem oposta com o imóvel objeto da Matrícula n. 64.095 (INCRA n. 619.035.000.815-0). Do ponto 26 segue pela margem direita do referido Córrego a jusante, com o azimute de 31°18'01" e distância de 23,77 metros até chegar ao ponto 27; daí segue com o azimute de 89°13'54" e distância de 17,58 metros até chegar ao ponto 28; daí segue com o azimute de 123°38'05" e distância de 16,87 metros até chegar ao ponto 29; daí segue com o azimute de 150°06'29" e distância de 14,27 metros até chegar ao ponto 30; daí segue com o azimute de 159°40'36" e distância de 17,35 metros até chegar ao ponto 31; daí segue com o azimute de 104°44'16" e distância de 11,10 metros até chegar ao ponto 32; daí segue com o azimute de 18°20'05" e distância de 14,22 metros até chegar ao ponto 33; daí segue com o azimute de 4°26'14" e distância de 14,91 metros até chegar ao ponto 34; daí segue com o azimute de 337°35'24" e distância de 12,81 metros até chegar ao ponto 35; daí segue com o azimute de 04°57'25" e distância de 9,74 metros até chegar ao ponto 36; daí segue com o azimute de 36°51'15" e distância de 15,87 metros até chegar ao ponto 37; daí segue com o azimute de 291°33'42" e distância de 21,89 metros até chegar ao ponto 38; daí segue com o azimute de 264°52'20" e distância de 16,78 metros até chegar ao ponto 39; daí segue com o azimute de 290°55'54" e distância de 5,55 metros até chegar ao ponto 40; daí segue com o azimute de 334°37'20" e distância de 20,09 metros até chegar ao ponto 41; daí segue com o azimute de 13°54'12" e distância de 2,33 metros até chegar ao ponto 42; daí segue com o azimute de 70°11'04" e distância de 38,04 metros até chegar ao ponto 43, confrontando do ponto 26 ao ponto 43 a margem direita do Córrego Bonsucesso a jusante e na margem oposta com uma gleba de terras, denominada Remanescente 01 (Parte da Gleba n. 03 -- Matrícula n. 50.141 -- Cadastro Municipal n. 7.2908.0015.00). Do ponto 43 segue com o azimute de 121°59'01" e distância de 58,09 metros até chegar ao ponto 44, confrontando do ponto 43 ao ponto 44 com o Sistema de Lazer III do Loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.684) e com a Avenida Cassiano de Oliveira (Matrícula n. 31.677). Do ponto 44 segue com o azimute de 121°04'15" e distância de 143,88 metros até chegar ao ponto 45, confrontando do ponto 44 ao ponto 45 com a Parte do Lote n. 01 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 42.084 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0002.01), Parte do Lote n. 01 da quadra "K" do loteamento Jardim

Residencial Imperial (Matrícula n. 42.083 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0002.00), Lote n. 02 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.863 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0004.00), Lote n. 03 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.864 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0006.00), Parte 02 do Lote n. 04 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.054 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0008.02), Parte 01 do Lote n. 04 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.053 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0008.00), Prédio n. 54 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 02 do Lote n. 05 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 44.427 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0010.01), Prédio n. 58 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 01 do Lote n. 05 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 44.426 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0010.00), Prédio n. 66 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 01 do Lote n. 06 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 47.398 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0012.00), Parte 02 do Lote n. 06 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 47.399 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0012.02), Lote n. 07 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.868 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0014.00), Lote n. 08 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.869 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0016.00), Parte do Lote n. 09 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 38.130 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0018.00), Parte do Lote n. 09 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 38.131 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0018.02), Prédio n. 126 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 2 do Lote n. 10 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 49.520 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0020.01), Prédio n. 132 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 1 do Lote n. 10 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 49.519 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0020.00), Prédio n. 136 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 2 do Lote n. 11 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 50.136, Cadastro Municipal n. 7.2520.0022.02), Prédio n. 140 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 1 do Lote n. 11 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.135 -- Cadastro Municipal n. 07.2520.0022.00), Parte 01 do Lote n. 12 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 49.983 -- Cadastro Municipal n. 7.2521.0030.00). Do ponto 45 segue com o azimuth de 121°04'15" e distância de 13,42 metros até chegar ao ponto 46, confrontando do ponto 45 ao ponto 46, com a Rua Francisco Holmo Sanchez (Matrícula n. 31.675). Do ponto 46 segue com o azimuth de 121°04'15" e distância de 154,70 metros até chegar ao ponto 47, confrontando do ponto 46 ao ponto 47 com a Parte 02 do Lote n. 01 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 45.224 -- Cadastro Municipal n. 7.2521.0020.00), Lote n. 02 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.875 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0028.00), Lote n. 03 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.876 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0030.00), Lote n. 04 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.877 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0032.00); Prédio n. 230 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 01 do Lote n. 05 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 45.258 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0034.00), Parte 02 do Lote n. 05 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 45.259 - Cadastro n. 7.2520.0034.01), Lote n. 06 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.879 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0036.00), Lote n. 07 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.880 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0038.00), Lote n. 08 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.881 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0040.00), Parte 2 do Lote n. 09 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.559 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0042.02), Parte 1 do Lote n. 09 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.558 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0042.00), Lote n. 10 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.883 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0044.00), Lote n. 11 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.884 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0046.00), Lote n. 12 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.885 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0048.00), Lote n. 13 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.886 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0050.00). Do ponto 47 segue com o azimuth de 121°17'29" e distância de 96,47 metros até chegar ao ponto 48, confrontando do ponto 47 ao ponto 48 com o Avenida Omar Travagin (Matrícula n. 31.678), Sistema de

Lazer V do Loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.686), Avenida Omar Travagin (Matrícula n. 31.679). Do ponto 48 segue com o azimute de 120°33'13" e distância de 137,66 metros até chegar ao ponto inicial 00, confrontando do ponto 48 ao ponto 00 com o Lote n. 01 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.887 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0002.00), Lote n. 02 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.888 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0004.00), Lote n. 03 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.889 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0006.00), Parte 02 do Lote n. 04 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.314 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0008.02), Parte 01 do Lote n. 04 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.313 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0008.00), Parte 01 do Lote n. 05 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.523 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0010.00), Parte 02 do Lote n. 05 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.524 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0010.02), Parte 01 do Lote n. 06 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 64.106 - Cadastro Municipal n. 7.2525.0012.00) e Parte 02 do Lote n. 06 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 64.107 - Cadastro Municipal n. 7.2525.0012.02), Lote n. 07 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.893 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0014.00), Lote n. 08 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.894 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0016.00), Parte 01 do Lote n. 09 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 63.036 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0018.00), Parte 02 do Lote n. 09 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 63.037 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0018.02), Lote n. 10 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.896 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0020.00), Parte 01 do Lote n. 11 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.811 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0022.00), Parte 02 do Lote n. 11 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.812 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0022.02), e, com o Lote n. 12 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.898 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0024.00)", conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTIFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Leme, situado na Rua Antonio Mourão n. 140, atendimento ao público das 9:00hs às 16:00hs para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias corridos (item 171.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), contados da data da última publicação. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art.19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. O presente edital foi publicado a requerimento do interessado de forma eletrônica, nos termos dos itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): JOAO MIZUKI, MIYOKO MORIMOTO MIZUKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73, incluída pela Lei 14.382 de 28 de junho de 2022, procedo à INTIMAÇÃO os Senhores(as) JOÃO MIZUKI, inscrito no CPF/MP Nº326.557.038-04, MIYOKO MORIMOTO MIZUKI, CPF/MP Nº326.557.038-04 em comum, para que se dirijam ao Cartório de Notas, para celebrarem o título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à vista do PEDIDO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, PROTOCOLADA sob Nº 101.383, datado de 10 de maio

de 2023, tendo como REQUERENTE Sr. Irineu de Assis Figueiredo, representado pela sua procuradora Dra. Marilda Leal Moerbeck Figueiredo, referente ao terreno urbano constituído pelo Lote nº 07, Quadra 17, Loteamento denominado Parque Cabreuva, matriculado sob área maior pela inscrição nº 16. Nesta oportunidade, fica V. S^a. ciente de que o transcurso de prazo, sem manifestação que comprove a celebração do título, ou a contestação incidirá em certidão desta serventia para a Lavratura de Ata Notarial para fins de adjudicação compulsória extrajudicial. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ANGELA DE ARRUDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73, incluída pela Lei 14.382 de 28 de junho de 2022, procedo à INTIMAÇÃO os Senhora ANGELA DE ARRUDA inscrita no CPF/MP Nº761.594.268-34, para que se dirijam ao Cartório de Notas, para celebrarem o título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à vista do PEDIDO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, PROTOCOLADA sob Nº 101.439, datado de 12 de maio de 2023, tendo como REQUERENTE Sr. Odair Martins, representado pelo seu procurador Dr. Rone Gonçalves do Carmo, referente aos terrenos urbanos constituídos pelos Lotes nº 05, 06, 28 e 29 da Quadra A, Loteamento denominado Jardim Iporã, matriculados sob nsº 13.571, 13.572, 13.573, e 13.574. Nesta oportunidade, fica V. S^a. ciente de que o transcurso de prazo, sem manifestação que comprove a celebração do título, ou a contestação incidirá em certidão desta serventia para a Lavratura de Ata Notarial para fins de adjudicação compulsória extrajudicial. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

COMARCA - MIRACATU/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES MOREIRA**

O Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Miracatu, FAZ SABER que ALEXANDRE ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, frentista, portadora do RG nº 458907704-SSP/SP e do CPF nº 360.108.938-60, residente e domiciliado na Rua Cândido dos Santos Coelho nº 100, Vila Kamaite, Miracatu-SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Heitor Bertacin, 130, Loja 01, Centro, Miracatu-SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual CCFGTS Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.2053073, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo do 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 22/03/2019, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula 11.303 em 29 de março de 2019, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 19 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o qual foi prenotado sob nº 32.128, em 07/06/2023. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Miracatu, 31 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (Bráulio Rother).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR, PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 302.919) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(a)(s) senhor(es) CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR, brasileiro, técnico em mecânica, portador da CIRG nº 44.026.546-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.784.868-64, e sua mulher PRISCILA FERREIRA REZENDE, brasileira, ajudante de confeitaria, portadora da CIRG nº 42.960.660-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 230.421.278-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Justiniano José da Rocha, nº 100, apartamento nº 122, Bloco C, Residencial Villagio di Ravena; e Rua Avelino Faria de Souza Fanco, nº 1040, apto 52, Bloco E, Vila Nova Aparecida, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 23/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 59.715, deste cartório, perfazendo até a data de 24/07/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$15.976,79 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GOMES O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: JOSE CARLOS GOMES - CPF: 029.446.***-05 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos Nova Odessa/SP (protocolos 6301 e 6376). Procedo-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito

que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/06/2009, registrado sob nº 8, na matrícula 29.593, do Oficial de Registro de Imóveis de Americana, transportada para o Av.1 da matrícula 5.135, do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 26, DA QUADRA 17, DE FRENTE PARA A RUA JOAQUIM LEITE DA CUNHA, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUIZA I, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 43.192. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON MENDES CORREA

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON MENDES CORREA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: CLEITON MENDES CORREA - CPF: 389.588***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolos 6237 e 6338) e certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto/SP (protocolo de desmaterialização 6389) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/02/2020, registrada sob nº 62, na matrícula 10.017, deste Oficial, transportado para Av.1, item I, da matrícula 22.893, deste Oficial, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 55, TORRE 1, CHELSEA, 5º PAVIMENTO -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW YORK RESIDENCE, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.641. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSIMERCI ITTAVO LAMANA FARIA

FAZ SABER a Sra. JOSIMERCI ITTAVO LAMANA FARIA (RG nº12.956.515-5-SSP/SP -- CPF/MF nº098.097.728-23), brasileira, separada judicialmente, professora universitária, residente na Rua Redentora, nº2.920, aptº62, na cidade de São José do Rio Preto -- SP, conforme informado pelos requerentes, não localizada por via postal, conforme certificado pelos "Correios", após três tentativas realizadas em 11/07/2023, 12/07/2023 e 13/07/2023, conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por ISMAEL

GUILHERME PARDI WALDERRAMA e sua mulher ISABELA MANZOLI BATISTA WALDERRAMA, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº048/2.023, objeto da matrícula nº30.366, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº8.246, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., a intimação de ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, CPF: 332.***.***-61, para efetuar neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro, nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.723,59, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 2.210, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DR. CAIO MIZUBUTI, Nº 551, VILA SOARES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida edemais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 20 de julho de 2023. Eu, Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIEL PAES DE CAMARGO, LUCINDA VIEIRA DE CAMARGO, ABRAO MOREIRA DE SOUZA, MARIA IGNES SILVA DE SOUZA, JOEL FRANCISCO LEITE, JOAQUIM MOREIRA NETTO, RACHEL LEITE, DONARIA LEITE DE SOUZA, SATURNINO MOREIRA DE SOUZA, ROSEMARY DE ANDRADE LEITE, WALDEMIR LEITE, VALDEMAR FERREIRA DE CAMPOS, ZILPA MARIA DE JESUS, LAZARO FRANCISCO LEITE, ZENAIDE DE OLIVEIRA, DIVANIL LEITE PEDROSO, JOSOEL PEDROSO, YOLANDA LEITE DE QUEIROZ, ISAI FRANCISCO DE QUEIROZ, SIRLEY LEITE DOS SANTOS, LAZARO ALVES DOS SANTOS, JUREMA LEITE CAMARGO, BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO, MARTHA DE ANDRADE LEITE, MARCIO RUIZ ANTUNES, DELANDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES, ADRIANA RUIZ HACKER, SALVADOR HACKER**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE MARCIO RUIZ ANTUNES CASADO COM DELANDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES; E, ADRIANA RUIZ HACKER CASADA COM SALVADOR HACKER Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.465/17, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) ABDIEL PAES DE CAMARGO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade

RG n. 4.999.170 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 142.310.268-15 e sua esposa LUCINDA VIEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 12.223.461 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 247.079.448-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 5,5555% (R.6), residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 2) ABRAÃO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 8.679.061 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 005.490.898-10 e sua esposa MARIA IGNES DA SILVA SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.660.944 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.109.418-20, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n. 11.663, Livro n. 3 -- Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca -- 5,5555% (R.41) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 3) JOEL FRANCISCO LEITE, brasileiro, viúvo, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 7.189.171 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 588.080.948-04 -- 5,5555% (R.10 + R.35) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 4) JOAQUIM MOREIRA NETTO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 7.369.519 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 216.301.868-72 e sua esposa RACHEL LEITE, brasileira, lavradora, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 11,1111% (R.34) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 5) DONARIA LEITE DE SOUZA, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG n. 21.647.848 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.209.428-39 e seu marido SATURNINO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 7.818.854 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 158.345.069-68 casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 11,1111% (usufrutuários)(R.42) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 6) ROSEMARI DE ANDRADE LEITE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 21.647.835 SSP/SP, e seu marido WALDEMIR LEITE, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 19.179.232 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.345.608-23 casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 5,5555% (R.35 + R.39) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 7) WALDEMAR FERREIRA DE CAMPOS, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 11.615.421 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 588.081.598-68 e sua esposa ZILPA MARIA DE JESUS, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 31,8214% (R.7 e R.26) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; pelo falecimento de 8) LAZARO FRANCISCO LEITE (falecido em 11 de julho de 2014), brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 20.830.994 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 253.915.508-15 e sua esposa ZENAIDE DE OLIVEIRA (falecida em 22 de maio de 2018), brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 20.830.995, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.319.348-08, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 11,1111% (R.29), fica representado seus herdeiros: 8.1) DIVANIL LEITE PEDROSO, brasileira, do lar, RG n. 24.828.589-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.707.038-80, e seu marido JOSOEL PEDROSO, brasileiro, motorista, RG n. 11.068.526 SSP/SP, CPF n. 947.991.998-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município, na rua Cinco, bairro Jurupará, CEP 18170-000; 8.2) YOLANDA LEITE DE QUEIROZ, brasileira, aposentada, RG n. 10.697.590-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 122.745.138-56, e seu marido ISAÍ FRANCISCO DE QUEIROZ, brasileiro, aposentado, RG n. 9.504.202-7 SSP/SP, CPF n. 588.687.048-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro Piraporão, CEP 18170-000; 8.3) SIRLEY LEITE DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG n. 32.403.365-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 254.901.588-67, e seu marido LAZARO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG n. 8.289.029 SSP/SP, CPF n. 556.346.808-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro Piraporão, CEP 18170-000; 8.4) JUREMA LEITE CAMARGO, brasileira, aposentada, RG n. 20.226.702 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.213.928-75, e seu marido BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO, brasileiro, motorista, RG n. 9.030.295 SSP/SP, CPF n. 748.929.678-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim-SP, na rua Nicolau Lopes, n. 122, Parque Bela Vista, CEP 18110-650; e, 8.5) MARTHA DE ANDRADE LEITE, brasileira, do lar, RG n. 22.279.637 SSP/SP, CPF n.

122.589.688-60, na rua Angelo Bruno, n. 136, Itapeva, CEP 18117-510; sendo co-proprietários e titulares de domínio do imóvel da matrícula n. 252 Livro n. 2 -- Registro Geral, desta Serventia ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 108473 em 09 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais 1) MÁRCIO RUIZ ANTUNES, brasileiro, autônomo, RG nº 17.866.537-SSP-SP, CPF nº 103.421.838-77, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com DELÂNDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES, brasileira, do lar, RG nº 21.417.976-SSP-SP, CPF nº 140.496.188-77, residentes e domiciliados na Avenida Senador, Laurindo Minhoto, nº 405, Vila Doutor Laurindo, Tatuí/SP, CEP 18271-480 e 2) ADRIANA RUIZ HACKER, brasileira, casada, comissária, RG nº 24.445.426-7-SSP-SP, CPF nº 172.413.768-97, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com SALVADOR HACKER, brasileiro, engenheiro eletrônico, RG nº 7.653.117-X-SSP-SP, CPF nº 005.902.878-50, residentes e domiciliados na Rua Agenir Martinhon Scachetti, nº 285, Terra de Itaici, Indaiatuba/SP, CEP 13341-633, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 16/08/2013, contadas com seus antecessores SILVIO LUIZ RUIZ ANTUNES, brasileiro, dentista, portador da cédula de identidade RG. n. 17.866.538-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 103.421.798-45, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Sandra Regina Domingues Mees, brasileira, protética, portadora da cédula de identidade RG. n. 18.295.433-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 155.297.498-79, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP., na Rua João Firmino, n. 1.229, aptº 72, Bairro Assunção, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram por meio do formal de partilha datado de 18 de julho de 2000, subscrito pelo Escrivão Diretor, José Roberto Vilasboas, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sergio Noboru Sakagawa, ambos da Terceira Vara Cível da cidade e comarca de São Caetano do Sul-SP., expedido nos autos de Inventário (Proc. n. 482/99), dos bens deixados pelo falecimento do co-proprietário Joel Antunes, aditado por distribuição apenas ao título aos 03/12/2003, consta que por sentença proferida em 01/06/2000, transitada em julgado, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Trata-se de um terreno rural, com uma área de 3,3604 hectares, localizado com frente para a Estrada Municipal de Piedade PDD-317, no Bairro do Piraporão, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDL-P-1950, de coordenadas (Longitude: -47°27'47,062", Latitude: -23°39'45,439" e Altitude: 801,55 m); Muro; deste, segue confrontando com PAULO ROBERTO SANTANA GUILHEN, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°08' e 83,66 m até o vértice DDL-P-1951, (Longitude: - 47°27'47,069", Latitude: -23°39'48,158" e Altitude: 806,80 m); 70°37' e 3,24 m até o vértice DDL-P-1952, (Longitude: -47°27'46,961", Latitude: -23°39'48,123" e Altitude: 807,00 m); 69°05' e 18,02 m até o vértice DDL-P-1953, (Longitude: -47°27'46,367", Latitude: - 23°39'47,914" e Altitude: 806,91 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL (sem codificação), com os seguintes azimutes e distâncias: 166°04' e 10,24 m até o vértice DDL-P-1954, (Longitude: -47°27'46,280", Latitude: - 23°39'48,237" e Altitude: 808,04 m); 154°06' e 8,24 m até o vértice DDL-P-1955, (Longitude: -47°27'46,153", Latitude: -23°39'48,478" e Altitude: 808,83 m); 144°38' e 6,56 m até o vértice DDL-P-1956, (Longitude: -47°27'46,019", Latitude: -23°39'48,652" e Altitude: 809,51 m); 139°23' e 9,36 m até o vértice DDL-P-1957, (Longitude: -47°27'45,804", Latitude: - 23°39'48,883" e Altitude: 810,57 m); 135°02' e 21,70 m até o vértice DDL-P-1958, (Longitude: -47°27'45,263", Latitude: -23°39'49,382" e Altitude: 813,04 m); 132°26' e 11,94 m até o vértice DDL-P-1959, (Longitude: -47°27'44,952", Latitude: -23°39'49,644" e Altitude: 814,70 m); 127°46' e 14,41 m até o vértice DDL-P-1960, (Longitude: -47°27'44,550", Latitude: -23°39'49,931" e Altitude: 816,97 m); 122°22' e 7,99 m até o vértice DDL-P-1961, (Longitude: -47°27'44,312", Latitude: -23°39'50,070" e Altitude: 818,14 m); 117°10' e 12,27 m até o vértice DDL-P-1962, (Longitude: -47°27'43,927", Latitude: -23°39'50,252" e Altitude: 820,26 m); 111°08' e 11,94 m até o vértice DDL-P-1963, (Longitude: -47°27'43,534", Latitude: -23°39'50,392" e Altitude: 822,51 m); 108°19' e 7,05 m até o vértice DDL-P-1964, (Longitude: -47°27'43,298", Latitude: -23°39'50,464" e Altitude: 823,58 m); 105°29' e 9,56 m até o vértice DDL-P-1965, (Longitude: -47°27'42,973", Latitude: -23°39'50,547" e Altitude: 824,69 m); 101°39' e 11,43 m até o vértice DDL-P-1966, (Longitude: -47°27'42,578", Latitude: -23°39'50,622" e Altitude: 825,60 m); 96°21' e 12,52 m até o vértice DDL-P-1967, (Longitude: -47°27'42,139", Latitude: -23°39'50,667" e Altitude: 826,99 m); 100°56' e 20,44 m até o vértice DDL-P-1968, (Longitude: -47°27'41,431", Latitude: -23°39'50,793" e Altitude: 829,68 m); 105°42' e 6,36 m até o

vértice DDL-P-1969, (Longitude: -47°27'41,215", Latitude: -23°39'50,849" e Altitude: 830,50 m); 112°59' e 5,36 m até o vértice DDL-P-1970, (Longitude: -47°27'41,041", Latitude: -23°39'50,917" e Altitude: 831,09 m); 120°49' e 3,96 m até o vértice DDL-P-1971, (Longitude: -47°27'40,921", Latitude: -23°39'50,983" e Altitude: 831,54 m); 127°38' e 6,05 m até o vértice DDL-P-1972, (Longitude: -47°27'40,752", Latitude: -23°39'51,103" e Altitude: 832,42 m); 136°21' e 9,57 m até o vértice DDL-P-1973, (Longitude: -47°27'40,519", Latitude: -23°39'51,328" e Altitude: 833,91 m); 135°35' e 7,45 m até o vértice DDL-P-1974, (Longitude: -47°27'40,335", Latitude: -23°39'51,501" e Altitude: 834,99 m); 128°05' e 13,87 m até o vértice DDL-P-1975, (Longitude: -47°27'39,950", Latitude: -23°39'51,779" e Altitude: 836,51 m); 112°51' e 16,55 m até o vértice DDL-P-1976, (Longitude: -47°27'39,412", Latitude: -23°39'51,988" e Altitude: 838,63 m); 102°11' e 11,51 m até o vértice DDL-P-1977, (Longitude: -47°27'39,015", Latitude: -23°39'52,067" e Altitude: 839,80 m); 97°51' e 9,44 m até o vértice DDL-P-1978, (Longitude: -47°27'38,685", Latitude: -23°39'52,109" e Altitude: 840,71 m); 94°07' e 20,97 m até o vértice DDL-P-1979, (Longitude: -47°27'37,947", Latitude: -23°39'52,158" e Altitude: 842,47 m); 96°25' e 13,75 m até o vértice DDL-P-1980, (Longitude: -47°27'37,465", Latitude: -23°39'52,208" e Altitude: 843,04 m); 100°21' e 14,20 m até o vértice DDL-P-1981, (Longitude: -47°27'36,972", Latitude: -23°39'52,291" e Altitude: 844,04 m); 106°37' e 60,78 m até o vértice DDL-P-1982, (Longitude: -47°27'34,917", Latitude: -23°39'52,856" e Altitude: 849,78 m); 111°29' e 14,53 m até o vértice DDL-P-1983, (Longitude: -47°27'34,440", Latitude: -23°39'53,029" e Altitude: 851,15 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA DE SERVIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°43' e 56,51 m até o vértice DDL-P-1984, (Longitude: -47°27'36,408", Latitude: -23°39'53,325" e Altitude: 848,88 m); 264°28' e 23,69 m até o vértice DDL-P-1985, (Longitude: -47°27'37,240", Latitude: -23°39'53,399" e Altitude: 847,75 m); 266°34' e 23,65 m até o vértice DDL-P-1986, (Longitude: -47°27'38,073", Latitude: -23°39'53,445" e Altitude: 846,74 m); 267°17' e 45,06 m até o vértice DDL-P-1987, (Longitude: -47°27'39,661", Latitude: -23°39'53,514" e Altitude: 844,44 m); 270°22' e 23,72 m até o vértice DDL-P-1988, (Longitude: -47°27'40,498", Latitude: -23°39'53,509" e Altitude: 842,54 m); 270°39' e 23,89 m até o vértice DDL-P-1989, (Longitude: -47°27'41,341", Latitude: -23°39'53,500" e Altitude: 840,25 m); 265°08' e 21,08 m até o vértice DDL-P-1990, (Longitude: -47°27'42,082", Latitude: -23°39'53,558" e Altitude: 838,17 m); 259°54' e 41,94 m até o vértice DDL-P-1991, (Longitude: -47°27'43,539", Latitude: -23°39'53,797" e Altitude: 834,28 m); Muro; deste, segue confrontando com Luiz Alberto de Oliveira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°28' e 30,30 m até o vértice DDL-P-1992, (Longitude: -47°27'44,302", Latitude: -23°39'53,107" e Altitude: 830,36 m); Muro; deste, segue confrontando com Valéria de Oliveira Daher, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°13' e 24,79 m até o vértice DDL-P-1993, (Longitude: -47°27'44,929", Latitude: -23°39'52,545" e Altitude: 826,58 m); Muro; deste, segue confrontando com Marcia Regina de Souza Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°01' e 12,22 m até o vértice DDL-P-1994, (Longitude: -47°27'45,239", Latitude: -23°39'52,269" e Altitude: 824,81 m); Muro; deste, segue confrontando com Paulo Samuel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°35' e 19,86 m até o vértice DDL-P-1995, (Longitude: -47°27'45,738", Latitude: -23°39'51,816" e Altitude: 821,58 m); Muro; deste, segue confrontando com Dalva Rodrigues de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°08' e 20,81 m até o vértice DDL-P-1996, (Longitude: -47°27'46,265", Latitude: -23°39'51,345" e Altitude: 818,82 m); Muro; deste, segue confrontando com Alcides Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°21' e 21,96 m até o vértice DDL-P-1997, (Longitude: -47°27'46,819", Latitude: -23°39'50,846" e Altitude: 815,50 m); Muro; deste, segue confrontando com Antonio Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°24' e 22,29 m até o vértice DDL-P-1998, (Longitude: -47°27'47,381", Latitude: -23°39'50,339" e Altitude: 812,69 m); Muro; deste, segue confrontando com Mauro Domingues Torino, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°39' e 32,87 m até o vértice DDL-P-1999, (Longitude: -47°27'48,206", Latitude: -23°39'49,588" e Altitude: 808,24 m); Muro; deste, segue confrontando com José Sola Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°08' e 22,40 m até o vértice DDL-P-2000, (Longitude: -47°27'48,773", Latitude: -23°39'49,081" e Altitude: 805,14 m); 314°33' e 13,24 m até o vértice DDL-P-2001, (Longitude: -47°27'49,106", Latitude: -23°39'48,779" e Altitude: 803,83 m); 313°28' e 8,94 m até o vértice DDL-P-2002, (Longitude: -47°27'49,335", Latitude: -23°39'48,579" e Altitude: 801,88 m); Muro; deste, segue confrontando com Newton Girardi Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°37' e 24,53 m até o vértice DDL-P-2003, (Longitude: -47°27'49,951", Latitude: -23°39'48,019" e Altitude: 798,51 m); Muro; deste, segue confrontando com Julio Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°55' e 7,67 m até o vértice DDL-P-2004, (Longitude: -47°27'50,146", Latitude:

-23°39'47,846" e Altitude: 797,54 m); 314°40' e 17,38 m até o vértice DDL-P-2005, (Longitude: -47°27'50,582", Latitude: -23°39'47,449" e Altitude: 795,12 m); Muro; deste, segue confrontando com Hélio Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°15' e 32,84 m até o vértice DDL-P-2006, (Longitude: -47°27'51,412", Latitude: -23°39'46,704" e Altitude: 791,53 m); 313°19' e 16,91 m até o vértice DDL-P-2007, (Longitude: -47°27'51,846", Latitude: -23°39'46,327" e Altitude: 788,50 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal de Piedade PDD-317, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°36' e 8,44 m até o vértice DDL-P-2008, (Longitude: -47°27'51,626", Latitude: -23°39'46,142" e Altitude: 789,09 m); 61°54' e 5,81 m até o vértice DDL-P-2009, (Longitude: -47°27'51,445", Latitude: -23°39'46,053" e Altitude: 789,46 m); 77°25' e 6,36 m até o vértice DDL-P-2010, (Longitude: -47°27'51,226", Latitude: -23°39'46,008" e Altitude: 789,69 m); 81°15' e 13,96 m até o vértice DDL-P-2011, (Longitude: -47°27'50,739", Latitude: -23°39'45,939" e Altitude: 790,25 m); 84°55' e 16,33 m até o vértice DDL-P-2012, (Longitude: -47°27'50,165", Latitude: -23°39'45,892" e Altitude: 791,07 m); 83°02' e 11,68 m até o vértice DDL-P-2013, (Longitude: -47°27'49,756", Latitude: -23°39'45,846" e Altitude: 791,77 m); 81°26' e 59,76 m até o vértice DDL-P-2014, (Longitude: -47°27'47,671", Latitude: -23°39'45,557" e Altitude: 797,86 m); 78°20' e 13,40 m até o vértice DDL-P-2015, (Longitude: -47°27'47,208", Latitude: -23°39'45,469" e Altitude: 799,32 m); 77°24' e 4,24 m até o vértice DDL-P-1950, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas", cadastro CCIR n. 637.041.017.590-1 e ITR n. 2.382.333-0, objeto da matrícula n. 252 Livro n. 2 -- Registro Geral, registrada sob o n. 52, desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARMO CONCEICAO VIANA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de agosto de 2.012, registrado sob nº 07, na matrícula nº 20.164, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 303, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício J.M., situado a Avenida Presidente Kennedy, nº 11.228, no Balneário Paqueta, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDO CARMO CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, professor de ensino de primeiro e segundo graus, RG **24283*, CPF/MF ***218.948**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de novembro de 2.019 à 24 de junho de 2.023, perfazendo até o dia 31 de julho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 48.886,43 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.489,32, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON RODRIGUES ALVES

Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 65051 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, os sucessores do proprietário tabular Edison Rodrigues Alves, CPF. 289.200.408-00, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 12/04/2023 sob o protocolo nº 65051, por Nelcy Fujii, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "casa residencial com área construída de 229,63m², localizada na Rua José Ronaldo Camillo, nº 58, esquina com a Rua Joaquim Magno dos Santos, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, e seu respectivo terreno com área de 388,00m² - inscrição municipal: 2.048.0707.01 - registro de origem: Transcrição nº 3.036 deste Registro Imobiliário -- Proprietário tabular: Edison Rodrigo Alves". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossas Senhorias poderão, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei nº 6.015/73. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIQUE FRANCO RODRIGUES, VALERIA NOBRE DE LIMA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, registrado sob o número 20, na matrícula 59.967 (atualmente objeto da matrícula 160.408), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, integrante do empreendimento denominado Sofia Residencial, situado na Rua Balsaminas, número 133, em face de Caique Franco Rodrigues (CPF.336.049.588-81) e Valéria Nobre de Lima (CPF.453.542.758-57), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este

Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/07/2023, no valor de R\$ 34.952,87 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.229,12, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 523.465). Nada Mais. Santo André, 25 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não tendo sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MARIA APARECIDA DE SOUSA, CPF.263.909.358-46, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010225268, firmado em São Paulo-SP., aos 28 de junho de 2.021, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP., devidamente registrado sob nº.3 na Matrícula nº.95.559 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel sito na Rua Itapoama, nº.88 -- Morada da Praia ---- Bertioga/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 126.932,86 (em 24/07/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 24 de julho de 2023. 0 Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO CESAR LOPES MANTA, GISELE CRISTINA DA SILVA LOPES MANTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaá, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 10 e 11 na matrícula nº 27.710, que tem por objeto o apartamento nº 38, da Rua Rodrigo Silva, situado no pavimento térreo, por baixo do apartamento nº 4, com entrada pela lateral, vem pelo presente INTIMAR o senhor RENATO CESAR LOPES MANTA, RG nº 42.515.966-8-SSP/SP, CPF/MF nº 381.066.458-86, brasileiro; e sua mulher GISELE CRISTINA DA SILVA LOPES MANTA, RG nº 33.370.097-1-SP/SSP, CPF nº 227.566.158-11, brasileira, ambos figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última

publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$32.435,65 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), posicionada até 03/08/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.417,49 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.567,49, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 01 de agosto de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 249.440, de 16/02/2023, e, requerimento da credora SACRAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF. nº. 12.633.281/0001-07, datado de 25 de julho de 2.023, São Paulo, da escritura de 11 de julho de 2.019, lavrada no 9º. Tabelião de Notas de São Paulo -- SP, Livro 11.028, página 333, garantida por Alienação Fiduciária, Matrícula nº. 58.373, relativo ao apartamento nº. 1.804, localizado no 18º. pavimento, do Condomínio Mirante 360, situado na Rua Rio Grande do Sul nº. 07, vem, pelo presente, INTIMAR BRUNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF. nº. XXX.064.568-XX, residente e domiciliado em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 142.201,91, posicionada até 05 de julho de 2.023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, RG nº 23.977.260-SSP-SP e CPF/MF nº 182.895.118-84, brasileira, professora, e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, RG nº 23.458.473-7-SSP-SP e CPF/MF nº 165.946.038-76, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 80.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 625.952 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, para que

se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA, RG.10868518-2-SSP/SP e CPF/MF.067.402.049-93, brasileiro, solteiro, maior, administrador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 109.462 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.024 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ROBERTO RODRIGUES, JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RAFAEL ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cozinheiro, RG. 461786096-SSP/SP e CPF/MF. 382.152.148-19, sua esposa JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 442603988-SSP/SP e CPF/MF. 409.142.728-61, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 120.176 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.889 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL ROBERTO RODRIGUES e sua esposa JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SIQUEIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARCELO DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG.30.872.774-5-SSP-SP e CPF. 329.401.808-81, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 128.649 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 625.924 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO DE SIQUEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS, portador do RG nº 127655219-SSP-SP e CPF/MF nº 175.422.308-75, brasileira, separada judicialmente, maior, vendedor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.233 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.034 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEREZINE NETO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JOSÉ SEREZINE NETO, portador do RG nº 407276117-SSP/SP e CPF/MF nº 356.368.788-93, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 135.830 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.588 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSÉ SEREZINE NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00

as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MELOZE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): GUSTAVO MELOZE, portador do RG nº 33.844.281-9-SSP/SP e CPF/MF nº 226.490.568-94, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 136.767 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.019 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GUSTAVO MELOZE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ANTONIO FERNANDES COSTA, ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ANDRÉ ANTONIO FERNANDES COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, auxiliar de farmácia, portador do RG. 324563395-SSP-SP e CPF. 288.258.838-03, sua esposa ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA, brasileira, analista de recursos humanos, portadora do RG. 295643328-SSP-SP e CPF. 283.295.818-45, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 138.113 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.893 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDRÉ ANTONIO FERNANDES COSTA e sua esposa ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA MARIA DE MATOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São

José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ELISANGELA MARIA DE MATOS, brasileira, maior, auxiliar administrativo, solteira, RG. 32.794.201-SSP-SP e CPF. 290.468.438-74, brasileira, empregada doméstica, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 143.949 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 626.918 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELISANGELA MARIA DE MATOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER KAREN CAVALHEIRO PALARIANO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JENNIFER KAREN CAVALHEIRO DA COSTA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 37.544.081-1-SSP/SP e CPF nº 358.570.918-45, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 161.278 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.365 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JENNIFER KAREN CAVALHEIRO DA COSTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO FERNANDES BEATA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): IAGO FERNANDES BEATA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do RG nº 40.871.842-0-SSP-SP e CPF/MF nº 468.018.528-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 185.497 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 133.354 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: IAGO FERNANDES BEATA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO VIRGILIO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DIEGO VIRGILIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador do RG nº 40.933.836-9-SSP/SP e CPF/MF nº 054.862.379-10, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 186.246 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.547 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIEGO VIRGILIO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALD DA CRUZ ALVES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RONALD DA CRUZ ALVES, portador do RG nº 0327076220070-SSP/MA e CPF/MF nº 601.843.423-76, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 189.589 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.790 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALD DA CRUZ ALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA DOS REIS CARDOSO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JANAINA DOS REIS CARDOSO, RG nº 555897412-SSP/SP e CPF/MF nº 468.179.658-10, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com

referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.133 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 625.944 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JANAINA DOS REIS CARDOSO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA, portador do RG nº 425184559-SSP/SP e CPF/MF nº 332.663.978-35, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 209.100 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.746 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE FERREIRA MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 428.520, INTIMA a devedora fiduciante JOYCE FERREIRA MACHADO, RG n. 32.406.295-3 SSP/SP, CPF n. 330.476.718-50, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 26/7/2023, importa em R\$ 45.074,35 (quarenta e cinco mil setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.497 e R.498 da matrícula n. 124.728, trasladada para a matrícula n. 130.962, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação

da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 130.962, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 26 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CIPRIANO ROCCO

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 499.992 em 14 de fevereiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), BRUNO CIPRIANO ROCCO. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 105.482,85 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 03/08/2023 -- R\$ 106.660,31; pagamento em 04/08/2023 -- R\$ 106.856,55; pagamento em 07/08/2023 -- R\$ 107.445,28; pagamento em 08/08/2023 -- R\$ 107.641,53; pagamento em 09/08/2023 -- R\$ 107.834,77; pagamento em 10/08/2023 -- R\$ 108.034,01; pagamento em 11/08/2023 -- R\$ 108.230,26; pagamento em 14/08/2023 -- R\$ 108.818,99; pagamento em 15/08/2023 -- R\$ 109.015,23; pagamento em 16/08/2023 -- R\$ 109.211,47; pagamento em 17/08/2023 -- R\$ 109.407,72; Pagamento em 18/08/2023 -- R\$ 109.603,96; pagamento em 21/08/2023 -- R\$ 110.192,69; pagamento em 22/08/2023 -- R\$ 110.388,93; pagamento em 23/08/2023 -- R\$ 110.585,18; pagamento em 24/08/2023 -- R\$ 120.370,77; pagamento em 25/08/2023 -- R\$ 120.567,01; pagamento em 28/08/2022 -- R\$ 121.155,74; pagamento em 29/08/2022 -- R\$ 121.351,99; pagamento em 30/08/2022 -- R\$ 121.548,23; pagamento em 31/08/2022 -- R\$ 121.744,47; pagamento em 01/09/2022 -- R\$ 121.940,72; pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 122.529,45; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 122.725,69; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 122.921,93; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de janeiro de 2.014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 11, da matrícula 66.793, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Francisco Augusto, nº 55, Apto. 112, Bloco -- B, "Ed. Vivendas da Serra", Vila Aurora, São Paulo/SP, CEP: 02410-130; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 01 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MITSUE HONDA

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 495.042 o requerimento apresentado por MITSUE HONDA, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 013.853.908-16, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Olavo Egídio, nº 420, apto. 111, por seu advogado ANTONIO MARCOS BARBOSA FONTES, brasileiro, divorciado, OAB/SP nº 113.877, CPF nº 085.303.478-89, com endereço profissional à avenida das Nações Unidas, nº 14401, Torre C2, conjunto 2319, conjunto 116, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Outeiro da Cruz, nº 132, no 8º Subdistrito -- Santana,

matrícula nº 113.153 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.082.0015-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio MARIAN EUKOZIAN e MISSAK EUKOZIAN, assim descrito: "IMÓVEL: UMA CASA com área construída de 388,40 m² e seu respectivo terreno localizado na Rua Outeiro da Cruz, nº 132 no Bairro Jardim São Paulo no 8º Subdistrito - Santana nesta Capital. A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Outeiro da Cruz, distante 52,50 metros da interseção com avenida Leôncio de Magalhães. Do Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da rua Outeiro da Cruz por uma distância de 9,00 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda com ângulo interno de 91°22'27" e segue por uma distância de 31,90 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel nº 126 da rua Outeiro da Cruz (Matrícula Nº 18.590 do 3º RISP); Do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 93°04'25" e segue por uma distância de 9,03 metros até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel nº 1.448-fundos da avenida Leôncio de Magalhães (Transcrição Nº 43.697 do 3º RISP); Do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 86°53'33" e segue por uma distância de 32,60 metros até o ponto 1, onde iniciou esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel nº 142 da rua Outeiro da Cruz (Matrícula Nº 72.622 do 3º RISP), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 88°39'35", encerrando tal descrição uma área total de 290,48m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR APARECIDO LUCAS, JUSSARA SILVA DOS SANTOS LUCAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Oscar Aparecido Lucas, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº **.2.3-SP, CPF nº *.6.9.8- e Jussara Silva dos Santos Lucas, brasileira, casada, do lar, RG nº **.0.0-SP, CPF nº *.5.7.8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.637, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.040,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 828850000862, assinado em Sumaré/SP aos 30 de novembro de 2009, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 29.803, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Osmundo Luiz Neves, nº 170, Jardim Denadai, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO APARECIDO SIQUEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luciano Aparecido Siqueira, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº *.6.2-X-SP, CPF nº

****2.**6.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.143, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 44.436,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0677977-8, assinado em 26 de agosto de 2014 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 147.672, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Rodrigues Alves, nº 232, Lote 22-B, Quadra BE, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cristina da Silva Mont'Alvão Delmondes, brasileira, casada, contadora, RG nº ****.**3.**8-**-SP**, CPF nº ****2.**1.**8-**** e Jefferson Carvalho Delmondes, brasileiro, casado, vendedor, RG nº ****.**8.**0-**-SP**, CPF nº ****2.**0.**8-****, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.311, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.177,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552680239, em 06 de setembro de 2013, na cidade de Hortolândia/SP, registrado na Abertura e AV.1 da Matrícula nº 150.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, apto 44, 4º pavimento, bloco 24, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daysiele Ladslaine de Moraes, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº ****.**3.**6-**-SSP/SP**, CPF nº ****3.**7.**8-****, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.253, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.009,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553486611, assinado em 18 de setembro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 151.070, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Pascucci, nº 187, Casa nº 49 HM-H01, Condomínio Residencial Hortolândia I, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o

digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA COELHO MACHADO DOS SANTOS, JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Paula Coelho Machado dos Santos, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº **.7.5--SSP/SP, CPF nº *.4.4.7-- e João Paulo Pereira dos Santos Junior, brasileiro, casado, administrador, CNH **5*0729*-DETRAN/SP, CPF nº *.6.6.8--*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.296, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.272,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553816157, assinado em 23 de janeiro de 2017 na cidade de Campinas/SP, registrado no R-04 e R-05 da Matrícula nº 169.264, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.565, apartamento 76, 7º pavimento, Torre 08 - Campelos, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ROSA COSSOLINO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andrea Rosa Cossolino, brasileira, solteira, professora, RG nº **.2.9--SSP/SP, CPF nº *.8.8.8--*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.305, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.231,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553913584, assinado em Hortolândia/SP aos 04 de dezembro de 2017, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 184.818, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 625, Apartamento nº 47, 4º pavimento, Bloco B, Belvedere Residencial, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO APARECIDO VICENTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Aparecido Vicente, brasileiro, solteiro, operador de produção, RG nº *.1.0--SSP/SP, CPF nº *.5.1.8--*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.981, deverá o intimado

comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.855,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2841766-4, firmado em Sumaré/SP, aos 16 de dezembro de 2022, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 198.627, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ana Francisca dos Santos, nº 55, Apartamento nº 33, 4º pavimento ou 3º andar, do Bloco A, Condomínio Residencial Dona Ignez, Vila Sol Nascente, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SUMARE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.660/0001-00, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Área de terras denominada gleba 01, resultado da anexação dos imóveis matrículas nesta Serventia, situada no distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 15.484,67 metros quadrados, objeto da matrícula 128.827, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de HONDA MOTOR DO BRASIL. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Larissa de Lima Pedro, auxiliar de escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR ANTONIO ALVES**

Protocolo 235.641 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 13/01/2017, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 80.564 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ADEMIR ANTONIO ALVES, brasileiro, RG. 429587703-SSP/SP, CPF: 341.701.768-80, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 112, 2º Pavimento, Bloco F, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÉCIA, situado na Rua Manoel Alabarce Lopes, nº 50, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 80.564 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/07/2023 correspondem ao valor de R\$ 12.681,19, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado

a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de agosto de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA SILVA MENDES

Protocolo 232.289 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 08/03/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 85.803 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MAYARA SILVA MENDES, brasileira, divorciada, RG. 42.788.254-0-SSP/SP, CPF: 395.084.608-57, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto 102, 1º Pavimento, Bloco 3, do empreendimento Condomínio PARQUE SONETO, situado na Rua Issao Nishikawa, n.º 167, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.803 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/07/2023 correspondem ao valor de R\$ 45.307,40, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 02 de agosto de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO LAINO DO VAL CARNEIRO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante MARCO AURELIO LAINO DO VAL CARNEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 32.505.702-SSP-SP, CPF nº 405.300.468-30, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Onze de Agosto, nº 2.536, sala 8, Jardim Lucila, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado no Município de Tietê(SP), em 27 de junho de 2022 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, e 14.118/2021), com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel da rua Ruy Barbosa, nº 919, Jardim Nossa Senhora de Fátima, registrado na matrícula nº 42.744, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 25.065,28 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco

reais e vinte e oito centavos), apurado até 01.08.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Ruy Barbosa, nº 919, Jardim Nossa Senhora de Fátima e rua Onze de Agosto, nº 2.536 (endereço comercial), Jardim Lucila, ambos neste Município. Tatuí, 01 de agosto de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA REGINA SILVA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante MARIA REGINA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, RG nº 38.682.856-8-SSP-SP, CPF nº 363.957.918-69, residente e domiciliada na Capital(SP), na rua Alberto Dias Baptista, nº 08, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 06 de dezembro de 2.014 (Lei nº 9.514/97), com a credora MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., referente ao imóvel da rua 04, lado par, correspondente ao lote nº 17, da quadra 29, Residencial Astória, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 53.715, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 209.668,21 (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), apurado até 01.08.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Alberto Dias Baptista, nº 06, casa 02, vila Jardim e rua Alberto Dias Baptista, nº 08, vila Bom Jardim, ambos em São Paulo; rua José Manso, nº 108, vila Matilde, São Paulo e rua Doutor Luiz Ribeiro (lote nº 17 da quadra nº 29), Residencial Astória, deste Município. Tatuí, 01 de agosto de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TUPÃ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDILSON IGLESIAS, SIDINEIA AUXILIADORA DE FREITAS IGLESIAS, MARIA PEREIRA DE LIMA, HELIO RUFINO JUNIOR, NILTON AURELIO RUFINO, NEI ALEXANDRE RUFINO, MUNICIPIO DE TUPA, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro - fone (14) 3496-3205. CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei nº 6.015/73 - ARTIGO 216-A) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os proprietários EDILSON IGLÉSIAS brasileiro, casado corretor de seguros, RG n. 14.883.119, CPF n. 058.457.378-26 e sua esposa SIDNÉIA AUXILIADORA DE FREITAS IGLÉSIAS, brasileira, casada, RG n. 17.914.132-6, CPF n. 215.114.268-02, residentes e domiciliados na Rua Guaianazes, n. 1130, apto n. 602, na cidade de Tupã-SP, depositaram neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela Lei 6.015/73, para o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob o protocolado sob o n. 272.280 de 23 de novembro de 2022, do imóvel urbano matriculado sob o n. 13.509 - IMÓVEL: UM LOTE 01 DA QUADRA Nº03 (Matrícula nº13.509): - Inicia-se o roteiro no marco M.01, cravado no vértice formado pela divisa da Rua Pedro Pavanelli (antiga Rua Um), administrada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, CNPJ nº 44.573.087/0001-61, com o Lote 01 da Quadra nº18 (matrícula nº32.826), propriedade de ELITA MORAIS DE AGUIAR, formando um

ângulo interno de 90°24'57": deste, segue numa distância de 10,46 metros confrontando pela frente com a Rua Pedro Pavanelli até encontrar o marco M.02; cravado na divisa com o Lote 02 da Quadra nº03 (Matrícula nº18.243), propriedade de MICHELI SOARES DE OLIVEIRA GUESSE, do marco M.02 deflete à direita formando um ângulo interno de 90°20'34" e segue numa distância de 32,41 metros confrontando com o Lote 02 da Quadra nº03 (Matrícula nº18.243) até encontrar o marco M.03; cravado na divisa com o Lote 07 da Quadra T (Matrícula nº13.624), propriedade de RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES FERRARI, do marco M.03 deflete à direita formando um ângulo interno de 91°21'55" e segue numa distância de 10,89 metros confrontando com o Lote 07 da Quadra "T" (Matrícula nº13.624), até encontrar o marco M.04; cravado na divisa com Lote 03 da Quadra nº18 (Matrícula nº30.369), propriedade de NIVALDO ANTONIO ORELIANA GONÇALVES, do marco M.04 deflete à direita formando um ângulo interno de 87°52'34" e segue numa distância de 32,73 metros confrontando com Lote 03 da Quadra nº18 (Matrícula nº30.369), com Lote 02 da Quadra nº18 (Matrícula nº29.300), propriedade de DAVID SILVA ANDRADE e com Lote 01 da Quadra nº18 (Matrícula nº32.826), propriedade de ELITA MORAIS DE AGUIAR até encontrar o marco M.01 onde deuse o início e o fim do referido rateiro. Obs. Perfazendo uma área de 347.59m², o lote fica distante 19,50 metros da esquina com a Rua Teodoro Towkan Towkanluk (Antiga Rua Campinas) e localiza-se no lado Impar do logradouro público. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados da matrícula do imóvel usucapiendo: Maria Ferreira de Lima, CPF n. 001.673.788-13, Nilton Aurelio Rufino, CPF n. 122.678.088-11, Nei Alexandre Rufino, CPF n. 268.183.598-41, e Helio Rufino Junior, CPF n. 213.801.388-09; Nome dos confinantes tabulares e de fato: Matrícula n. 18.243 - Propriedade de Micheli Soares de Oliveira Guesse - Lote 02 da quadra 03; Matrícula n. 13.624 - Propriedade de Ricardo Alexandre Rodrigues Ferrari - Lote 07 da quadra T; Matrícula n. 30.369 - Propriedade de Nivaldo Antonio Orelana Gonçalves - Lote 03 da quadra 18; Matrícula n. 29.300 - Propriedade de David Silva Andrade - Lote 02 da quadra 18; e, Matrícula n. 32.826 - Propriedade de Elita Moraes de Aguiar, Lote 01 da quadra 18; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil; O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUPÃ, Dr. JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas e Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: EDILSON IGLÉSIAS e sua esposa SIDNÉIA AUXILIADORA DE FREITAS IGLÉSIAS, acima qualificados, na qual alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://registradores.onr.org.br> ou de forma presencial na serventia situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um; Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada, digitei; José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON CONVENTO, WALDEIZA APPARECIDA VIEIRA DA CUNHA CONVENTO, MITIE FUKUSHIMA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da Transcrição n. 23.171, deste Ofício Registral, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).- Tendo em vista que V.Sa. é proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 29.072 (CRI de Tupã), e que não há a anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V.Sa., NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro., segue a descrição do imóvel, e planta em anexo. Imóvel Urbano contendo uma casa de tijolos, coberta com telhas, com 6 cômodos e uma área e nos fundos Uma dependência composta de três cômodos e um sanitário, também de tijolos coberta de telhas assim

descrita: Inicia-se o referido roteiro no marco M1 onde segue com uma distância de 13,21m confrontando pela frente com a Rua Eduardo Zamataro até o marco M2; Deste deflete pela lateral esquerda de quem da rua olha com ângulo interno de 85°2'54" e uma distância de 19,01m confrontando com área matriculada sob o nº34.250, compreendido pelo Lote nº06PT, propriedade de Osvaldo Rogério Modena até o marco M3; Deste segue com ângulo interno 148°56'24" e uma distância de 5,10m confrontando com área matriculada sob o nº29.072, compreendido pelo Lote nº06PT07PT propriedade de Mitie Fukushima até o marco M4; Deste segue com ângulo interno 142°38'32" e uma distância de 9,92m na mesma confrontação até o marco M5; Deste segue com ângulo interno de 71°17'41" e uma distância de 25,92m confrontando com área matriculada sob o nº52.639, omeprendida pelo Lote nº08, propriedade de Neuza Silva Mariano até o marco M1 formando um ângulo interno de 92°4'29" todos da Quadra "A", ponto inicial do referido roteiro, totalizando uma área de 299,16m², localizado no lado ímpar da Rua Eduardo Zamataro, distante 44,94m da Rua Sady Dutra Sarlo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MARIANO DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento do credor fiduciário JOEL MUNIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº XX.934.XXX-SSP/SP, CPF nº 050.XXX.358-XX, residente e domiciliado em Sorocaba-SP, na Rua Esperança, 373, apartamento 103, Torre F, Jardim Santa Fé, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 65.198, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes CARLOS ROBERTO MARIANO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº 11.XXX.744-SSP/SP, CPF nº 752.XXX.098-XX, e sua esposa MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 13.XXX.003-SSP/SP, CPF nº 076.XXX.248-XX, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Rua Santo Antônio, 47, Vossoroca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 342.423,04 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), atualizados até a data de 02/08/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas da escritura pública de confissão de dívida, com pacto de alienação fiduciária, de 13 de março de 2019, registrada em 25 de abril de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.740 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Vossoroca, com frente para a Rua Santo Antonio onde mede 6,50 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com o Benedito Rodrigues; de um lado mede 23,50 metros e do outro lado mede 24,00 metros, onde confronta de um lado com Fioravante Bernardes e do outro lado com Firmino Dias de Moraes. Edificação: prédio nº 47 da Rua Santo Antonio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado, encontrando-se em local

incerto ou não sabido. Dado e passado em 02 de agosto de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000033 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital - Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/08/2023 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portaltzuk.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portaltzuk.com.br, Endereco: Rua Minas Gerais, 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, DORA PLAT Alienação Fiduciária . OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 126578 - Rua Barão de Itapagipe, nº 71, ap 1104, Bloco 2, Bairro Rio Comprido

Nº do Lote: 9 ID: 155550326522 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126578, 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Barão de Itapagipe, 71, ap 1104, Bloco 2, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, 20261-005. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de

preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 9) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 420.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 343.314,37.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 214306 - Rua Lorenzo Massa, nº 368, casa 06 Bairro Cidade São Mateus

Nº do Lote: 13 ID: 129530000335 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 214306, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Lorenzo Massa, 368, casa 06, Residencial Lorenzo Massa, Cidade São Mateus, São Paulo, SP, 03966-050. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências

informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 247.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 233.247,36.

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 149699 - 149700 - Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, nº 1403, apto duplex 131, Bloco b, Bairro Jardim Imperador (Zona Leste)

Nº do Lote: 14 ID: 155551472225 Descrição legal: Apartamento Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 149699 - 149700, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1403, apto duplex 131, Bloco b, Vaga 31-A e 32-A, Edifício Salerno, Jardim Imperador (Zona Leste), São Paulo, SP, 03935-080. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e

identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 625.502,58.

COMARCA - VINHEDO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000054 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 14:00 Data do 2º leilão: 21/08/2023 às 14:00 Modalidade: online: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: CLEBER CARDOSO PEREIRA, CPF: 101.187.178-55, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 975, Telefone: (11)29786-710, E-mail: cleber@clebercardosoleiloes.com.br, Endereço: Rua Alfredo Pujol, 285, CEP: 02017-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, CLEBER CARDOSO PEREIRA Alienação Fiduciária OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 5016 - Rua Toscana, nº 265, Quadra C, Lote 8 Bairro Bosque Nº do Lote: 1 ID: 144440074237 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5016, Registro de Imóveis de Vinhedo, Rua Toscana, 265, Quadra C, Lote 8, Quadra C, Lote 8, Condomínio Villaggio Di Verona, Bosque, Vinhedo, SP, 13283-656. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos

públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial (5001006-23.2018.4.03.6105 e 0003859-58.2013.5.12.0018) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 2.553.873,89; Valor do 2º leilão: R\$ 3.201.358,47.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 04/08/2023 18:13:43 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

